

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

DIGITAL

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, em Brasília/DF, CEP 70.073-901, inscrito no CPF/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por seu advogado infra-assinado (mandato incluso), respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência para propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em face de:

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.110.712/0001-75, sediada no seguinte endereço, Rua Jacob Bereck Steinberg, Bairro Jardim Chapadão, CEP 13070-013, Campinas – SP;

ED WANGER GENEROSO, brasileiro, divorciado, do lar, inscrito no CPF/MF sob nº 020.357.827-91, residente e domiciliado no seguinte endereço, Avenida Jânio da Silva Quadros, Bairro Jardim Chapadão, CEP 13070-098, Campinas – SP;

MELODY BRAGA, naturalizado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 379.206.048-50, residente e domiciliado no seguinte endereço, Rua Buarque de Macedo nº 280, apartamento 407 bloco C, Jardim Brasil, CEP 13073-10, Campinas – SP;

ANDREA WANGER GENEROSO, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 120.352.638-59, residente e domiciliada no seguinte endereço, Rua Buarque de Macedo nº 280, Bairro Jardim Brasil, CEP 13073-010, Campinas – SP;

DOS FATOS

O exequente tornou-se legítimo credor do executado, da quantia certa, líquida e exigível de **R\$ 217. 920,15 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)** conforme demonstrativo de débito anexo, referente à Cédula de Crédito Bancário que esta instrui:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Nº 303.406.634
EMIÇÃO = 18/03/2013
VENCIMENTO = 27/08/2018
VALOR = R\$ 170.388,78
VALOR CORRIGIDO ATÉ 30/04/2014 – DE R\$ 217.920,15 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Embora insistentemente cobrados, o(s) executado(s) não se demonstrou(m) propenso(s) a saldar o débito pela via amigável, não restando alternativa ao credor, senão perseguir seus haveres, por intermédio da via judicial deduzida nesta vestibular.

A pretensão do Banco exequente, quanto ao recebimento do valor principal, acompanhado do ajuste monetário, encontra fulcro nas disposições constantes no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 6.899 de 08 de Abril de 1981.

A executividade da referida cédula está consubstanciada no preceito da Súmula 14 do Egrégio Tribunal de Justiça/SP, vejamos:

"Súmula nº 14

A cédula de crédito bancário regida pela Lei nº 10.931/2004 é título executivo extrajudicial."

Desta forma, coadunando-se legislação e jurisprudência, fica evidenciado que a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, constitui de pleno direito, TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL apto a fomentar ação de execução.

Eis que, quando configurado o injustificável retardo no adimplemento da obrigação, delinea-se ilícito contratual, justificando a atualização monetária a ser calculada até a data do efetivo pagamento.

Diante do exposto, requer digno-se Vossa Excelência mandar citar o(s) executado(s), para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem a importância total de exequente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia certa, líquida e exigível de **R\$ 217. 920,15 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, correção monetária multa de 2% (dois por cento), nos termos da cláusula do contrato, além das custas processuais, e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência na base de 20% (vinte por cento) do débito corrigido, sob pena de não o fazendo serem penhorados os bens livres, e tantos outros quantos bastem à integral satisfação da dívida, com base no artigo 652, § 1º do CPC.

Outrossim, requer:

a) caso não efetuada a constrição, a intimação do(a) executado(a),

pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, para indicar bens passíveis de penhora, nos termos do artigo 652, §§ 3º e 4º, do Código de Processo Civil;

b) na eventualidade de não serem encontrados ativos em nome o(a) executado(a), requer seja efetivada a penhora e avaliação, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros, custas processuais e honorários advocatícios;

c) se ainda assim persistir sem segurança material o feito, que seja então o(a) executado(a) intimado(a) a indicar(em) a este digno Juízo, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e suas rigorosas consequências legais, conforme as imposições descritas no artigo 600, IV, também do mesmo *Codex*;

d) caso o(a) executado(a) não seja localizado para a intimação da penhora, seja determinado ao Sr. Oficial que certifique detalhadamente as diligências realizadas para o fim previsto no artigo 652, §5º, do Código de Processo Civil;

e) as prerrogativas do artigo 172 e parágrafos do Código de Processo Civil, para as diligências do Sr. Oficial de Justiça;

f) seja o(a) executado(a) condenado(a) no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência na base do valor de 20% (vinte por cento) do débito corrigido;

g) sejam as publicações e intimações oriundas deste r. juízo veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Dá à causa o valor de exequente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia certa, líquida e exigível de **R\$ 217. 920,15 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

Pede Deferimento.
Bebedouro/SP, 6 de maio de 2014.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº. 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº. 178.060

DRA. ELAINE EVANGELISTA
OAB/SP Nº. 224.891

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº. 253.676

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº. 251.587

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº. 23.134

CAMBUI - CAMPINAS - SP

Cliente	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP	CPF / CNPJ	08.110.712/0001-75	Operação / Finalidade	303406634 - REESCALONAMENTO DE DIVIDAS
Instrumento de crédito	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	Valor da operação	R\$ 170.388,78	Vencimento	27.09.2013 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- JUROS à taxa de 1,980% ao mês, debitados e capitalizados mensal

INADIMPLEMENTO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM BASE NA VARIAÇÃO DA FACP

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
18.03.2013	Capital-utilização	-170.388,78			-170.388,78					-170.388,78
18.03.2013	IOF - DEBITADO	-2.575,77			-172.964,55					-172.964,55
18.03.2013	COMISSAO CONCESSAO FGO	-5.440,29			-178.404,84					-178.404,84
18.03.2013	IOF - CREDITADO		2.575,77		-175.829,07					-175.829,07
27.03.2013	Juros	-1.111,59			-176.940,66					-176.940,66
27.04.2013	Juros	-3.503,43			-180.444,09					-180.444,09
27.05.2013	Juros	-3.572,79			-184.016,88					-184.016,88
27.06.2013	Juros	-3.643,53			-187.660,41					-187.660,41
27.07.2013	Juros	-3.715,68			-191.376,09					-191.376,09
27.08.2013	Juros	-3.789,25			-195.165,34					-195.165,34
27.09.2013	Juros	-3.864,27			-199.029,61					-199.029,61
27.09.2013	SLD TRANSF P. INADIMPL			199.029,61						-199.029,61
27.09.2013	SALDO TRANSFERIDO							-199.029,61	-199.029,61	-199.029,61
30.09.2013	Comissão de permanência					-113,41			-199.143,02	-199.143,02
31.10.2013	Comissão de permanência					-2.578,97			-201.721,99	-201.721,99
30.11.2013	Comissão de permanência					-2.602,72			-204.324,71	-204.324,71
31.12.2013	Comissão de permanência					-2.497,64			-206.822,35	-206.822,35
31.01.2014	Comissão de permanência					-2.800,06			-209.622,41	-209.622,41
28.02.2014	Comissão de permanência					-2.725,76			-212.348,17	-212.348,17
31.03.2014	Comissão de permanência					-2.721,25			-215.069,42	-215.069,42
30.04.2014	Comissao de permanência					-2.850,73			-217.920,15	-217.920,15
Saldo Devedor em 30.04.2014										-217.920,15

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	27.09.2013	118,4945		FACP	30.09.2013	118,5621		FACP	31.10.2013	120,0975	

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

VIVIAN THAIS MARIANI CAMPESTRI
GER GRUPO UA

ALEXANDRA LEARDINI ALVES
ASSIST OP PLENO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIVIZELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 06/05/2014 às 13:51, sob o número 101315869202260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69-2014 e código 46E039.

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.11.2013	121,6470	
FACP	28.02.2014	126,4239	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.12.2013	123,1340	
FACP	31.03.2014	128,0440	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.01.2014	124,8011	
FACP	30.04.2014	129,7412	

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVIÇOS - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

VIVIAN THAIS MARIANI CAMPESTRI
GER GRUPO UA

ALEXANDRA LEARDINI ALVES
ASSIST OP PLENO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO

Livro : 1954

DISTRITO FEDERAL

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 170

Prot : 568729

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025
FONE: (61) 3036-4444 / 3351-8787 - FAX: (61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

0502-0118-8ab9-032e
4076-8361-f2ac-0ecb
Consultar no www.cartorio5df.com.br

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (12/03/2010), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s) **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **Dr. ORIVAL GRAHL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6.266, CPF/MF nº 486.267.409-72, Carteira de Identidade nº 7/R.866.416-SSP/SC, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 14 de dezembro de 2009, registrada em 1º de fevereiro de 2010, sob o nº 20100078320, na Junta Comercial do Distrito Federal, identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(it)a(s) procurador(a)(es)(as), **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134, e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060, e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00 e **LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40, na condição de sócios de Paulo Roberto Joaquim dos Reis Advogados Associados, sociedade registrada na OAB/SP sob o nº 2.423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Campos Salles, nº 840, Centro, em Bebedouro-SP, CEP 14700-420 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento-2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante no Estado de São Paulo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicia*, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados, poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FE** Ed. **ELIENE GOMES-LIMA SAMPAIO SILVA**, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) **GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, ORIVAL GRAHL**. Nada mais. Traslada em seguida.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

Emol. R\$ 23,55 - LITI.

CONFERE COM O ORIGINAL

Larissa C. Ferreira Messias
OAB/SP 289.357



Autenticação de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Bebedouro SP
AUTENTICAÇÃO
Identifica a presente cópia eletrônica conforme original a mim apresentado do que dou fé
0120A966132
21 OUT 2010
31 Carlos Roberto S. de Campos - Tabelião

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2014 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 46E03A.

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa dos advogados:

DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob nº. 150.587, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob nº. 266.766, **ELAINE EVANGELISTA**, inscrita na OAB/SP sob nº. 224.891 e na OAB/MG sob nº. 133.593, **GRAZIELA ANGELO MARQUES**, inscrita na OAB/SP nº. 251.587 e na OAB/MG sob nº. 133.526, todos com escritório profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260, Pq. Eldorado, CEP: 14706-136, na cidade de Bebedouro/SP, PABX (17) 3344-7700.


PODERES:

Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecete, infra-assinado, com reserva de iguais;

EXCLUSÃO DE PODERES:

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem substabelecidos, as quais devem ser realizadas exclusivamente em nome do advogado, **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, **OAB/SP nº. 23.134 e OAB/MG nº. 118.073**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP, sob pena de nulidade.

Bebedouro/SP, 02 de Setembro de 2013.


MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
 OAB/SP nº. 178.060
 OAB/MG nº. 130.330

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

NR. 303.406.634

1. EMITENTE:

Razão Social: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP
 CNPJ: 08.110.712/0001-75
 Conta Corrente: 000.016.196-9 Agência: 3034-1
 Endereço: JACOB BERECK STEINBERG 400, JARDIM CHAPADAO
 Cidade: CAMPINAS-SP UF: SP CEP: 13.070-013

2. DADOS DA OPERAÇÃO:

2.1. Valor Requerido: R\$170.388,78
 2.2. Juros de carência: R\$18.796,02 (dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e dois centavos)
 2.3. Valor do IOF: R\$2.575,77 ((dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos))
 2.4. Valor da Operação: R\$170.388,78 (cento e setenta mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)
 2.5. Valor da prestação: R\$5.571,88 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)
 2.6. Quantidade de Prestações: 60 (sessenta) meses
 2.7. Vencimento: 27/08/2018
 2.8. Vencimento 1a parcela : 27/09/2013
 Vencimento última parcela: 27/08/2018,
 2.9. Data-base para o débito em cada mês: 27
 2.10. Encargos Financeiros: Taxa Nominal: 1,98% ao mês
 Taxa Efetiva: 26,526% ao ano

3. AVALISTA(S):

ED WANGER GENEROSO, Brasileiro(a), divorciado(a), do lar, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 01532169782, orgao emissor DETRAN SP, CPF nr. 020.357.827-91, domiciliado a AV JANIO DA SILVA QUADROS 19, JARDIM CHAPADAO, CAMPINAS - SP, MELODY BRAGA, - Naturalizado(a), solteiro(a), vendedora de comercio varejista e atacadista, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 37.941.741-8, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 379.206.048-50, domiciliado a ANTONIO MIGUEL DE SOUZA 12 CASA, SAO GONCALO, MARIANA - MG, ANDREA WANGER GENEROSO, Brasileiro(a), divorciado(a), professora de ensino fundamental e medio, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 188299622, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 120.352.638-59, domiciliado a AVENIDA JANIO DA SILVA QUADROS 19, JARDIM CHAPADAO, CAMPINAS - SP

A 27 DE AGOSTO DE 2018 PAGAREI (EMOS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, POR ESTA CEDULA DE CREDITO BANCARIO, AO BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O NR. 00.000.000/0001-91, POR SUA AGÊNCIA CAMBUI-SP, INSCRITA NO

- continua na página 2 -

A *Júlia fernanda M. ...*

E *Euro*

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

CNPJ/ME SOB O NR. 00.000.000/3091-09, OU A SUA ORDEM, NA PRACA DE PAGAMENTO INDICADA NA CLAUSULA LOCAL DO PAGAMENTO, A DEVIDA LIQUIDA, CERTA E EXIGIVEL, CORRESPONDENTE AO VALOR DO CREDITO INDICADO NO ITEM 2.4 ACIMA, ACRESCIDO DOS ENCARGOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO.

LEGISLACAO APLICAVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO e emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

DESTINACAO DO CREDITO - O valor contratado, especificado no item 2.4 do preambulo, destinar-se-a unica e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor de minhas(nossas) dividas, acrescido dos encargos financeiros descritos no item 2.10, valor este reconhecido como liquido, certo e exigivel, com a intencao de novar, concernente as operacoes de credito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dividas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

Linha Credito	Nr Contrato	Vlr. Contrato	Saldo Devedor
BB GIRO EMPRESA	303406040	R\$103.802,33	R\$104.312,25
BB GIRO EMPRESA	303406218	R\$63.643,86	R\$66.076,53

Total das dividas: R\$170.388,78 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

AMORTIZACOES ANTECIPADAS - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, OS PAGAMENTOS PORVENITURA EFETUADOS COM O PROPÓSITO DE AMORTIZACAO NAS OPERACOES RELACIONADAS NA CLAUSULA, "DESTINACAO DO CREDITO", OCORRIDOS ENTRE A DATA DA APURACAO DO(S) RESPECTIVOS SALDO(S) DEVEDOR(ES) E A DATA DA EFETIVA FORMALIZACAO DESTE INSTRUMENTO, SERAO CONSIDERADOS PARA TODOS OS EFEITOS COMO AMORTIZACAO ANTECIPADA DO VALOR DESTE INSTRUMENTO E IMPUTADOS NAS PRESTACOES DEFINIDAS NO ITEM 2.5 DO PREAMBULO, NA ORDEM CRONOLOGICA DE VENCIMENTO.

ENCARGOS FINANCEIROS - Obrigo-me (amo-nos) a pagar os encargos financeiros, especificados no item 2.10, calculados sobre os valores lancados na conta vinculada ao presente emprestimo/financiamento, bem como das quantias dela decorrentes, devidas a titulo de acessorios, taxas e despesas, conforme regulamentado pelo Conselho Monetario Nacional/Banco Central do Brasil.

Os encargos referidos no "caput" desta clausula, serao calculados e debitados/capitalizados a cada data-base, para serem exigidos conforme definido na Clausula Forma de Pagamento.

- continua na pagina 3 -

A. Guedes *M. [illegible]* *E. [illegible]*

Este documento e copia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA-ANGELO MARQUES, Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2014 as 15:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69-2014-8.26.0114 e código 46E03B.

Página: 3

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

TARIFA - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de Reescalamento/Renegociação de Dívidas e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., dizendo-me(nos) - ciente(s) de que tais debitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito, e/ou aviso no extrato de conta corrente.

IOF - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, à medida que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste Instrumento, por mim(nós) não contestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operação.

DESPESAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirão os seguintes encargos de inadimplemento: a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; c) multa de 2% (dois por cento) calculada e exigida nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos referidos nas alíneas "a" e "b" do caput desta cláusula serão debitados e capitalizados nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida inadimplida e serão exigidos juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

FORMA DE PAGAMENTO - Pagarei(emos) a dívida ora contraída,
- continua na página 4 -

A. *[Assinatura]*

M. *[Assinatura]*

E. *[Assinatura]*

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

certa, líquida e exigível, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor e na quantidade indicados nos itens 2.5 e 2.6.

O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquela estipulado no item 2.9 (data-base para o débito em cada mês).

O valor das prestações, constante do item 2.5, será calculado sobre o Total do Empréstimo, com base no sistema PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), é composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital.

Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um período inferior a 30 (trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será na data-base seguinte.

Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência (item 2.2), que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados a mesma taxa da operação (item 2.10), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos.

Para o pagamento do total da dívida, inclusive os juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios decorrentes da celebração do presente Instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.10, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta corrente especificada, obrigando-me(nos) a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente a acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora imputando-se ao pagamento do

- continua na página 5 -

A. J. Rodrigues

M. C. C. C.

E. C. C.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

 débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento, dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) FORMA DE PAGAMENTO antes descrita(s).

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO junto à Agência do BANCO DO BRASIL S.A., em que for mantida minha(nossa) conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro deste Instrumento.

VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, além das hipóteses previstas em lei, o Banco do Brasil S.A. poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar vencido antecipadamente este Instrumento, com a imediata exigibilidade de toda a dívida, inclusive com juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quaisquer dos seguintes casos: a) deixar(mos) de efetuar o pagamento de qualquer obrigação assumida neste Instrumento ou em outros que porventura tenha(mos) firmado ou venha(mos) a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas Subsidiárias; b) se, na vigência desta obrigação, for transferido o controle do nosso capital e/ou substituído qualquer um dos atuais dirigentes ou modificado o nosso estatuto ou o nosso contrato social, sem expressa concordância do Banco do Brasil S.A., considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os meus(nossos) atos praticados que importarem violação das obrigações assumidas neste Instrumento; c) impetrar(mos) concordata preventiva ou tiver(mos) a falência decretada; d) descumprir(mos) quaisquer das demais obrigações aqui assumidas; e) dar(mos) causa ao encerramento de minha(nossa) conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; f) figurar(mos) como devedor(es), co-devedor(es), fiador(es) ou avalista(s) em situação de mora ou de inadimplemento junto ao Banco do Brasil S.A. ou suas Subsidiárias. g) ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer das hipóteses de antecipação legal do vencimento.

GARANTIAS -

- continua na página 6 -

A. Judice Junior

M. Uzeda

E. Lamy

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a (.....) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMISSÃO - Para remissão dos bens vinculados à garantia deste título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CRÉDITO.

GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação de crédito tem 60,99% (sessenta vírgula noventa e nove por cento) do seu saldo devedor garantido pelo Fundo de Garantia de Operações - FGO, nas formas e condições previstas no Estatuto do Fundo, microfilmado sob o n° 780889 e alterações subsequentes, no Cartório Marcelo Ribas 1ª Região de Títulos e Documentos de Brasília (DF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Autorizo(amos) o BANCO a debitar, na data da liberação do crédito, a Comissão de Concessão da Garantia (CCG) devida ao FGO, incidente sobre a parcela garantida do valor financiado, proporcional ao prazo da operação, de acordo com o fator "F" mensal correspondente, consignado na tabela divulgada pelo Administrador do FGO, via "Internet", no seguinte endereço: www.bb.com.br, Outros sites, O Banco do Brasil, Fundos Garantidores, FGO. No caso de operações de crédito em que seja possível a reutilização dos valores amortizados, será cobrada a CCG complementar em cada reutilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que na hipótese de optar pelo financiamento do valor relativo à Comissão de Concessão de Garantia (CCG) paga pelo BANCO, tal valor poderá ser acrescido ao valor do empréstimo/financiamento solicitado. É vedada a extensão da cobertura do FGO para o valor relativo à CCG financiada.

- continua na página 7 -

A. J. J. J. J. J.

M. J. J. J. J.

E. J. J. J. J.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da CCG financiada será exigido juntamente com as amortizações das parcelas de principal - calculadas pelo sistema PRICE, proporcionalmente aos seus valores nominais amortizados, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os valores da CCG já recolhidos ao Fundo não serão devolvidos nas hipóteses de renegociação com redução do prazo da operação, redução do valor financiado ou liquidação antecipada da dívida.

PARÁGRAFO QUINTO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE A GARANTIA DO FGO NÃO ME(NOS) ISENTA DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS. OCORRENDO A HONRA DA GARANTIA PELO FGO, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE DE QUE CONTINUAREI(REMOS) SENDO COBRADO(S) PELO TOTAL DA DÍVIDA.

PARÁGRAFO SEXTO - O VALOR HONRADO PELO FGO SERÁ ATUALIZADO PRO RATA DIE PELOS ENCARGOS BÁSICOS CALCULADOS COM BASE NA TAXA MÉDIA REFERENCIAL SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACÃO E CUSTÓDIA).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Autorizo(amos) o BANCO, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer informações ao FGO relativas à presente operação de crédito. O que não configura quebra de sigilo bancário nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

PARÁGRAFO OITAVO - Autorizo(amos) e me(nos) comprometo(emos) a facilitar a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis pelo FGO, permitindo o livre acesso ao empreendimento financiado.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A..

COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. incorrer em despesas de cobrança extrajudicial ou judicial para haver o pagamento de seu crédito em decorrência de minha(nossa) mora, serão por mim(nós) ressarcidas as despesas e os custos decorrentes da notificação para constituição em mora, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes fixados em 10%

- continua na página 8 -

A. *[assinatura]*

M. *[assinatura]*

E. *[assinatura]*

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILLIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

(dez por cento) do saldo devedor apurado, ai compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do mesmo modo, na hipótese de a cobrança da dívida for por mim contestada e considerada indevida, o Banco do Brasil S.A. assegura-me o ressarcimento das despesas decorrentes, bem como dos honorários advocatícios extrajudiciais despendidos, estes limitados a 10% (dez por cento) da importância indevidamente cobrada, desde que devidamente comprovados.

COBRANÇA JUDICIAL
Declaro-me(amo-nos) cliente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irreductível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, ai compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a titulo de sucumbência, a serem fixados pelo Juiz da causa.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) cliente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em _____ vias, sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a continuar na página 9.

A *[Assinatura]*

M *[Assinatura]*

E *[Assinatura]*

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito de minha(nossa) conta de depósitos.

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones;

- continua na página 10 -

A Justina Ferraz

M. Costa

E. G. G. G.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

Central de Atendimento BB-CABE:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;

- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO junto a Agência do BANCO DO BRASIL S.A., em cuja foi mantida minha(nossa) conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro deste Instrumento.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por ele pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em _____ (____) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

CAMPINAS-SP, 18 de março de 2013.

EMITENTE(S):

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, sediado(a) em CAMPINAS-SP, na JACOB BERECK STEINBERG 400, JARDIM CHAPADAO, CEP 13.070-013 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 08.110.712/0001-75.

M. Braga
MELODY BRAGA, NATURALIZADO(A), SOLTEIRO(A), VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, residente e domiciliado em _____
continua na página 11

A. Judas...

E

Edna

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 303.406.634, emitida nesta data por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$170.388,78, com vencimento final em 27/08/2018.

MARIANA-MG, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 37.941.741-8 emitido(a) por SSP SP em 15.02.2012, CPF nr.: 379.206.048-50.

A. Judice Junior

ANDREA WANGER GENEROSO, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, residente e domiciliado em CAMPINAS-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 188299622, emitido(a) por SSP SP em 22.02.1999, CPF nr.: 120.352.638-59.

Por aval ao emitente:

E. Eury

ED WANGER GENEROSO, Brasileiro(a), divorciado(a), do lar, residente em CAMPINAS-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 01532169782/DETRAN SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 020.357.827-91.

M. Melissa

MELODY BRAGA, Naturalizado(a), solteiro(a), vendedora de comercio varejista e atacadista, residente em MARIANA-MG, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 37.941.741-8/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 379.206.048-50.

A. Judice Junior

ANDREA WANGER GENEROSO, Brasileiro(a), divorciado(a), professora de ensino fundamental e medio, residente em CAMPINAS-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 188299622/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 120.352.638-59.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2014 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 46E03B.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2014 - PORTAL JURIDICO - 13:38:16
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200448900700081926180160520000010872
NR. DOCUMENTO 00000001
NOSSO NUMERO 00020044890000081926
CONVENIO 002004489
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 06503/00950000
DATA DE VENCIMENTO 28/04/2014
DATA DE PAGAMENTO 28/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 108,72
VALOR COBRADO 108,72

NR.AUTENTICACAO E.97D.92D.DDA.796.B03



Emissão de Guias Condução de Oficiais de Justiça Estado de São Paulo

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02004.489007 00081.926180 1 60520000010872	
Cedente	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente	6503-X 950000-6
Data Emissão	28/04/2014	Vencimento	03/05/2014
Endereço		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010			
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S.A	20044890000081926	0000081926	108,72
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S.A		Número do Depósito: 0000081926	Nº Processo:
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S.A		Vara Judicial:	
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUN LTDA EPP - P 169698		Comarca/Fórum: CAMPINAS	Ano Processo: 2014
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02004.489007 00081.926180 1 60520000010872	
Cedente	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente	6503-X 950000-6
Data Emissão	28/04/2014	Vencimento	03/05/2014
Endereço		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010			
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S.A	20044890000081926	0000081926	108,72
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S.A		Número do Depósito: 0000081926	Nº Processo:
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S.A		Vara Judicial:	
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUN LTDA EPP - P 169698		Comarca/Fórum: CAMPINAS	Ano Processo: 2014
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02004.489007 00081.926180 1 60520000010872	
Cedente	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente	6503-X 950000-6
Data Emissão	28/04/2014	Vencimento	03/05/2014
Endereço		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010			
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL S.A	20044890000081926	0000081926	108,72
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S.A		Número do Depósito: 0000081926	Nº Processo:
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S.A		Vara Judicial:	
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUN LTDA EPP - P 169698		Comarca/Fórum: CAMPINAS	Ano Processo: 2014
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02004.489007 00081.926180 1 60520000010872	
Local de pagamento			Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento			03/05/2014
Cedente	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		CPF/CEI/CNPJ
			Agência/Código do cedente
			6503-X 950000-6
Data Documento	Número do documento	Espécie Doc	Aceite
28/04/2014	0000081926		28/04/2014
			Nosso número
			20044890000081926
Carteira	Moeda	Quantidade	xValor
18/019	R\$		(=) Valor do documento
			108,72
Instruções			(-) Descontb / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País.			(-) Outras deduções
Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.			(+) Mora / Multa
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
			108,72
Sacado			
BANCO DO BRASIL S.A			
AVENIDA OSWALDO PERRONE, 260 LADO PAR - PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO			
BEBEDOURO-SP-14706-136			
			Cód. baixa
			Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2014 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 46E03C.

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 12509551
657116602

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG			
Codigo de Barras	858000000000-3	28960185	115
	40190027872-6	86020140	222
Banco			
Data do pagamento		29/04	2014
Nr de controle- Dare-SP		1401900278	7250
Valor Total			88900

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 3.C67.010.0E1.54

**** 1A VIA ****

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 12509551
657116602

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG			
Codigo de Barras	858000000000-3	28960185	115
	40190027872-6	86020140	222
Banco			
Data do pagamento		29/04	2014
Nr de controle- Dare-SP		1401900278	7250
Valor Total			88900

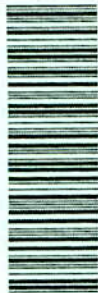
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 3.C67.010.0E1.54

** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2014 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.sp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 048458-69-2014.8.26.0114 e código 46E03C.

140190027872860-0001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO
DETALHE01 - Código de Receita - Descrição da
Receita

304-9

Extra-Orçamentária e
Anulação de Despesa -
carteira de previdência
dos advogados de São Pa

02 - Código Tipo de Serviço -
Descrição do Serviço

1130401 TJ - TAXA DE MANDATO
(PROCURAÇÃO OU
SUBSTABELECIMENTO)

fls. 22

15 - Nome / Razão Social

BANCO DO BRASIL S/A

03 - Data de Vencimento

28/05/2014

06 - Inscrição na Dívida
ou Nº Etiqueta

09 - Valor da Receita

28,96

12 - Acréscimo
Financeiro

16 - Endereço RUA URUGUAI, 185

04 - CNPJ ou CPF ou
Renavam

00.000.000/4275-78

07 - Referência

10 - Juros de Mora

13 - Honorários
Advocaticios18 - Nº do Documento
Detalhe

140190027872860-0001

Geração: 28/04/2014


17 - Observações 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO
LTDA EPP XX/2014 FORO CENTRAL DE CAMPINAS (DIGITAL)
CAMPINAS 2014/0058600 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A

05 - Insc. Estadual / Cód.
Município / Nº Declaração08 - Nº AIIM / Nº
Controle / Nº do Parc. /
Nº da Notif.11 - Multa de Mora ou
por Infração

14 - Valor Total

28,96

85800000000-3 28960185111-5 40190027872-6 86020140528-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<h2>Documento Principal</h2>	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A				07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">28/05/2014</div>	
02 - Endereço RUA URUGUAI, 185				08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 28,96</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4275-78	04 - Telefone 1733447700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe <div style="text-align: center;">1</div>		09 - Número do DARE <h1>140190027872860</h1>	
06 - Observações 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP XX/2014 FORO CENTRAL DE CAMPINAS (DIGITAL) CAMPINAS 2014/0058600 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A					
10 - Autenticação Mecânica				Geração: 28/04/2014 Via do Contribuinte	

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 15
657116602

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000021-6 7920018511-6
40190027872-6 4072014022-0
Banco
Data do pagamento 29/04/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190027872-0
Valor Total 2.190,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 7.B3D.8E7.663.79

**** 1A VIA ****

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 15
657116602

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000021-6 7920018511-6
40190027872-6 4072014022-0
Banco
Data do pagamento 29/04/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190027872-0
Valor Total 2.190,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 7.B3D.8E7.663.79

** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2014 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo nº 38-9078843-2001 e código 46E03C.

140190027872407-0001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP**DOCUMENTO
DETALHE**01 - Código de Receita - Descrição da
Receita**230-6**Custas - judiciárias
pertencentes ao Estado,
referentes a atos judiciais02 - Código Tipo de Serviço
Descrição do Serviço

1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL

fls. 25

15 - Nome / Razão Social

BANCO DO BRASIL S/A

03 - Data de Vencimento

28/05/2014

06 - Inscrição na Dívida
ou Nº Etiqueta

09 - Valor da Receita

2.179,20

12 - Acréscimo
Financeiro

16 - Endereço RUA URUGUAI, 185

04 - CNPJ ou CPF ou
Renavam

00.000.000/4275-78

07 - Referência

10 - Juros de Mora

13 - Honorários
Advocaticios18 - Nº do Documento
Detalhe

140190027872407-0001


Geração: 28/04/2014

17 - Observações 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO
LTDA EPP XX/2014 FORO CENTRAL DE CAMPINAS (DIGITAL)
CAMPINAS 2014/0058600 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A.05 - Insc. Estadual / Cód.
Município / Nº Declaração08 - Nº AIIM / Nº
Controle / Nº do Parc. /
Nº da Notif.11 - Multa de Mora ou
por Infração

14 - Valor Total

2.179,20

85800000021-6 79200185111-6 40190027872-6 40720140528-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<h2>Documento Principal</h2>	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A				07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">28/05/2014</div>	
02 - Endereço RUA URUGUAI, 185				08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 2.179,20</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/4275-78	04 - Telefone 1733447700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">140190027872407</div>		
06 - Observações 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP XX/2014 FORO CENTRAL DE CAMPINAS (DIGITAL) CAMPINAS 2014/0058600 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A			Geração: 28/04/2014		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte



GUIA DE RECOLHIMENTO
 sPODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D.T.J.

Nova Caixa

O novo banco de São Paulo

Nome BANCO DO BRASIL S/A		Código	Valor
RG	CNPJ/CPF 00.000.000/4275-78	201-0	R\$ 08,00
Nº do Processo	Unidade		
Endereço			
CEP	Comarca		
Histórico			
Custas iniciais PROCESSO XX/2014 VARA CÍVEL COMARCA CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A X BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP BBJUR: 2014/0058600 P: 169698 Dep. Interessada: 4947 Número Sequencial: 59 RESPONSÁVEL: NICOLY SANTIS			
<p align="right">Uso exclusivo de: Paulo Roberto Joergens dos Reis Advogados Associados</p>		Total	R\$ 08,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço

2ª Via - Contribuinte

3ª Via - Banco

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível

Autenticação Mecânica

BB 65710135 29042014

8,00RC16602

5.150-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -



GUIA DE RECOLHIMENTO
 sPODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D.T.J.

Nova Caixa

O novo banco de São Paulo

Nome		Código	Valor
BANCO DO BRASIL S/A			
RG	CNPJ/CPF 00.000.000/4275-78	201-0	R\$ 08,00
Nº do Processo	Unidade		
Endereço			
CEP	Comarca		
Histórico			
Custas iniciais			
PROCESSO XX/2014 VARA CÍVEL COMARCA CAMPINAS			
BANCO DO BRASIL S/A X BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP			
BBJUR: 2014/0058600 P: 169698			
Dep. Interessada: 4947			
Número Seqüencial: 59			
RESPONSÁVEL: NICOLY SANTIS			
		Total	R\$ 08,00

Uso exclusivo de: Paulo Roberto Jaquim dos Reis Advogados Associados

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço

2ª Via - Contribuinte

3ª Via - Banco

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível

Autenticação Mecânica

BB 65710135 29042014

8,00RA16602

5.150-0

TRIBUNAL DE JUSTICA -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 07 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Lissandra Reis Ceccon** Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lissandra Reis Ceccon**

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Campinas, 07 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Autos: 1013158-69.2014.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

não necessita de taxa de impressão, fazer mandado digital.

Campinas, 09 de maio de 2014.

Laisa Aparecida De Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0185/2014, foi disponibilizado na página 1225/1245 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "*AUTOR COMPROVAR RECOLHIMENTO DA TAXA DE IMPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS)."

Campinas, 12 de maio de 2014.

Karin Cristina Levin
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1º VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.**

Ordem nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, vem o primeiro através de seu(s) advogado(s) e bastante procurador (es) **REQUERER** o quanto se segue:

Requerer o Deferimento da Juntada da Guia de RECOLHIMENTO DE FEDTJ, conforme em anexo.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 21 de maio de 2014

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. ELAINE EVANGELISTA
OAB/SP Nº 224.891

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587



Guia de Recolhimento
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome - BANCO DO BRASIL S/A	Código - 201-0	Valor - 10,00
RG	CPE/CNPJ - 00.000.000/4275-78	
Nº do processo	Unidade	
Endereço		
CEP	Conta	
PROCESSO - XX/2014 VARA CIVEL COMARCA CAMPINAS BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP X BANCO DO BRASIL S/A BBUJ-2014/0058600 PASTA - 169698 DEPENDÊNCIA INTERESSADA - 4947 Nº SEQ. 33 RESPONSÁVEL: NICOLY SANTIS		
Total - 10,00		

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível

Mod. 0 70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - ups
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª Via - Contribuinte e 3ª Via - Banco

Autenticação numérica
10,00R616602

5.450-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -



Guia de Recolhimento
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome – BANCO DO BRASIL S/A	Código - 201-0	Valor - 10,00
RG	CPF/CNPJ - 00.000.000/4275-78	
Nº do processo	Unidade	
Endereço		
CEP	Couracem	
PROCESSO - XX/2014 VARA CÍVEL COMARCA CAMPINAS BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP X BANCO DO BRASIL S/A BBUR-2014-0058600 PASTA - 169698 DEPENDÊNCIA INTERESSADA - 4947 N.º SEQ. 33 RESPONSÁVEL: NICOLY SANTIS		
		Total - 10,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de pdf. **10,00R\$16602**
Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps
1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

5.450-0 TRIENAL DE JUSTIÇA -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Expedir mandado. (Cartório)

Nada Mais. Campinas, 22 de maio de 2014. Eu, ____, LUANA DA SILVA ALMEIDA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2014/075706-6**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Ed Wanger Generoso, Janio da Silva Quadros, S/N, Jardim Chapadao - CEP 13070-098, Campinas-SP, CPF 020.357.827-91, RG 790945, Casado, Brasileiro, Empresário

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 217.920,15**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 23 de julho de 2014. Deny Cristian Trakal, Escrivão.

DILIGÊNCIA: R\$ 108,72

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques

Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP - (17)3447700

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331

11420140757066



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2014/075709-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

MELODY BRAGA, Buarque de Macedo, 280, apartamento 407 bloco C, Jardim Brasil - CEP 13073-010, Campinas-SP, CPF 379.206.048-50, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 217.920,15**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 23 de julho de 2014. Deny Cristian Trakal, Escrivão.

DILIGÊNCIA: R\$ 108,72

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques

Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP - (17)3447700

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331

11420140757090


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2014/075713-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

ANDREA WANGER GENEROSO, Buarque de Macedo, 280, Jardim Brasil - CEP 13073-010, Campinas-SP, CPF 120.352.638-59, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 217.920,15**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 23 de julho de 2014. Deny Cristian Trakal, Escrivão.

DILIGÊNCIA: R\$ 108,72

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques

Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP - (17)3447700

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331

11420140757139


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2014/075716-3**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, Jacob Berek Steinberg, S/N, Jardim Chapadão - CEP 13070-013, Campinas-SP, CNPJ 08.110.712/0001-75

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 217.920,15**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 23 de julho de 2014. Deny Cristian Trakal, Escrivão.

DILIGÊNCIA: R\$ 108,72

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques

Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP - (17)3447700

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331

11420140757163


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2014/075719-8**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Ed Wanger Generoso, Janio da Silva Quadros, S/N, Jardim Chapadao - CEP 13070-098, Campinas-SP, CPF 020.357.827-91, RG 790945, Casado, Brasileiro, Empresário

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 217.920,15**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 23 de julho de 2014. Deny Cristian Trakal, Escrivão.

DILIGÊNCIA: R\$ 108,72

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques

Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP - (17)3447700

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331

11420140757198


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2014/075721-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

MELODY BRAGA, Buarque de Macedo, 280, apartamento 407 bloco C, Jardim Brasil - CEP 13073-010, Campinas-SP, CPF 379.206.048-50, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 217.920,15**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 23 de julho de 2014. Deny Cristian Trakal, Escrivão.

DILIGÊNCIA: R\$ 108,72

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques

Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP - (17)3447700

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331

11420140757210



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2014/075702-3**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, Jacob Bereck Steinberg, S/N, Jardim Chapadão - CEP 13070-013, Campinas-SP, CNPJ 08.110.712/0001-75

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 217.920,15**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 23 de julho de 2014. Deny Cristian Trakal, Escrivão.

DILIGÊNCIA: R\$ 108,72

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques

Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP - (17)3447700

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331

11420140757023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2014/075723-6**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

ANDREA WANGER GENEROSO, Buarque de Macedo, 280, Jardim Brasil - CEP 13073-010, Campinas-SP, CPF 120.352.638-59, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas da Comarca de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 217.920,15**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), conforme r. decisão de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 23 de julho de 2014. Deny Cristian Trakal, Escrivão.

DILIGÊNCIA: R\$ 108,72

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques

Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP - (17)3447700

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331

11420140757236

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Reamour Barthelson Junior (23818)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado n° 114.2014/075713-9, pois conforme certificado no mandado de citação 114.2014/075723-6 a requerida não reside no local a 05(cinco) anos.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de agosto de 2014.

Número de Atos:zero

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Reamour Barthelson Junior (23818)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2014/075723-6 dirigi-me ao endereço: à Rua Buarque de Macedo, 280, jd. Brasil e aí sendo DEIXEI DE CITAR Andrea Wanger Generoso, pois conforme informou Sr. Paulo da portaria do edifício, apesar de não ter sido informado o número do apartamento e o bloco, informou que a mesma residia no apart. 407 e no bloco C e que não reside mais no local a 05 (cinco) anos e desconhece seu atual endereço.
 O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de agosto de 2014.

Número de Atos:01, R\$ 13,59 na guia 81926

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Reamour Barthelson Junior (23818)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2014/075706-6 dirigi-me ao endereço: à Rua Jânio da Silva Quadros, S/N, Jd. Chapadão, dia 02/8 às 17:50h e aí sendo DEIXEI DE CITAR Ed Wanger Generoso, pois conforme informação do Sr. Caetano responsável pela portaria do condomínio, apesar de não ter sido fornecido o numeral da casa, informou de que o requerido não reside mais no local e que mudou a 01 (um) ano do local e desconhece seu atual endereço. Baixo o presente para o que for determinado.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de agosto de 2014.

Número de Atos:01, R\$ 13,59 na guia 81926

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Reamour Barthelson Junior (23818)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado n° 114.2014/075719-8, pois conforme certificado no mandado de citação 114.2014/075706-6 o requerido não reside no local.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de agosto de 2014.

Número de Atos: zero

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Reamour Barthelson Junior (23818)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2014/075702-3 dirigi-me ao endereço: à Rua Jacob Bereck Steinberg, S/N, Jd. Chapadão e aí sendo DEIXEI DE CITAR Brazilian Satélite Comunicação Ltda EPP, pois apesar de não ter sido fornecido o numeral do imóvel, percorri toda extensão da referida rua e não logrei êxito em localizar a empresa requerida, assim baixo o presente para o que for determinado.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de agosto de 2014.

Número de Atos:01 R\$ 13,59 na guia 81926



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Reamour Barthelson Junior (23818)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado n° 114.2014/075716-3, pois conforme certificado no mandado de citação 114.2014/075702-3 a empresa requerida não foi localizada na referida, sendo que não foi fornecido numeral do imóvel.
 O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de agosto de 2014.

Número de Atos: zero

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Reamour Barthelson Junior (23818)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2014/075709-0 dirigi-me ao endereço: à Rua Buarque de Macedo, 280, apart. 407, bloco C, Jd. Brasil e aí sendo DEIXEI DE CITAR Melody Braga pois conforme informação do Sr. Paulo responsável pela portaria do edifício a requerida não reside mais no local a 05 (cinco) anos e desconhece seu atual endereço.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de agosto de 2014.

Número de Atos:01, R\$ 13,59 na guia 81926

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Reamour Barthelson Junior (23818)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado n° 114.2014/075721-0, pois conforme certificado no mandado de citação 114.2014/075709-0 a requerida não reside mais no local a 05 (cinco) anos.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de agosto de 2014.

Número de Atos: zero



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor sobre as certidões negativas do oficial de justiça.

Nada Mais. Campinas, 06 de agosto de 2014. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2014, foi disponibilizado na página 1065/1075 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre as certidões negativas do oficial de justiça."

Campinas, 8 de agosto de 2014.

Luciana Manfio Correa
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº. 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epigrafe em que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o resultado do recurso de apelação interposto, ao qual foi dado provimento, requerer o prosseguimento do feito esclarecendo que pretende a pesquisa de endereços dos executados.

Conforme se depreende dos autos, os devedores não foram devidamente citados até a presente data, mesmo sendo despendidas inúmeras medidas administrativas pelo autor.

Desse modo, em detrimento à confiabilidade das informações oferecidas, faz-se mister para o célere andamento do feito, que Vossa Excelência se digne de proceder à **pesquisa de endereço dos devedores não citados**, por meio do **SISTEMA BACENJUD**.

Por derradeiro, requerer a juntada da inclusa guia de FEDTJ, conforme em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 18 de agosto de 2014.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

ELAINE EVANGELISTA
OAB/SP Nº 224.891

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676



Guia de Recolhimento
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome – BANCO DO BRASIL S/A	Código - 434-1	Valor - 44.00
RG	CPF/CNPJ 00.000.000/4275-78	
Nº do processo	Unidade	
Endereço		
CEP	Comarca	
PROCESSO - 1013158-69.2014.8.26.0114 VARA CIVEL-COMARCA CAMPINAS BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP X BANCO DO BRASIL S/A BBJUR - 2014/0058600 PASTA 169698 DEPENDÊNCIA INTERESSADA - 4947 RESPONSÁVEL: NICOLY SANTIS		
		Total - 44.00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

BB 65710178 14082014

44,00R0616602

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Guia de Recolhimento
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome – BANCO DO BRASIL S/A	Código - 434-1	Valor - 44.00
RG CPF/CNPJ 00.000.000/4275-78		
Nº do processo Unidade		
Endereço		
CEP Comarca		
PROCESSO - 1013158-69.2014.8.26.0114 VARA CIVEL COMARCA CAMPINAS BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP X BANCO DO BRASIL S/A BBJUR - 20140058600 PASTA 169698 DEPENDÊNCIA INTERESSADA - 4917 RESPONSÁVEL: NICOLY SANTIS		
		Total - 44.00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

BB 65710178 14082014

44.008A16602

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª Via – Contribuinte e 3ª Via – Banco

5.150-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 28 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Lissandra Reis Cecon** Eu, _____, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lissandra Reis Cecon**

Vistos.

1-Defiro o pedido formulado pela parte exequente a fls. 63/64, proceda-se primeiramente as pesquisas dos três primeiros executados, haja vista o recolhimento de R\$44,00 devendo ser comprovado a complementação da taxa no valor de R\$4,80, (R\$12,20 para cada um conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1) .


2-Manifeste-se a parte autora ante as respostas encaminhadas a este juízo também via "on-line".

3-Comprovado a complementação proceda-se a pesquisa dos demais executados. Intime-se.

Campinas, 28 de agosto de 2014.


Lissandra Reis Cecon
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.rpretto quinta-feira, 04/09/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20140002646239
Número do Processo:	1013158-69.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2006 - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Juiz Solicitante:	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Informações requisitadas	
Endereços	

Relação das pessoas pesquisadas	
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. 	

-	020.357.827-91 - ED WANGER GENEROSO [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R JOSE DE ALENCAR 293 BAIRRO: CENTRO CEP: 13013040 CAMPINAS SP R LUIZ GAMA 1025 CASTELO BAIRRO: JARDIM CHAPADAO CEP: 13070170 CAMPINAS SP R LUIZ GAMA 1025 CASTELO BAIRRO: JARDIM CHAPADAO CEP: 13070170 CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 14:13
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 05:26
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV ANDRADE NEVES 2412 SL 103 JARDIM CHAPADAO01307000CAMPINAS SP AV JANIO SILVA QUADROS 19 JARDIM CHAPADAO01307009CAMPINAS SP R LUIS GAMA 1025 BONFIM 01307071CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
						Não requisitado		

02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV JANIO SILVA QUADROS 19 JARDIM CHAPADAO01307009CAMPINAS SP AV ANDRADE NEVES 2412 SL 103 JARDIM CHAPADAO01307000CAMPINAS SP R LUIS GAMA 1025 BONFIM 01307071CAMPINAS SP	Não requisitado	03/09/2014 09:40	
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV JANIO SILVA QUADROS 19 JARDIM CHAPADAO01307009CAMPINAS SP AV ANDRADE NEVES 2412 SL 103 JARDIM CHAPADAO01307000CAMPINAS SP R LUIS GAMA 1025 BONFIM 01307071CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R LUIS GAMA 1025 BONFIM 01307071CAMPINAS SP AV JANIO SILVA QUADROS 19 JARDIM CHAPADAO01307009CAMPINAS SP AV ANDRADE NEVES 2412 SL 103 JARDIM CHAPADAO01307000CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AVENIDA JANIO DA SILVA QUADROS 19 JARDIM CHAPADAO01307009CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	04/09/2014 02:10
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	LUIS GAMA 1025 BONFIM 13070170CAMPINAS R BR DE JAGUARA 1481 CENTRO 13015910CAMPINAS AV ANDRADE NEVES 2412 SL 103 JARDIM CHAPADAO 13070001CAMPINAS	Não requisitado	Não requisitado	02/09/2014 23:30
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento

02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R DEZ DE SETEMBRO 94 AP 100CAMPINAS SP13010215	Não requisitado 0296/013000627138	Não requisitado	03/09/2014 15:30
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

08.110.712/0001-75 - BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA - EPP
Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R JOSE PAULINO 416 CENTRO BAIRRO: CENTRO CEP: 13013909 CAMPINAS SP R JOSE DE ALENCAR 293 BAIRRO: CENTRO CEP: 13013040 CAMPINAS SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 14:13
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RUA BABACU 100, BAIRRO: JARDIM DAS PAINEIRAS, CAMPINAS - SP, CEP: 13092-564 RUA BABACU 100, BAIRRO: JARDIM DAS PAINEIRAS, CAMPINAS - SP, CEP: 13092-564 RUA JOSE DE ALENCAR 293 SALA 23, BAIRRO: CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP: 13013-040	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 05:26
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA JOSE PAULINO 416 SL 704 705 706 CENTRO 01301300CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R JOSE DE ALENCAR 293 SL 23 CENTRO 13013040CAMPINAS	Não requisitado	Não requisitado	02/09/2014 23:30
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

379.206.048-50 - MELODY BRAGA

Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes	Não requisitado 0,00	R DEZ DE SETEMBRO 19 BAIRRO: CENTRO CEP: 13010215 CAMPINAS SP R DEZ DE SETEMBRO 19 BAIRRO: CENTRO CEP: 13010215	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 14:13

			na instituição.		CAMPINAS SP R DEZ DE SETEMBRO 94 BAIRRO: CENTRO CEP: 13010215 CAMPINAS SP			
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R DEZ DE SETEMBRO 94 AP 1001, BAIRRO: CENTRO , CAMPINAS - SP , CEP: 13010-215 RUA QUATRO DE OUTUBRO 212 CASA A, BAIRRO: VILA MAQUINE , MARIANA - MG , CEP: 35420-000 ANTONIO MIGUEL DE SOUZA 12, BAIRRO: SAO GONCALO , MARIANA - MG , CEP: 35420-000	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 05:26
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R JOSE ALENCAR 293 CENTRO 01301304CAMPINAS SP R DEZ SETEMBRO 94 AP 1001 CENTRO 01301021CAMPINAS SP TV IRMA LABOURE 106 ROSARIO 03542000MARIANA MG	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	TV IRMA LABOURE 106 ROSARIO 03542000MARIANA MG R JOSE ALENCAR 293 CENTRO 01301304CAMPINAS SP R DEZ SETEMBRO 94 AP 1001 CENTRO 01301021CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R DEZ SETEMBRO 94 CENTRO 01301021CAMPINAS SP AV S JERONIMO 2175 MORADA DO SOL 01347031AMERICANA SP R JOSE ALENCAR 293 CENTRO 01301304CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R DEZ SETEMBRO 94 CENTRO 01301021CAMPINAS SP AV S JERONIMO 2175 MORADA DO SOL 01347031AMERICANA SP R JOSE ALENCAR 293 CENTRO 01301304CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	TRAVESSA SENADOR BAWDEN 159 E CENTRO 03542000MARIANA MG	Não requisitado	Não requisitado	03/09/2014 09:40

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R DEZ DE SETEMBRO 00094 AP 1001 CENTRO 13010215CAMPINAS MELODY.BRAGA@YAHOO.COM.BR R BUARQUE DE MACEDO 280 BL C AP 407 JD BRASIL 13073010CAMPINAS	Não requisitado	Não requisitado	02/09/2014 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/09/2014 16:48	Requisição de Informações	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R DEZ DE SETEMBRO 94 AP1001 CAMPINAS SP13010215 TRV SENADOR BAWDEN 159E MARIANA MG35420000	Não requisitado 4073/013000117049 1701/013000155131	Não requisitado	03/09/2014 15:30

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp. rpretto
---	----------------

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

CERTIDÃO

Autos: 1013158-69.2014.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
66	67
67	68
68	69
69	70
70	71
71	66

Campinas, 17 de dezembro de 2014.

Francisco Leite de Lucena

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2014, foi disponibilizado na página 1513/1522 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "1-Defiro o pedido formulado pela parte exequente a fls. 63/64, proceda-se primeiramente as pesquisas dos três primeiros executados, haja vista o recolhimento de R\$44,00 devendo ser comprovado a complementação da taxa no valor de R\$4,80, (R\$12,20 para cada um conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1) . 2-Manifeste-se a parte autora ante as respostas encaminhadas a este juízo também via "on-line". 3-Comprovado a complementação proceda-se a pesquisa dos demais executados"

Campinas, 22 de janeiro de 2015.

Fernanda Rezende Neves
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2014, foi disponibilizado na página 1513/1522 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Ficando desde já, deferido os benefícios do artigo 172 e seu parágrafos, do Código de Processo Civil"

Campinas, 22 de janeiro de 2015.

Fernanda Rezende Neves
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, vem o primeiro através de seu(s) advogado(s) e bastante procurador(es) **REQUERER** o deferimento da juntada da guia de recolhimento FEDTJ, conforme em anexo.

Nestes Termos,
 P. Deferimento.
 Bebedouro, 2 de fevereiro de 2015

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. ELAINE EVANGELISTA
OAB/SP Nº 224.891

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI
OAB/SP Nº 229.006

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



Guia de Recolhimento
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome – BANCO DO BRASIL S/A	Código - 434-1	Valor - 4,80
RG	CPF/CNPJ 00.000.000/4275-78	
Nº do processo	Unidade	
Endereço		
CEP	Comarca	
PROCESSO - 1013158-69/2014 8 26.0114 VARA CIVEL COMARCA CAMPINAS		
BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP X BANCO DO BRASIL S/A		
BBJUR - 2014/0058600 PASTA 169698		
DEPENDENCIA INTERESSADA - 4947		
RESPONSÁVEL: TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA		
		Total - 4,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Mod. 0.70/731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

BB 65710138 30012015

4,808C16682

5.150-0

TRIBUNAL DE JUSTICA -

Autenticação mecânica



Guia de Recolhimento
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome – BANCO DO BRASIL S/A		Código - 434-1	Valor - 4,80
RG	CPF/CNPJ 00.000.000/4275-78		
Nº do processo	Unidade		
Endereço			
CEP	Comarca		
PROCESSO - 1013158-69/2014 \$ 26.0114 VARA CIVEL COMARCA CAMPINAS BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP X BANCO DO BRASIL S/A BBJUR - 2014/0058600 PASTA 169698 DEPENDÊNCIA INTERESSADA - 4947 RESPONSÁVEL: TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA			
			Total - 4,80

Autenticação mecânica

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Mod 0.70731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

EE 6571038-30012045

4,80R\$1.602

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

5.150-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO Nº. 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados nos autos em epigrafe que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP E OUTROS**, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., visando a máxima efetividade e celeridade processual, requerer o desentranhamento do mandado de fls. para a citação dos executados nos endereços indicados abaixo:

ED WANGER GENEROSO

R JOSE DE ALENCAR 293 BAIRRO: CENTRO - CEP: 13013-040 -
CAMPINAS/SP;

R LUIZ GAMA 1025 CASTELO BAIRRO: JARDIM CHAPADAO - CEP:
13070-170 - CAMPINAS/SP;

AV ANDRADE NEVES 2412 SL 103 JARDIM CHAPADAO - CEP:
01307-000 - CAMPINAS/SP;

R BR DE JAGUARA 1481, CENTRO - CEP: 13015-910 -
CAMPINAS/SP;

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA - EPP

R JOSE PAULINO 416 CENTRO BAIRRO: CENTRO - CEP: 13013909
- CAMPINAS/SP;

R JOSE DE ALENCAR 293 BAIRRO: CENTRO CEP: 13013040 -
CAMPINAS/SP;

RUA BABACU 100, BAIRRO: JARDIM DAS PAINEIRAS - CEP: 13092-
564 - CAMPINAS/SP;

MELODY BRAGA

R DEZ DE SETEMBRO 19 BAIRRO: CENTRO CEP: 13010-215 -
CAMPINAS/SP;

R DEZ DE SETEMBRO 94 AP 1001, BAIRRO: CENTRO - CEP: 13010-
215 - CAMPINAS/SP;

R JOSE ALENCAR 293 CENTRO - CEP: 01301-304 - CAMPINAS/SP;

R BUARQUE DE MACEDO 280 BL C AP 407 JD BRASIL - CEP:
13073-010 - CAMPINAS/SP;

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 4 de fevereiro de 2015.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. ELAINE EVANGELISTA
OAB/SP Nº 224.891

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP 289.357



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/02/2015 - PORTAL JURIDICO - 10:39:35
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01970-4
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200448900700116443185563320000019125
NR. DOCUMENTO 00000008
NOSSO NUMERO 00020044890000116443
CONVENIO 002004489
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 06503/00950000
DATA DE VENCIMENTO 03/02/2015
DATA DE PAGAMENTO 03/02/2015
VALOR DO DOCUMENTO 191,25
VALOR COBRADO 191,25

NR.AUTENTICACAO B.73F.D77.45C.141.940



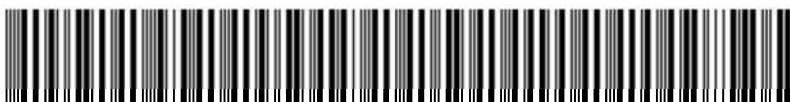
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2015 às 08:35 , sob o número WCAS15700174618
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7C8C24

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00116.443185 5 63320000019125				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	07/02/2015	Vencimento	07/02/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	20044890000116443	Número Documento	116443	Valor do documento	191,25
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 116443		Número do Processo: 1013158-69.2014.8.0001			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014			
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP		Comarca/Fórum: CAMPINAS					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00116.443185 5 63320000019125				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	07/02/2015	Vencimento	07/02/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	20044890000116443	Número Documento	116443	Valor do documento	191,25
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 116443		Número do Processo: 1013158-69.2014.8.0001			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014			
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP		Comarca/Fórum: CAMPINAS					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00116.443185 5 63320000019125				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6503-X / 950000-6	Data Emissão	07/02/2015	Vencimento	07/02/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	20044890000116443	Número Documento	116443	Valor do documento	191,25
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 116443		Número do Processo: 1013158-69.2014.8.0001			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014			
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP		Comarca/Fórum: CAMPINAS					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00116.443185 5 63320000019125		
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
Beneficiário				Vencimento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				07/02/2015	
Agência / Código do beneficiário				6503-X / 950000-6	
Data do Documento		Nº do documento		Nosso número	
07/02/2015		116443		20044890000116443	
Espécie Doc		Aceite		Data de Processamento	
				07/02/2015	
Carteira		Espécie		Quantidade	
18/019				Valor	
				(-) Valor do documento	
				191,25	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				191,25	
Pagador				Código de baixa	
BANCO DO BRASIL S/A					
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO					
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136					
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica	
				Ficha de Compensação	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC: mandado a ser aditado pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 06 de fevereiro de 2015. Eu, _____,
 Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas -SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Documento de Origem:
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2015/013261-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

1. ED WANGER GENEROSO

- x R JOSE DE ALENCAR, 293, CENTRO, CEP: 13013-040, CAMPINAS/SP;
- x R LUIZ GAMA, 1025, JARDIM CHAPADÃO, CEP: 13070-170, CAMPINAS/SP;
- x AV ANDRADE NEVES, 2412, SL 103, JARDIM CHAPADÃO, CEP: 01307-000, CAMPINAS/SP;
- x R BR DE JAGUARA, 1481, CENTRO, CEP: 13015-910 - CAMPINAS/SP.

2. BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA – EPP

- x R JOSE PAULINO, 416, CENTRO, CEP: 13013909, CAMPINAS/SP;
- x R JOSE DE ALENCAR, 293, CENTRO, CEP: 13013040, CAMPINAS/SP;
- x RUA BABAÇU, 100, JARDIM DAS PAINEIRAS, CEP: 13092-564 - CAMPINAS/SP.

3. MELODY BRAGA

- x R DEZ DE SETEMBRO, 19, CENTRO, CEP: 13010-215, CAMPINAS/SP;
- x R DEZ DE SETEMBRO, 94, AP 1001, CENTRO, CEP: 13010-215, CAMPINAS/SP;
- x R JOSE ALENCAR, 293, CENTRO, CEP: 01301-304, CAMPINAS/SP;
- x R BUARQUE DE MACEDO, 280, BL C, AP 407, JD BRASIL, CEP: 13073-010, CAMPINAS/SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Cecon, na forma da lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, A FIM DE que seja integralmente cumprido.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 09 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Graziela Angelo Marques
 Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

11420150132611



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas -SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Documento de Origem:
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2015/013262-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

- x **1. ED WANGER GENEROSO**
- x R JOSE DE ALENCAR, 293, CENTRO, CEP: 13013-040, CAMPINAS/SP;
- x R LUIZ GAMA, 1025, JARDIM CHAPADÃO, CEP: 13070-170, CAMPINAS/SP;
- x AV ANDRADE NEVES, 2412, SL 103, JARDIM CHAPADÃO, CEP: 01307-000, CAMPINAS/SP;
- x R BR DE JAGUARA, 1481, CENTRO, CEP: 13015-910 - CAMPINAS/SP.

2. BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA – EPP

- x R JOSE PAULINO, 416, CENTRO, CEP: 13013909, CAMPINAS/SP;
- x R JOSE DE ALENCAR, 293, CENTRO, CEP: 13013040, CAMPINAS/SP;
- x RUA BABAÇU, 100, JARDIM DAS PAINEIRAS, CEP: 13092-564 - CAMPINAS/SP.

3. MELODY BRAGA

- x R DEZ DE SETEMBRO, 19, CENTRO, CEP: 13010-215, CAMPINAS/SP;
- x R DEZ DE SETEMBRO, 94, AP 1001, CENTRO, CEP: 13010-215, CAMPINAS/SP;
- x R JOSE ALENCAR, 293, CENTRO, CEP: 01301-304, CAMPINAS/SP;
- x R BUARQUE DE MACEDO, 280, BL C, AP 407, JD BRASIL, CEP: 13073-010, CAMPINAS/SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Lissandra Reis Cecon, na forma da lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, A FIM DE que seja integralmente cumprido.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 09 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Graziela Angelo Marques
 Endereço: Avenida Campos Sales, 200, Jd. Girassol - CEP 13465-590, Americana-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

11420150132620

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Manassés Tosetti Ribeiro (23883)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/013261-1 dirigi-me aos endereços abaixo discriminados, tendo DEIXADO DE CITAR OS EXECUTADOS, pelas razões a seguir:

- 1) Rua José de Alencar, nº 293: os acionados são desconhecidos no local, conforme informou o porteiro, Sr. Leandro;
- 2) Rua Barão de Jaguará, nº 1481: o demandado Ed Wanger Generoso é desconhecido no prédio, conforme noticiou a funcionária da portaria, Sra. Edna;
- 3) Rua José Paulino, nº 416: imóvel residencial: morador, Sr. Leandro, desconhece a sociedade executada;
- 4) Rua Dez de Setembro, nº 94: a executada Melody Braga não reside no prédio, conforme informou o porteiro Jandir;
- 5) Rua Dez de Setembro, nº 19: Número não encontrado. Sequência numérica existente: 17, 41, e assim por diante, sendo desconhecida a executada Melody Braga nas imediações.

Assim sendo, devolvo o mandado para redistribuição para diligências nos endereços restantes (zona "n") / Jardim das Paineiras.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 18 de março de 2015.

Número de Atos: 00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Manassés Tosetti Ribeiro (23883)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/013262-0 dirigi-me aos endereços abaixo discriminados, tendo DEIXADO DE CITAR OS EXECUTADOS, pelas razões a seguir:

- 1) Rua José de Alencar, nº 293: os acionados são desconhecidos no local, conforme informou o porteiro, Sr. Leandro;
- 2) Rua Barão de Jaguará, nº 1481: o demandado Ed Wanger Generoso é desconhecido no prédio, conforme noticiou a funcionária da portaria, Sra. Edna;
- 3) Rua José Paulino, nº 416: imóvel residencial: morador, Sr. Leandro, desconhece a sociedade executada;
- 4) Rua Dez de Setembro, nº 94: a executada Melody Braga não reside no prédio, conforme informou o porteiro Jandir;
- 5) Rua Dez de Setembro, nº 19: Número não encontrado. Sequência numérica existente: 17, 41, e assim por diante, sendo desconhecida a executada Melody Braga nas imediações.

Assim sendo, devolvo o mandado para redistribuição para diligências nos endereços restantes (zona "n") / Jardim das Paineiras.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 18 de março de 2015.

Número de Atos: 01 – j. Paga (n) – mandado exaurido com relação à executada Melody Braga.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre as certidões negativas do oficial de justiça.

Nada Mais. Campinas, 05 de maio de 2015. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2015, foi disponibilizado na página 1252/1273 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre as certidões negativas do oficial de justiça."

Campinas, 11 de maio de 2015.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo n. 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Uma vez que os executados, até a presente data não foram citados e os endereços localizados já foram diligenciados, visando o princípio da economia e celeridade, é pertinente a realização do arresto on-line, por meio do SISTEMA BACENJUD, visando o bloqueio de eventuais ativos financeiros em nome dos executados para a garantia material da execução, nos termos do último cálculo apresentado.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de determinar o **arresto on-line**, via **SISTEMA BACENJUD**, de eventuais ativos financeiros em nome dos executados qualificados na peça inaugural.

Requer por fim, dilação de prazo por 5 (cinco) dias a fim de que o requerente providencie a juntada da guia de recolhimento de FEDTJ.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 21 de maio de 2015.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DR. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI
OAB/SP Nº 229.006

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 28 de maio de 2015, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Lissandra Reis Cecon** Eu, _____, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lissandra Reis Cecon**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

1-Defiro o pedido formulado pela parte exequente às fls. 92, devendo ser comprovado o pagamento da taxa correspondente a R\$ 12,20 (para cada solicitação), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1) e o cálculo atualizado do débito em questão.

2-Comprovado o recolhimento referido no item anterior, promovam-se as pesquisas via "on-line", intimando-se, em seguida, a parte autora das respostas encaminhadas a este juízo.

3-Na inercia arquivem-se os autos.

Intime-se.

Campinas, 28 de maio de 2015.

Lissandra Reis Cecon

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, nos autos em epigrafe em que contende **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer pela juntada da guia de recolhimento de FEDTJ, conforme em anexos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 28 de maio de 2015.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DR. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI
OAB/SP Nº 229.006

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

**Boletos, Convênios e outros**A33X261410962954086
26/05/2015 14:43:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/05/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.43.32
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	48805117400-5
	14341000000-0	00427578408-0
Data do pagamento		26/05/2015
Valor Total		48,80

=====

DOCUMENTO: 052652
AUTENTICACAO SISBB:
0.A64.B3E.142.9C8.A21

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2015052510583408

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA	Valor		48,80
	Total		48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 488051174005 | 143410000000 | 004275784080



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2015052510583408

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA	Valor		48,80
	Total		48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 488051174005 | 143410000000 | 004275784080



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2015052510583408

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA	Valor		48,80
	Total		48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 488051174005 | 143410000000 | 004275784080



Corte aqui.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2015, foi disponibilizado na página 1342/1362 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Vistos. 1-Defiro o pedido formulado pela parte exequente às fls. 92, devendo ser comprovado o pagamento da taxa correspondente a R\$ 12,20 (para cada solicitação), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1) e o cálculo atualizado do débito em questão. 2-Comprovado o recolhimento referido no item anterior, promovam-se as pesquisas via "on-line", intimando-se, em seguida, a parte autora das respostas encaminhadas a este juízo. 3-Na inercia arquivem-se os autos. Intime-se."

Campinas, 1 de junho de 2015.

João Paulo Leite Tozzi
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, nos autos em epígrafe, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer o sobrestamento do feito por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que o exequente providencie a planilha de cálculos atualizada.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 2 de junho de 2015.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DR. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI
OAB/SP Nº 229.006

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 08 de junho de 2015, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Lissandra Reis Cecon**. Eu, _____, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lissandra Reis Cecon**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, findo o qual o autor deverá promover o regular andamento ao feito, independentemente de nova intimação.

Nada sendo pleiteado após o prazo acima, arquivem-se os autos.

Int.

Campinas, 08 de junho de 2015.

Lissandra Reis Cecon

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0295/2015, foi disponibilizado na página 1269/1285 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, findo o qual o autor deverá promover o regular andamento ao feito, independentemente de nova intimação. Nada sendo pleiteado após o prazo acima, arquivem-se os autos."

Campinas, 11 de junho de 2015.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Gustavo Henrique Martinez (23885)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/013262-0 dirigi-me ao endereço Rua Babaçu, 100, jardim das Palmeiras, e ali estando DEIXEI DE CITAR a requerida Brazilian Satellite Comunicação Ltda Epp, uma vez que no local fui atendido por Roberto Rodrigues, OAB 114824/SP, que alegou não ser o representante da requerida. Ele declarou ter sido sócio da referida empresa, afirmando ainda ter se desligado dela em 2007, tendo-a vendido a Ed Wanger Generoso, outro requerido. Ante o exposto, devolvo este mandão em cartório para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 26 de junho de 2015.

Número de Atos: 1 (R\$ 63,75)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Gustavo Henrique Martinez (23885)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 114.2015/013261-1, uma vez que não houve citação do executado, conforme certidão do mandado nº 114.2015/013262-0 * ,

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 26 de junho de 2015.

Número de Atos:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Doralice Brito De Assis (23816)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/013262-0 dirigi-me à Rua Luiz Gama, 1025, Jardim Chapadão, Campinas-SP, e DEIXEI DE CITAR I. ED WANGER GENEROSO, tendo em vista o mesmo ter mudado do local, conforme declarações prestadas pela atual moradora Sra. Eliane, a qual declarou ainda que reside no referido endereço há cerca de (07) sete anos e que desconhece o paradeiro do mesmo; diligenciando à Av. Andrade de Neves, 2412, Jardim Chapadão, Campinas-SP, Edifício Comercial, fui informada na portaria do prédio pelo Sr. Marcos Rafael dos Santos, que o requerido mudou-se do local e desconhece seu novo endereço, atualmente encontra-se estabelecida na sala 103, a Empresa Dimarzio Imóveis; deixei de diligenciar à Rua Buarque de Macedo, 280, bloco C, apto.407, Jd. Brasil, e Citar o requerido Melody Braga, tendo em vista já ter sido diligenciado anteriormente pelo Oficial de Justiça, Reamour Barthelson Júnior, conforme Certidão fls. 59, os demais endereços que pertencem à (Zona L), também foram diligenciados por outro Oficial de Justiça, conforme Certidão que segue, resta apenas a ser diligenciado na Rua Babaçu, 100, Jardim das Paineiras, (Zona M) para Citar a Empresa Brazilian Satellite Comunicação Ltda – EPP. Diante do exposto, devolvo o presente mandado para Redistribuição. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 18 de junho de 2015.

Número de Atos: 01 = R\$ 63,75 (referente à executada I. ED Wanger Generoso)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Doralice Brito De Assis (23816)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/013261-1 dirigi-me à Rua Luiz Gama, 1025, Jardim Chapadão, Campinas-SP, e DEIXEI DE PROCEDER PENHORA do executado I. ED WANGER Generoso, tendo em vista o mesmo ter mudado do local, conforme declarações prestadas pela atual moradora Sra. Eliane, a qual declarou ainda que reside no referido endereço há cerca de sete meses e que desconhece o paradeiro do requerido. Diligenciando à Av. Andrade de Neves, 2412, Jd. Chapadão, Edifício Comercial, fui informada na portaria do prédio, pelo Sr. Marcos Rafael dos Santos, que o requerido mudou-se do local e desconhece seu endereço; deixei de diligenciar à Rua Buarque de Macedo, 280, bl.C, ap. 407, Jd. Brasil, tendo em vista já ter sido diligenciado anteriormente por outro Oficial de Justiça, conforme Certidão fls. 59, os endereços da Zona L, também foram diligenciados por outro Oficial de Justiça, conforme certidão que segue. Deixei de diligenciar à Rua Babaçu, 100, Jardim das Paineiras, (Zona M), para citar e penhorar a Empresa Brazilian Satellite Comunicação Ltda. EPP, tendo em visto o referido endereço pertencer à Zona M. Diante do exposto, devolvo o presente mandado para Redistribuição. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 19 de junho de 2015.

Número de Atos: Zero



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,
 Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Autos n. **2014/000965**.

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido; razão pela qual, em cumprimento ao determinado, encaminho os autos ao arquivo. Nada mais.
 Campinas, 07 de agosto de 2015. Eu, _____, Breno Renan Paulino,
 Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE CAMPINAS/SP,**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA EPP E OUTROS**, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., requerer a juntada do demonstrativo de débito devidamente atualizado (em anexo).

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Bebedouro, 10 de setembro de 2015.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI
OAB/SP Nº 229.006

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

Cliente

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP

CPF / CNPJ
08.110.712/0001-75

Operação / Finalidade
- OP N° 303406634 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Observações:

ÚLTIMO VALOR APRESENTADO: R\$ 217.920,15
 DATA DO ÚLTIMO VALOR APRESENTADO: 30/04/2014
 TAXAS UTILIZADAS NESTA ATUALIZAÇÃO:
 . COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CONFORME ÍNDICES APRESENTADOS AO FINAL DESTES
 DEMONSTRATIVO.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito		Transferência
30.04.2014	SALDO DEV NESTA DATA					-217.920,15			-217.920,15
31.05.2014	Comissão de permanência					-3.118,42			-221.038,57
30.06.2014	Comissão de permanência					-2.779,52			-223.818,09
31.07.2014	Comissão de permanência					-3.241,24			-227.059,33
31.08.2014	Comissão de permanência					-3.218,52			-230.277,85
30.09.2014	Comissão de permanência					-3.086,26			-233.364,11
31.10.2014	Comissão de permanência					-3.373,86			-236.737,97
30.11.2014	Comissão de permanência					-3.308,09			-240.046,06
31.12.2014	Comissão de permanência					-3.332,24			-243.378,30
31.01.2015	Comissão de permanência					-3.653,75			-247.032,05
28.02.2015	Comissão de permanência					-3.320,60			-250.352,65
31.03.2015	Comissão de permanência					-3.691,32			-254.043,97
30.04.2015	Comissão de permanência					-3.737,73			-257.781,70
31.05.2015	Comissão de permanência					-4.019,38			-261.801,08
30.06.2015	Comissão de permanência					-3.901,38			-265.702,46
31.07.2015	Comissão de permanência					-4.482,91			-270.185,37
31.08.2015	Comissão de permanência					-4.329,16			-274.514,53
Saldo Devedor em 31.08.2015									-274.514,53

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.07.2014	135,1823		FACP	31.08.2014	137,0985		FACP	30.09.2014	138,9360	
FACP	31.10.2014	140,9446		FACP	30.11.2014	142,9141		FACP	31.12.2014	144,8980	
FACP	31.01.2015	147,0733		FACP	28.02.2015	149,0503		FACP	31.03.2015	151,2480	
FACP	30.04.2015	153,4733		FACP	31.05.2015	155,8663		FACP	30.06.2015	158,1890	
FACP	31.07.2015	160,8579		FACP	31.08.2015	163,4354					

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 1215324


Marcelo Antonio de Almeida Brandão
 Assist. Op. Pleno UA
 Matric.: F6794769

Opereira
Drielly Flavia Pereira
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F2554518

Demonstrativo de Conta Vinculada


RITIBA - PR

MEIDA BRAND

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.rpretto sexta-feira, 25/09/2015
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150003037475
Número do Processo:	1013158-69.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2006 - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	020.357.827-91 - ED WANGER GENEROSO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/09/2015 19:23
Nenhuma ação disponível						
BCO RURAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	25/09/2015 00:11
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 02:03
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 20:43
nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
08.110.712/0001-75 - BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA - EPP						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 6,48] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 6,48	6,48	24/09/2015 06:24
Ação	-			Valor		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/09/2015 19:23
nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/09/2015 00:28
nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 20:43
nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

120.352.638-59 - ANDREA WANGER GENEROSO						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/09/2015 19:23
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/09/2015 00:28
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 06:24
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 02:03
Nenhuma ação disponível						
ITÁU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 20:43
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-						
379.206.048-50 - MELODY BRAGA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/09/2015 19:23
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 04:42
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 02:03
Nenhuma ação disponível						
ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2015 13:02	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	274.514,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2015 20:43
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="RPRETTO"/>
--	---

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeçüte: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada a manifestar-se, no prazo legal, sobre a pesquisa on line negativa juntada aos autos, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial. Nada mais. Campinas, 28 de setembro de 2015. Eu, Pedro Delle Donne, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Pedro Delle Donne, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0529/2015, foi disponibilizado na página 1157/1174 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada a manifestar-se, no prazo legal, sobre a pesquisa on line negativa juntada aos autos, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial."

Campinas, 30 de setembro de 2015.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA CAMPINAS/SP

PROCESSO N. 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer**, em detrimento à confiabilidade das informações oferecidas, para o célere andamento do feito, que Vossa Excelência se digne de proceder à **pesquisa de endereço dos requeridos, que ainda não foram citados, por meio dos SISTEMAS RENAJUD e INFOJUD**, a fim de se proceder a citação deles.

Requer ainda, a dilação de prazo por mais 05 (cinco) dias, tempo necessário para que o exequente junte aos autos a guia FEDTJ.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 28 de outubro de 2015.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI
OAB/SP Nº 229.006

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, nos autos em epigrafe em que contende **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer pela juntada da guia de recolhimento de FEDTJ, conforme em anexos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 4 de novembro de 2015.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DR. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI
OAB/SP Nº 229.006

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

**Outros convênios**A33I301059812432034
30/10/2015 11:13:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.13.23
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	97605117400-3
	14341000000-0	00427578606-7
Data do pagamento		30/10/2015
Valor Total		97,60

=====

DOCUMENTO: 103033
AUTENTICACAO SISBB:
9.972.B5F.820.B7B.72E

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015102814191606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CMEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA	Valor		97,60
	Total		97,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 976051174003 143410000000 004275786067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015102814191606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CMEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA	Valor		97,60
	Total		97,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 976051174003 143410000000 004275786067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015102814191606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CMEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA	Valor		97,60
	Total		97,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 976051174003 143410000000 004275786067



Corte aqui.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 120.352.638-59
Nome do contribuinte: ANDREA WANGER GENEROSO
Tipo logradouro
Endereço: R 10 DE SETEMBRO
Número: 94
Complemento: APTO 1001
Bairro: JARDIM HORTENCIAS
Município: CAMPINAS
UF: SP
CEP: 13010-215
Telefone:
Fax:

[Imprimir](#) [Voltar](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 08.110.712/0001-75
Nome do contribuinte: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA - EPP
Tipo logradouro RUA
Endereço: JACOB BERECK STEINBERG
Número: 400
Complemento: SALA 01
Bairro: JARDIM CHAPADAO
Município: CAMPINAS
UF: SP
CEP: 13070-013
Telefone:
Fax:

[Imprimir](#)[Voltar](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 020.357.827-91
Nome do contribuinte: ED WANGER GENEROSO
Tipo logradouro
Endereço: R DEZ DE SETEMBRO
Número: 94
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: CAMPINAS
UF: SP
CEP: 13010-215
Telefone:
Fax:

[Imprimir](#) [Voltar](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 379.206.048-50**Nome do contribuinte:** MELODY BRAGA**Tipo logradouro****Endereço:** RUA DEIS DE SETEMBRO**Número:** 94**Complemento:** APTO 1001**Bairro:** CENTRO**Município:** CAMPINAS**UF:** SP**CEP:** 13010-215**Telefone:****Fax:**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: KARIN CRISTINA LEVIN

27/11/2015 - 11:12:37

Dados do Veículo

Placa	EGM8990	Ano Fabricação	2008	Ano Modelo	2009
Chassi	9BFZE16F498995106	Marca/Modelo	FORD/ECOSPORT XLT		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP	CPF/CNPJ	08.110.7120/0001-75
Endereço	R JOSE DE ALENCAR, N° 00293, SL 23, CENTRO - CAMPINAS - SP, CEP: 13013-040		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: KARIN CRISTINA LEVIN

27/11/2015 - 11:13:10

Dados do Veículo

Placa	BVI2947	Ano Fabricação	1994	Ano Modelo	1995
Chassi	KM4CA12ASR1133608	Marca/Modelo	IMP/HYOSUNG CAB 50		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ED WANGER GENEROSO	CPF/CNPJ	020.357.827-91
Endereço	RUA REGENTE FEIJO, Nº 01251, SALA 303, CENTRO - CAMPINAS - SP, CEP: 13013-907		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre
Veículos Automotores

TJSP

27/11/2015 • 11h 13' 22" • 09:45

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: KARIN CRISTINA LEVIN

27/11/2015 - 11:14:04

Dados do Veículo

Placa	DSY4514	Ano Fabricação	2008	Ano Modelo	2008
Chassi	935FCKFV88B539758	Marca/Modelo	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ANDREA WANGER GENEROSO	CPF/CNPJ	120.352.638-59
Endereço	R DEZ DE SETEMBRO, Nº 00094, AP 1001, CENTRO - CAMPINAS - SP, CEP: 13023-100		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 09 de novembro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Lissandra Reis Cecon** Eu, Luciana Manfio Correa, Oficial Maior, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lissandra Reis Cecon**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

1-Defiro o pedido formulado pela parte autora a fls. 116, ressaltando-se que já houve a comprovação do pagamento da taxa correspondente a R\$ 12,20 (para cada solicitação), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1).

2-Manifeste-se a parte autora ante as respostas encaminhadas a este juízo também via "on-line".

3-Nada sendo pleiteado no prazo de 5 (cinco) dias, aguarde-se eventual provocação no arquivo.

Intime-se.

Campinas, 09 de novembro de 2015.

Lissandra Reis Cecon
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Luciana Manfio Correa, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0666/2015, foi disponibilizado na página 1219/1221 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Vistos. 1-Defiro o pedido formulado pela parte autora a fls. 116, ressaltando-se que já houve a comprovação do pagamento da taxa correspondente a R\$ 12,20 (para cada solicitação), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1). 2-Manifeste-se a parte autora ante as respostas encaminhadas a este juízo também via "on-line". 3-Nada sendo pleiteado no prazo de 5 (cinco) dias, aguarde-se eventual provocação no arquivo. Nota de cartório: pesquisa(s) realizada(s)."

Campinas, 2 de dezembro de 2015.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA CAMPINAS/SP**

Processo n. 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer:

Nobre julgador, para que haja o devido prosseguimento do feito e tendo em vista que os endereços localizados já foram diligenciados, tanto os da inicial, quanto os das pesquisas de endereço realizadas nos autos, que sempre restaram em um mandado de citação NEGATIVO, visando a celeridade e economia processual, é a presente para requerer a citação editalícia dos requeridos ainda não citados uma vez que os meios de proceder suas citações se esgotaram.

Cabe ressaltar as tentativas infrutíferas que restaram nos autos:

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Jacob Bereck Steinberg, Jardim Chapadão, CEP: 13070-013 Campinas, SP infrutífero fls. 57

Rua José de Alencar, n 293, Centro, CEP: 13070-170 Campinas, SP infrutífero fls. 88

Rua José Paulino, n 416, Centro, CEP: 13013-909 Campinas, SP infrutífero fls. 88

Rua Babaçu, n 100, Jardim Paineiras, CEP: 13092-564 Campinas, SP infrutífero fls. 101

ED WANGER GENEROSO

Avenida Jânio da Silva Quadros, n Jardim Chapadão, CEP: 13070-098 Campinas, SP infrutífero fls. 55

Rua José de Alencar, n 293, Centro, CEP: 13070-170 Campinas, SP infrutífero fls. 88

Rua Luiz Gama, n 1025, Jardim Chapadão, CEP: 13070-170 Campinas, SP infrutífero fls. 103

Avenida Andrade Neves, n 2412, SL 103, Jardim Chapadão, CEP: 01307-000 Campinas, SP infrutífero fls. 103

Rua Barão de Jaguará, n 1481, Centro, CEP: 13015-910 Campinas, SP infrutífero fls. 88

Rua Dez de Setembro, n 94, Apto 100, CEP: 13010-215 Campinas, SP infrutífero fls. 88

MELODY BRAGA

Rua Buarque Macedo, n 280, Apto 407, Bloco C, Jardim Brasil, CEP: 13073-010 Campinas, SP infrutífero

Rua José de Alencar, n 293, Centro, CEP: 13070-170 Campinas, SP infrutífero fls. 88

Rua Dez de Setembro, n 94, Apto 100, CEP: 13010-215 Campinas, SP infrutífero fls. 88

ANDREA WANGER GENEROSO

Rua Buarque Macedo, n 280, Apto 407, Bloco C, Jardim Brasil, CEP: 13073-010 Campinas, SP infrutífero fls. 54

Rua José de Alencar, n 293, Centro, CEP: 13070-170 Campinas, SP infrutífero fls. 88

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 28 de dezembro de 2015.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DR. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI
OAB/SP Nº 229.006

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 25 de janeiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Lissandra Reis Cecon**. Eu, _____, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lissandra Reis Cecon**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

Ante as tentativas infrutíferas acostadas aos autos, defiro desde já a citação por edital, que será expedido com o prazo de 30 dias, facultando a apresentação de minuta pela parte autora.

Int.

Campinas, 25 de janeiro de 2016.

Lissandra Reis Cecon

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2016, foi disponibilizado na página 1380/1397 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Vistos. Ante as tentativas infrutíferas acostadas aos autos, defiro desde já a citação por edital, que será expedido com o prazo de 30 dias, facultando a apresentação de minuta pela parte autora. Int. "

Campinas, 1 de fevereiro de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965**.

Providencie a parte requerente o recolhimento das despesas processuais necessárias para a publicação do edital de citação na imprensa oficial (Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal – FEDTJ - Código 435-9 – Valor R\$ 223,80), bem como comprove a publicação do aludido edital na imprensa local, conforme as disposições legais. Nada Mais. Campinas, 04 de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 04 de fevereiro de 2016. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, CNPJ 08.110.712/0001-75, ED WANGER GENEROSO, CPF 020.357.827-91, MELODY BRAGA, CPF 379.206.048-50 e ANDREA WANGER GENEROSO, CPF 120.352.638-59 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: que é legítimo credor dos executados da quantia líquida e certa de R\$217.920,15 (duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos) atualizados até maio/2014. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 (três) dias, pague o débito atualizado ou em 15 (quinze) dias, embargue ou reconheça o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 (seis) parcelas mensais, atualizados, prazos estes que começarão a fluir após os 30 (trinta) dias supra, sob pena de penhora, presumindo-se aceitos os fatos. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume do Fórum local, na forma da Lei . **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2016, foi disponibilizado na página 1190 - 120 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Providencie a parte requerente o recolhimento das despesas processuais necessárias para a publicação do edital de citação na imprensa oficial (Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ - Código 435-9 - Valor R\$ 223,80), bem como comprove a publicação do aludido edital na imprensa local, conforme as disposições legais. "

Campinas, 10 de fevereiro de 2016.

João Paulo Leite Tozzi
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, vem a presença de V. Exa. **REQUERER** a juntada da competente guia, ora anexa, a fim de viabilizar a realização dos atos processuais para prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 23 de fevereiro de 2016

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



A33G151940886154010
16/02/2016 11:08:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.08.09
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
 EFETUADO POR: PAULO R J REIS
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86880000002-1 23805117400-6
 14359000000-4 00427578307-6
 Data do pagamento 16/02/2016
 Valor Total 223,80
 =====
 DOCUMENTO: 021625
 AUTENTICACAO SISBB:
 1.398.91E.FA5.8BE.ED8

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016021216091307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 435-9		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. LAIS CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	Valor		223,80
	Total		223,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000021 238051174006 143590000004 004275783076



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016021216091307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 435-9		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. LAIS CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	Valor		223,80
	Total		223,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000021 238051174006 143590000004 004275783076



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016021216091307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 435-9		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. LAIS CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	Valor		223,80
	Total		223,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000021 238051174006 143590000004 004275783076



Corte aqui.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 24 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

Publique-se no DJE o edital expedido às fls. 135.

Sem prejuízo, comprove o exequente a publicação do edital na imprensa local.

Int.

Campinas, 24 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2016, foi disponibilizado na página 1374/1384 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Vistos. Publique-se no DJE o edital expedido às fls. 135. Sem prejuízo, comprove o exequente a publicação do edital na imprensa local. Int. "

Campinas, 29 de fevereiro de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1038862-50.2015.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Silvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) THALIANE STEPHANIE DE ABREU, que lhe foi proposta uma ação de Cautelar Inominada por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese, que é genitora de A.E. de A. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre a mesma. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de fevereiro de 2016.

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO N. 0029710-78.2004.8.26.0114 2087/2004

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Moacir de Araujo Machado, CPF 441.563.248-34 e à Graciela Araújo Machado, CPF 267.878.108-90, que a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, lhes ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando, respectivamente, a cobrança da quantia de R\$ 5.281,76 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) e de R\$ 14.297,49 (catorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 19.579,24 (dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), atualizada até julho/2004, corrigida pela Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais decorrente da prestação de serviços educacionais à requerida Graciela que foram contratados, devidamente prestados, sendo que 05 parcelas, referente à anuidade do ano 2000 não foram pagas pelo requerido Moacir, tendo a ré emitido 12 cheques para tal pagamento, que retornaram sem provisão de fundos. Encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em quinze dias, a fluir após o prazo de trinta dias contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro II, Título II, capítulos II e IV do CPC. O presente será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de novembro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lissandra Reis Ceccon, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, CNPJ 08.110.712/0001-75, ED WANGER GENEROSO, CPF 020.357.827-91, MELODY BRAGA, CPF 379.206.048-50 e ANDREA WANGER GENEROSO, CPF 120.352.638-59 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: que é legítimo credor dos executados da quantia líquida e certa de R\$217.920,15 (duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos) atualizados até maio/2014. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 (três) dias, pague o débito atualizado ou em 15 (quinze) dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 (seis) parcelas mensais, atualizados, prazos estes que começarão a fluir após os 30 (trinta) dias supra, sob pena de penhora, presumindo-se aceitos os fatos. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume do Fórum local, na forma da Lei . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de fevereiro de 2016.

3ª Vara Cível

Processo Físico nº:
0005638-17.2010.8.26.0114 - nº de ordem 227/10
Classe: Assunto:
Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos
Requerente:
Comunidade Religiosa João Xxiii
Requerido:
Bernadete Lurdes Madoenho Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0005638-17.2010.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de publicação do edital de citação no jornal local, conforme anexos.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 20 de abril de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP nº 259.511

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer:

Após realizadas várias pesquisas judiciais e extrajudiciais não conseguimos localizar o atual endereço dos requeridos, deste modo, tendo sido esgotadas todas as tentativas de citação não restam alternativas, senão, requerer a Vossa Excelência que se digne de determinar, por meio de edital, a citação dos devedores, que se encontram em lugar incerto e não sabido, de acordo com os artigos 246, inciso IV, artigo 256 e artigo 257, todos do Novo Código de Processo Civil (NCPC).

Salienta-se ainda que conforme disposto no Art. 257, II, do Novo Código de Processo Civil (NCPC) o Edital deverá ser publicado no sítio do respectivo tribunal (DJE) e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos.

Salvo melhor juízo, a visão dos legisladores referente à publicação de edital em rede mundial de computadores é uma forma revolucionária e mais assertiva para a ciência do cidadão de que existem ações judiciais contra ele, uma vez que a publicação em jornal físico, mesmo os de grande circulação, é maneira ultrapassada de ciência da ação, pois pouquíssimas pessoas nos dias atuais leem jornal de maneira física ou simplesmente não tem acesso ao mesmo estando residindo em Comarca distinta da publicada.

Todavia com a publicação/inclusão do edital em meio virtual, qualquer pessoa pode consultar o próprio nome através dos vários buscadores, como o Google ou Cadê, e ter acesso instantâneo as informações através de qualquer

computador, tablet ou celular conectado à internet, sendo assim a divulgação muito mais ampla, inclusive fora do país.

Por fim, requer seja o Banco Requerente intimado para o recolhimento da respectiva taxa para a citação por edital nas plataformas dispostas no Art 257, II, NCPC, informando o valor a ser recolhido.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 11 de abril de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,
Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Autos n. **2014/000965**.

Certifico e dou fé que, embora citados por edital, os executados não comprovaram nos autos o pagamento do débito e não interpuseram, até a presente data, embargos à execução. Nada mais. Campinas, 07 de junho de 2016. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Vista à Defensoria Pública.

Campinas, 13 de junho de 2016.

Eu, ____, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIFICA-SE, que em 13/06/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista à Defensoria Pública.

Campinas, (SP), 13 de junho de 2016



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 14/06/2016 15:43

Prazo: 5 dias

Intimado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, 14 de Junho de 2016



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Curadoria Especial

MM. Juiz:

Ciente de todo o processado. Na defesa da parte ré citada fictamente, à guisa de maiores elementos fáticos a impugnar a pretensão ora veiculada pela parte autora, **OFERTA-SE ESTA PEÇA DE BLOQUEIO DE MODO GENÉRICO**, valendo-se das prerrogativas insertas no parágrafo único do artigo 341 da lei adjetiva.

Tais “*exceções citadas no parágrafo em comentário se assentam na constatação de que as pessoas indicadas no dispositivo enfrentam (natural) dificuldade para a articulação da defesa, razão pela qual estão autorizadas a apresentar contestação por negação geral, sem que o comportamento em estudo atraia a consequência prevista no caput do artigo*”. (FILHO, Misael Montenegro. Código de Processo Civil Interpretado e Comentado. Editora Atlas, p.381).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em resumo, postula-se o acolhimento da presente impugnação, gerando a consequência processual correlata, a saber, a extinção do feito, tendo em vista a improcedência do pleito inicial.

Leandro de Marzo Barreto

23ª Defensoria Pública de Campinas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Curadoria Especial

MM. Juiz:

Ciente de todo o processado. Na defesa da parte ré citada fictamente, à guisa de maiores elementos fáticos a impugnar a pretensão ora veiculada pela parte autora, **OFERTA-SE ESTA PEÇA DE BLOQUEIO DE MODO GENÉRICO**, valendo-se das prerrogativas insertas no parágrafo único do artigo 341 da lei adjetiva.

Tais “*exceções citadas no parágrafo em comentário se assentam na constatação de que as pessoas indicadas no dispositivo enfrentam (natural) dificuldade para a articulação da defesa, razão pela qual estão autorizadas a apresentar contestação por negação geral, sem que o comportamento em estudo atraia a consequência prevista no caput do artigo*”. (FILHO, Misael Montenegro. Código de Processo Civil Interpretado e Comentado. Editora Atlas, p.381).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em resumo, postula-se o acolhimento da presente impugnação, gerando a consequência processual correlata, a saber, a extinção do feito, tendo em vista a improcedência do pleito inicial.

Leandro de Marzo Barreto

23ª Defensoria Pública de Campinas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Curadoria Especial

MM. Juiz:

Ciente de todo o processado. Na defesa da parte ré citada fictamente, à guisa de maiores elementos fáticos a impugnar a pretensão ora veiculada pela parte autora, **OFERTA-SE ESTA PEÇA DE BLOQUEIO DE MODO GENÉRICO**, valendo-se das prerrogativas insertas no parágrafo único do artigo 341 da lei adjetiva.

Tais “*exceções citadas no parágrafo em comentário se assentam na constatação de que as pessoas indicadas no dispositivo enfrentam (natural) dificuldade para a articulação da defesa, razão pela qual estão autorizadas a apresentar contestação por negação geral, sem que o comportamento em estudo atraia a consequência prevista no caput do artigo*”. (FILHO, Misael Montenegro. Código de Processo Civil Interpretado e Comentado. Editora Atlas, p.381).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em resumo, postula-se o acolhimento da presente impugnação, gerando a consequência processual correlata, a saber, a extinção do feito, tendo em vista a improcedência do pleito inicial.

Leandro de Marzo Barreto

23ª Defensoria Pública de Campinas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Curadoria Especial

MM. Juiz:

Ciente de todo o processado. Na defesa da parte ré citada fictamente, à guisa de maiores elementos fáticos a impugnar a pretensão ora veiculada pela parte autora, **OFERTA-SE ESTA PEÇA DE BLOQUEIO DE MODO GENÉRICO**, valendo-se das prerrogativas insertas no parágrafo único do artigo 341 da lei adjetiva.

Tais “*exceções citadas no parágrafo em comentário se assentam na constatação de que as pessoas indicadas no dispositivo enfrentam (natural) dificuldade para a articulação da defesa, razão pela qual estão autorizadas a apresentar contestação por negação geral, sem que o comportamento em estudo atraia a consequência prevista no caput do artigo*”. (FILHO, Misael Montenegro. Código de Processo Civil Interpretado e Comentado. Editora Atlas, p.381).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em resumo, postula-se o acolhimento da presente impugnação, gerando a consequência processual correlata, a saber, a extinção do feito, tendo em vista a improcedência do pleito inicial.

Leandro de Marzo Barreto

23ª Defensoria Pública de Campinas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Viviani Dourado Berton Chaves**

Baixo os autos em cartório sem decisão, ante o acúmulo de serviço a que não dei causa, por ter cessado nesta data minha designação para auxiliar esta Vara.

Campinas, 17 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Vistos.

Tratando-se de execução de título extrajudicial, em prosseguimento, manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Campinas, 01 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2016, foi disponibilizado na página 1304-1320 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Vistos. Tratando-se de execução de título extrajudicial, em prosseguimento, manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção."

Campinas, 6 de julho de 2016.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de **fls.158/159**, expor e requerer o que segue:

VIA IMPRÓPRIA DE DEFESA.

Trata-se de Ação de Execução, em que fora apresentados “**IMPUGNAÇÃO**” pelos executados **nos próprios autos** da Ação de Execução **às fls. 154/19**, com alegações que versam sobre o mérito desta demanda.

A priori, destaque-se que trata-se de uma peça genérica do defensor público, por hora o curador responsável, em que pretende o acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, conforme verifica-se:

Em resumo, postula-se o acolhimento da presente impugnação, gerando a consequência processual correlata, a saber, a extinção do feito, tendo em vista a improcedência do pleito inicial.

A seguir, verifica-se, que deixaram os executados de interpor Embargos à Execução, que é o remédio adequado de sua defesa, conforme previsto nos arts. 914 e 917 do Código de Processo Civil:

Art. 914. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos.

Art. 917. Nos embargos à execução, o executado poderá alegar:

I - inexecuibilidade do título ou inexigibilidade da obrigação;

II - penhora incorreta ou avaliação errônea;

III - excesso de execução ou cumulação indevida de execuções;

IV - retenção por benfeitorias necessárias ou úteis, nos casos de execução para entrega de coisa certa;

V - incompetência absoluta ou relativo do juízo da execução;

VI - qualquer matéria que lhe seria lícito deduzir como defesa em processo de conhecimento.

Neste sentido, cumpre salientar que o prazo para apresentação de Embargos à Execução é preclusivo e deve ser interposto 15 dias após a juntada do mandado aos autos, inexistindo em nosso ordenamento jurídico determinação para a apresentação de Impugnação à Execução nos próprios autos com alegações que versem sobre o mérito da demanda.

Neste contexto, está evidente a impossibilidade de conhecimento da irresignação do executado por inadequação da via eleita, haja vista que a Impugnação apresentada não tem o escopo de substituir os Embargos à Execução.

Não bastasse isso, constata-se ainda, que não foi cumprido o disposto no art. 914, § 1º: "os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, que poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal."

Isto posto, requer a rejeição liminar da "IMPUGNAÇÃO" de fls. 154/159, diante a sua manifesta inadequação, bem como por integral descumprimento dos dispositivos legais aplicáveis à espécie, e que se prossiga a execução nos seus uterinos teores.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 11 de julho de 2016.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 22 de julho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes**. Eu, _____, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Autos n. 2014/000965.

Vistos etc,

Páginas 154/155 e 163/164: Ante a impossibilidade fática de impugnação específica e a possibilidade jurídica trazida pelo art. 341, Parágrafo único, do NCPC o Defensor Público ofertou impugnação por negativa geral.

Ocorre que, ante os documentos trazidos na inicial, tal impugnação não tem o condão de extinguir o feito como pretende o impugnante, mormente ante a dívida líquida certa e exigível demonstrada na inicial, e até o momento, ausência de prova do pagamento.

Pelo exposto, REJEITO a impugnação. Manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.
 Campinas, 22 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2016, foi disponibilizado na página 1211-1225 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965.Vistos etc,Páginas 154/155 e 163/164: Ante a impossibilidade fática de impugnação específica e a possibilidade jurídica trazida pelo art. 341, Parágrafo único, do NCPC o Defensor Público ofertou impugnação por negativa geral.Ocorre que, ante os documentos trazidos na inicial, tal impugnação não tem o condão de extinguir o feito como pretende o impugnante, mormente ante a dívida líquida certa e exigível demonstrada na inicial, e até o momento, ausência de prova do pagamento.Pelo exposto, REJEITO a impugnação. Manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias.Int."

Campinas, 27 de julho de 2016.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº **1013158-69.2014.8.26.0114**



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, expor e ao final requerer:

Nobre julgador, em observância ao princípio da economia e celeridade processual, bem como ao princípio da razoável duração do processo, é pertinente a realização de novas consultas aos sistemas dos convênios **BACENJUD**, **RENAJUD** e **INFOJUD** (custas anexas), conforme requerido na sequência, pois já se passou um grande lapso de tempo das últimas pesquisas requeridas.

Aprioristicamente, com base no disposto artigo 835 inciso I e 854 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, é de direito a realização da **PENHORA ON-LINE** em nome dos executados, pelo sistema **BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo anexo.**

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **SISTEMA RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do executado, que seja(m) insertos gravames de **restrição para transferência, licenciamento e circulação**, sobre o(s) veículo(s), intimando a casa bancária acerca do resultado.

Caso este r. juízo **não** possua cadastro no SISTEMA RENAJUD, requer-se a **expedição de ofício ao CIRETRAN local, para a realização da consulta.**

Outrossim, requer-se a consulta ao **SISTEMA INFOJUD**, para extração de **cópia da última declaração de imposto de renda do executado**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a **expedição de ofício à DRF**, para obtenção das informações pretendidas.

Destarte, ainda em sede da pesquisa INFOJUD, como medida salutar, requer-se a consulta de declaração de operações imobiliárias (DOI), bem como consulta a declaração de imposto sobre a propriedade rural (DITR), conforme previsão legal, evitando-se desta forma a escusa do pagamento da dívida.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuada a **PENHORA ONLINE**, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a casa bancária exequente acerca das respostas, para análise e providencias quanto a eventuais penhoras.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 4 de agosto de 2016.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016080115450907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. LUCAS FERNANDO FERNANDES MUSTAFÁ	Valor		146,40
	Total		146,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86850000018 464051174008 143410000000 004275789074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016080115450907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. LUCAS FERNANDO FERNANDES MUSTAFÁ	Valor		146,40
	Total		146,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86850000018 464051174008 143410000000 004275789074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016080115450907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. LUCAS FERNANDO FERNANDES MUSTAFÁ	Valor		146,40
	Total		146,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86850000018 464051174008 143410000000 004275789074



Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 04/08/2016 às 16:35 , sob o número WCAS16701921906 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 178A64D

**Boletos, Convênios e outros**A33B031053646708073
03/08/2016 11:14:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.14.06
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	8685000001-8 46405117400-8
	1434100000-0 00427578907-4
Data do pagamento	03/08/2016
Valor Total	146,40

=====

DOCUMENTO: 080332
AUTENTICACAO SISBB:
1.70B.77E.B79.53C.8C9

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 08 de agosto de 2016, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes**. Eu, _____, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

1-**Defiro** o pedido de pesquisas via Renajud, Infojud(solicitando a ultima declaração de renda) e bloqueio de ativos financeiros em relação à parte executada, com fundamento nos artigos 835, I, e 854, ambos do Código de Processo Civil.

2- Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte executada até o valor indicado na execução.

3-Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, promova-se também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

4-Em seguida, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

5-Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão ser, desde logo, liberados, ocasião em que o exequente será intimado, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, ficando também autorizado o desbloqueio de valores quando o exequente não manifestar interesse na sua transferência para conta judicial.

6-Findo o prazo estabelecido no item anterior e não havendo manifestação do exequente, arquivem-se os autos.

Int.

Campinas, 08 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Nos termos do artigos 203, § 4º, e 524 ambos do Código de Processo Civil, apresente a parte exequente, no 10 (dez) dias, o cálculo discriminado e atualizado do crédito, pois não acompanhou a petição de fls. 168/169. Nada Mais. Campinas, 15 de agosto de 2016. Eu, Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0488/2016, foi disponibilizado na página 1503/1515 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do artigos 203, § 4º, e 524 ambos do Código de Processo Civil, apresente a parte exequente, no 10 (dez) dias, o cálculo discriminado e atualizado do crédito, pois não acompanhou a petição de fls. 168/169."

Campinas, 17 de agosto de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S.A., devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada da planilha de débito devidamente atualizado.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Bebedouro, 9 de setembro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

CAMBUI - CAMPINAS - SP

Cliente
BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP

CPF / CNPJ
08.110.712/0001-75

Operação / Finalidade
00000000303406634 - ATUALIZAÇÃO DE VALOR

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, com base na variação do FACP informada, ao final deste extrato.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo		
30.04.2014	SLD DEVEDOR				-	-217.920,15				-217.920,15	-217.920,15
31.05.2014	Comissão de permanência				-	-3.118,42				-221.038,57	-221.038,57
30.06.2014	Comissão de permanência				-	-2.779,52				-223.818,09	-223.818,09
31.07.2014	Comissão de permanência				-	-3.241,24				-227.059,33	-227.059,33
31.08.2014	Comissão de permanência				-	-3.218,52				-230.277,85	-230.277,85
30.09.2014	Comissão de permanência				-	-3.086,26				-233.364,11	-233.364,11
31.10.2014	Comissão de permanência				-	-3.373,86				-236.737,97	-236.737,97
30.11.2014	Comissão de permanência				-	-3.308,09				-240.046,06	-240.046,06
31.12.2014	Comissão de permanência				-	-3.332,24				-243.378,30	-243.378,30
31.01.2015	Comissão de permanência				-	-3.653,75				-247.032,05	-247.032,05
28.02.2015	Comissão de permanência				-	-3.320,60				-250.352,65	-250.352,65
31.03.2015	Comissão de permanência				-	-3.691,32				-254.043,97	-254.043,97
30.04.2015	Comissão de permanência				-	-3.737,73				-257.781,70	-257.781,70
31.05.2015	Comissão de permanência				-	-4.019,38				-261.801,08	-261.801,08
30.06.2015	Comissão de permanência				-	-3.901,38				-265.702,46	-265.702,46
31.07.2015	Comissão de permanência				-	-4.482,91				-270.185,37	-270.185,37
31.08.2015	Comissão de permanência				-	-4.329,16				-274.514,53	-274.514,53
30.09.2015	Comissão de permanência				-	-4.433,61				-278.948,14	-278.948,14
31.10.2015	Comissão de permanência				-	-4.722,95				-283.671,09	-283.671,09
30.11.2015	Comissão de permanência				-	-4.216,65				-287.887,74	-287.887,74
31.12.2015	Comissão de permanência				-	-4.803,14				-292.690,88	-292.690,88
31.01.2016	Comissão de permanência				-	-4.893,12				-297.584,00	-297.584,00
29.02.2016	Comissão de permanência				-	-4.297,87				-301.881,87	-301.881,87
31.03.2016	Comissão de permanência				-	-5.042,77				-306.924,64	-306.924,64
30.04.2016	Comissão de permanência				-	-5.038,47				-311.963,11	-311.963,11
31.05.2016	Comissão de permanência				-	-4.768,25				-316.731,36	-316.731,36
30.06.2016	Comissão de permanência				-	-5.278,53				-322.009,89	-322.009,89
31.07.2016	Comissão de permanência				-	-5.415,65				-327.425,54	-327.425,54
31.08.2016	Comissão de permanência				-	-5.372,50				-332.798,04	-332.798,04
09.09.2016	Comissão de permanência				-	-1.519,55				-334.317,59	-334.317,59

Saldo Devedor em 09.09.2016

-334.317,59

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.04.2014	129,7412		FACP	31.05.2014	131,5978		FACP	30.06.2014	133,2526	

Assinatura
Drielly Flavia Pereira
Gerente de Grupo UA
Matic.: F2554518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2016 às 17:52, sob o número WCAS16702318316. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 19661EB.

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

DRIELLY FLAVIA PEREIRA
GER GRUPO UA


Drielly Flavia Pereira
Gerente de Grupo UA
Matric.: F2554518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2016 às 17:52, sob o número WCAS16702318316. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 19661EB.

CAMBUI - CAMPINAS - SP

 Cliente
 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP

 CPF / CNPJ
 08.110.712/0001-75

 Operação / Finalidade
 00000000303406634 - ATUALIZAÇÃO DE VALOR

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.07.2014	135,1823	
FACP	31.10.2014	140,9446	
FACP	31.01.2015	147,0733	
FACP	30.04.2015	153,4733	
FACP	31.07.2015	160,8579	
FACP	31.10.2015	168,8868	
FACP	31.01.2016	177,1700	
FACP	30.04.2016	185,7308	
FACP	31.07.2016	194,9365	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.08.2014	137,0985	
FACP	30.11.2014	142,9141	
FACP	28.02.2015	149,0503	
FACP	31.05.2015	155,8663	
FACP	31.08.2015	163,4354	
FACP	30.11.2015	171,3973	
FACP	29.02.2016	179,7288	
FACP	31.05.2016	188,5696	
FACP	31.08.2016	198,1351	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.09.2014	138,9360	
FACP	31.12.2014	144,8980	
FACP	31.03.2015	151,2480	
FACP	30.06.2015	158,1890	
FACP	30.09.2015	166,0750	
FACP	31.12.2015	174,2569	
FACP	31.03.2016	182,7311	
FACP	30.06.2016	191,7123	
FACP	09.09.2016	199,0398	


Legenda:

 FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 1374957

Banco do Brasil S.A.
 GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR


 DRIELLY FLAVIA PEREIRA
 GER GRUPO UA


Drielly Flavia Pereira
 Gerente de Grupo UA
 Matric.: F2554518

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.rpretto quarta-feira, 28/09/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160003799983
Número do Processo:	1013158-69.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2006 - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	020.357.827-91 - ED WANGER GENEROSO					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2016 20:23
Nenhuma ação disponível						
BCO RURAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	28/09/2016 00:11
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2016 04:22
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2016 20:48
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	08.110.712/0001-75 - BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA - EPP					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2016 20:23
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/09/2016 00:26
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2016 05:27
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2016 20:48
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

120.352.638-59 - ANDREA WANGER GENEROSO
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2016 20:23
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/09/2016 00:26
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2016 05:27
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2016 20:48

		DE PRETTO				
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	379.206.048-50 - MELODY BRAGA					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2016 20:23
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/09/2016 00:26
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2016 04:22
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2016 17:47	Bloq. Valor	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	334.317,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2016 20:48
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padr"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="RPRETTO"/>
---	---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeçüte: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exeçüte intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre as pesquisas encartadas aos autos. Nada mais. Campinas, 28 de setembro de 2016. Eu, João Paulo Leite Tozzi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 28 de setembro de 2016. Eu, João Paulo Leite Tozzi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0582/2016, foi disponibilizado na página 1834/1858 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre as pesquisas encartadas aos autos."

Campinas, 3 de outubro de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, nos autos em epigrafe em que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP/OUTROS**, por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, tendo em vista resultado negativo da pesquisa BACENJUD, **reitera-se** pela realização das pesquisas on-line de bens, RENAJUD e INFOJUD cujas guias já foram devidamente recolhidas.

Requer ainda, que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 31 de outubro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 07 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes** Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

1-Defiro o pedido formulado pela parte autora às fls. 187/188, ficando a pesquisa Infojud restrita a ultima declaração de renda, ressaltando-se que já houve a comprovação do pagamento da taxa correspondente a R\$ 12,20 (para cada CPF/CNPJ a ser pesquisado), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1), às fls. 170/171.

2-Manifeste-se a parte autora ante as respostas encaminhadas a este Juízo também via *on-line*.

Intime-se.

Campinas, 07 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0656/2016, foi disponibilizado na página 1737/1753 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Vistos. 1-Defiro o pedido formulado pela parte autora às fls. 187/188, ficando a pesquisa Infojud restrita a ultima declaração de renda, ressaltando-se que já houve a comprovação do pagamento da taxa correspondente a R\$ 12,20 (para cada CPF/CNPJ a ser pesquisado), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1), às fls. 170/171. 2-Manifeste-se a parte autora ante as respostas encaminhadas a este Juízo também via on-line.Intime-se."

Campinas, 9 de novembro de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP E OUTROS**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente informa o Exequente que está ciente do r. despacho proferido por este D. Juízo, o qual determinou que este manifestasse sobre o resultado da pesquisa **INFOJUD** realizada. Sem contudo disponibilizar seu resultado através de publicação.

Assim, em atenção ao despacho de fls., é a presente para requerer à este D. Juízo a divulgação por meio de publicação dos resultados referentes a pesquisa realizada, conforme determinação das Normas da Corregedoria. **Apenas e tão somente para informar se os resultados foram positivos ou negativos.**

Outrossim, em data pretérita foi requerido à este D. Juízo a realização de pesquisa **RENAJUD**. Sendo que o resultado da mesma ainda não foi acostado aos autos. Razão pela qual reitera o pedido formulado anteriormente a fim de que a pesquisa seja realizada.

Ex positis, requer à Vossa Excelência a divulgação do resultado da pesquisa realizada, **apenas para informar se o resultado da pesquisa INFOJUD restou positivo ou negativo**, bem como, reitera o pedido de realização de pesquisa **RENAJUD** para que o Exequente promova o regular andamento do feito, com a consequente análise e providências quanto a eventuais penhoras.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 10 de novembro de 2016.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2016

NI Pesquisado: 37920604850

Data/Hora: 25/11/2016 18:02:30

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,
 Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Autos n. **2014/000965**.

Certifico e dou fé que, nesta data, arqueei as declarações de imposto de renda referente à parte executada em pasta digital, as quais estão disponíveis em cartório para consulta, ficando, em decorrência da preservação do sigilo, vedada qualquer espécie de reprodução ou cópia das aludidas declarações, a teor do que estabelece o art. 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o Provimento nº 293/86 do Conselho Superior da Magistratura. Nada mais. Campinas, 28 de novembro de 2016. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri a certidão acima mencionada na relação de publicação n. _____ em 28 de novembro de 2016. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais de ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
Veículos Automotores



TJSP 25/11/2016 • 18h 52' 21" • 09:31

- Restrições
- Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
25/11/2016 - 18:52:46

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	CAMPINAS
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
Nº do Processo	1013158-69.2014

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DSY4514	SP	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	ANDREA WANGER GENEROSO	Transferência

Imprimir

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO LEITE TOZZI, liberado nos autos em 29/11/2016 às 15:13. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 1CE7749.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais de ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
Veículos Automotores

TJSP

25/11/2016 • 18h 49' 12" • 09:14

- Restrições
- Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 Usuário: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
 25/11/2016 - 18:49:53

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	CAMPINAS
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
Nº do Processo	1013158-69.2014

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EGM8990	SP	FORD/ECOSPORT XLT	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP	Transferência

Imprimir

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO LEITE TOZZI, liberado nos autos em 29/11/2016 às 15:13. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 1CE77DA.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais de ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
Veículos Automotores

TJSP

25/11/2016 • 18h 50' 19" • 09:10

- Restrições
- Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 Usuário: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
 25/11/2016 - 18:51:05

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	CAMPINAS
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
Nº do Processo	1013158-69.2014

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BVI2947	SP	IMP/HYOSUNG CAB 50	ED WANGER GENEROSO	Transferência

Imprimir

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO LEITE TOZZI, liberado nos autos em 29/11/2016 às 15:13. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 1CE77F9.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais de ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA
Veículos Automotores

TJSP

25/11/2016 • 18h 51' 41" • 09:48

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre as pesquisas encartadas aos autos. Nada mais. Campinas, 29 de novembro de 2016. Eu, João Paulo Leite Tozzi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 29 de novembro de 2016. Eu, João Paulo Leite Tozzi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0700/2016, foi disponibilizado na página 1719/1751 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre as pesquisas encartadas aos autos."

Campinas, 1 de dezembro de 2016.

João Paulo Leite Tozzi
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0700/2016, foi disponibilizado na página 1719/1751 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Despacho - Genérico"

Campinas, 1 de dezembro de 2016.

João Paulo Leite Tozzi
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CIVEL
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A -, por seus advogados infra-assinados nos autos em epigrafe que move em face **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., visando a máxima efetividade e celeridade processual, requerer:

Excelência, conforme se depreende aos autos os meios para localização dos réus fora esgotados, todos os endereços conhecidos dos réus já foram diligenciados, sendo que, na ultima pesquisa realizada pelo juízo, não houve localização de novo endereço de qualquer dos requeridos.

Ex positis, esgotados todos os meios para proceder a citação dos corréus, cumpre ao autor requerer, com máxima vênia, a citação por edital dos mesmos.

Insta ainda requerer a concessão de prazo de 10 (dez) dias para a juntada das guias competentes ao prosseguimento do feito.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 2 de dezembro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DR. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

DR. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 13 de dezembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes**. Eu, Luciana Manfio Correa, Oficial Maior, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

Por ora, esclareça o exequente o seu pedido de fls. 202/2036 tendo em vista que os executados já foram citados por edital conforme se verifica a fls. 142/145, já tenso sido inclusive certificado o decurso do prazo sem apresentação de Embargos (fls. 148).

Nada sendo pleiteado no prazo de 5 (cinco) dias, intime-se pessoalmente a parte autora, nos moldes do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, para que, em 05 (cinco) dias, promova o andamento do feito, **sob pena de extinção**, ressaltando-se que serão consideradas válidas as comunicações e intimações dirigidas aos endereços residencial ou profissional declinado nos autos, conforme dispõe o art. 274, parágrafo único, do mesmo *codex*.

Int.

Campinas, 13 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Luciana Manfio Correa, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0731/2016, foi disponibilizado na página 1668-1683 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965.Vistos.Por ora, esclareça o exequente o seu pedido de fls. 202/2036 tendo em vista que os executados já foram citados por edital conforme se verifica a fls. 142/145, já tendo sido inclusive certificado o decurso do prazo sem apresentação de Embargos (fls. 148). Nada sendo pleiteado no prazo de 5 (cinco) dias, intime-se pessoalmente a parte autora, nos moldes do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, para que, em 05 (cinco) dias, promova o andamento do feito, sob pena de extinção, ressaltando-se que serão consideradas válidas as comunicações e intimações dirigidas aos endereços residencial ou profissional declinado nos autos, conforme dispõe o art. 274, parágrafo único, do mesmo codex"

Campinas, 15 de dezembro de 2016.

Fabiano Guardachone
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação que promove em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vem a presença de V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente informa o Exequente que está ciente do r.despacho proferido onde este D.Juízo determinou que fossem prestados esclarecimentos quanto ao pedido de fls.202/203. Pedido este de citação por edital.

Assim, atendendo ao r.despacho supra, é a presente para esclarecer à este D.Juízo que, por um equívoco fomrulou o pedido da petição supra. Sendo que, neste ato, requer que tal pedido seja desconsiderado.

Outrossim, informa o Exequente que está ciente da resposta da pesquisa **RENAJUD** realizada nos autos.

Destarte, é a presente para requerer que se **proceda a penhora** dos veículos conforme consta dos autos. Bem como, a expedição do **Termo de Penhora** dos mesmos.

Nesse sentido, protestamos que seja registrada **penhora** sobre os veículos junto ao **DETRAN**, intimando-se as partes quanto ao resultado do referido ato.

Outrossim, protestamos pela:

1. A expedição do competente Mandado de Penhora e Avaliação dos veículos, conforme previsão legal, devendo o Sr. Oficial de Justiça designado, dirigir-se ao endereço onde os Executados, recebem Citações e/ou Intimações.

2. Requer, após a constrição, seja nomeado o Executado proprietário do bem como depositário lavrando-se os respectivos termos.

3. Requer ainda, caso o Sr. Oficial de Justiça, não localize os veículos indicados à constrição, desde já, a Intimação dos Executados, para que no prazo legal, apresente os bens indicados à penhora ou sua eventual localização, sob pena de não o fazendo, com fulcro no Art. 774, V c/c Art. 774, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, lhe ser aplicada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor atualizado do débito, em razão do **ato atentatório à dignidade da Justiça**, ora cometido.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 16 de dezembro de 2016.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 13 de janeiro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes** Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

1-Defiro o pedido formulado às fls.206, primeiramente a proceder a pesquisa via Renajud devendo a parte autora comprovar o pagamento da taxa correspondente a R\$ 12,20 (para cada CPF/CNPJ a ser pesquisado e também para cada modalidade de pesquisa), conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.838/12 (Código 434-1), ressalvado o caso de gratuidade da justiça. Segue o link para consulta: [valor da pesquisa](#).

2-Comprovado o recolhimento referido no item anterior, promovam-se as pesquisas via *on-line*, intimando-se, em seguida, a parte autora das respostas encaminhadas a este Juízo.

3-Oportunamente retornem para nova apreciação dos demais pedidos de fls.206/207. Intime-se.

Campinas, 13 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2017, foi disponibilizado na página 1943-1961 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965.Vistos.1-Defiro o pedido formulado às fls.206, primeiramente a proceder a pesquisa via Renajud devendo a parte autora comprovar o pagamento da taxa correspondente a R\$ 12,20 (para cada CPF/CNPJ a ser pesquisado e também para cada modalidade de pesquisa), conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.838/12 (Código 434-1), ressalvado o caso de gratuidade da justiça. Segue o link para consulta: valor da pesquisa.2-Comprovado o recolhimento referido no item anterior, promovam-se as pesquisas via on-line, intimando-se, em seguida, a parte autora das respostas encaminhadas a este Juízo.3-Oportunamente retornem para nova apreciação dos demais pedidos de fls.206/207.Intime-se."

Campinas, 31 de janeiro de 2017.

Fabiano Guardachone
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia FEDTJ anexa.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 14 de fevereiro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP nº 259.511



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017020790301101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		48,80
	Total		48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 488051174005 | 143410000000 | 004275781014



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017020790301101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		48,80
	Total		48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 488051174005 | 143410000000 | 004275781014



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017020790301101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		48,80
	Total		48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 488051174005 | 143410000000 | 004275781014



Corte aqui

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0135/2017, foi disponibilizado na página 1471/1492 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965.Vistos.Revendo os autos, apresente o exequente o pagamento da diligência do oficial de justiça, após expeça-se mandado conforme fls.206/207, itens 1 a 3.Int."

Campinas, 13 de março de 2017.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114



1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA anexa.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 21 de março de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP nº 259.511

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02004.489007 00204.625180 1 71040000007521
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 20/03/2017	Vencimento 20/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000204625	Número Documento 204625	Valor do documento 75,21

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 204625
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698 Número do Processo: 1013158-69.2014.8.26.0114
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: CAMPINAS Ano Processo: 2014
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02004.489007 00204.625180 1 71040000007521
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 20/03/2017	Vencimento 20/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000204625	Número Documento 204625	Valor do documento 75,21

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 204625
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698 Número do Processo: 1013158-69.2014.8.26.0114
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: CAMPINAS Ano Processo: 2014
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02004.489007 00204.625180 1 71040000007521
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 20/03/2017	Vencimento 20/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000204625	Número Documento 204625	Valor do documento 75,21

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 204625
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698 Número do Processo: 1013158-69.2014.8.26.0114
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: CAMPINAS Ano Processo: 2014
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02004.489007 00204.625180 1 71040000007521
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 20/03/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6
Data do Documento 20/03/2017	Nº do documento 204625	Nosso número 20044890000204625
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
75,21

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2017 - PORTAL JURIDICO - 14:06:51
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200448900700204625180171040000007521
NR. DOCUMENTO 00000016
NOSSO NUMERO 00020044890000204625
CONVENIO 002004489
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05966/00950000
DATA DE VENCIMENTO 16/03/2017
DATA DE PAGAMENTO 16/03/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21

NR.AUTENTICACAO 6.9D3.B7D.696.C0B.0E6





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:
 mandado a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 24 de março de 2017. Eu, _____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista que os executados foram citados por edital, indique, o exequente, endereço onde se encontram os veículos.
 Nada Mais. Campinas, 31 de março de 2017. Eu, ____, Gisleine Dias Ferreira Cressoni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Gisleine Dias Ferreira Cressoni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2017, foi disponibilizado na página 1585-1608 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Tendo em vista que os executados foram citados por edital, indique, o exequente, endereço onde se encontram os veículos."

Campinas, 4 de abril de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP E OUTROS**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, se manifestar e requerer:

Nobre Julgador, é a presente para esclarecer que requer o prosseguimento da penhora apenas com relação ao veículo de placa **DSY4514 CITROEN/C3 2008/2008**.

Para tanto, requer a expedição de mandado para que o Oficial de Justiça diligencie até o endereço **RUA 10 DE SETEMBRO, S/N ou AV RIO GRANDE, Nº 804, CENTRO, CAMPINAS/SP, CEP: 13010-215** e realize a penhora do veículo.

No mais, informo que a guia para diligência do Oficial de Justiça está juntada às fls. 215/216.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 28 de abril de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:
 mandado a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 04 de maio de 2017. Eu, _____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 08 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Autos n. 2014/000965.

Vistos.

Revendo os autos, apresente o exequente o pagamento da diligência do oficial de justiça, após expeça-se mandado conforme fls.206/207, itens 1 a 3.

Int.

Campinas, 08 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Despacho de fls.222: Autos n. 2014/000965. Vistos. Revendo os autos, apresente o exequente o pagamento da diligência do oficial de justiça, após expeça-se mandado conforme fls.206/207, itens 1 a 3. Int. Nada Mais. Campinas, 25 de maio de 2017. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2017, foi disponibilizado na página 1773/1800 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Despacho de fls.222: Autos n. 2014/000965. Vistos. Revendo os autos, apresente o exequente o pagamento da diligência do oficial de justiça, após expeça-se mandado conforme fls.206/207, itens 1 a 3. Int."

Campinas, 30 de maio de 2017.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.**

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA anexa.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 31 de maio de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP nº 280.305

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP nº 259.511

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00204.625180 1 71040000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 20/03/2017	Vencimento 20/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000204625	Número Documento 204625	Valor do documento 75,21

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 204625
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 1013158-69.2014.8.26.0114
Ano Processo: 2014
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00204.625180 1 71040000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 20/03/2017	Vencimento 20/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000204625	Número Documento 204625	Valor do documento 75,21

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 204625
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 1013158-69.2014.8.26.0114
Ano Processo: 2014
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00204.625180 1 71040000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 20/03/2017	Vencimento 20/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000204625	Número Documento 204625	Valor do documento 75,21

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 204625
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 169698 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. Número do Processo: 1013158-69.2014.8.26.0114
Ano Processo: 2014
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00204.625180 1 71040000007521

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 20/03/2017	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6	
Data do Documento 20/03/2017	Nº do documento 204625	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 20/03/2017
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Nosso número 20044890000204625	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Valor do documento 75,21	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(=) Valor cobrado 75,21	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/05/2017 - PORTAL JURIDICO - 08:36:27
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200448900700204625180171040000007521
NR. DOCUMENTO 00000016
NOSSO NUMERO 00020044890000204625
CONVENIO 002004489
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05966/00950000
DATA DE VENCIMENTO 16/03/2017
DATA DE PAGAMENTO 16/03/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21

NR.AUTENTICACAO 6.9D3.B7D.696.C0B.0E6





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cartório expedir mandado*

Nada Mais. Campinas, 02 de junho de 2017. Eu, ____, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Autos: 1013158-69.2014.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Erro do SAJ que gerou indevidamente a forma de pagamento como Justiça Gratuita.

Campinas, 13 de junho de 2017.

Andre Luis Ferreira Lima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
 Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **114.2017/059432-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

PENHORE E AVALIE o veículo **CITROEN/C3 EXCL 1.4 FLEX, PLACA DSY4514/SP** da executada ANDREA WANGER GENEROSO, CPF 120.352.638-59;

INTIME a executada ANDREA WANGER GENEROSO da penhora bem como de que ficara nomeada como depositária do bem;

Caso não seja encontrado o veículo a ser avaliado, que **INTIME** a executada ANDREA WANGER GENEROSO, para que no prazo legal, apresente os bens indicados à penhora ou sua eventual localização, sob pena de não o fazendo, com fulcro no Art. 774, V c/c Art. 774, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, lhe ser aplicada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor atualizado do débito, em razão do ato atentatório à dignidade da Justiça, ora Cometido.

ENDEREÇOS:

Rua Dez de Setembro, S/N, Centro - CEP 13010-215, Campinas-SP;

Rua Rio Grande, 804, Loteamento Residencial Jaguari - CEP 13104-258, Campinas-SP;

Rua Rio Grande, 804, Residencial Colina das Nascente - CEP 13058-686, Campinas-SP.

Tudo para os termos da decisão como segue: "Autos n. 2014/000965.Vistos.Revendo os autos, apresente o exequente o pagamento da diligência do oficial de justiça, após expeça-se mandado conforme fls.206/207, itens 1 a 3.Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 13 de junho de 2017. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 204.625 - R\$ 75,21.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Endereço: Avenida Oswaldo Perrone, 260, Centro - CEP 14700-000, Bebedouro-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

11420170594327



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Julia De Fátima Maróstica Araujo (23800)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2017/059432-7 dirigi-me ao endereço: Rua Dez de Setembro, nesta no dia 22/06/2017, e ali sendo, deixei de proceder à penhora do veículo descrito no anverso do mandado, uma vez que, efetuadas as buscas na rua supracitada, não foi localizado, assim como, não logrei êxito na localização pessoal da executada Andrea Wagner Generoso, posto que, o endereço é vago. Deixei de diligenciar nos demais endereços indicados no anverso do mandado, posto que, não pertencem ao zoneamento de minha alçada. Ante o exposto, baixo o mandado, para o que for de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 25 de junho de 2017.

Número de Cotas:0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Gustavo Henrique Martinez (23885)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2017/059432-7 dirigi-me ao endereço Rua Rio Grande, Loteamento Residencial Jaguari, Parque Jatibaia, Sousas, Campinas, porém DEIXEI DE PENHORAR o bem indicado no mandado já que não localizei na referida via o imóvel de nº 804. Na portaria do Loteamento, o funcionário Sr. Rivaldo declarou que a requerida Andrea Wagner Generoso não consta no rol de moradores e proprietários no residencial. Ante o exposto, devolvo este para REDISTRIBUIÇÃO, uma vez que há outro endereço a ser diligenciado, sendo este fora da região de atuação deste oficial. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 30 de junho de 2017.

Número de Cotas: nenhum

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Adilson Jorge Ferreira (23891)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2017/059432-7 dirigi-me ao endereço: rua Rio Grande, Residencial Colina das Nascentes, Campinas e, aí sendo, **deixei de proceder a penhora e avaliação** em razão de não localizar o veículo indicado no mandado, bem como, não encontrar a executada. Esclareço que esta rua é relativamente pequena e começa em o número 20 e termina no número 188, sendo os números ordenados em sequencia lógica. Perguntei a moradores de casas desta rua se conheciam Andrea Wanger Generoso ou se sabiam onde se localizava o número 804, responderam negativamente. Diante do exposto, e por desconhecer local onde possa o objeto da lide e a executada Andrea serem encontrados, devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 11 de agosto de 2017.

Número de Cotas:2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965**.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a certidão **NEGATIVA** do oficial de justiça já disponibilizada nos autos e também no *site* do Tribunal de Justiça, sob pena de extinção, na forma do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil. Nada mais. Campinas, 23 de agosto de 2017. Eu, **RAFAEL MARQUES MIORIM**, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 23 de agosto de 2017. Eu, **RAFAEL MARQUES MIORIM**, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0528/2017, foi disponibilizado na página 1928-1935 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a certidão NEGATIVA do oficial de justiça já disponibilizada nos autos e também no site do Tribunal de Justiça, sob pena de extinção, na forma do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Campinas, 28 de agosto de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE
CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114

EXECUÇÃO



1013158-69.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Nobre julgador, requeremos que ocorra diligência do Sr. Oficial de justiça, no endereço abaixo, possa localizar o veículo a ser penhorado:

DSY4514 CITROEN/C3 2008/2008.

Rua Dez de Setembro, 94, Apto.1001, Centro - CEP 13010-215

- Campinas/SP

Segue guias competentes, em anexo.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro, 4 de setembro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00223.707183 8 72710000007521								
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6		Data Emissão	29/08/2017		Vencimento	03/09/2017	
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000						CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A		Nosso Número	20044890000223707		Número Documento	223707		Valor do documento	75,21	
Instruções										Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça										Número do Processo:	
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A										1013158-69.2014.8.26.0114	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A P169698										Ano Processo: 2014	
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP										Comarca/Fórum: CAMPINAS	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.										1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00223.707183 8 72710000007521								
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6		Data Emissão	29/08/2017		Vencimento	03/09/2017	
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000						CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A		Nosso Número	20044890000223707		Número Documento	223707		Valor do documento	75,21	
Instruções										Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça										Número do Processo:	
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A										1013158-69.2014.8.26.0114	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A P169698										Ano Processo: 2014	
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP										Comarca/Fórum: CAMPINAS	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.										2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00223.707183 8 72710000007521								
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6		Data Emissão	29/08/2017		Vencimento	03/09/2017	
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000						CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A		Nosso Número	20044890000223707		Número Documento	223707		Valor do documento	75,21	
Instruções										Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça										Número do Processo:	
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A										1013158-69.2014.8.26.0114	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A P169698										Ano Processo: 2014	
Nome do Réu: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP										Comarca/Fórum: CAMPINAS	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.										3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02004.489007 00223.707183 8 72710000007521								
Local de pagamento						PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Beneficiário						SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					
Data do Documento						29/08/2017					
Nº do documento						223707					
Espécie Doc						Aceite					
Data de Processamento						29/08/2017					
Carteira						18/019					
Espécie						Quantidade					
Valor						75,21					
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento					
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.						(-) Outras deduções					
						(+) Mora / Multa					
						(+) Outros acréscimos					
						(-) Valor cobrado					
						75,21					
Pagador						BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/4275-78					
						AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO					
						BEBEDOURO -SP CEP:14706-136					
Sacador/Avalista						Código de baixa					
						Autenticação mecânica					
						Ficha de Compensação					





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2017 - PORTAL JURIDICO - 11:05:03
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200448900700223707183872710000007521
NR. DOCUMENTO 00000017
NOSSO NUMERO 00020044890000223707
CONVENIO 002004489
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05966/00950000
DATA DE VENCIMENTO 31/08/2017
DATA DE PAGAMENTO 31/08/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21

NR.AUTENTICACAO B.C35.5C3.666.C67.CFF





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2014/000965

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 13 de setembro de 2017. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**
 Valor da Causa: **R\$ 217.920,15**
 Nº do Mandado: **114.2017/094099-3**

Mandado expedido em relação a:
ANDREA WANGER GENEROSO

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Dez de Setembro, 94, ap 1001, Centro - CEP 13010-215, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 223707 - R\$ 75,21.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Thiago Henrique Teles Lopes

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 14 de setembro de 2017. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

11420170940993

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Gustavo Henrique Martinez (23885)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2017/094099-3 dirigi-me ao endereço Rua Dez de Setembro, 94, ap 1001, Centro, Campinas, onde procedi À PENHORA E A AVALIAÇÃO do bem indicado no mandado, conforme auto lavrado que segue anexo. Certifico ainda ter INTIMANDO Andrea Wagner Generoso para penhora realizada. Ela de tudo ficou sabendo e exarou ciência. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 29 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 1 (R\$ 75,21)

GRD: 223707



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
 Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1013158-69.2014.8.26.0114
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP
 Valor da Causa: R\$ 217.920,15
 Nº do Mandado: 114.2017/094099-3

Mandado expedido em relação a:
 ANDREA WANGER GENEROSO

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Dez de Setembro, 94, ap 1001, Centro - CEP 13010-215, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 223707 - R\$ 75,21.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Thiago Henrique Teles Lopes

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **8k0hc2**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 14 de setembro de 2017. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.



Justano



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **114.2017/059432-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

PENHORE E AVALIE o veículo **CITROEN/C3 EXCL 1.4 FLEX, PLACA DSY4514/SP** da executada **ANDREA WANGER GENEROSO**, CPF 120.352.638-59;

INTIME a executada **ANDREA WANGER GENEROSO** da penhora bem como de que ficara nomeada como depositária do bem;

Caso não seja encontrado o veículo a ser avaliado, que **INTIME** a executada **ANDREA WANGER GENEROSO**, para que no prazo legal, apresente os bens indicados à penhora ou sua eventual localização, sob pena de não o fazendo, com fulcro no Art. 774, V c/c Art. 774, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, lhe ser aplicada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor atualizado do débito, em razão do ato atentatório à dignidade da Justiça, ora Cometido.

ENDEREÇOS:

Rua Dez de Setembro, S/N, Centro - CEP 13010-215, Campinas-SP;

Rua Rio Grande, 804, Loteamento Residencial Jaguari - CEP 13104-258, Campinas-SP;

Rua Rio Grande, 804, Residencial Colina das Nascente - CEP 13058-686, Campinas-SP.

Tudo para os termos da decisão como segue: "Autos n. 2014/000965. Vistos. Revendo os autos, apresente o exequente o pagamento da diligência do oficial de justiça, após expeça-se mandado conforme fls.206/207, itens 1 a 3.Int."

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 13 de junho de 2017. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 204.625 - R\$ 75,21.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114
AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 28 dias do mês de Setembro de 2017, na comarca de Campinas, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e respectivo cartório, extraído dos autos de Ação Execução de Título Extrajudicial promovida por Banco do Brasil S/A em face de Brazilian Satelite Comunicações S/A após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação conforme se segue:

Veículo Litroen / C3 Excl 3.4 Flex, ano e modelo 2008, placas DSY-4514, avaliada em R\$ 18.249,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais), conforme tabela fiipe desta data.

Efetivado o ato, nomeei como depositário o(a). Sr. Andrea

Wagner Generoso representado por _____, RG/CPF: 120.352.638-59 que ciente da sua responsabilidade legal, exarou a assinatura abaixo, e, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Assinatura]
GUSTAVO HENRIQUE MARTINEZ
OFICIAL DE JUSTIÇA

x [Assinatura]
ACEITANTE DA NOMEAÇÃO JUDICIAL.

OFICIAL COMPANHEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARQUES MIORIM, liberado nos autos em 05/10/2017 às 14:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 2F83F5D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Gustavo Henrique Martinez (23885)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2017/094099-3 dirigi-me ao endereço Rua Dez de Setembro, 94, ap 1001, Centro, Campinas, onde procedi À PENHORA E A AVALIAÇÃO do bem indicado no mandado, conforme auto lavrado que segue anexo. Certifico ainda ter INTIMANDO Andrea Wagner Generoso para penhora realizada. Ela de tudo ficou sabendo e exarou ciência. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 29 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 1 (R\$ 75,21)
 GRD: 223707



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente: manifestar sobre o mandado de fls. 245/248 e promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

Nada Mais. Campinas, 27 de novembro de 2017. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0764/2017, foi disponibilizado na página 2048-2073 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Exequente: manifestar sobre o mandado de fls. 245/248 e promover o andamento do feito, sob pena de extinção."

Campinas, 30 de novembro de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP,**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP E OUTROS**, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, para, em atenção ao despacho de fls., manifestar e requerer:

Nobre Julgador, tendo em vista a penhora realizada sobre o veículo **DSY4514 CITROEN/C3 2008/2008**, é a presente para requerer o prosseguimento do feito com a realização do praceamento eletrônico do bem penhorado, bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento nos artigos 882, seus parágrafos §1º e §2º, 883 e 887 do novo Código de Processo Civil, "verbis".

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do bem penhorado, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "**LEGIS LEILÕES**", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente **HABILITADA** pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - **Proc nº 2016/62128-STI** (publicação_anexa), representada pela **Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993)**, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação

da Gestora Judicial **LEGIS LEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "**legisleiloes**" no corpo do despacho.

Requer ainda, que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade;

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 1 de dezembro de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,
Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Autos n. **2014/000965**.

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que fosse ofertada impugnação face a penhora de fls.244. Nada mais. Campinas, 07 de dezembro de 2017.

Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Aos 07 de dezembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes** Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Autos nº 2014/000965

Vistos etc,

1-**Defiro** o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro indicado pelo exequente: LEGIS LEILÕES, desde que, autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por *e-mail*, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato *WORD* e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. *.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

19-Intime-se com urgência.

Campinas, 07 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.



Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 10131586920148260114

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas - Cidade Judiciária	-	Camila Tiemi Sanches Pereira - LEGIS LEILÕES	10131586920148260114	07/12/2017		Thiago Henrique Teles Lopes	Nomeado	1ª instância

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0792/2017, foi disponibilizado na página 2150/2185 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965Vistos etc,1-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro indicado pelo exequente: LEGIS LEILÕES, desde que, autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.15-Intime-se a empresa leiloeira, por e-mail, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. *.16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.19-Intime-se com urgência.Campinas, 07 de dezembro de 2017."

Campinas, 13 de dezembro de 2017.

Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá **início no dia 03/04/2018 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 06/04/2018 às 15:55h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se **encerrará em 26/04/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília)**.

Requer a juntada da planilha demonstrativa de atualização do valor do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo para débitos judiciais comuns.

Requer a juntada dos extratos de débitos em consultas realizadas através dos Sítios Eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran, e em pesquisa realizada por despachante credenciado pelo Detran/SP

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação



das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização das praças.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento dos bens apregoados estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 17 de janeiro de 2018.



LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 08.110.712/0001-75 na pessoa de seu representante legal, **ED WANGER GENEROSO** inscrito no CPF/MF sob nº 020.357.827-91, **MELODY BRAGA** inscrita no CPF/MF sob nº 379.206.048-50, **ANDREA WANGER GENEROSO** inscrita no CPF/MF sob nº 120.352.638-59, e demais interessados. O **DR. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados – Processo nº **1013158-69.2014.8.26.0114** - em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **03/04/2018 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 06/04/2018 às 15:55h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se **encerrará em 26/04/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As descrições detalhadas e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. **DO LOCAL DO BEM:** Rua Dez de Setembro, nº94, apartamento nº1001, Centro, Campinas-SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Andrea Wanger Generoso, quando da penhora. **DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os os débitos que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de de débitos fiscais e tributários conforme art.130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possui natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex, cor preta, ano e modelo 2008, placas DSY-4514, Renavam nº 00951137646, Chassi 935FCKFV88B539758. **ÔNUS:** Em consulta realizada nos Sítios Eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran e em pesquisa realizada por despachante credenciado pelo Detran/SP, consta: IPVA (R\$ 3.594,63); Multas (R\$ 130,16); Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00004426720135150001; CIRCULAÇÃO, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00003284920135150092; CIRCULAÇÃO, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Campinas-SP no proc. nº 00003258020135150129; CIRCULAÇÃO, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00003846520135150130; TRANSFERÊNCIA nestes autos; TRANSFERÊNCIA, expedido pela 1ª Vara Cível de Campinas-SP, no proc. nº 4030412-38.2013. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 18.393,52 (Dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para janeiro/2018.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Campinas/SP, 17 de janeiro de 2018.

DR. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114 Atualização do valor de avaliação Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex, placas DSY-4514

Data de atualização dos valores: janeiro/2018

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex, placas DSY-4514	28/9/2017	18.249,00	18.393,52	0,00	0,00	0,00	18.393,52
Sub-Total							R\$ 18.393,52	
TOTAL GERAL							R\$ 18.393,52	

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

14 de Dezembro de 2017

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DSY4514

RENAVAM : 951137646

IPVA

IPVA : R\$ 3.594,63 **

MULTAS

TOTAL : R\$ 130,16

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2013*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)**

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Consulta RENAJUD



Dados do veículo

Placa:	DSY4514	Código RENAVAM:	00951137646
CPF/CNPJ do Proprietário:	120.352.638-59	Chassi:	935FCKFV88B539758

Processos

Restrição	Data/Hora da Inclusão	Tribunal	Órgão Judiciário	Processo
CIRCULACAO	15/02/2016 - 18:06:05	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS	00004426720135150001
CIRCULACAO	04/12/2015 - 11:44:10	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS 5A	00003284920135150092
CIRCULACAO	08/09/2014 - 14:18:49	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS 10A	00003258020135150129
CIRCULACAO	07/04/2014 - 08:42:59	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS 11A	00003846520135150130
TRANSFERENCIA	25/11/2016 - 18:53:07	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	1A VC DE CAMPINAS	1013158-69.2014
TRANSFERENCIA	07/10/2014 - 12:23:32	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	1A VC DE CAMPINAS	4030412-38.2013
Total de Restrições: 6		Total de Processos: 6		

Fechar

Imprimir

Consultar Base Estadual

Dados do Veículo

Placa	DSY4514	Município	6291 - CAMPINAS		
Renavam	00951137646	Chassi	935FCKFV88B539758		
Tipo	6 - AUTOMOVEL	Procedência	NACIONAL	Combustível	16 - ALCOOL/GASOLINA
Cor	11 - PRETA	Marca	107418 - CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX		
Categoria	1 - PARTICULAR	Ano Fabr.	2008	Ano Modelo	2008
Espécie	1 - PASSAGEIRO				

Dados do Proprietário

Nome do Proprietário	ANDREA WANGER GENEROSO				
Nome do Proprietário Anterior	SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL				

Gravames

Restrição Financeira	Nada Consta				
Nome Agente					
Arrendatário/ Financiador					
CNPJ/CPF Financ					
Data					
Inclusão Financiamento					

Intenção de Gravame

Restr. Financeira					
Agente Financeiro					
Nome do Financiador					
CNPJ/CPF Financ					Data Inclusão

Débito / Multas

DERSA	0,00	DER	0,00	DETRAN	0,00
CETESB	0,00	Renainf	0,00	Municipais	130,16
Polícia Rodoviária Federal	0,00	IPVA	3.594,63		

Restrições

Restrições Furto					
Bloqueio de Guincho					
Restrições Administrativas	NADA CONSTA				
Restrições Judicial	NADA CONSTA				
Restrições Tributária	NADA CONSTA				
Bloqueios RENAJUD	Consta Bloqueio Judicial - Renajud				
Inspeção Ambiental	Veículo com Inspeção Veicular OK				

CRV / CRVL / Atualização

Exerc. Licenciamento	2013	Licenciamento	30/01/2013	Data Emissão	24/02/2011
				CRV	

Comunicação de Vendas

Comunicação de Vendas	Não Consta Comunicação de Vendas		Inclusão	
Tipo Docto Comprador			CNPJ / CPF do Comprador	
Datas				
Venda	Nota Fiscal	Protocolo Detran		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2014/000965

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Edital a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 19 de janeiro de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

De: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL
Enviado em: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 18:58
Para: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
Assunto: ENC: MINUTA DO EDITAL - LEILÃO Proc. nº 1013158-69.2014.8.26.0114
Anexos: 01 - PA 1013158-69.2014.8.26.0114.docx; 02 - EDITAL 1013158-69.2014.8.26.0114.docx; 03 - Planilha de débitos judiciais (12).pdf; 04 - Detran DSY4514.pdf; 05 - Renajud DSY4514.pdf; 06 - Despachante DSY4514.pdf

De: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [<mailto:juridico@legisleiloes.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 14:35
Para: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL
Assunto: MINUTA DO EDITAL - LEILÃO Proc. nº 1013158-69.2014.8.26.0114

Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a), boa tarde!

Conforme nomeação desta Gestora para a realização do Leilão Eletrônico no **Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114**, segue em anexo:

- **Petição de juntada do Edital;**
- **Minuta do edital de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico;**
- **Planilha demonstrativa de atualização do valor do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo para débitos judiciais comuns;**
- **Extratos de débitos em consultas realizadas através dos Sítios Eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran, e em pesquisa realizada por despachante credenciado pelo Detran/SP.**

No mais, informamos que as respectivas vias dos documentos impressos estão sendo protocolizadas em seguida.

Por fim, agradecemos a oportunidade concedida para a realização das praças/leilões deste M.M. Juízo.

Atenciosamente,



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 03/04/2018 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 06/04/2018 às 15:55h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se **encerrará em 26/04/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília)**.

Requer a juntada da planilha demonstrativa de atualização do valor do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo para débitos judiciais comuns.

Requer a juntada dos extratos de débitos em consultas realizadas através dos Sítios Eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran, e em pesquisa realizada por despachante credenciado pelo Detran/SP

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação



das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização das praças.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento dos bens apregoados estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 17 de janeiro de 2018.



LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114 Atualização do valor de avaliação Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex, placas DSY-4514

Data de atualização dos valores: janeiro/2018

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex, placas DSY-4514	28/9/2017	18.249,00	18.393,52	0,00	0,00	0,00	18.393,52
Sub-Total							-----	R\$ 18.393,52
TOTAL GERAL							-----	R\$ 18.393,52

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

De: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
Enviado em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 12:23
Para: 'juridico@legisleiloes.com.br'
Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo Digital nº:
 1013158-69.2014.8.26.0114 - EDITAL DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO A PARTIR
 DE 23/01/2018.

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP
campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo Digital nº: 1013158-69.2014.8.26.0114
 Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros
 Campinas, 22 de janeiro de 2018.
 Boa tarde.

Pelo presente fica a empresa gestora de leilão eletrônico LEGIS LEILÕES intimada da disponibilidade de impressão do edital a partir de 23/01/2018, bem como a comprovar as intimações conforme r. decisão das páginas 254/256.

Atenciosamente,



ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
 Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901
 Tel: (19) 3756-3650 / Tel (19) 3756-3651
 E-mail: alima1@tjsp.jus.br

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

De: Microsoft Outlook
Para: juridico@legisleiloes.com.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 12:23
Assunto: Retransmitidas: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo Digital nº: 1013158-69.2014.8.26.0114 - EDITAL DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO A PARTIR DE 23/01/2018.

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

juridico@legisleiloes.com.br (juridico@legisleiloes.com.br)

Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo Digital nº: 1013158-69.2014.8.26.0114 - EDITAL DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO A PARTIR DE 23/01/2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 08.110.712/0001-75 na pessoa de seu representante legal, **ED WANGER GENEROSO** inscrito no CPF/MF sob nº 020.357.827-91, **MELODY BRAGA** inscrita no CPF/MF sob nº 379.206.048-50, **ANDREA WANGER GENEROSO** inscrita no CPF/MF sob nº 120.352.638-59, e demais interessados.

O **DR. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados – Processo nº **1013158-69.2014.8.26.0114** - em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia **03/04/2018 a partir das 15:55h**, e encerramento no dia **06/04/2018 às 15:55h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2018 às 15:55h** (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As descrições detalhadas e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela **Gestora/Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DO LOCAL DO BEM: Rua Dez de Setembro, nº94, apartamento nº1001, Centro, Campinas-SP. Foi nomeada fiel depositária do bem a Sra. Andrea Wanger Generoso, quando da penhora.

DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os os débitos que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de de débitos fiscais e tributários conforme art.130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possui natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex, cor preta, ano e modelo 2008, placas DSY-4514, Renavam nº 00951137646, Chassi 935FCKFV88B539758. **ÔNUS:** Em consulta realizada nos Sítios Eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran e em pesquisa realizada por despachante credenciado pelo Detran/SP, consta: IPVA (R\$ 3.594,63); Multas (R\$ 130,16); Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00004426720135150001; CIRCULAÇÃO, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00003284920135150092; CIRCULAÇÃO, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Campinas-SP no proc. nº 00003258020135150129; CIRCULAÇÃO, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00003846520135150130; TRANSFERÊNCIA nestes autos; TRANSFERÊNCIA, expedido pela 1ª Vara Cível de Campinas-SP, no proc. nº 4030412-38.2013.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.393,52 (Dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para janeiro/2018.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Campinas/SP, 22 de janeiro de 2018. **NADA MAIS. JUIZ DE DIREITO: DR. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
11ª Vara do Trabalho de Campinas

Processo: 0000384-65.2013.5.15.0130

AUTOR: SILVIO MARCONDES - CPF: 052.907.488-57

RÉU: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA - EPP - CNPJ: 08.110.712/0001-75

DESPACHO

Diante do informado pelo reclamante e dos documentos juntados acerca da penhora do veículo CITROEN/C3, placa DSY 4514 de propriedade da executada no Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114 que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, o qual será levado a leilão, solicite-se àquele Juízo a reserva de numerário no processo indicado para garantia da presente execução no importe de R\$ 20.979,94 (valor em 31/01/2018).

Solicita-se que, em havendo transferência, seja efetuada para conta à disposição deste Juízo, aberta na agência 4203-X do Banco do Brasil S/A ou agência 4056 da Caixa Econômica Federal.

Com amparo nos princípios da economia e celeridade processuais, o presente despacho, assinado eletronicamente, servirá como **OFÍCIO** a ser encaminhado à **1ª Vara Cível da Comarca de Campinas (Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114)**.

Em 31 de Janeiro de 2018.

Juiz do Trabalho

mv



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[ARTUR RIBEIRO GUDWIN]



18013112085388400000076699641

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 05 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). José Fernando Steinberg**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Fernando Steinberg**

Autos n. 2014/000965

Vistos.

Anote-se a penhora no rosto dos autos , dando-se ciência às partes, conforme ofício de fls.277.

Int.

Campinas, 05 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cujo início ocorrerá no dia 03/04/2018, às 15:55 horas e terminará no dia 06/04/2018, às 15:55 hs. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/04/2018, às 15:55h. O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.legisleiloes.com.br. Nada Mais. Campinas, 05 de fevereiro de 2018. Eu, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 05 de fevereiro de 2018. Eu, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2018, foi disponibilizado na página 1822-1845 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cujo início ocorrerá no dia 03/04/2018, às 15:55 horas e terminará no dia 06/04/2018, às 15:55 hs. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/04/2018, às 15:55h. O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.legisleiloes.com.br."

Campinas, 16 de fevereiro de 2018.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2018, foi disponibilizado na página 1822-1845 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965Vistos.Anote-se a penhora no rosto dos autos , dando-se ciência às partes, conforme ofício de fls.277.Int.Campinas, 05 de fevereiro de 2018."

Campinas, 16 de fevereiro de 2018.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sobº 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/leiloes/editais/5a736770761d2.pdf>

Termos em que, pede deferimento.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

Camila Tiemi Sanches Pereira, leiloeira oficial responsável pelo sítio eletrônico WWW.LEGISLEILOES.COM.BR, já qualificada nos autos em epígrafe, honrada com a nomeação para realização de Leilão Judicial na modalidade online, vem à presença de Vossa Excelência informar e requerer:

Informa que foram enviada(s), carta(s) registrada(s) para cientificação da alienação judicial às parte(s) e ao(s) interessado(s), no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, ressaltando-se que nos termos do art. 274, parágrafo único do NCPC, cabe às partes e aos interessados informar ao Juízo caso haja qualquer alteração em seus endereços.

Vale salientar que, conforme constou expressamente no Edital de Leilão, juntado nos autos e devidamente publicado na rede mundial de computadores: *"Se por qualquer motivo, a intimação pessoal dos executados, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Nos termos do art. 889, inc. 1º e parágrafo único do CPC caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o edital de leilão, como edital de INTIMAÇÃO."*

Assim, Requer a juntada das respectivas intimações, pela qual as partes e interessados foram cientificados da alienação judicial.

Termos em que, Pede deferimento a juntada.



LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

CIENTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL
ANDREA WANGER GENEROSO e demais interessados.

Fórum/Vara: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS ? SP
 Nº do processo: 1013158-69.2014.8.26.0114
 Autor: BANCO DO BRASIL S/A
 RQDO BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP

Informamos que nos autos em epígrafe o Bem: m veículo Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex, cor preta, ano e modelo 2008, placas DSY-4514, Renavam nº 00951137646, Chassi 935FCKFV88B539758.

SERÁ LEILOADO

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia 03/04/2018 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 06/04/2018 às 15:55h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para .captação de lances e se encerrará em 26/04/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília)

O edital completo pode ser acessado em: www.legisleiloes.com.br

Pedido de Confirmação
 Previsão de Entrega: 28/03/2018 12:00

REMETENTE	CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA Avenida das Esmeraldas 3895 sl. 317 - Torre N.Y Jardim Tangará 17516000 - Marília/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP ANDREA WANGER GENEROSO Rua Dez de Setembro 94 1001 Centro 13010215 - Campinas/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ627887492</div>



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em seis de abril dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praga através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação da exequente, para que se manifeste sobre a 2ª Hasta Negativa.

Nada mais. Campinas, 30 de maio de 2018. Eu, ____, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2018, foi disponibilizado na página 1469/1486 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Intimação da exequente, para que se manifeste sobre a 2ª Hasta Negativa."

Campinas, 11 de junho de 2018.

Fernanda Rezende Neves
Chefe de Seção Judiciário



169698 - COB-BB - MMENDES
12/06/2018 10:47

1 / 2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move face a **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP E OUTROS**, por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, se manifestar que concorda com os termos do edital presente aos autos e nesse sentido:

Reitera-se pelo pedido de designação de **novas datas** para realização do praxeamento eletrônico, pela empresa Gestora Judicial indicada nos autos, conforme fls.

Além disso, o leilão no formato eletrônico permite uma maior divulgação publicitária e, assim, aumenta consideravelmente a quantidade de participantes, potencializando as chances de arrematação com sucesso e pelo maior lance, o que beneficia ao exequente, a eventuais outros credores e aos devedores (art. 620 do CPC).

Assim, requer-se que V. Exa. se digne em designar novas datas para praxeamento do bem penhorado através do meio eletrônico, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico, deve observar o disposto nos artigos 879, inciso II, 880 e 882, parágrafo 1º e 2º, do atual Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.



2 / 2

Por fim, cumpre informar que os dados do Patrono do autor, bem como meios de contato estão dispostos no rodapé desta petição.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 12 de junho de 2018.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

GRAZIELA ANGELO M. FREIRE
OAB/SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S ã O

Aos 15 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). José Fernando Steinberg** Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Fernando Steinberg**

Autos nº 2014/000965

Vistos.

1-**Defiro** novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **LEGIS LEILÕES**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por *e-mail*, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato *WORD* e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 247.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

19-Intime-se com urgência.

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114 - p. 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Campinas, 15 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2018, foi disponibilizado na página 1805-1824 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965 Vistos. 1-Defiro novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LEGIS LEILÕES, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por e-mail, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 247. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua identificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser identificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais identificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 19-Intime-se com urgência. Campinas, 15 de junho de 2018."

Campinas, 19 de junho de 2018.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

LUANA DA SILVA ALMEIDA

De: LUANA DA SILVA ALMEIDA
Enviado em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 11:27
Para: 'contato@legisleiloes.com.br'; 'juridico@legisleiloes.com.br'
Assunto: Intimação processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114
Assinada por: luanadsa@tjsp.jus.br

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114
 Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros
 Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas
 Endereço de "e-mail": campinas1cv@tjsp.jus.br

Para: Camila Tiemi Sanches Pereira - LEGIS LEILÕES – e-mail: contato@legisleiloes.com.br;
juridico@legisleiloes.com.br

Fica Vossa Senhoria intimado para realização no nova hasta, **bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD** a ser fixada no local de costume para conferência e, posteriormente, comprove a sua publicação em jornal de ampla circulação local com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, bem como providencie as intimações necessárias, nos termos da decisão a seguir:

“Autos nº 2014/000965 Vistos. 1-Defiro novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LEGIS LEILÕES, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por e-mail, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 247. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu

advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 19-Intime-se com urgência. Campinas, 15 de junho de 2018.”.

Atenciosamente,



LUANA DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: luanadsa@tjsp.jus.br

LUANA DA SILVA ALMEIDA

De: Microsoft Outlook
Para: contato@legisleiloes.com.br; juridico@legisleiloes.com.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 11:27
Assunto: Retransmitidas: Intimação processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@legisleiloes.com.br (contato@legisleiloes.com.br)

juridico@legisleiloes.com.br (juridico@legisleiloes.com.br)

Assunto: Intimação processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá **início no dia 04/09/2018 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 10/09/2018 às 15:55h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se **encerrará em 01/10/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília)**.

Requer a juntada dos extratos de débitos em consultas realizadas através dos Sítios Eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran.

Tendo em vista, tratar-se de bem móvel, o qual não apresenta valorização no mercado atual, deixamos de juntar a planilha demonstrativa de atualização do valor da avaliação do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo, para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento dos bens apreçados estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 21 de junho de 2018.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 08.110.712/0001-75 na pessoa de seu representante legal, **ED WANGER GENEROSO** inscrito no CPF/MF sob nº 020.357.827-91, **MELODY BRAGA** inscrita no CPF/MF sob nº 379.206.048-50, **ANDREA WANGER GENEROSO** inscrita no CPF/MF sob nº 120.352.638-59, e demais interessados. O **DR. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados – Processo nº **1013158-69.2014.8.26.0114** - em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. O **1º Leilão** terá início no dia **04/09/2018 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 10/09/2018 às 15:55h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se **encerrará em 01/10/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As descrições detalhadas e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. **DO LOCAL DO BEM:** Rua Dez de Setembro, nº94, apartamento nº1001, Centro, Campinas-SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Andrea Wanger Generoso, quando da penhora. **DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os os débitos que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de de débitos fiscais e tributários conforme art.130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possui natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo **Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex**, cor preta, ano e modelo 2008, placas DSY-4514, Renavam nº 00951137646, Chassi 935FCKFV88B539758.

ÔNUS: Em consulta realizada nos Sítios Eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran e em pesquisa realizada por despachante credenciado pelo Detran/SP, consta: IPVA (R\$ 4.692,13); Multas (R\$ 130,16); Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00004426720135150001; CIRCULAÇÃO, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00003284920135150092; CIRCULAÇÃO, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Campinas-SP no proc. nº 00003258020135150129; CIRCULAÇÃO, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00003846520135150130; TRANSFERÊNCIA nestes autos; TRANSFERÊNCIA, expedido pela 1ª Vara Cível de Campinas-SP, no proc. nº 4030412-38.2013.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.249,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Campinas/SP, 21 de junho de 2018.

DR. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

21 de Junho de 2018

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DSY4514

RENAVAM : 951137646

IPVA

IPVA : R\$ 4.692,13 **

MULTAS

TOTAL : R\$ 130,16

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2013*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)**

Consulta RENAJUD



Dados do veículo

Placa:	DSY4514	Código RENAVAM:	00951137646
CPF/CNPJ do Proprietário:	120.352.638-59	Chassi:	935FCKFV88B539758

Processos

Restrição	Data/Hora da Inclusão	Tribunal	Órgão Judiciário	Processo
CIRCULACAO	15/02/2016 - 18:06:05	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS	00004426720135150001
CIRCULACAO	04/12/2015 - 11:44:10	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS 5A	00003284920135150092
CIRCULACAO	08/09/2014 - 14:18:49	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS 10A	00003258020135150129
CIRCULACAO	07/04/2014 - 08:42:59	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS 11A	00003846520135150130
TRANSFERENCIA	25/11/2016 - 18:53:07	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	1A VC DE CAMPINAS	1013158-69.2014
TRANSFERENCIA	07/10/2014 - 12:23:32	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	1A VC DE CAMPINAS	4030412-38.2013

Total de Restrições: 6

Total de Processos: 6

Fechar

Imprimir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cartório – expedir edital de LEILÃO.

Nada Mais. Campinas, 27 de junho de 2018. Eu, ____, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico: **1º Leilão terá início no dia 04/09/2018 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 10/09/2018 às 15:55h;** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se **encerrará em 01/10/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília)**. O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.legisleiloes.com.br. Nada Mais. Campinas, 10 de julho de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

RAFAEL MARQUES MIORIM

De: RAFAEL MARQUES MIORIM
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 14:12
Para: 'juridico@legisleiloes.com.br'
Assunto: Edital - proc 1013158-69.2014.8.26.0114
Assinada por: rmiorim@tjsp.jus.br

 **1013158-69.2014.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Processo Digital**

Assunto principal	: Contratos Bancários
Valor da causa	: R\$ 217.920,15
Distribuição	: 06/05/2014 às 15:15 - Livre
Vara	: 1ª Vara Cível - Foro de Campinas
Magistrado (vinc. transferência)	: José Fernando Steinberg

Prezado(a) Sr.(a) ,

Fica intimado(a) V.S.^a acerca da expedição do edital que estará disponível no sistema a partir de 14/07/2018.. **Devendo, a empresa leiloeira, comprovar nos autos as notificações do executado (caso não possua procurador constituído) e demais interessados nos termos do art 889 do CPC.**

ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - campinas1cv@tjsp.jus.br



Rafael Marques Miorim

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: rmiorim@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

RAFAEL MARQUES MIORIM

De: Microsoft Outlook
Para: victor.disessa@lut.com.br
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 13:08
Assunto: Retransmitidas: Edital - proc 4020518-38.2013.8.26.0114

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

victor.disessa@lut.com.br (victor.disessa@lut.com.br)

Assunto: Edital - proc 4020518-38.2013.8.26.0114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 08.110.712/0001-75 na pessoa de seu representante legal, **ED WANGER GENEROSO** inscrito no CPF/MF sob nº 020.357.827-91, **MELODY BRAGA** inscrita no CPF/MF sob nº 379.206.048-50, **ANDREA WANGER GENEROSO** inscrita no CPF/MF sob nº 120.352.638-59, e demais interessados. O **DR. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados – Processo nº **1013158-69.2014.8.26.0114** - em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO LEILÃO**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia **04/09/2018 a partir das 15:55h**, e encerramento no dia **10/09/2018 às 15:55h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **01/10/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As descrições detalhadas e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. **DO CONDUTOR DO LEILÃO**: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. **DO LOCAL DO BEM**: Rua Dez de Setembro, nº94, apartamento nº1001, Centro, Campinas-SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Andrea Wanger Generoso, quando da penhora. **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os os débitos que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de de débitos fiscais e tributários conforme art.130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

condomínio (que possui natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo **Citroen/C3 EXCL 1.4 Flex**, cor preta, ano e modelo 2008, placas DSY-4514, Renavam nº 00951137646, Chassi 935FCKFV88B539758. **ÔNUS:** Em consulta realizada nos Sítios Eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran e em pesquisa realizada por despachante credenciado pelo Detran/SP, consta: IPVA (R\$ 4.692,13); Multas (R\$ 130,16); Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00004426720135150001; CIRCULAÇÃO, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00003284920135150092; CIRCULAÇÃO, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Campinas-SP no proc. nº 00003258020135150129; CIRCULAÇÃO, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, no proc. nº 00003846520135150130; TRANSFERÊNCIA nestes autos; TRANSFERÊNCIA, expedido pela 1ª Vara Cível de Campinas-SP, no proc. nº 4030412-38.2013. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.249,00** (Dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais). Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de julho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0417/2018, foi disponibilizado na página 1958-1983 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico: 1º Leilão terá início no dia 04/09/2018 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 10/09/2018 às 15:55h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 01/10/2018 às 15:55h (ambas no horário de Brasília). O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.legisleiloes.com.br."

Campinas, 12 de julho de 2018.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/leiloes/editais/5b521053a2965.pdf>

Termos em que, pede deferimento.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.**

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em um de outubro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente do leilão negativo, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Campinas, 09 de outubro de 2018. Eu, ____,
 RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0606/2018, foi disponibilizado na página 1786-1806 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente do leilão negativo, manifeste-se em termos de prosseguimento."

Campinas, 11 de outubro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende dos autos, os executados foram devidamente citados, entretanto, não pagaram o débito exequendo.

Assim, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, bem como ao princípio da razoável duração do processo, é pertinente a realização da consulta ao sistema dos convênios INFOJUD e BACENJUD, conforme requerido na sequência.

Nobre Julgador, tendo em vista que os requeridos até o presente momento não efetuaram o pagamento do débito, para prosseguimento do feito requer se digno em determinar, com base no sistema BACEN JUD, que seja feita a penhora on-line de ativos financeiros em nome dos requeridos, devidamente qualificado na presente ação, até o limite do valor devido, sem prejuízo de eventual penhora constituída nos autos.

Com escopo no artigo 835 inciso I e 854 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, pretende o exequente a satisfação do crédito obedecendo a ordem de preferência para penhora em dinheiro.

Outrossim, requer-se a consulta ao SISTEMA INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda dos executados, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a expedição de ofício à DRF, para obtenção das informações pretendidas.

Ex positos, requer Vossa Excelência se digno de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a casa bancária exequente acerca das respostas, para análise e providencias quanto a eventuais penhoras.

Requer por fim, o deferimento das juntadas de guias de recolhimento FEDTJ, conforme em anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 22 de outubro de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/ SP Nº 229.006

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101690331204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÉU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÍVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO	Valor		120,00
	Total		120,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86880000013 | 200051174009 | 143410000000 | 004275782045



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101690331204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÉU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÍVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO	Valor		120,00
	Total		120,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86880000013 | 200051174009 | 143410000000 | 004275782045



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101690331204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico 169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÉU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÍVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. CAMILA FERREIRA JUSTINO	Valor		120,00
	Total		120,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86880000013 | 200051174009 | 143410000000 | 004275782045



Corte aqui.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/10/2018 - PORTAL JURIDICO - 14:03:26
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1
=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	8688000001-3 20005117400-9
	14341000000-0 00427578204-5
DATA DO PAGAMENTO	17/10/2018
VALOR TOTAL	120,00

AUTENTICACAO SISBB:
C.F26.381.947.8DB.765



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0639/2018, foi disponibilizado na página 1666-1697 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

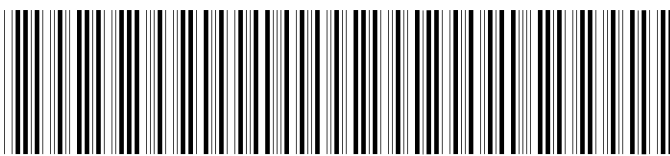
Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-De início, apresente o exequente, em 15 (quinze) dias, a memória discriminada e atualizada do débito. 2-Comprovado o referido no item anterior, defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros em relação à parte executada, com fundamento nos artigos 835, I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, bem como, a pesquisa INFOJUD.. 3-Depois, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte executada até o valor indicado na execução. 4-Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, promova-se também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. 5-Em seguida, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Acrescento, ainda, que caso seja necessária a intimação pessoal do executado o exequente deverá promover o recolhimento das despesas processuais, ressalvado o caso de gratuidade da justiça. 6-Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão ser, desde logo, liberados, ocasião em que o exequente será intimado, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, ficando também autorizado o desbloqueio de valores quando o exequente não manifestar interesse na sua transferência para conta judicial. 7-Findo o prazo estabelecido no item anterior e não havendo manifestação da parte exequente, arquivem-se os autos em caso de cumprimento de sentença ou promova-se a intimação, sob pena de extinção, caso se trate de execução de título extrajudicial. 8-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. Campinas, 23 de outubro de 2018."

Campinas, 29 de outubro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO,

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que lhe move **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** por seus advogados infra-assinados vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do demonstrativo de débito, ora anexo.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do **advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Bebedouro, 22 de novembro de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP
 CPF / CNPJ: 08.110.712/0001-75
 Operação / Finalidade: 00000000303406634 - 0

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA conforme índices apresentados ao final deste demonstrativo, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito		Transferência
09.09.2016	SLD DEV NESTA DATA	-	-	-	-	-334.317,59	-	-334.317,59	-334.317,59
01.10.2016	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.107,24	-	-338.424,83	-338.424,83
01.11.2016	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.263,35	-	-343.688,18	-343.688,18
01.12.2016	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.310,67	-	-348.998,85	-348.998,85
01.01.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.673,33	-	-354.672,18	-354.672,18
01.02.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.658,62	-	-360.330,80	-360.330,80
01.03.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.915,99	-	-365.246,79	-365.246,79
01.04.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.680,50	-	-370.927,29	-370.927,29
01.05.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.799,61	-	-375.726,90	-375.726,90
01.06.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.352,61	-	-381.079,51	-381.079,51
01.07.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.160,77	-	-386.240,28	-386.240,28
01.08.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.036,57	-	-391.276,85	-391.276,85
01.09.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-5.141,57	-	-396.418,42	-396.418,42
01.10.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.571,70	-	-400.990,12	-400.990,12
01.11.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.543,82	-	-405.533,94	-405.533,94
01.12.2017	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.310,01	-	-409.843,95	-409.843,95
01.01.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.273,44	-	-414.117,39	-414.117,39
01.02.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.484,48	-	-418.601,87	-418.601,87
01.03.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.070,28	-	-422.672,15	-422.672,15
01.04.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.407,20	-	-427.079,35	-427.079,35
01.05.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.324,39	-	-431.403,74	-431.403,74
01.06.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.324,82	-	-435.728,56	-435.728,56
01.07.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.455,76	-	-440.184,32	-440.184,32
01.08.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.589,80	-	-444.774,12	-444.774,12
01.09.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.771,76	-	-449.545,88	-449.545,88
01.10.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.371,16	-	-453.917,04	-453.917,04
01.11.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-4.687,37	-	-458.604,41	-458.604,41
22.11.2018	Comissão de permanência	-	-	-	-	-2.983,16	-	-461.587,57	-461.587,57
Saldo Devedor em 22.11.2018								-461.587,57	

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	09.09.2016	199,0398		FACP	01.10.2016	201,4851	
					01.11.2016	204,6187	

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP CPF / CNPJ: 08.110.712/0001-75 Operação / Finalidade: 00000000303406634 - 0

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	01.12.2016	207,7805		FACP	01.01.2017	211,1581		FACP	01.02.2017	214,5271	
FACP	01.03.2017	217,4539		FACP	01.04.2017	220,8358		FACP	01.05.2017	223,6933	
FACP	01.06.2017	226,8800		FACP	01.07.2017	229,9526		FACP	01.08.2017	232,9512	
FACP	01.09.2017	236,0122		FACP	01.10.2017	238,7341		FACP	01.11.2017	241,4393	
FACP	01.12.2017	244,0053		FACP	01.01.2018	246,5495		FACP	01.02.2018	249,2194	
FACP	01.03.2018	251,6427		FACP	01.04.2018	254,2666		FACP	01.05.2018	256,8412	
FACP	01.06.2018	259,4160		FACP	01.07.2018	262,0688		FACP	01.08.2018	264,8014	
FACP	01.09.2018	267,6423		FACP	01.10.2018	270,2447		FACP	01.11.2018	273,0354	
FACP	22.11.2018	274,8115									

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 2070994

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**C O N C L U S ã O**

Aos 23 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG**. Eu, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1-De início, apresente o exequente, em 15 (quinze) dias, a memória discriminada e atualizada do débito.

2-Comprovado o referido no item anterior, **defiro** o pedido de bloqueio de ativos financeiros em relação à parte executada, com fundamento nos artigos 835, I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, bem como, a pesquisa **INFOJUD**.

3-Após, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte executada até o valor indicado na execução.

4-Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, promova-se também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

5-Em seguida, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Acrescento, ainda, que caso seja necessária a intimação pessoal do executado o exequente deverá promover o recolhimento das despesas processuais, ressalvado o caso de gratuidade da justiça.

6-Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão ser, desde logo, liberados, ocasião em que o exequente será intimado, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, ficando também autorizado o desbloqueio de valores quando o exequente não manifestar interesse na sua transferência para conta judicial.


7-Findo o prazo estabelecido no item anterior e não havendo manifestação da parte exequente, arquivem-se os autos em caso de cumprimento de sentença ou promova-se a intimação, sob pena de extinção, caso se trate de execução de título extrajudicial.

8-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.


Int.

Campinas, 23 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RPRETTO quinta-feira, 29/11/2018
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20180007961641
Número do Processo:	1013158-69.2014
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2006 - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Renato Siqueira de Pretto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco do Brasil S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	020.357.827-91 - ED WANGER GENEROSO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 20:05
BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	29/11/2018 05:10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui	0,00	27/11/2018 23:01

apenas contas
inativas.
0,00

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/11/2018 20:29
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

08.110.712/0001-75 - BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$5.637,85] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 5.637,85	5.637,85	28/11/2018 09:55
29/11/2018 10:07:50	Transf. Valor ID:072018000015530228 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5966 Tipo cred. jud:Geral	Renato Siqueira de Pretto	5.637,85	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 20:05

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/11/2018 05:41

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
				(02)		

27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/11/2018 20:29
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

120.352.638-59 - ANDREA WANGER GENEROSO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,77] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,77	0,77	28/11/2018 20:29
29/11/2018 10:07:50	Desb. Valor	Renato Siqueira de Pretto	0,77	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 20:05
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/11/2018 00:03
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/11/2018 05:41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Preto	461.587,57	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/11/2018 23:01
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

- 379.206.048-50 - MELODY BRAGA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Preto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 20:05
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Preto	461.587,57	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/11/2018 00:03
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Preto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/11/2018 05:41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Preto	461.587,57	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/11/2018 23:01
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2018 17:27	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	461.587,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/11/2018 20:29
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos nº **2014/000965**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da penhora *on line* positiva. Destaca-se que, caso haja interesse na manutenção da penhora, a parte executada deverá ser intimada por edital, uma vez que, no procedimento comum, a citação foi efetivada também por esta via. Nada Mais. Campinas, 30 de novembro de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 30 de novembro de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0703/2018, foi disponibilizado na página 1782-1813 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)





Teor do ato: "Autos nº 2014/000965 Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da penhora on line positiva. Destaca-se que, caso haja interesse na manutenção da penhora, a parte executada deverá ser intimada por edital, uma vez que, no procedimento comum, a citação foi efetivada também por esta via. Nada Mais. Campinas, 30 de novembro de 2018"

Campinas, 4 de dezembro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20181206003093 **Data da Solicitação:** 06/12/2018
Data Acesso: 06/12/2018 - 15:20
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Processo: 00001013158692014 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Campinas254 - 1ª. Vara Cível
Solicitante: DANILO CAMARGO DA SILVA
Plantão: Não
Justificativa: bens

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
08.110.712/0001-75	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	
020.357.827-91	ED WANGER GENEROSO	DIRPF	2018	
379.206.048-50	MELODY BRAGA	DIRPF	2018	
120.352.638-59	ANDREA WANGER GENEROSO	DIRPF	2018	

Usuário: 385437758

Data e Hora de Impressão: 06/12/2018 15:21:00

CNPJ: 08.110.712/0001-75

Número da Declaração: 0002524551

Número do Recibo: 91.87.90.52.09

Exercício: 2016

Ano-calendário: 2015

Período: 01/01 a 31/12

Data e Hora de Recepção: 16/02/2016 16:22:55

Tipo do documento: Original

Tipo de Declaração: Inativa

Situação Especial: Não

Entregue com Certificado Digital: Não

Situação da Declaração: Liberada Batch

FOLHA DE ROSTO

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016

01. Identificação

CNPJ: 08.110.712/0001-75

ND: 0002524551

Ano-calendário: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Retificadora: Não

02. Dados Cadastrais

Nome Empresarial: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA - EPP

Logradouro: RUA JACOB BERECK STEINBERG

Número: 400

Complemento: SALA 01

Bairro/Distrito: JARDIM CHAPADAO

UF: SP

Município: CAMPINAS

Cep: 13070-013

03. Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

04. Dados do Representante da Pessoa Jurídica

CPF: 020.357.827-91

Nome: ED WANGER GENEROSO

05. Dados do Responsável pelo preenchimento

CPF: 683.775.418-15

CRC: 1SP098936/O-5

Nome: NILSON ANTONIO NARDY DE VASCONCELLOS

UF: SP

MIDAS**Módulo de Impressão de Declarações Assinadas**

Usuário: 385437758

Data/Hora de impressão: 06/12/2018 15:21:27

CPF do declarante: 020.357.827-91

ND: 08/49.382.709

Data/Hora Entrega: 20/04/2018 00:50:51

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: COMPLETO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: ED WANGER GENEROSO
CPF: 020.357.827-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 337

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 **Ano-Calendário 2017**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ED WANGER GENEROSO CPF: 020.357.827-91
Data de Nascimento: 04/06/1939 Título Eleitoral: 0108976620191
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DEZ DE SETEMBRO Número: 94
Complemento: APTO 1001 Bairro/Distrito: CENTRO
Município: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13.010-215 DDD/Telefone: (19) 2121-1416
E-mail: WANGERED@GMAIL.COM DDD/Celular: (19) 99195-4340

Natureza da Ocupação: 61 APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62
Ocupação Principal:
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

NOME	RESIDENTE	DATA DE NASCIMENTO	CPF
LISELDA MARIA WANGER GENEROSO	No Brasil	01/09/1959	004.910.428-41

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	20.534,34	0,00	0,00	1.729,89	0,00
TOTAL	20.534,34	0,00	0,00	1.729,89	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais					24.751,74
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	
Titular	020.357.827-91	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	24.751,74	

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ED WANGER GENEROSO
CPF: 020.357.827-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 338

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 Ano-Calendário 2017

TOTAL 24.751,74

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

01. 13º salário 1.729,89

TOTAL 1.729,89

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Alimentando: LISELDA MARIA WANGER GENEROSO					
30	LISELDA MARIA WANGER GENEROSO	004.910.428-41		14.316,01	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
32	50.000 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA BRAZILIAN SATELITE COMUNICACAO LTDA. EPP P CNPJ 08.110.712/0001-75, ADQUIRIDA EM 20/05/2013 105 - Brasil CNPJ: 08.110.712/0001-75	50.000,00	50.000,00
32	49.750 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA GHEGA COMERCIO DD EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP - CNPJ 08.107.580/0001-22, ADQUIRIDA EM 20/05/2013 105 - Brasil CNPJ: 08.107.580/0001-22	49.750,00	49.750,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ED WANGER GENEROSO
CPF: 020.357.827-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 339

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 **Ano-Calendário 2017**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
TOTAL		99.750,00	99.750,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM		VALOR PAGO EM 2017
		31/12/2016	31/12/2017	
14	EMPRESTIMO OBTIDO COM ED WANGER GENEROSO JUNIOR	40.000,00	40.000,00	0,00
14	EMPRESTIMO OBTIDO JUNTO COM JOAO PAULO WANGER GENEROSO	40.000,00	40.000,00	0,00
14	EMPRESTIMO OBTIDO COM BRUNO EDUARDO WANGER GENEROSO	40.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL		120.000,00	120.000,00	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	20.534,34
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	20.534,34

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi.	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	14.316,01
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	14.316,01

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	6.218,33
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota 0,00
Número de Quotas 0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 341

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2018

Ano-Calendário 2017

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2016	99.750,00
Bens e direitos em 31/12/2017	99.750,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	120.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	24.751,74
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.729,89
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Usuário: 385437758

Data/Hora de impressão: 06/12/2018 15:21:47

CPF do declarante: 120.352.638-59

ND: 08/09.564.604

Data/Hora Entrega: 23/04/2018 15:43:35

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: COMPLETO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 343

CPF: 120.352.638-59**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2018****Ano-Calendário 2017****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ANDREA WANGER GENEROSO CPF: 120.352.638-59
 Data de Nascimento: 10/03/1970 Título Eleitoral: 161336020175
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA 10 DE SETEMBRO Número: 94
 Complemento: APTO 1001 Bairro/Distrito: CENTRO
 Município: CAMPINAS UF: SP
 CEP: 13.010-215 DDD/Telefone: (19) 2121-1416
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 01 EMPREGADO DE EMPRESA PRIVADA, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 Ocupação Principal: 291 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017: 13.43.67.94.33-39

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
INSTITUTO INTEGRAL CNPJ/CPF: 19.155.177/0001-95	23.171,24	2.129,01	0,00	2.108,13	0,00
TOTAL	23.171,24	2.129,01	0,00	2.108,13	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS					
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR	
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES					CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	2.288,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 345

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2018

Ano-Calendário 2017

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS 5.688,79

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	120.352.638-59	19.155.177/0001-95	INSTITUTO INTEGRAL	5.688,79

TOTAL 5.688,79

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 2.108,13

TOTAL 2.108,13

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	UNIMED CAMPINAS COOP TRAB MEDICO	46.124.624/0001-11		3.511,82	0,00
26	UNIODONTO PLANOS ODONTOLOGICOS	51.304.798/0001-04		247,50	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 346

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2018

Ano-Calendário 2017

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
21	VEICULO MARCA CITROEN MODELO C3 EXCLUSIVE 1.4 FLEX, ANO 2008, COR PRETO 105 - Brasil RENAVAM:	20.000,00	20.000,00
32	5000 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA BRAZILIAN SATELITE COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ 08.110.712/0001-75 - INATIVA 105 - Brasil CNPJ:	5.000,00	5.000,00
11	APARTAMENTO NUMERO 1001, CONDOMINIO JARDIM DAS HORTENCIAS, SITUADO NA RUA 10 DE SETEMBRO, NO 94, CENTRO - CAMPINAS/SP, DATA DE AQUISICAO 27/03/2009 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	80.000,00	80.000,00
		Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / / Registro:	

TOTAL 105.000,00 105.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	VALOR PAGO EM 2017
11	SALDO NEGATIVO JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A.	1.558,13	2.322,65	0,00
TOTAL		1.558,13	2.322,65	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	23.171,24
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	7.840,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	31.011,24

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	2.129,01
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi.	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	3.759,32
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	2.288,00
TOTAL	8.176,33

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	22.834,91
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2016	105.000,00
Bens e direitos em 31/12/2017	105.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	1.558,13
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	2.322,65

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	5.688,79
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	2.108,13
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 37920604850

Data/Hora: 06/12/2018 15:21:26

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos nº 2014/000965.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, o recolhimento das custas necessárias para a intimação pessoal da parte executada no tocante à penhora *on line* **positiva** realizada nos autos, bem como para que indique o endereço atualizado da parte executada. Fica ainda a parte exequente devidamente intimada no tocante às demais pesquisas eletrônicas liberada nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas no link: [despesas postais](#). Nada Mais. Campinas, 06 de dezembro de 2018. Eu, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 06 de dezembro de 2018. Eu, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0713/2018, foi disponibilizado na página 1766-1788 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, o recolhimento das custas necessárias para a intimação pessoal da parte executada no tocante à penhora on line positiva realizada nos autos, bem como para que indique o endereço atualizado da parte executada. Fica ainda a parte exequente devidamente intimada no tocante às demais pesquisas eletrônicas liberada nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas no link: despesas postais. Nada Mais. Campinas, 06 de dezembro de 2018."

Campinas, 10 de dezembro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 20180007961641

São Paulo, 03 de Janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Protocolo nº. 20180007961641
Processo nº. 1013158-69.2014
Autor: BANCO DO BRASIL S A
Réu: ED WANGER GENEROSO - 00002035782791

Em atenção à determinação contida na ordem de bloqueio Bacen Jud 2.0 sob referência, vimos informar o quanto segue, em complementação à nossa resposta enviada pelo mesmo sistema:

Em virtude da inclusão das Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e das Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no sistema Bacen Jud 2.0, informamos que foram bloqueados ativos que não são objeto de negociação em mercado organizado e, portanto, não possuem parâmetros de precificação disponíveis publicamente ("ativos ilíquidos"). Temos conhecimento da quantidade dos ativos ilíquidos de titularidade do réu mas, pela inexistência de preço divulgado publicamente, não é possível mensurar o seu valor, razão pela qual para garantir o cumprimento da ordem judicial, bloqueamos a quantidade total de tais ativos.

Ressalta-se que o sistema Bacen Jud 2.0 não dispõe de código de resposta específico para a situação acima, motivo pelo qual a presente missiva possui caráter complementar e informativo.

Adicionalmente, informamos desde já que, sem prejuízo da manutenção do bloqueio sobre tais ativos até que haja uma ordem superveniente de desbloqueio, não será possível liquidar os ativos e convertê-los em moeda corrente para posterior depósito judicial, conforme esclarecimentos prestados abaixo

Em virtude da natureza da atividade exercida por nós em relação a esses ativos (ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS), com atribuições definidas e delimitadas pela Instrução 543, de 20 de dezembro de 2013, da Comissão de Valores Mobiliários, esclarecemos que o escriturador não é o participante de mercado responsável pela liquidação dos ativos, sendo imprescindível, para tanto, a participação de um intermediário (Corretora).

Ainda, no caso em questão, como se tratam de ativos ilíquidos, mesmo que houvesse a participação do intermediário (Corretora) conforme esclarecido acima, não seria possível a sua liquidação, uma vez que a negociação dos ativos ilíquidos deve ocorrer por meio de seu titular, em negociação privada, dependendo da existência do comprador.

Outrossim, na qualidade de prestador de serviços de escrituração destes ativos ilíquidos, esclarecemos que faz parte das atribuições do escriturador a transferência de titularidade dos ativos e, portanto, podemos, efetuar a transferência, nos livros escriturais, da titularidade de tais ativos como forma de cumprimento da ordem recebida

AO

MM. JUIZ DA 1A VARA CIVEL DE CAMPINAS

AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, nº 300, JARDIM SANTANA, CAMPINAS - SP

CEP 13088-653

PJ 20180007961641017 - Processo 1013158-69.2014 - Protocolo 20180007961641



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100
04344-902 - São Paulo - SP

por intermédio do sistema Bacen Jud 2.0. Para tanto, é necessário o envio de cópia simples do nome, CNPJ ou CPF e endereço do novo titular dos ativos ilíquidos, além de ofício autorizando essa transferência

Por fim, solicitamos à Vossa Excelência que esta instituição seja comunicada mediante a expedição de ofício papel, anexando a cópia da presente missiva para fins de localização do recurso bloqueado.

Respeitosamente,
ITAÚ UNIBANCO S/A

p.p.

RODRIGO DA SILVA FERRAREZ
Funcional 00428155

p.p.

JOAO FELIPE M SILVA SANTOS
Funcional 00433374

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente do ofício oriundo do Itaú (fls. 352/353).
 Nada Mais.

Campinas, 15 de janeiro de 2019. Eu, ____, Vitor Costa De Lima,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2019, foi disponibilizado na página 3106-3121 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente do ofício oriundo do Itaú (fls. 352/353)."

Campinas, 29 de janeiro de 2019.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, insta esclarecer que, muito embora o r. despacho de fls., para que esta Casa Bancária providenciasse formulário preenchido para expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico, necessário salientar que não temos conta judicial para preencher referido documento, , por questões administrativas internas, restando prejudicado, por ora, tal providencia por parte do Exequente.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 4 de fevereiro de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIASECATTO
OAB/ SP Nº 229.006

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Vistos.

Fls: 356: A princípio, deverá o exequente promover a intimação da parte executada a respeito da penhora de valores realizada (fls. 326/330), bem como do bloqueio de ativos (fls. 352/353), conforme já determinado às fls. 331 e 350.

Intime-se.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2019, foi disponibilizado na página 2004-2023 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Vistos. Fls: 356: A princípio, deverá o exequente promover a intimação da parte executada a respeito da penhora de valores realizada (fls. 326/330), bem como do bloqueio de ativos (fls. 352/353), conforme já determinado às fls. 331 e 350. Intime-se."

Campinas, 8 de fevereiro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114



BANCO DO BRASIL S/ A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP E Outros**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue;

Excelência, conforme se depreende dos autos os réus foram citados por edital. Assim, é a presente para requerer que os réus sejam intimados deste cumprimento de sentença também pela forma editalícia, conforme artigo 513, § 2º, IV do CPC.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
Bebedouro, 28 de fevereiro de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/ SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELI PE PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 253.676

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/ SP Nº 280.305

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/ SP Nº 23.134

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/ SP Nº 182.002

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/ SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 06 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG**. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

Fls. 359/360: defiro, expedindo-se o respectivo edital para promover as intimações como determinado na decisão de fl. 357.

Intime-se.

Campinas, 06 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965**.

Providencie a parte exequente, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das despesas processuais necessárias para a publicação do edital de intimação na imprensa oficial (recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal – FEDTJ - Código 435-9 – valor R\$ 267,80). Nada Mais. Campinas, 08 de março de 2019. Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 08 de março de 2019. Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2019, foi disponibilizado na página 2566-2586 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. Fls. 359/360: defiro, expedindo-se o respectivo edital para promover as intimações como determinado na decisão de fl. 357. Intime-se. Campinas, 06 de março de 2019."

Campinas, 8 de março de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
 PROCESSO Nº **1013158-69.2014.8.26.0114**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao ED WANGER GENEROSO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 790945, CPF 020.357.827-91 e à BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, CNPJ 08.110.712/0001-75, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, e foi realizada **penhora** sobre o montante de **R\$ 5.637,85**, bloqueado por meio do sistema Bacenjud, na conta do segundo executado; e sobre a escrituração de valores mobiliários em nome do primeiro executado, conforme informado pelo Banco Itaú, às fls. 352/353, também através do Bacenjud. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO** por edital, para que apresente impugnação, caso queira, no prazo de **5 (cinco) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2019, foi disponibilizado na página 1691-1715 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Providencie a parte exequente, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das despesas processuais necessárias para a publicação do edital de intimação na imprensa oficial (recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ - Código 435-9 - valor R\$ 267,80)."

Campinas, 12 de março de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,
 Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Autos n° 2014/000965.

Certifico e dou fé que, até a presente data, embora intimada pelo Diário da Justiça Eletrônico, a parte exequente não se manifestou sobre o prosseguimento do feito. Nada mais. Campinas, 23 de abril de 2019. Eu, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos nº 2014/000965.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e art. 196, XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica a parte autora/exequente devidamente intimada, a princípio, pelo Diário da Justiça Eletrônico a movimentar o feito no prazo de 30 (trinta) dias. Mantida a inércia, a parte autora/exequente será intimada pessoalmente, por carta ou mandado, para suprir a omissão em 05 (cinco) dias, **sob pena de extinção e consequente arquivamento do processo, nos termos do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil.**

Nada Mais. Campinas, 23 de abril de 2019. Eu, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação nº * em 23 de abril de 2019. Eu, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0221/2019, foi disponibilizado na página 1887-1910 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "utos nº 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e art. 196, XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica a parte autora/exequente devidamente intimada, a princípio, pelo Diário da Justiça Eletrônico a movimentar o feito no prazo de 30 (trinta) dias. Mantida a inércia, a parte autora/exequente será intimada pessoalmente, por carta ou mandado, para suprir a omissão em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e consequente arquivamento do processo, nos termos do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Nada Mais. Campinas, 23 de abril de 2019."

Campinas, 25 de abril de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 6 de junho de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 279.711

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		435-9
Histórico	Valor		267,80
	Total		267,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027	678051174000	143590000004	004275784048
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		435-9
Histórico	Valor		267,80
	Total		267,80

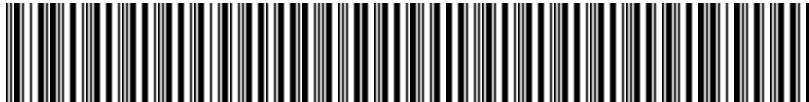
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027	678051174000	143590000004	004275784048
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		435-9
Histórico	Valor		267,80
	Total		267,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027	678051174000	143590000004	004275784048
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 10:43, sob o número WCAS19702606209. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 65C9B8D.



Boletos, Convênios e outros

05/06/2019 15:27:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.27.02
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000002-7 67805117400-0
                  14359000000-4 00427578404-8
Data do pagamento 05/06/2019
Valor Total 267,80
=====

```

DOCUMENTO: 060526
AUTENTICACAO SISBB:
5.2A0.1BB.D6F.DC3.9A3

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 10:43, sob o número WCAS19702606209. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 65C9B8D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cartório: publicar edital.

Nada Mais. Campinas, 06 de junho de 2019. Eu, ____, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o edital para o setor de publicação de editais, bem como tomei as providências para afixação local. Nada Mais.

Campinas, 12 de junho de 2019. Eu, ____, Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

da Lei, etc.

FAZ SABER a JANINE FILOMENA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteira, CPF 384.957.858-54, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Liceu Coração de Jesus. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$3.999,74, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de maio de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1013158-69.2014.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao ED WANGER GENEROSO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 790945, CPF 020.357.827-91 e à BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, CNPJ 08.110.712/0001-75, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, e foi realizada penhora sobre o montante de R\$ 5.637,85, bloqueado por meio do sistema Bacenjud, na conta do segundo executado; e sobre a escrituração de valores mobiliários em nome do primeiro executado, conforme informado pelo Banco Itaú, às fls. 352/353, também através do Bacenjud. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital, para que apresente impugnação, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1003474-47.2019.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FERNANDO STEINBERG, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANÁLIA FERNANDES DOS SANTOS MACHADO, Brasileiro, RG 36.395.747-9, CPF 385.554.898-65, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Educacional Jardins Ltda, alegando em síntese: as partes terem compactuado serviços de prestações educacionais para o não letivo de 2017, para a aluna M.V.F.F., neta da requerida. Os valores deveriam ser pagos em 12 parcelas mensais, porém inadimplido, restando sete parcelas não pagas o que totalizou o valor devido de R\$3.225,80 (até fevereiro de 2019). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1013824-65.2017.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CENTRAL BRASILEIRA DE PEREGRINAÇÕES CATÓLICAS VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ 04.496.268/0001-17; e FIRMINO DA SILVA TAVARES, CPF 064.321.638-38; que lhe foram propostos uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ancoradouro Representações e Turismo Ltda., alegando em síntese: que calca-se em instrumento particular de confissão de dívida celebrado entre a exequente e o primeiro executado, na qual o segundo requerido figura como avalista. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que paguem a importância do débito, devidamente atualizada, no prazo de três (03) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ficando ainda cientificados de que terá o prazo de quinze (15) dias para oposição de embargos à execução, conforme artigo 915 do Novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045602-17.2010.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANA MARIA MONTEIRO DE GOUVEIA e a CÁSSIO MONTEIRO DE GOUVEIA representante do espólio de José Manoel Monteiro de Gouveia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sueli de Fatima da Costa ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a posse sobre o imóvel localizado na Rua Desembargador Moacir César de Almeida Bicudo, Lote 9, Quadra P, Village Campinas, atual Rua Antonio Marotta, nº 1195

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do edital de fls.374 sem apresentação de impugnação à penhora por parte ds coexecutados Ed Wanger e Brazilian Nada Mais. Campinas, 03 de outubro de 2019. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

Ato Ordinatório

Vista à Defensoria Pública.

Campinas, 03 de outubro de 2019.

Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

CERTIFICA-SE que em 03/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Defensoria Pública.

Campinas, (SP), 03 de outubro de 2019



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 09/10/2019 14:02

Prazo: 10 dias

Intimado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista à Defensoria Pública.

Campinas, 9 de Outubro de 2019



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MM. Juiz:

Ciente a Defensoria Pública do Estado.

JOSÉ MOACYR DORETTO NASCIMENTO
14º Defensoria Pública do Estado
Unidade de Campinas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 11 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renata Oliva Bernardes de Souza** Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Oliva Bernardes de Souza**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

Promova o regular andamento ao feito pelo prazo de cinco dias, com ciência da cota da Defensoria Pública acostada nos autos.

Intime-se.

Campinas, 11 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0728/2019, foi disponibilizado na página 1771-1792 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. Promova o regular andamento ao feito pelo prazo de cinco dias, com ciência da cota da Defensoria Pública acostada nos autos. Intime-se. Campinas, 11 de outubro de 2019."

Campinas, 15 de outubro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CÍVEL DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, tendo em vista a manifestação da Defensoria Pública é a presente para requerer a expedição do Mandado de Levantamento Judicial dos valores bloqueados em favor do Banco exequente, conforme fls. 326/330, devendo o Alvará constar como procurador Dra. Maria Elisa Perrone dos Reis Toler, CPF nº. 183.338.838-00.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 23 de outubro de 2019.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

[169698 COB-BB ATOLEDO]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Vistos.

Fls.382: expeça mandado de levantamento.

Após, manifeste-se em prosseguimento. Prazo de 05 dias.

Intime-se.

Campinas, 29 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

Ato Ordinatório

Autos nº **2014/000965**.

Providencie a parte **exequente**, nos termos do Comunicado conjunto nº 915/2019, a juntada do **formulário MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico** (disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>)), devidamente preenchido. Nada mais.

Campinas, 29 de outubro de 2019. Eu, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, 29 de outubro de 2019.

Eu, ____, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

CERTIFICA-SE que em 29/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, (SP), 29 de outubro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0784/2019, foi disponibilizado na página 2014-2039 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.382: expeça mandado de levantamento. Após, manifeste-se em prosseguimento. Prazo de 05 dias. Intime-se."

Campinas, 31 de outubro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0784/2019, foi disponibilizado na página 2014-2039 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Providencie a parte exequente, nos termos do Comunicado conjunto nº 915/2019, a juntada do formulário MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico (disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>), devidamente preenchido. Nada mais. Campinas, 29 de outubro de 2019."

Campinas, 31 de outubro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/11/2019 18:08

Prazo: 10 dias

Intimado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, 1 de Novembro de 2019



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MM. Juiz:

Ciente a Defensoria Pública do Estado.

JOSÉ MOACYR DORETTO NASCIMENTO
14º Defensoria Pública do Estado
Unidade de Campinas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Considerando os termos do comunicado 474/2017, é a presente para requerer a expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico, nos termos do formulário em anexo.

Por fim, requer que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 5 de novembro de 2019.

169698 – COB-BB
B.LUGATO

1195317

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (*padrão CNJ*): 1013158-69.2014.8.26.0114

Nome do beneficiário do levantamento: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 00.000.000/5084-97

Tipo de Beneficiário:

- Parte
 Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls.
 Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls.
 Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 326

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 5.637,85

Tipo de levantamento:

- I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
 II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
 III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];
 IV – Recolher GRU;
 V – Novo Depósito Judicial.

*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ do titular da conta: 00.000.000/5084-97

Banco: BANCO DO BRASIL S/A **Código do Banco:** 001

Agência: 3793-1

Conta nº: 19-1

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2014/000965

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado de levantamento eletrônico (MLE) a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 07 de novembro de 2019. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**

Certidão / Ato Ordinatório

Autos nº **2014/000965**.

Certifico e dou fé que, em cumprimento à decisão de fls. 383, foi expedido o **mandado de levantamento eletrônico – MLE**, em favor do(a) EXEQUENTE, no valor de R\$ 5.637,85 , conforme os parâmetros informados no formulário do MLE, às fls. 392. A efetivação desta ordem será realizada em até 03 (três) dias úteis, mediante assinatura do Magistrado. Salienta-se que a consolidação da transferência ou disponibilização para retirada (opção "comparecer ao banco") obedecerá aos prazos administrativos praticados pelo Banco do Brasil. Fica a parte exequente intimada a informar, se o caso, acerca da satisfação do débito. Nada Mais. Campinas, 08 de novembro de 2019. Eu, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0832/2019, foi disponibilizado na página 1994-2024 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Certifico e dou fé que, em cumprimento à decisão de fls. 383, foi expedido o mandado de levantamento eletrônico - MLE, em favor do(a) EXEQUENTE, no valor de R\$ 5.637,85, conforme os parâmetros informados no formulário do MLE, às fls. 392. A efetivação desta ordem será realizada em até 03 (três) dias úteis, mediante assinatura do Magistrado. Salienta-se que a consolidação da transferência ou disponibilização para retirada (opção "comparecer ao banco") obedecerá aos prazos administrativos praticados pelo Banco do Brasil. Fica a parte exequente intimada a informar, se o caso, acerca da satisfação do débito. Nada Mais. Campinas, 08 de novembro de 2019"

Campinas, 12 de novembro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

[EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO]

[PROCESSO 1013158-69.2014.8.26.0114]



10131586920148260114

[BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP E OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, manifestar e requerer o que segue:

Nobre Julgador, é a presente para informar que o valor recuperado não satisfaz o débito, assim, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, bem como ao princípio da razoável duração do processo, é pertinente a **realização das consultas aos sistemas dos convênios RENAJUD e INFOJUD**, conforme requerido na sequência.

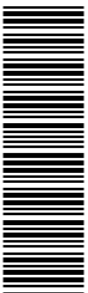
Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **SISTEMA RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade dos executados, que seja(m) insertos gravames de restrição para **transferência, licenciamento e circulação**, sobre o(s) veículo(s), intimando a casa bancária acerca do resultado.

Caso este r. juízo não possua cadastro no SISTEMA RENAJUD, requer-se a expedição de ofício ao CIRETRAN local, para a realização da consulta.

Outrossim, requer-se a consulta ao **SISTEMA INFOJUD**, para **extração de cópia da última declaração de imposto de renda dos executados**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a expedição de ofício à DRF, para obtenção das informações pretendidas.

69698 - COB-BB
AANDREOL

1213211



Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a casa bancária exequente acerca das respostas, para análise e providencias quanto a eventuais penhoras.

No mais, requer a concessão do prazo de 5 (cinco) dias para a juntada das custas competentes para o cumprimento do ato.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de novembro de 2019]

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 26 de novembro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG** Eu, Luana da Silva Almeida, Chefe de Seção Judiciária, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1-A princípio, ressalvado o caso de gratuidade da justiça, providencie a parte autora o pagamento da taxa correspondente a **R\$ 128,00**, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ (Código 434-1), ressaltando-se que o valor unitário de R\$ 16,00 incide sobre cada número de CPF ou de CNPJ a ser pesquisado, com exceção da pesquisa SIEL, que é isenta de custas.

2- Após o cumprimento do item precedente, **defiro** as seguintes pesquisas:

- **BENS (Infojud e Renajud)**, com a ressalva de que no tocante ao INFOJUD a pesquisa ficará limitada ao último exercício.

3- Em seguida, liberadas todas as pesquisas, intime-se, oportunamente, a parte autora a manifestar-se sobre as respostas.

Intime-se.

Campinas, 26 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0890/2019, foi disponibilizado na página 1849-1873 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-A princípio, ressalvado o caso de gratuidade da justiça, providencie a parte autora o pagamento da taxa correspondente a R\$ 128,00, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ (Código 434-1), ressaltando-se que o valor unitário de R\$ 16,00 incide sobre cada número de CPF ou de CNPJ a ser pesquisado, com exceção da pesquisa SIEL, que é isenta de custas. 2-Após o cumprimento do item precedente, defiro as seguintes pesquisas: - BENS (Infojud e Renajud), com a ressalva de que no tocante ao INFOJUD a pesquisa ficará limitada ao último exercício. 3-Em seguida, liberadas todas as pesquisas, intime-se, oportunamente, a parte autora a manifestar-se sobre as respostas. Intime-se."

Campinas, 28 de novembro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMPINAS , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 02 de Dezembro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

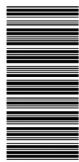
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[169698] - COB-BBJASSIS

1220505





Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

NPJ	2014/0058600
NÚMERO DE PROCESSO	1013158-69.2014.8.26.0114
COMARCA I UF	CAMPINAS - SP
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	2019112614460301

Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			128,00
			Total
			128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016|280051174007|143410000000|004275783017



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			128,00
			Total
			128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016|280051174007|143410000000|004275783017



Corte aqui.

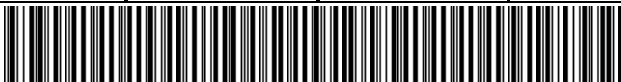
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			128,00
			Total
			128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016|280051174007|143410000000|004275783017





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/12/2019 - PORTAL JURIDICO - 12:14:02
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 8684000001-6 28005117400-7
14341000000-0 00427578301-7
DATA DO PAGAMENTO 29/11/2019
VALOR TOTAL 128,00

AUTENTICACAO SISBB:
1.90B.AAF.8CB.522.894



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMPINAS , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 13 de Dezembro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

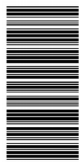
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[169698] - COB-BBJASSIS

1231401





Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

NPJ	2014/0058600
NÚMERO DE PROCESSO	1013158-69.2014.8.26.0114
COMARCA I UF	CAMPINAS
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	2019120214073901

Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			128,00
			Total
			128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012|280051174007|143410000000|004275789015



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			128,00
			Total
			128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012|280051174007|143410000000|004275789015



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			128,00
			Total
			128,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012|280051174007|143410000000|004275789015





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2019 - PORTAL JURIDICO - 12:57:13
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86820000001-2 28005117400-7
14341000000-0 00427578901-5
DATA DO PAGAMENTO 04/12/2019
VALOR TOTAL 128,00

AUTENTICACAO SISBB:
F.F27.E10.E73.39A.142





Restrições Judiciais
Veículos Automotivos

Seja bem vindo,

RAFAEL MARQUES MIORIM

TJSP

16/12/2019 • 11h 51' 18" • 02:42

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BVI2947		SP	IMP/HYOSUNG CAB 50	1994	1995	ED WANGER GENEROSO	Sim	<input type="button" value="1"/>

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -
CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7784CC6.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: RAFAEL MARQUES MIORIM****16/12/2019 - 12:08:56****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	BVI2947	Placa Anterior		Ano Fabricação	1994
Chassi	KM4CA12ASR1133608	Marca/Modelo	IMP/HYOSUNG CAB 50	Ano Modelo	1995

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	OSASCO
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE OSASCO	Nro do Processo	0036188242012
Juiz Inclusão	ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES	CPF	121.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Penhora	Data Inclusão	26/07/2013
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	26/07/2013
Valor da Execução do Veículo	R\$ 52.320,76	Data da Execução	26/03/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	11A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003846520135150130
Juiz Inclusão	ROSANA ALVES SISCARI	CPF	107.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	07/04/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	10A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003258020135150129
Juiz Inclusão	CAMILA CERONI SCARABELLI	CPF	271.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	08/09/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	4030412-38.2013
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	07/10/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	Comarca/Município	CAMPINAS

	DA 3A REGIAO		
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	200861050039672
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	BRUNO DE RESENDE BALDI	CPF	255.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	16/02/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1013158-69.2014
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS FERREIRA LIMA	CPF	220.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/11/2016



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

RAFAEL MARQUES MIORIM

TJSP

16/12/2019 • 11h 51' 18" • 02:14

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7784CC6.



Restrições Judiciais:
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

RAFAEL MARQUES MIORIM

TJSP

16/12/2019 • 11h 51' 18" • 01:58

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DSY4514		SP	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2008	2008	ANDREA WANGER GENEROSO	Sim	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: RAFAEL MARQUES MIORIM****16/12/2019 - 12:09:35****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	DSY4514	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	935FCKFV88B539758	Marca/Modelo	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	Ano Modelo	2008

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas*Dados da Inclusão*

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	11A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003846520135150130
Juiz Inclusão	ROSANA ALVES SISCARI	CPF	107.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	07/04/2014

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	10A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003258020135150129
Juiz Inclusão	CAMILA CERONI SCARABELLI	CPF	271.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	08/09/2014

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	4030412-38.2013
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	07/10/2014

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00004426720135150001
Juiz Inclusão	ANA CLAUDIA TORRES VIANNA	CPF	088.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE CASTILHO MOUCO	CPF	337.9XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	15/02/2016

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1013158-69.2014
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS FERREIRA LIMA	CPF	220.7XX.XXX-XX

Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/11/2016
------------------	---------------	----------------------	------------



Restrições Judiciais
Veículos Automotora

Seja bem vindo,

RAFAEL MARQUES MIORIM

TJSP

16/12/2019 • 11h 51' 18" • 09:43

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EHB3951		SP	HONDA/BIZ 125 ES	2009	2009	CAMILA TIEMI SANCHES	Não	
<input type="checkbox"/>	BBA0604		SP	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	2004	2004	CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA	Sim	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: RAFAEL MARQUES MIORIM

16/12/2019 - 12:11:36

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BBA0604	Placa Anterior		Ano Fabricação	2004
Chassi	9BR53ZEC148517725	Marca/Modelo	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	Ano Modelo	2004

Restrições RENAVAL

RESTRICAO_JUDICIAL

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Nº Solicitação: 20191217001199 Data de Solicitação: 17/12/2019

Data Acesso: 17/12/2019 - 11:39

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: RENATO SIQUEIRA DE PRETTO

Processo: 00001013158692014 Tipo de Processo: Ação Cível

Vara: Campinas254 - 1ª. Vara Cível

Solicitante: RAFAEL MARQUES MIORIM

Plantão: Não

Justificativa: Execução

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
08.110.712/0001-75	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	
020.357.827-91	ED WANGER GENEROSO	DIRPF	2019	
379.206.048-50	MELODY BRAGA	DIRPF	2019	
120.352.638-59	ANDREA WANGER GENEROSO	DIRPF	2019	

Imprimir Voltar



Usuário: 314735688

Data e Hora de Impressão: 17/12/2019 11:35:06

CNPJ: 08.110.712/0001-75

Número da Declaração: 0002524551

Número do Recibo: 91.87.90.52.09

Exercício: 2016

Ano-calendário: 2015

Período: 01/01 a 31/12

Data e Hora de Recepção: 16/02/2016 16:22:55

Tipo do documento: Original

Tipo de Declaração: Inativa

Situação Especial: Não

Entregue com Certificado Digital: Não

Situação da Declaração: Liberada Batch

FOLHA DE ROSTO

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016

01. Identificação

CNPJ: 08.110.712/0001-75

ND: 0002524551

Ano-calendário: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Retificadora: Não

02. Dados Cadastrais

Nome Empresarial: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA - EPP

Logradouro: RUA JACOB BERECK STEINBERG

Número: 400

Complemento: SALA 01

Bairro/Distrito: JARDIM CHAPADAO

UF: SP

Município: CAMPINAS

Cep: 13070-013

03. Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2015 a 31/12/2015 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

04. Dados do Representante da Pessoa Jurídica

CPF: 020.357.827-91

Nome: ED WANGER GENEROSO

05. Dados do Responsável pelo preenchimento

CPF: 683.775.418-15

CRC: 1SP098936/O-5

Nome: NILSON ANTONIO NARDY DE VASCONCELLOS

UF: SP

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

Usuário: 314735688

Data/Hora de impressão: 17/12/2019 11:35:42

CPF do declarante: 020.357.827-91

ND: 08/20.348.027

Data/Hora Entrega: 26/04/2019 14:33:47

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: COMPLETO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: ED WANGER GENEROSO
CPF: 020.357.827-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 421

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 **ANO-CALENDÁRIO 2018**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ED WANGER GENEROSO CPF: 020.357.827-91
Data de Nascimento: 04/06/1939 Título Eleitoral: 0108976620191
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DEZ DE SETEMBRO Número: 94
Complemento: APTO 1001 Bairro/Distrito: CENTRO
Município: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13010-215 DDD/Telefone: (19) 2121-1416
E-mail: WANGERED@GMAIL.COM DDD/Celular: (19) 99195-4340

Natureza da Ocupação: 61 Aposentado, militar da reserva ou reformado e pensionista de previdência, exceto os abrangidos pelo código 62
Ocupação Principal:
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 30.54.86.32.40-54

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

NOME	RESIDENTE	DATA DE NASCIMENTO	CPF
LISELDA MARIA WANGER GENEROSO	No Brasil	01/09/1959	004.910.428-41

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	21.586,10	0,00	0,00	1.805,11	0,00
TOTAL	21.586,10	0,00	0,00	1.805,11	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais 24.751,74

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	020.357.827-91	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	24.751,74

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ED WANGER GENEROSO
CPF: 020.357.827-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 422

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

TOTAL 24.751,74

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

01. 13º salário 1.805,11

TOTAL 1.805,11

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
30	LISELDA MARIA WANGER GENEROSO	004.910.428-41		14.663,06	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
32	50.000 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA BRAZILIAN SATELITE COMUNICACAO LTDA. EPP P CNPJ 08.110.712/0001-75, ADQUIRIDA EM 20/05/2013 105 - Brasil CNPJ: 08.110.712/0001-75	50.000,00	50.000,00
32	49.750 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA GHEGA COMERCIO DD EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP - CNPJ 08.107.580/0001-22, ADQUIRIDA EM 20/05/2013 105 - Brasil CNPJ: 08.107.580/0001-22	49.750,00	49.750,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 423

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
TOTAL		99.750,00	99.750,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	VALOR PAGO EM 2018
14	EMPRESTIMO OBTIDO COM ED WANGER GENEROSO JUNIOR	40.000,00	0,00	0,00
14	EMPRESTIMO OBTIDO JUNTO COM JOAO PAULO WANGER GENEROSO	40.000,00	0,00	0,00
14	EMPRESTIMO OBTIDO COM BRUNO EDUARDO WANGER GENEROSO	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL		120.000,00	0,00	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 424

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 425

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 426

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 427

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	21.586,10
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	21.586,10

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	14.663,06
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	14.663,06

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	6.923,04
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 428

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2017	99.750,00
Bens e direitos em 31/12/2018	99.750,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	120.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	24.751,74
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.805,11
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 37920604850

Data/Hora: 17/12/2019 11:39:39

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

MIDAS**Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Usuário:** 314735688**Data/Hora de impressão:** 17/12/2019 11:36:11**CPF do declarante:** 120.352.638-59**ND:** 08/22.540.736**Data/Hora Entrega:** 28/04/2019 20:47:10**Meio de Entrega:** RECEITANET**Modelo:** COMPLETO**Tipo de documento:** ORIGINAL**Situação:** FINALIZADA**Entregue com certificado:** NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 431

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ANDREA WANGER GENEROSO CPF: 120.352.638-59
Data de Nascimento: 10/03/1970 Título Eleitoral: 161336020175
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA 10 DE SETEMBRO Número: 94
Complemento: APTO 1001 Bairro/Distrito: CENTRO
Município: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13010-215 DDD/Telefone: (19) 2121-1416
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 01 Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras
Ocupação Principal: 291 Professor do ensino fundamental
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 42.75.03.71.86-48

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 432

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
11	APARTAMENTO NUMERO 1001, CONDOMINIO JARDIM DAS HORTENCIAS, SITUADO NA RUA 10 DE SETEMBRO, NO 94, CENTRO - CAMPINAS/SP, DATA DE AQUISICAO 27/03/2009 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	80.000,00	80.000,00
21	VEICULO MARCA CITROEN MODELO C3 EXCLUSIVE 1.4 FLEX, ANO 2008, COR PRETO 105 - Brasil RENAVAM:	20.000,00	20.000,00
32	5000 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA BRAZILIAN SATELITE COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ 08.110.712/0001-75 - DEIXOU A SOCIEDADE EM 2018 105 - Brasil CNPJ:	5.000,00	0,00
TOTAL		105.000,00	100.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 433

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Controle: 855824386605590

Página 3 de 8

Data/Hora da Entrega: 28/04/2019 às 20:47:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 434

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 435

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 436

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	0,00

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota 0,00
Número de Quotas 0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 438

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2017	105.000,00
Bens e direitos em 31/12/2018	100.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENY CRISTIAN TRAKAL, liberado nos autos em 18/12/2019 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 7786196.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Autos nº **2014/000965**.

Certifico e dou fé que, nesta data, foi realizada a juntada das informações relacionadas à situação econômico-financeira (declaração de imposto de renda) da parte executada, passando o feito a tramitar sob segredo de justiça, nos termos dos artigos 121-B e 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Nada mais. Campinas, 18 de dezembro de 2019. Eu, Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

Ato Ordinatório

Autos nº **2014/000965**.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre as declarações de imposto de renda, bem como sobre as demais pesquisas acostadas aos autos. Nada mais. Campinas, 18 de dezembro de 2019. Eu, Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2020, foi disponibilizado na página 3095/3122 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre as declarações de imposto de renda, bem como sobre as demais pesquisas acostadas aos autos. Nada mais. Campinas, 18 de dezembro de 2019."

Campinas, 22 de janeiro de 2020.

Luciana Sicoli Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMPINAS , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O sobrestamento dos autos por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que o exequente providencie o necessário para prosseguimento do feito.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 31 de Janeiro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

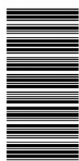
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

[169698] – COB-BBJASSIS

1264071





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 31 de janeiro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1-Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias.

2-Decorrido o prazo acima sinalizado e não havendo manifestação, intime-se novamente a parte autora, pela imprensa oficial, para que promova o regular andamento do feito.

3-Persistindo a inércia, intime-se pessoalmente a parte autora, nos moldes do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, para que, em 05 (cinco) dias, promova o andamento do feito, **sob pena de extinção**, ressaltando-se que serão consideradas válidas as comunicações e intimações dirigidas aos endereços residencial ou profissional declinado nos autos, conforme dispõe o art. 274, parágrafo único, do mesmo *codex*.

Intime-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, 03 de fevereiro de 2020.

Eu, ____, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIFICA-SE que em 03/02/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, (SP), 03 de fevereiro de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 03/02/2020 15:27

Prazo: 10 dias

Intimado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, 3 de Fevereiro de 2020



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MM. Juiz:

Ciente a Defensoria Pública do Estado.

JOSÉ MOACYR DORETTO NASCIMENTO
14º Defensoria Pública do Estado
Unidade de Campinas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2020, foi disponibilizado na página 1915-1929 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias. 2-Decorrido o prazo acima sinalizado e não havendo manifestação, intime-se novamente a parte autora, pela imprensa oficial, para que promova o regular andamento do feito. 3-Persistindo a inércia, intime-se pessoalmente a parte autora, nos moldes do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, para que, em 05 (cinco) dias, promova o andamento do feito, sob pena de extinção, ressaltando-se que serão consideradas válidas as comunicações e intimações dirigidas aos endereços residencial ou profissional declinado nos autos, conforme dispõe o art. 274, parágrafo único, do mesmo codex. Intime-se. Campinas, 31 de janeiro de 2020."

Campinas, 18 de fevereiro de 2020.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de sobrestamento do feito sem qualquer manifestação do exequente. Nada Mais. Campinas, 06 de julho de 2020. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos nº 2014/000965.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e art. 196, XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a carta intimatória para o autor promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção, será expedida oportunamente pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 06 de julho de 2020. Eu, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação nº * em 06 de julho de 2020. Eu, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Destinatário(a):
 BANCO DO BRASIL S/A
 Setor Bancário Sul, Quadra 04, S/Nº, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, ASA SUL
 Brasília-DF
 CEP 70073-901

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 07 de julho de 2020. Luana da Silva Almeida, Chefe de Seção Judiciária.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO

1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, manifestar e requerer:

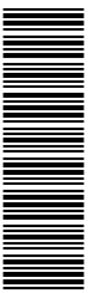
Nobre Julgador, é a presente para requerer a penhora de 16,66% do imóvel objeto da **matrícula 126.915, 2º CRI de Campinas/SP (matrícula anexa)**, resguardando eventuais meações, para satisfação do débito objeto da presente, devendo, ainda a intimação do devedor se dar na pessoa de seu ilustre advogado.

Requer, com fulcro no Provimento nº. 30/2011 do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, o registro da penhora do imóvel através do sistema ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), nos exatos termos do Convênio ora celebrado. Informa ainda que, para o envio do boleto para pagamento de custas e emolumentos, o contato com o Advogado do patrono do exequente poderá ser feito através do telefone (17) 3344-7700 e do e-mail bebedouro@reis.adv.br.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

169698 - COB-BB
CJUSTINO

1411724



Por fim protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 21 de julho de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DIGITALIZADA

MATRÍCULA

126915

FOLHA

01


2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento nº 1001, do 10º andar, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNCIAS", situado na Rua 10 de Setembro, nº 94, nesta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de living, sala de jantar, três dormitórios com armários embutidos, banheiro completo, hall social, cozinha, hall de serviço, quarto de empregada e escadaria de serviço, confrontando na frente com a Rua 10 de Setembro, nos fundos com área livre do prédio, caixa dos elevadores e hall de serviço com escadaria, à esquerda com área livre do prédio e a direita com o apartamento 1002, com a área de 120,535m²; área comum de 12,05m²; totalizando 132,585m², e parte ideal de 46,38533m²., no todo do imóvel. **CCPM.** nº 033.017.000; **Cód. Cartográfico** nº 3423.11.36.0221.01016. **PROPRIETÁRIO:** NAGIB SALOMÉ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com LUCY DAUD SALOMÉ, maior, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 31.794, fls. 150, Lº 3-S, de 10 de setembro de 1963, deste Serviço Registral.- Campinas, 24 MAR 2009. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.01/ 126915 : Mediante Formal de Partilha expedido em 05 de junho de 1986, pelo 5º Ofício Cível local, extraído dos Autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Nagib Salomé, falecido no dia 04 de dezembro de 1983, nos termos da Certidão de Óbito expedida em 07 de dezembro de 1983, pelo Cartório de Registro Civil – 1º Subdistrito local, Livro C-99, fls. 175, nº 13393, (Autos nº 203/84), homologado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Campinas - SP, em 01 de abril de 1986, que transitou em julgado, em 23 de maio de 1986, verifica-se que o imóvel da presente matrícula foi **PARTILHADO** à 1) **LUCY DAUD SALOMÉ**, brasileira, viúva, professora, portadora do CIC. nº 037.360.958-21, residente e domiciliada na Rua 10 de Setembro, nº 94, Aptº 1001, nesta cidade; 2) **FÁBIO DAUD SALOMÉ**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, filho de Nagib Salomé, e de Lucy Daud Salomé, residente e domiciliado na Rua 10 de Setembro, nº 94,

V. VERSO

MATRÍCULA

126915

FICHA

01

VERSO


Apt° 1001, nesta cidade, pelo valor de Cr\$4.657.663. Na proporção de: **50%** para a viúva meeira; e, **50%** para o herdeiro.-

Campinas, 24 MAR 2009 O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.02/ 126915 : Por escritura pública de 17 de agosto de 1994, do 1º Tabelião de Notas local, Livro 1436, fls. 13/15, os proprietários do R.01; **1) LUCY DAUD SALOMÉ**, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.034.353-1-SSP-SP, CPF/MF. nº 037.360.958/21; e **2) FÁBIO DAUD SALOMÉ**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG. nº 22.854.979-6-SSP-SP, CPF/MF. nº 168.404.518/52, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula à **1) WARDI SALAME**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 997.632-SSP-SP, CPF/MF. nº 121.888.598/04; **2) RITA SALOMÉ**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 21.343.208-SSP-SP, CPF/MF. nº 347.505.338/15; e, **3) MAGDALENA SALOMI ABBUD**, síria, viúva, do lar, portadora da RNE nº W.528570-N-SE/DPMF, CPF/MF. nº 023.220.578/78, todos residentes e domiciliadas nesta cidade, na rua Dr. Quirino, nº 1730, Apt° 53, pelo valor de R\$21.900,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 24 MAR 2009 . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Av.03/126.915:- Óbito – Nos termos de requerimento constante da escritura pública de venda e compra adiante registrada e de acordo com a certidão de óbito expedida em 30 de setembro de 2000, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, extraída do Termo nº 30.929, lavrado às fls. 145, do livro C-119, faço constar o **falecimento de MAGDALENA SALOMI ABBUD**, ocorrido no dia 27 de setembro de 2000. Campinas, 12 MAI 2009

 O Escrevente
Elias Alves da Silva.

Vide fls. 0 2

MATRÍCULA

126.915

FOLHA

02

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SPBel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

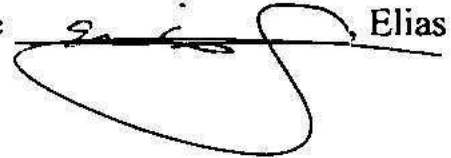
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Registros


Av.04/126.915:- Óbito – Nos termos de requerimento constante da escritura pública de venda e compra adiante registrada e de acordo com a certidão de óbito expedida em 18 de março de 2009, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, extraída do Termo nº 34.881, lavrado às fls. 28, do livro C-126, faço constar o **falecimento de WARDI SALAME**, ocorrido no dia 17 de janeiro de 2005.

Campinas, 12 MAI 2009
Alves da Silva.

O Escrevente


 Elias

R.05/126.915:- Venda e Compra - Por escritura pública de Venda e Compra lavrada em 27 de março de 2009, no 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 756, Página 235, as proprietárias do R.02, 1) Espólio de **WARDI SALAME**; 2) Espólio de **MAGDALENA SALOMI ABBUD**, ambos representados pela inventariante, Rita Salome, já qualificada, nos termos do Alvará Judicial (Proc.1698/05), arquivado em pasta própria sob nº (P.010/2002) no referido Tabelião; e 3) **RITA SALOMÉ**, já qualificadas, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para **ANDREA WANGER GENEROSO**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 18.829.962-2-SSP/SP, CPF nº 120.352.638-59, residente e domiciliada na Rua Buarque de Macedo, 280, apartamento 407, Guanabara, nesta cidade de Campinas - SP. A presente venda é feita com **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, prevista nos artigos 474 e 475 do C. Civil Brasileiro, representada por uma nota promissória no valor de R\$19.000,00 com vencimento para o dia 26/05/2009. Campinas, 12 MAI 2009

O Escrevente  Elias Alves da Silva.

Av.06/126.915:- Cancelamento de Cláusula Resolutiva – Nos termos do requerimento datado de Campinas – SP, 27 de maio de 2009, acompanhado da nota promissória devidamente quitada, faço constar que

V. VERSO

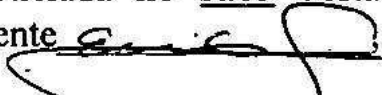
MATRÍCULA

126.915

FICHA

02

VERSO

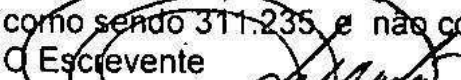
fica **CANCELADA** a **cláusula resolutive** noticiada no **R.05** desta matrícula. Campinas, Elias Alves da Silva. **30 JUN 2009**. O Escrevente 

Prenotação nº 311.234 de 22/07/2014

AV.7/126.915- INDISPONIBILIDADE: - Conforme determinação de indisponibilidade que recebeu o protocolo nº 201407.2109.00033771-IA-080, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento n.º 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo expedida em 21/07/2014, para o Processo n.º 00003846520135150130 da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de ANDREA WANGER GENEROSO, CPF nº 120.352.638-59, proprietária do imóvel desta matrícula. Título conferido por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, **28 JUL 2014**
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente 

AV.8/126.915: - Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, da Lei 6.045/73 para corrigir a numeração da prenotação do título da AV.7, como sendo 311.235 e não como constou. Campinas, 30 de Julho de 2.014.
O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.

Prenotação nº 334301, de 4/8/2016

AV.9/126.915: INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme determinação de indisponibilidade, (REGISTRO CGI 106274, datada de 04/08/2016), Ofício nº 201607.2112.00165466-IA-880, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014 e Provimentos CG nº 13/2012, CG nº 37/2013 - Subseção XV, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo 00004426720135150001, (Instituição) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUTAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, (Solicitante) CAMPINAS - 1ª VARA DO (continua na ficha nº 3)

MATRÍCULA

126.915

FICHA

3

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

TRABALHO DE CAMPINAS, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ANDREA WAGNER GENEROSO**, CPF. nº 120.352.638/59. Título analisado por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 09 AGO 2016

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 343.042 de 22/05/2017.

Av.10/126.915 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em cumprimento a determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 174431), datada de 19/05/2017, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, nos termos dos provimentos CG nº 13/2012, CG nº 37/2013 - Subseção XV, e CG nº 39/2014, da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, que recebeu o protocolo nº 201705.1816.00287988-IA-400, para o Processo nº 3370220135150095, em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de ANDREA WANGER GENEROSO, inscrita no CPF sob nº 120.352.638-59. Título analisado e digitado por Carolina Patah Alonso.

Campinas, 24 de maio de 2017. O Oficial

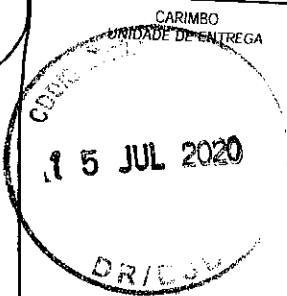
Rodrigo Fraga

Leandro de Figueiredo.

DE
VIMENTO

Digital

10/07/2020
LOTE: 85235



J BRASIL S/A

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

Setor Bancario Sul; Quadra 04, S/Nº, Bloco C; Lote 32;
Edifício Sede III, ASA SUL
Brasília, DF
70073-901

AR180424370JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe no endereço
- 4 Descoberto
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Recebido por
BANCO DO BRASIL S/A
15 JUL. 2020
4811 PSO DP/ICDP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Paulo Pereira Arruda

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Gerente de Módulo
Matr. 8.159.600-6

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Wilson Ferreira de Lima
Tribuna Correios Ativ. Carteiro
Matr. 8138947-9

Assinado eletronicamente pelo sistema de correios



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 21 de julho de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG**. Eu, ANA LAURA ZANOTTI STEVANATO, Assistente Judiciário, subscrevi.

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1-Defiro a penhora, pela totalidade, do imóvel descrito na matrícula nº 126.915 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 454/458), em nome de Andrea Wanger Generoso.

2-Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade.

3-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora.

4-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, ou ainda, se o caso, por edital, acerca da penhora e do prazo de 15 dias para impugnação.

5-Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

6-Sem prejuízo, proceda-se, desde logo, à averbação da penhora pelo sistema ARISP, competindo à parte exequente indicar os seguintes dados: (a) valor atualizado da dívida; (b) nome do(a) advogado(a) do(a) exequente; (c) telefone celular do(a) advogado(a) do(a) exequente; (d) e-mail do(a) advogado(a) do(a) exequente e (e) número e Estado da inscrição da OAB do(a) advogado(a) do(a) exequente.

7-Registre-se que a utilização do sistema *on line* ARISP não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

8-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Int.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Campinas, 21 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, ANA LAURA ZANOTTI STEVANATO, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte EXEQUENTE intimada a recolher as custas para a intimação dos executados MELODY BRAGA e ANDREA WAGNER GENEROSO.

Nada Mais. Campinas, 24 de julho de 2020. Eu, ____, JONAS PEDRASSI ALVES DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0818/2020, foi disponibilizado na página 1635-1642 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-Defiro a penhora, pela totalidade, do imóvel descrito na matrícula nº 126.915 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 454/458), em nome de Andrea Wanger Generoso. 2-Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade. 3-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. 4-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, ou ainda, se o caso, por edital, acerca da penhora e do prazo de 15 dias para impugnação. 5-Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. 6-Sem prejuízo, proceda-se, desde logo, à averbação da penhora pelo sistema ARISP, competindo à parte exequente indicar os seguintes dados: (a) valor atualizado da dívida; (b) nome do(a) advogado(a) do(a) exequente; (c) telefone celular do(a) advogado(a) do(a) exequente; (d) e-mail do(a) advogado(a) do(a) exequente e (e) número e Estado da inscrição da OAB do(a) advogado(a) do(a) exequente. 7-Registre-se que a utilização do sistema on line ARISP não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. 8-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. Campinas, 21 de julho de 2020."

Campinas, 24 de julho de 2020.

Laisa Aparecida de Melo
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMPINAS , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre julgador, verifica-se que houve a penhora do imóvel conforme termo constante nos autos. Contudo, visando resguardar os direitos do banco exequente em relação a terceiros, requer que seja averbada a penhora na matrícula oriunda deste feito. No mais requer-se, que a referida averbação ocorra através do sistema ARISP devendo o boleto para pagamento dos emolumentos ser enviado para o e-mail: bebedouro@reis.adv.br - contato: (17) 3344-7700 / (17) 98131-2605.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 27 de Julho de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

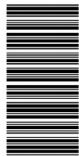
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

[169698] – ML-CONTROLADORIA

1416876



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0829/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

Teor do ato: "Fica a parte EXEQUENTE intimada a recolher as custas para a intimação dos executados MELODY BRAGA e ANDREA WAGNER GENEROSO."

Campinas, 27 de julho de 2020.

Laisa Aparecida de Melo
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, 27 de julho de 2020.

Eu, ____, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIFICA-SE que em 27/07/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, (SP), 27 de julho de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Foro: Foro de Campinas

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 28/07/2020 13:12

Prazo: 10 dias

Intimado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, 28 de Julho de 2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMPINAS , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 04 de Agosto de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

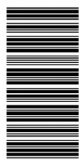
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[169698] – ML-CONTROLADORIA

1425341



Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			47,10
			Total
			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007471051174000112010000003004275784056



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			47,10
			Total
			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007471051174000112010000003004275784056



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - REU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CIVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 4947 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			47,10
			Total
			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007471051174000112010000003004275784056



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 14:50, sob o número WCAS20703723863. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 8A4C1C8.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/08/2020 - PORTAL JURIDICO - 10:06:08
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86890000000-7 47105117400-0
11201000000-3 00427578405-6
DATA DO PAGAMENTO 31/07/2020
VALOR TOTAL 47,10

AUTENTICACAO SISBB:
7.2FE.BF9.556.922.36C





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2014/000965

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Carta intimatória a ser expedida pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 05 de agosto de 2020. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Destinatário(a):
 ANDREA WANGER GENEROSO
 Rua Dez de Setembro, 94, Apto. 1001, Centro
 Campinas-SP
 CEP 13010-215

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA da PENHORA sobre o imóvel, bem como do PRAZO** de QUINZE (15) dias para impugnação, nos termos da r. Decisão das páginas 460/461 disponível para visualização na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 05 de agosto de 2020. Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, ANDREA WANGER GENEROSO e ED WANGER GENEROSO, todos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, movido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados que abaixo subscrevem, vem, respeitosamente, à Vossa Excelência, requerer a juntada das anexas Procurações já outorgadas por BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP e ANDREA WANGER GENEROSO, para fins de habilitação, com urgência nos autos para análise e apresentação da defesa cabível acerca do pedido de penhora de imóvel.

Frisa-se a necessidade realmente de urgência na habilitação visto que já deve estar correndo prazo para apresentação de defesa e a senha disponibilizada aos Executados não estar dando acesso aos autos.



Requer-se ainda, a concessão do prazo adicional de 5 (cinco) dias para juntada da Procuração do outro Requerido - Pessoa Física - ED WANGER GENEROSO, que inclusive é o Representante Legal da pessoa Jurídica ora Executada.

Requerendo-se finalmente, que as publicações, intimações e/ou notificações se façam exclusivamente em nome do advogado, PEDRO BENEDITO MACIEL NETO, OAB/SP nº 100.139 e LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN, OAB/SP 210.942, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Campinas, 02 de setembro de 2020

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO

OAB/SP 100.139

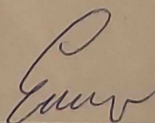
LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN

OAB/SP 210.942

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

BRAZILIAN SATELITE COMUNICAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, 08.110.712/0001-75 com sede na cidade de Campinas/SP, através de seu representante legal, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado, **PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 100.139 sócio da Sociedade de Advogados denominada Maciel Neto Advocacia, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1479, com escritório situado à Rua Gustavo Ambrust nº 425, Nova Campinas - Campinas/SP e ao qual confere amplos poderes da cláusula "*Ad Judicia*", para o foro em geral, podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, ações competentes, e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhando-a até final decisão, bem como poderes especiais para contestar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, concordar, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, variar ações, representando, ainda, a outorgante perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo a qualquer tempo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes conferidos. Especialmente para atuar no processo de nº 1013158-69.2014.8.26.0114.

Campinas, 31 de agosto de 2020



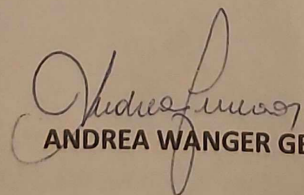
BRAZILIAN SATELITE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº, 08.110.712/0001-75

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ANDREA WANGER GENEROSO, brasileira, Professora, inscrita no CPF/MF sob o n° 120352638-59, RG 18829962-2 residente e domiciliada na Rua Dez de Setembro, 94 apartamento 1001 Centro, Campinas através de seu representante legal, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado, **PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 100.139 sócio da Sociedade de Advogados denominada Maciel Neto Advocacia, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1479, com escritório situado à Rua Gustavo Armbrust, 425 – Nova Campinas, Campinas/SP e ao qual confere amplos poderes da cláusula "*Ad Judicia*", para o foro em geral, podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, ações competentes, e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhando-a até final decisão, bem como poderes especiais para contestar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, concordar, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, variar ações, representando, ainda, a outorgante perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo a qualquer tempo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes conferidos. Especialmente para atuar no processo de nº 1013158-69.2014.8.26.0114.

Campinas, 31 de agosto de 2020


ANDREA WANGER GENEROSO



fls. 68

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO substabeleço, nos autos do processo em epígrafe, **COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, os poderes que me foram conferidos em instrumento de procuração "Ad judicium", aos Advogados: **RENATO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrita na OAB/SP sob o n.º 272.192, **TAMIRIS BELO ARAÚJO**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP 429.503, **LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP 210.942, **ELISMARY TEIXEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP 428.376, **EDUARDO LUIZ CARDOSO JAMMAL**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, devidamente inscrito na OAB/SP 219.349E. Todos com escritório situado à Rua Gustavo Ambrust, 425, Nova Campinas na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, telefone (019)3213-3005. Os outorgados nomeados no presente instrumento, com reserva de iguais poderes, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório **MACIEL NETO ADVOCACIA** considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que deixar de compor o quadro profissional deste escritório.

Campinas/SP, 06 de janeiro de 2020.

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO

OAB/SP 100.139

JUCESP

14

05 00 13



SINGULAR

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 08.110.712/0001-75

Por este instrumento particular:

ANDREA WANGER GENEROSO, brasileira, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 10/03/1970, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Avenida Jânio da Silva Quadros nº 19, bairro Jardim Chapadão, CEP 13070-098, no município de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade com RG 18.829.962-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 120.352.638-59;

MELODY BRAGA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural dos Estados Unidos da America, nascida em 07/01/1990, residente e domiciliada à Avenida Jânio da Silva Quadros nº 19, bairro Jardim Chapadão, CEP 13070-098, no município de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 37.941.741-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 379.206.048-50

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, com sede e foro à Rua José de Alencar nº 293, sala 23, Centro, CEP 13013-040, no município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 08.110.712/0001-75, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35220458111 em sessão de 20/06/2006, e posteriores alterações contratuais, resolvem, de comum acordo, proceder as seguintes alterações no contrato social pelas cláusulas e condições a saber:

JUL 20
14
05 08 13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Os sócios deliberam transferir a sede da sociedade que era localizada a Rua José de Alencar nº. 293, sala 23, Centro, CEP 13013-040, município de Campinas, Estado de São Paulo, para a Rua Jacob Bereck Steinberg nº 400, Sala 01, Jardim Chapadão, CEP 13070-013, município de Campinas, estado do São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

É admitido na sociedade o Sr. **ED WANGER GENEROSO**, brasileiro, natural de Peçanha/MG, nascido em 04/06/1939, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Jânio da Silva Quadros nº 19, Residencial Jardim Chapadão, CEP 13070-098, no município de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade com RG nº 790.945 SSP/RS, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 020.357.827-91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

A sócia **ANDREA WANGER GENEROSO**, já devidamente qualificada, possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, e transfere a totalidade de suas quotas sociais ao sócio **ED WANGER GENEROSO**, dando como certa e líquida a transferência ora realizada, para nada mais ter a reclamar em caráter irrevogável e irretratável. A sócia **MELODY BRAGA**, já devidamente qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, e transfere a totalidade de suas quotas sociais ao sócio **ED WANGER GENEROSO**, dando como certa e líquida a transferência ora realizada, para nada mais ter a reclamar em caráter irrevogável e irretratável.

WUESP
14
05 00 13

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em face das transferências realizadas o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ED WANGER GENEROSO	50.000,00 quotas	R\$ 50.000,00
	-----	-----
	Total: 50.000,00 quotas	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As sócias cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio ora admitido e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio ora admitido na sociedade..

JUL 20

14

05 00 13

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ED WANGER GENEROSO**, com a designação de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

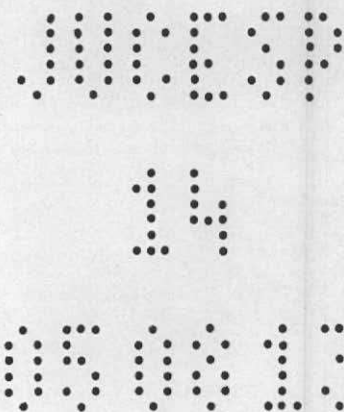
Quando no desempenho de quaisquer funções, os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Considerando as alterações pactuadas no presente instrumento e bem como as ocorridas em alterações anteriores havidas até a presente data, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da empresa, o qual, depois de devidamente examinado, discutido e aprovado por todos os sócios, em toda sua extensão, passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 08.110.712/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E SEDE SOCIAL

A sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo seu início a partir de 05 de junho de 2006, e terá sua sede à Rua Jacob Bereck Steinberg nº 400, Sala 01, Jardim Chapadão, CEP 13070-013, município de Campinas, estado do São Paulo, podendo, todavia, abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de equipamentos eletrônicos de informática e de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no ato, assim distribuído entre sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ED WANGER GENEROSO	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
	-----	-----
	Total: 50.000 quotas	R\$ 50.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/09/2020 às 17:52, sob o número WCAS20704339757. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 8D38DC6.

JUL 14 05 00 13

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ED WANGER GENEROSO**, com a designação de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando no desempenho de quaisquer funções, os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada de comum acordo entre as partes.

JUL 20

14

05 00 13

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício e, após as deduções previstas em lei, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica dispensada a publicação do balanço nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA E FALECIMENTO

A retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas quotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em doze parcelas mensais, acrescidas de juros e correção monetária, contados da data do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

JUL 20
14
05 06 13

PARÁGRAFO SEGUNDO

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA NONA – DOS HERDEIROS

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade, salvo no caso de não participação dos herdeiros na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade-Anônima, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REUNIÃO

As deliberações dos sócios, sempre que for necessário, serão tomadas através da reunião, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que as deliberações sejam válidas será necessária a presença da maioria societária.

JUL 29
14
05 00 13

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os casos previstos no caput desta cláusula para a modificação do contrato social , a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, será necessária a aprovação de no mínimo três quartos do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

A sociedade poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios ou por decisão de 3/4 do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens, direitos e obrigações serão atribuídas na proporção da participação dos sócios no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, onde está a sede social da empresa, para solucionar e dirimir questões oriundas do presente contrato.

JUCESP

14

05 08 13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim, de comum acordo entre as partes, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, 20 de maio de 2013

ANDREA WANGER GENEROSO

MELODY BRAGA

ED WANGER GENEROSO

TESTEMUNHAS:

NILSON ANTONIO NARDY DE VASCONCELLOS
R.G. 6.631.385-5 - SSP/SP
C.P.F. 683.775.418-15

ROSANGELA MATIVI
RG 24.458.859-4 SSP/SP
CPF 158.584.048-39

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 260.594/13-1

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

05 AGO 2013

E.R. JUCESP/ACIC-CAMPINAS I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/09/2020 às 17:52, sob o número WCAS20704339757. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 8D38DC6.

**Digital**10/08/2020
LOTE: 87495

fls. 490

DESTINATÁRIO

ANDREA WANGER GENEROSO

Rua Dez de Setembro, 94, Apto. 1001, Centro

Campinas, SP

13010-215

AR197499893JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Andrea da Silva Teixeira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros _____ 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido

9912200497 SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos...CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**28 AGO 2020****BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

IVANILDO RODRIGUES
Motorizado (V)
Matr. 89133366
PRR - CAMPINAS

DATA DE ENTREGA

28.08.2020

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

254203359



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, ANDREA WANGER GENEROSO, ED WANGER GENEROSO JUNIOR e MELODY BRAGA, todos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados que abaixo subscrevem, vem, respeitosamente, à Vossa Excelência, **IMPUGNAR** a penhora realizada nos autos, com fundamento na Lei nº 8.009/90, pelos motivos que passa a expor.

Preliminarmente, vale ressaltar que o Banco Exequente moveu uma Ação de Execução de Título Extrajudicial em face dos Executados, lhes cobrando valores de um crédito que havia sido concedido à Executada - Brazilian Satellite Comunicação LTDA - EPP, estando também ED WANGER GENEROSO, ANDREA WANGER GENEROSO e MELODY BRAGA, figurando como Avalistas no Contrato.



Ocorre que a cobrança, nos moldes que está sendo efetuado, foge a mais absoluta razoabilidade e bom senso, além de ser ilegal, visto os juros, multas e correções absurdas impostas ao cliente/consumidor, ora impugnante.

Pois bem vejamos:

A Instituição Financeira Exequente resumidamente alega ser credora dos Executados, em razão da emissão do Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 303.406.634, assinado em 18/03/2013.

A presente demanda executiva teve início em 06/05/2014, para cobrança de um valor de R\$ 217.920,15 (duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos).

Há de se destacar, que os Executados chegaram a anteriormente serem citados por Edital e sempre foram defendidos pela Defensoria, por negativa geral, pois não haviam sido citados até o presente momento.

Já foi deferida e efetivada penhora de um veículo de propriedade da Executada - Andrea Wanger Generoso, tratando-se do seguinte veículo (CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX 2006), no ano de 2017, conforme consta às (fls. 247 - Auto de Penhora)

Já foram realizados alguns leilões, mas em nenhuma das oportunidades o veículo foi arrematado.

No ano de 2018. Em pesquisa de bens via BACENJUD, foi bloqueada na conta da Executada Pessoa Jurídica, a quantia de R\$ 5.637,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), valor este que inclusive já foi levantado pela Instituição Financeira Exequente.



Na sequência, o Banco Exequente requereu e foi autorizado por V. Exa., a penhora de um imóvel de propriedade da Executada, e que é o único bem imóvel que esta possui, que é utilizado para sua moradia.

DA IMPENHORABILIDADE DA MORADIA

No entanto, esta penhora deve ser revista e cancelada, visto que o imóvel em que foi requerida a penhora é Bem de Família, conforme se comprova pelas alegações em sequência e pela farta documentação comprobatória anexada a esta impugnação.

Ora Exa., é fato que se comprova neste momento que o imóvel é onde a família constituiu sua moradia, conforme se depreende pela juntada das anexas contas de consumo, que demonstram que a residência da mesma e de seu pai, já idoso, além da filha e da neta.

A questão de que trata-se de Bem de Família, também pode ser comprovada através de prova testemunhal, em audiência de tentativa de conciliação, o que desde já se requer, como forma de se resolver amigavelmente este conflito.

Os elementos exigidos para a caracterização do bem de família, estão contidos no art. 1º, caput e 5º da Lei nº 8.009/90, a saber:

Art. 1º. O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

(...)



Art. 5º. Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo Único – Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil.

O ordenamento jurídico entende que o imóvel, por ser o único imóvel utilizado pela entidade familiar, possui efeito de impenhorabilidade, uma vez que esta é instituída pela referida norma, pressupõe que seja um imóvel destinado à residência da família, com a finalidade de abrigar, de servir como domicílio da entidade familiar, durante a vida dos cônjuges e dos filhos do casal.

Como sabemos, o Estado assegura especial proteção à família (CF, art. 226). O direito à moradia é considerado um dos direitos de personalidade inerente à pessoa humana, quer como pressuposto do direito à integridade física quer como elemento de integridade moral do indivíduo. A moradia é tutelada como objeto de direito, tratando de um direito subjetivo, representando um poder de vontade e que implica no dever jurídico de respeito daquele mesmo poder por parte dos outros.

O Bem de Família Legal

O denominado Bem de Família legal está previsto na Lei nº 8.009 de 29 de março de 1990.

A instituição do Bem de Família, se dá pelo simples fato da família residir no imóvel de sua propriedade, seja urbano ou rural; não há qualquer outra exigência.



A Lei nº 8.009/90 estabelece ressalvas à impenhorabilidade do Bem de Família. Desta forma, os devedores que se enquadrarem em alguma das situações dos incisos, embora tenham um único imóvel residencial e nele residam com a família, mesmo assim estarão excluídos do benefício legal, **portanto não há qualquer dúvida, sobre a IMPENHORABILIDADE da moradia da família.**

Em razão de ser uma Lei de ordem pública, é de todo inválida a cláusula contratual que exclui a impenhorabilidade pela simples vontade das partes, sendo assim, irrenunciável.

A corte especial do STJ, por maioria (onze votos a cinco) no julgamento do leading case, sobre a questão decidiu que a “interpretação do art. 1º, da Lei nº 8.009 de 1990, revela que a norma não se limita ao resguardo da família, pois o seu escopo definitivo é a proteção de um direito fundamental da pessoa humana: o direito à moradia”.

Ademais, vale ressaltar a importância que permeia a proteção da estrutura familiar, no sentido de asseverar a dignidade da pessoa humana.

Cumprе salientar ainda, que a impenhorabilidade do bem de família trata-se de matéria de ordem pública, cuja finalidade social é a proteção da residência e de todos os entes familiares, evitando que fiquem ao desamparo, sem um lugar para viver.

Nesse sentido, o ministro Humberto Gomes de Barros discorreu que:

"A interpretação teleológica do Art. 1º, da Lei 8.009/90, revela que a norma não se limita ao resguardo da família. Seu escopo definitivo é a proteção de um direito fundamental da pessoa humana: o direito à moradia" (REsp 182.223/SP, Corte Especial, Rel. Min. Humberto



MACIEL NETO
ADVOCACIA
CONSULTORIA LEGAL E EMPRESARIAL

Gomes de Barros, DJ 6/2/2002). 2. A impenhorabilidade do bem de família visa resguardar não somente o casal, mas o sentido amplo de entidade familiar. Assim, no caso de separação dos membros da família, como na hipótese em comento, a entidade familiar, para efeitos de impenhorabilidade de bem, não se extingue, ao revés, surge em duplicidade: uma composta pelos cônjuges e outra composta pelas filhas de um dos cônjuges. Precedentes. 3. A finalidade da Lei nº 8.009/90 não é proteger o devedor contra suas dívidas, tornando seus bens impenhoráveis, mas, sim, reitera-se, a proteção da entidade familiar no seu conceito mais amplo. 4. Recurso especial provido para restabelecer a sentença.” (EREsp 182.223-SP, Corte Especial, DJ de 07/04/2003).

Ademais, de acordo com a teoria KANTIANA, o homem como ser racional existe como fim em si, e não simplesmente como meio, enquanto os seres desprovidos de razões têm um valor relativo e condicionado, o de meios, eis porque lhe chamam coisas.

Isso em suma, quer dizer que só o ser humano, o ser racional é pessoa. Todo ser humano, sem distinção, é pessoa, ou seja, um ser espiritual, que é, ao mesmo tempo, fonte e imputação de todos os valores, consciência e vivência de si próprio.

Todo ser humano se reproduz no outro como seu correspondente e reflexo de sua espiritualidade, razão por que desconsiderar uma pessoa significa, em última análise desconsiderar a si próprio.

Por isso, é que a pessoa é um centro de imputação jurídica, porque o Direito existe em função dela e para proporcionar seu desenvolvimento. Nisso já se manifesta a ideia de dignidade de um ser racional que não obedece a outra Lei senão àquela que ele mesmo, ao mesmo tempo institui – no dizer de KANT.



Portanto, a dignidade da pessoa humana, não é uma criação constitucional, pois ela é um desses conceitos a priori, um dado preexistente a toda experiência especulativa, tal como a própria pessoa humana. A Constituição, reconhecendo sua existência e sua eminência, transformou-a num valor supremo da ordem jurídica, quando a declara como um dos fundamentos da república Federativa do Brasil constituída em Estado Democrático de Direito. Se é fundamento é porque se constitui em valor supremo, num valor fundamental da República, da federação, do País, da Democracia e do Direito. Portanto não é apenas um princípio de ordem jurídica, mas o é também da ordem política, social, econômica e cultural.

Daí sua natureza de valor supremo, porque está na base de toda a vida nacional.

Sendo assim, se desrespeitado o direito à moradia, se estará também ferindo a dignidade da pessoa humana, pois de acordo com o artigo 6º da CF/88, a moradia é um direito social.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, já garantia que “toda pessoa tem o direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação (...)” (artigo XXV, item 1).

O direito à moradia está incorporado no direito brasileiro de acordo com os tratados internacionais de direitos humanos do qual o Brasil é signatário. Assim, obriga o Brasil (União, Estados e Municípios) a proteger e fazer valer esse direito.

Desta feita, diante dos argumentos acima esposados, deve ser reconhecido o imóvel como sendo bem de família, devendo ser levantada a restrição sobre a totalidade do bem.



Por fim, há de se ressaltar novamente que a Executada não possui outros bens imóveis, conforme se depreende da Declaração de IR da Executada.

Ademais, o Magistrado é o destinatário da prova, sendo que caso houvesse dúvida sobre o caso em tela poderia ele requerer a demonstração de que o imóvel se tratava de único bem imóvel, nos termos do artigo 370 do Código de Processo Civil:

“Art. 370. Caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito.

Parágrafo único. O juiz indeferirá, em decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias.”

Tendo em vista que o Nobre Magistrado não requereu a comprovação da natureza impenhorável do bem imóvel, fere o princípio da não-surpresa, aplicável, inclusive, na relação do magistrado com as partes, conforme já reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. TEMPESTIVIDADE DA APELAÇÃO. SUSPENSÃO DO PROCESSO. HOMOLOGAÇÃO ANTES DE SER PUBLICADA A DECISÃO RECORRIDA. IMPOSSIBILIDADE DA PRÁTICA DE ATO ENQUANTO PARALISADA A MARCHA PROCESSUAL. HIPÓTESE QUE NÃO SE CONFUNDE COM A ALEGADA MODIFICAÇÃO DE PRAZO PEREMPTÓRIO. BOA-FÉ DO JURISDICIONADO. SEGURANÇA JURÍDICA E DEVIDO PROCESSO LEGAL. NEMO POTEST VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM. 1. O objeto do presente recurso é o juízo negativo de



admissibilidade da Apelação proferido pelo Tribunal de Justiça, que admitiu o início da contagem de prazo recursal de decisão publicada enquanto o processo se encontra suspenso, por expressa homologação do juízo de 1º grau. 2. Cuida-se, na origem, de Ação Declaratória ajuizada pela recorrente contra o Município de Porto Alegre, tendo como objetivo a declaração de nulidade de processo administrativo que culminou na aplicação de penalidades pela instalação irregular de duas Estações Rádio Base (ERBs) naquela municipalidade. 3. O Tribunal a quo não conheceu da Apelação da ora recorrente, porquanto concluiu que se trata de recurso intempestivo, sob o fundamento de que a suspensão do processo teria provocado indevida modificação de prazo recursal peremptório. 4. Com base nos fatos delineados no acórdão recorrido, tem-se que: a) após a interposição dos Embargos de Declaração contra a sentença de mérito, as partes convencionaram a suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias; b) o juízo de 1º grau homologou a convenção em 12.9.2007 (fl. 343, e-STJ); c) posteriormente, em 2.10.2007, foi publicada a sentença dos aclaratórios; d) a Apelação foi interposta em 7.1.2008. 5. Antes mesmo de publicada a sentença contra a qual foi interposta a Apelação, o juízo de 1º grau já havia homologado requerimento de suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, situação em que se encontrava o feito naquele momento, conforme autorizado pelo art. 265, II, 3º, do CPC. 6. Não se trata, portanto, de indevida alteração de prazo peremptório (art. 182 do CPC). A convenção não teve como objeto o prazo para a interposição da Apelação, tampouco este já se encontrava em curso quando requerida e homologada a suspensão do processo. 7. Nessa situação, o art. 266 do CPC veda a prática de qualquer ato processual, com a ressalva dos



urgentes a fim de evitar dano irreparável. A lei processual não permite, desse modo, que seja publicada decisão durante a suspensão do feito, não se podendo cogitar, por conseguinte, do início da contagem do prazo recursal enquanto paralisada a marca do processo. 8. É imperiosa a proteção da boa-fé objetiva das partes da relação jurídico-processual, em atenção aos princípios da segurança jurídica, do devido processo legal e seus corolários princípios da confiança e da não surpresa valores muito caros ao nosso ordenamento jurídico. 9. Ao homologar a convenção pela suspensão do processo, o Poder Judiciário criou nos jurisdicionados a legítima expectativa de que o processo só voltaria a tramitar após o termo final do prazo convencionado. Por óbvio, não se pode admitir que, logo em seguida, seja praticado ato processual de ofício publicação de decisão e, ademais, considerá-lo como termo inicial do prazo recursal. 10. Está caracterizada a prática de atos contraditórios justamente pelo sujeito da relação processual responsável por conduzir o procedimento com vistas à concretização do princípio do devido processo legal. Assim agindo, o Poder Judiciário feriu a máxima nemo potest venire contra factum proprium, reconhecidamente aplicável no âmbito processual. Precedentes do STJ. 11. Recurso Especial provido. (REsp 1306463/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/09/2012, DJe 11/09/2012).”

Dos Apontamentos Sobre As Medidas Executivas Atípicas¹

¹ Pedro Benedito Maciel Neto, 55, advogado, sócio da MACIEL NETO ADVOCACIA – autor de “Reflexões sobre o estudo do Direito”, ed. Komedi, 2007 - pedromaciel@macielneto.adv.br



De toda forma, outro ponto que merece nossa abordagem é aquela que tem merecido especial atenção da comunidade jurídica, nos últimos tempos, nas chamadas “medidas executivas atípicas”, notadamente decisões que suspendem direitos de os devedores dirigirem, através da suspensão ou apreensão da CNH e a apreensão do passaporte, dentre outras medidas atípicas.

Recentemente o STJ decidiu que a suspensão da CNH não configura dano ou risco potencial direto e imediato à liberdade de locomoção do devedor, mas que a suspensão do direito de sair do país, sem prévia garantia da execução, tem o condão de ameaçar de forma direta e imediata o direito de ir e vir do devedor, pois lhe impede, durante o tempo da vigência da medida, de se locomover.

Em muitas ocasiões tem havido exagero no deferimento das medidas executivas atípicas, algumas vezes verdadeiro abuso da autoridade jurisdicional e manejo indesejado do processo civil moderno, pois, se por um lado o processo deve ser considerado como meio para realização de direitos, devendo entregar resultados idênticos aos que decorreriam do cumprimento natural e espontâneo das obrigações, por outro lado ele – o processo, não pode ser usado para humilhar e expor constrangimento o devedor e, inevitavelmente, a sua família.

O que as medidas executivas atípicas têm por objetivo alcançar o patrimônio do devedor e não atingir sua dignidade.

É verdade que o Código de Processo Civil de 2015 deu ao “Princípio da Instrumentalidade” mais efetividade, especialmente quando prevê o direito de as Partes obterem, em prazo razoável, a resolução integral do litígio, mas a instrumentalidade não é plenipotenciária, temos ao seu lado outros princípios tão importantes e hierarquicamente do mesmo nível. São eles: o “Princípio da Boa-fé processual”, o “Princípio da Cooperação” e o “Princípio da menor onerosidade”.

O adequado manejo do processo civil, tendo em perspectiva o “Princípio da Cooperação”, exige das partes e do magistrado a busca da solução



integral, harmônica e pacífica do processo, sempre considerando o “Princípio da Menor Onerosidade” e o meio menos gravoso ao devedor.

Expor o devedor a constrangimento social, destruir reputações através de medidas executivas atípicas, como suspensão da CNH, apreensão de passaporte, penhora e remoção de bens residenciais e corporativos que na maioria das vezes sequer liquidam parte mínima da obrigação, dentre outras medidas, ferem de morte o citado “Princípio da menor onerosidade” – que é princípio e Lei (artigo 805 do CPC) – e lança a prestação jurisdicional na barbárie, num “vale-tudo”, em nome da recomposição patrimonial do credor, em nome da efetividade.

As medidas executivas atípicas devem ser tratadas como o que são: excepcionalidades, não se deve banaliza-las, pois não são regra geral, especialmente porque a prestação jurisdicional, atributo dos órgãos do Poder Judiciário, é direito às duas partes, exequente e executado. O fato de o novo CPC haver adotado o modelo cooperativo e, em tese, o magistrado passar a ter deveres com o resultado da prestação jurisdicional, não faz dele parte ativa do processo, segue o magistrado refém das leis e da constituição federal.

Pode o magistrado, evidentemente, adotar medidas coercitivas indiretas para induzir o executado a cumprir o direito que dele é exigido, mas nenhum órgão do Poder Judiciário tem o direito de ignorar o “Princípio da Dignidade da Pessoa Humana”, ou seja, o valor moral e espiritual inerente à pessoa deve ser objeto de atenção e tutela antecedente, pois, todo ser humano é dotado desse preceito, e tal constitui o princípio máximo do estado democrático de direito. Está elencado no rol de Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira de 1988.

Enfim, temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, mesmo sendo ele devedor, insolvente ou despedido de acesso a crédito, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as



condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

Vivemos tempos sombrios em que parte da sociedade e do Poder Judiciário apresentam-se encantados e desejosos de um Estado Policial e punitivista, em substituição do Estado Democrático de Direito, por isso cabe essa mesma sociedade e à Advocacia ajudar a denunciar que o encantamento é feitiço indutor do caos, bem como denunciar que esse caminho nos leva à barbárie, onde arranjos institucionais são substituídos por ativismos, modismos, decisões com base em convicções, simpatias ou antipatias pessoais e ideologicamente.

O que vemos e vivenciamos, infelizmente, são decisões que, ao invés de buscar entregar o direito executado à parte titular do título executivo, ofende previamente direitos fundamentais, punindo e constrangendo o devedor e relativiza o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, um princípio constitucional.

Assim, antes de deferir qualquer pedido de medida executiva atípica o magistrado deveria oferecer a oportunidade do contraditório prévio, realizando audiência de conciliação, de tal sorte que ele possa aferir direta e pessoalmente, se há disposição do devedor solver sua obrigação, como boa-fé, cooperação e de forma menos onerosa.

Não sendo assim que seja instituída como em Roma, sem dissimulações, a conversão do homem livre em escravo por dívida.

Pelo exposto requer seja conhecida e provida essa impugnação para que seja sanada a contradição entre o julgado e a Lei, devendo ser cancelada qualquer constrição imposta ao imóvel do ora Impugnante (Andrea), visto ter restado definitivamente comprovado que o imóvel onde foi determinada a penhora, é Bem de Família e portanto IMPENHORÁVEL, nos termos da legislação e argumentações supra descritas. Em não estando ampla e satisfatoriamente comprovadas as alegações,



Requer, que seja, diligenciado por Oficial de Justiça, “*in loco*”, para que seja comprovado o necessário.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Campinas, 04 de setembro de 2020

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO

OAB/SP 100.139

LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN

OAB/SP 210.942

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ED WANGER GENEROSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.357.827-91, RG 790945, residente e domiciliado na Rua Avenida Jânio da Silva Quadros, 19 na cidade Campinas/SP nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado **PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 100.139 sócio da Sociedade de Advogados denominada Maciel Neto Advocacia, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1479, com escritório situado à Rua Gustavo Ambrust nº 425 Nova Campinas/Campinas/SP, e ao qual confere amplos poderes da cláusula "*Ad Judicia*", para o foro em geral, podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, ações competentes, e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhando-a até final decisão, bem como poderes especiais para contestar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, concordar, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, variar ações, representando, ainda, a outorgante perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo a qualquer tempo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes conferidos. Especialmente para atuar no processo de nº 1013158-69.2014.8.26.0114.

Campinas, 03 de setembro de 2020

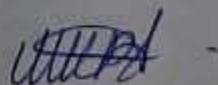


ED WANGER GENEROSO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MELODY BRAGA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 379.206.048-50, RG 37.941.741-8 SSP/SP residente e domiciliada na Rua Dr. Buarque de Macedo, 280 Apto 407, Bloco C – Jardim Brasil – CEP: 13073-010, Campinas/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado **PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 100.139 sócio da Sociedade de Advogados denominada Maciel Neto Advocacia, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1479, com escritório situado à Rua Gustavo Ambrust nº 425, Nova Campinas – CEP: 13.092-106 - Campinas/SP e ao qual confere amplos poderes da cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, ações competentes, e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhando-a até final decisão, bem como poderes especiais para contestar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, concordar, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, variar ações, representando, ainda, a outorgante perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo a qualquer tempo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes conferidos. Especialmente para atuar no processo de nº 1013158-69.2014.8.26.0114.

Campinas, 09 de setembro de 2020.



MELODY BRAGA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos nº 2014/000965.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte exequente intimada, na pessoa de seu advogado, a manifestar-se, em 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a impugnação à penhora. Nada Mais. Campinas, 14 de setembro de 2020. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1095/2020, foi disponibilizado na página 1593-1600 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte exequente intimada, na pessoa de seu advogado, a manifestar-se, em 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a impugnação à penhora. Nada Mais. Campinas, 14 de setembro de 2020."

Campinas, 16 de setembro de 2020.

Laisa Aparecida de Melo
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO

1013158-69.2014.8.26.0114



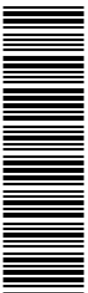
10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer:

Nobre Julgador, a existência do débito é inquestionável, bem como verifica-se que as partes não lograram êxito em composição amigável.

Outrossim, tendo em vista que há imóvel (objeto da matrícula 126.915, 2º CRI de Campinas/SP) penhorado nos autos e sobre este não recai ônus ou restrições, além de não ser comprovada a condição de bem de família, de rigor é a execução de atos expropriatórios visando a recuperação do crédito do banco.

169698 - COB-BB
L.HENRIQUE
1471433



Em que pesem as argumentações do executado de fls. 491-504 alegando a impenhorabilidade da **matrícula 126.915**, falece razão em seu pleito, haja vista que sequer comprovou que realmente não possui outros imóveis.

Note, Excelência, que os executados não acostou documento sequer, que comprove impenhorabilidade, tornando suas alegações extremamente frágeis.

Não obstante, existem indisponibilidades averbadas na matrícula, provenientes de processo trabalhista, que em havendo eventual saldo remanescente nestas ações justificam a penhora para levantamento de eventual saldo remanescente.

A simples alegação de que o bem é impenhorável, nos termos da Lei 8009/90, não tem o condão de justificar impenhorabilidade, uma vez que comprovada a propriedade do imóvel pertencente ao executado, os bens são passíveis de penhora e expropriação.

Assim, é inadmissível o acolhimento de pretensões que visem tão somente eximir das responsabilidades assumidas quando da celebração de contrato junto ao Exequente, razão pela qual **não procede a alegação de impenhorabilidade sobre o imóvel objeto da matrícula 126.915, 2º CRI de Campinas/SP.**

Contudo, caso Vossa Excelência entenda necessário, requer que seja expedido mandado de constatação, a fim de verificar quem reside no imóvel, qualificando os seus moradores.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 24 de setembro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Vistos.

Fls. 491/504: Trata-se de impugnação à penhora, em que o executado alega a impenhorabilidade do imóvel, por se tratar de bem de família.

Houve manifestação do exequente (fls. 509/511).

Para melhor análise do pedido, após recolhidas as custas pelo exequente, expeça-se mandado de constatação para que se verifique se o imóvel serve de residência para o executado e sua família.

Sem prejuízo, deverá o executado apresentar certidões negativas dos cartórios de registro de imóvel, para demonstrar ser este único de sua propriedade.

Prazo de 05 dias.

Intime-se.

Campinas, 24 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1163/2020, foi disponibilizado na página 1581/1590 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 491/504: Trata-se de impugnação à penhora, em que o executado alega a impenhorabilidade do imóvel, por se tratar de bem de família. Houve manifestação do exequente (fls. 509/511). Para melhor análise do pedido, após recolhidas as custas pelo exequente, expeça-se mandado de constatação para que se verifique se o imóvel serve de residência para o executado e sua família. Sem prejuízo, deverá o executado apresentar certidões negativas dos cartórios de registro de imóvel, para demonstrar ser este único de sua propriedade. Prazo de 05 dias. Intime-se."

Campinas, 29 de setembro de 2020.

Luciana Sicoli Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, ANDREA WANGER GENEROSO, ED WANGER GENEROSO JUNIOR e MELODY BRAGA, todos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados que abaixo subscrevem, vem, respeitosamente, à Vossa Excelência, requerer a concessão do prazo adicional de 15 (quinze) dias para apresentação das Certidões Negativas dos 4 Cartórios de Imóveis de Campinas, visto que os pedidos foram realizados, mas as certidões ainda não foram expedidas, conforme se comprova pela documentação anexa.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Campinas, 05 de outubro de 2020

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO

OAB/SP 100.139

LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN

OAB/SP 210.942

Primeiro Registro de Imóveis de Campinas
R. Dr. José Inocêncio de Campos, 153 - Ed. Metropolitan Plaza - Conj. 1 - Térreo - Cambuí
PABX (19)3251-9700 - www.1ri.com.br

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

RECIBO - PROTOCOLO / CERTIDÃO N.º 477425

Consulte o andamento de seu pedido no site www.1ri.com.br - código C8F97E

01/10/2020 14:12

representante: ANDREA WANGER GENEROSO - CPF/MF 120.352.638/59 - 19999782999

síntese do pedido: negativa de propriedade: 01 - andrea wanger generoso cpf

352.638-59/ 02 - melody braga cpf 379.206.048-5003 - ed wanger generoso cpf

357.837-91 - 04 - brazilian satellite comunicacao ltda empj

10.712/0001-750bs: caso algum desses tenha imóvel (certidão tem que ser propriedade exceto)

prevista para devolução : 07/10/2020 -> **RETIRAR APÓS AS 13h**

Joedina do Carmo Alves de Greci

Horário de atendimento: 9h - 16h

partição somente será entregue com a apresentação deste recibo, e será INUTILIZADA se não for retirada em 60 dias.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Rua General Osório, 883 - 3º Andar - Centro
 Tel: (019) 3231-8588 email: sri2atendimento@terra.com.br
 Site: www.2ricampinas.com.br

Protocolo nº: **293449**

(Código de acesso à internet.:)

Pedido em...: 02/10/2020 10:00:34

Depósito....: 224,28

Complemento.: 0,00

Contato.....: Andrea Wanger Generoso

Telefone.....: 19999782999

Informações do Pedido:

1. CERTIDÃO DE ÚNICO IMÓVEL - Andrea Wanger Generoso - CPF:12035263859
2. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE - Melody Braga - CPF:37920604850
3. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE - Ed Wanger Generoso - CPF:02035782791
4. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE - Brazilian Satélite - CNPJ:08110712000175

PEDIDO DE E-MAIL

ATENÇÃO: APÓS SEIS MESES AS CERTIDÕES QUE NÃO FOREM RETIRADAS SERÃO DESCARTADAS.

Retirar 3º ANDAR em: 09/10/2020, APÓS AS 13:00 HS.

****EXPEDIENTE: 09:00 AS 16:00 HORAS** **ENTREGA SOMENTE COM PROTOCOLO**
SOMENTE SERÁ ENTREGUE A CERTIDÃO COM O PROTOCOLO ORIGINAL.**

Conferi os dados por mim solicitados, estou de acordo. Ass.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Rua General Osório, 883 - 3º Andar - Centro
 Tel: (019) 3231-8588 email: sri2atendimento@terra.com.br
 Site: www.2ricampinas.com.br

Protocolo nº: **293449**

(Código de acesso à internet.:)

Pedido em...: 02/10/2020 10:00:34

Depósito....: 224,28

Complemento.: 0,00

Contato.....: Andrea Wanger Generoso

Telefone.....: 19999782999

Informações do Pedido:

1. CERTIDÃO DE ÚNICO IMÓVEL - Andrea Wanger Generoso - CPF:12035263859
2. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE - Melody Braga - CPF:37920604850
3. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE - Ed Wanger Generoso - CPF:02035782791
4. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE - Brazilian Satélite - CNPJ:08110712000175

PEDIDO DE E-MAIL

ATENÇÃO: APÓS SEIS MESES AS CERTIDÕES QUE

Retirar 3º ANDAR em: 09/10/2020,

NÃO FOREM RETIRADAS
SERÃO INCINERADAS.

APÓS AS 13:00 HS.

****EXPEDIENTE: 09:00 AS 16:00 HORAS** **ENTREGA SOMENTE COM PROTOCOLO**
SOMENTE SERÁ ENTREGUE A CERTIDÃO COM O PROTOCOLO ORIGINAL.**

Conferi os dados por mim solicitados, estou de acordo. Ass.

*Victor p/ Daniela
causa que está
montando*



OFICIAL DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
DE CAMPINAS

3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Av. Brasil Nº 275/281 – Guanabara – CEP.: 13023-075 – Campinas – São Paulo

Fone: (019) 3231-2121

Dr. Marcelo Paula de Almeida

Oficial – Interino

543019

PROTOCOLO DE CERTIDÃO Nº: 543019

Data: 01/10/2020 15:09:00

Retirada Prevista para: 08/10/2020

Horário de Atendimento: das 9:00hs às 16:00hs

Código de Verificação na Central Registradores de Imóveis: 615421

Natureza do Pedido: Negativa de Propriedade

Solicitante: via whats 19999782999

Telefone: / Email:

Depósito Prévio: R\$224,28 feito em (01/10/2020 DEPÓSITO EM CONTA 224,28)

Tipo do Pedido: Negativa de Propriedade - Dados adicionais:

1- Andrea Wanger Generoso CPF 120352638-59/2- Melody Braga CPF 379206048-50/3-Ed Wanger Generoso CPF 020357837-91/ 4- Brazilian Satélite CNPJ 08.110.712-0001-75

Protocolo Secundário:

Declaro ter recebido a certidão acima, na presente data.

Nome: _____

em ____/____/____

Atendente: DANIELA



OFICIAL DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
DE CAMPINAS

3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Av. Brasil Nº 275/281 – Guanabara – CEP.: 13023-075 – Campinas – São Paulo

Fone: (019) 3231-2121

Dr. Marcelo Paula de Almeida

Oficial – Interino

543019

PROTOCOLO DE CERTIDÃO Nº: 543019

Data: 01/10/2020 15:09:00

Retirada Prevista para: 08/10/2020

Horário de Atendimento: das 9:00hs às 16:00hs

Código de Verificação na Central Registradores de Imóveis: 615421

Natureza do Pedido: Negativa de Propriedade

Solicitante: via whats 19999782999

Telefone: / Email:

Depósito Prévio: R\$224,28 feito em (01/10/2020 DEPÓSITO EM CONTA 224,28)

Tipo do Pedido: Negativa de Propriedade - Dados adicionais:

1- Andrea Wanger Generoso CPF 120352638-59/2- Melody Braga CPF 379206048-50/3-Ed Wanger Generoso CPF 020357837-91/ 4- Brazilian Satélite CNPJ 08.110.712-0001-75

Protocolo Secundário:

Declaro ter recebido a certidão acima, na presente data.

Nome: _____

em ____/____/____

Atendente: DANIELA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/10/2020 às 16:58, sob o número WCPS20709942860. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 9033CDA.



LUIS MARCELO MUCIN <marcelo@macielneto.adv.br>

Fwd: comprovante de pagamento- negativa de propriedade

1 mensagem

Andrea Wanger <deawanger@gmail.com>

5 de outubro de 2020 16:47

Para: LUIS MARCELO MUCIN <marcelo@macielneto.adv.br>

SEGUE O E-MAIL COM O NÚMERO DE PROTOCOLO DO QUARTO CARTÓRIO. FOI O QUE MANDARAM... VALHA-ME...
Andrea Wanger

"O prazer no trabalho aperfeiçoa a obra" Aristóteles.

----- Forwarded message -----

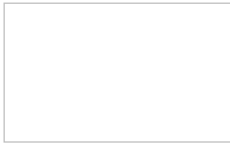
De: **4º Registro de Imóveis de Campinas / Certidões** <certidao@4ri.com.br>
Date: seg., 5 de out. de 2020 às 15:09
Subject: RE: comprovante de pagamento- negativa de propriedade
To: <deawanger@gmail.com>

Boa tarde!

Prezada,

seu comprovante de depósito foi recebido e gerou o protocolo nº **147.750** com previsão de retirada em **13/10/2020**.
Após esse prazo, entrar em contato pelo e-mail agendamento@4ri.com.br para agendar um horário para retirada.

Att.,
Yasmine Mendes

**Setor de Emissão de Certidão**

4º Oficial de Registro de Imóveis de [Campinas](#)
[Avenida Cambacica, nº 520](#) - Torre 4 - 3º andar - Campinas/SP
CEP: 13097-160
Fone: (19) 3212-2570

De: "Andrea Wanger" <deawanger@gmail.com>

Enviada: 2020/10/02 12:44:01

Para: certidao@4ri.com.br

Assunto: comprovante de pagamento- negativa de propriedade

Boa Tarde, Paola.

Segue em anexo o comprovante da transferência.

Necessito de negativa de propriedades para as pessoas abaixo:

- 1- Andrea Wanger Generoso CPF 120352638-59
- 2- Melody Braga CPF 379206048-50
- 3- Ed Wanger Generoso CPF 020357827-91
- 4- Brazilian Satélite CNPJ 08110 712/0001 -75

Tenho urgência, por isso peço, gentilmente, que me envie na segunda pela manhã, o protocolo que comprove que entrei com o pedido de serviço, pois meu prazo vence na segunda feira e vou, junto ao meu advogado, pedir uma extensão de prazo para o juiz.

Atenção: Desconsidere os dados do meu primeiro contato, tinha um CPF errado!

Obrigada querida, bom fds!

Andrea Wanger

"O prazer no trabalho aperfeiçoa a obra" Aristóteles.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 06 de outubro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE FERNANDO STEINBERG**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

Diante das colocações de fls.515, defiro o prazo suplementar de 15 dias para integral cumprimento de fls.512.

Int.
 Campinas, 06 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMPINAS , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 07 de Outubro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

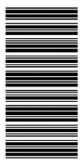
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[169698] – ML-CONTROLADORIA

1484104



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00096.730171 8 84000000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	01/10/2020	Vencimento	06/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28442300000096730	Número Documento	96730	Valor do documento	82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **96730** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00096.730171 8 84000000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	01/10/2020	Vencimento	06/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28442300000096730	Número Documento	96730	Valor do documento	82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **96730** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00096.730171 8 84000000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	01/10/2020	Vencimento	06/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28442300000096730	Número Documento	96730	Valor do documento	82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **96730** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00096.730171 8 84000000008283

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	06/10/2020
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5966-8 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
01/10/2020	96730			01/10/2020	28442300000096730
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	82,83
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00000000000191

ST ST SAUN SETOR DE AUTAR. NORTE SN QUAD 00, ASA NORTE

BRASILIA -DF CEP:70040220

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



07/10/2020 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000031
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284423000900096730171884000000008283

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Data de Vencimento: 02/10/2020
Data de Pagamento: 02/10/2020
Valor do Documento: 82,83
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
Desconto/Abatimento(-): 0,00
Outras Deduções(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 82,83

AUT.4.132.02E.252.669.A33



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1216/2020, foi disponibilizado na página 1766-1776 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2020 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. Diante das colocações de fls.515, defiro o prazo suplementar de 15 dias para integral cumprimento de fls.512. Int. Campinas, 06 de outubro de 2020."

Campinas, 8 de outubro de 2020.

Laisa Aparecida de Melo
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP,
ANDREA WANGER GENEROSO, ED WANGER GENEROSO JUNIOR e MELODY
BRAGA, todos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados que abaixo subscrevem, vem, respeitosamente, à Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente conforme determinado por V. Exa., requer-se a juntada das anexas Certidões negativas expedidas pelos 4 (quatro) Cartórios de Registro de Imóveis de Campinas/SP.



Tal documentação comprova que o imóvel ao qual se requereu a penhora é o único de propriedade dos Executados e conforme amplamente alegado na Impugnação à Penhora requerida pelo Banco Exequente, trata-se de Bem de Família, o que impossibilita nos termos da legislação vigente a sua penhora.

Desta forma, comprovada documentalmente as alegações da impugnação à penhora anteriormente apresentada, pugna-se pelo total deferimento da impugnação e o cancelamento da penhora anteriormente requerida pela Instituição Financeira Autora.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Campinas, 16 de outubro de 2020

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO

OAB/SP 100.139

LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN

OAB/SP 210.942

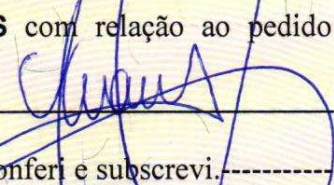


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1477425

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo os livros destinados ao "Ofício de Registro de Imóveis", **VERIFICOU A INEXISTÊNCIA** de quaisquer lançamentos pelos quais **ANDREA WANGER GENEROSO**, inscrito(a) no CPF sob n. 120.352.638-59, constitua-se proprietário(a) ou promitente comprador(a) de bens imóveis localizados nos limites territoriais desta Primeira Circunscrição Imobiliária.-----

-----**NADA MAIS** com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 08/10/2020. Eu, , **MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi.-----

REGISTRO DE IMOVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial	RS 32,97
Estado	RS 9,37
Cart. Serv.	RS 6,41
Comp. Reg. Civil	RS 1,74
Trib. Just.	RS 2,26
Ministério Público	RS 1,58
Tributo Municipal	RS 1,74
TOTAL	RS 56,07



1223093C30000000871723200

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12230-9 - AA 678319

12230-9-672001-668000-0820

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 09:43, sob o número WCAS20705155331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 914021C.



FSC
MISTO
Papéis
FSC: C108354

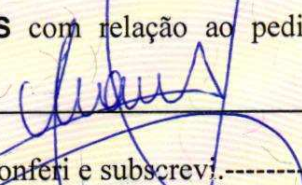


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

/477425

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo os livros destinados ao "Ofício de Registro de Imóveis", **VERIFICOU A INEXISTÊNCIA** de quaisquer lançamentos pelos quais **MELODY BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob n. 379.206.048-50, constitua-se proprietário(a) ou promitente comprador(a) de bens imóveis localizados nos limites territoriais desta Primeira Circunscrição Imobiliária.-----

-----**NADA MAIS** com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 08/10/2020. Eu, , **MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial	RS 32,97
Estado	RS 9,37
Cart. Serv.	RS 6,41
Comp. Reg. Civil	RS 1,74
Trib. Just.	RS 2,26
Ministério Público	RS 1,58
Tributo Municipal	RS 1,74
TOTAL	RS 56,07



1223093C3000000087172520W

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12230-9 - AA 678320

12230-9-672001-688000-0820

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 09:43, sob o número WCAS20705155331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 914021C.



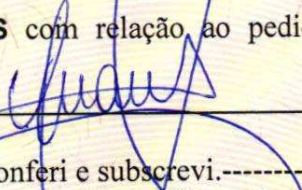
FSC
MISTO
Papéis
FSC C10934



Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1477425

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo os livros destinados ao “Ofício de Registro de Imóveis”, **VERIFICOU A INEXISTÊNCIA** de quaisquer lançamentos pelos quais **ED WANGER GENEROSO**, inscrito(a) no CPF sob n. 020.357.827-91, constitua-se proprietário(a) ou promitente comprador(a) de bens imóveis localizados nos limites territoriais desta Primeira Circunscrição Imobiliária.-----
-----**NADA MAIS** com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 08/10/2020. Eu, , MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial	RS 32,97
Estado	RS 9,37
Cart. Serv.	RS 6,41
Comp. Reg. Civil	RS 1,74
Trib. Just.	RS 2,26
Ministério Público	RS 1,58
Tributo Municipal	RS 1,74
TOTAL	RS 56,07



1223093C300000087172420Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



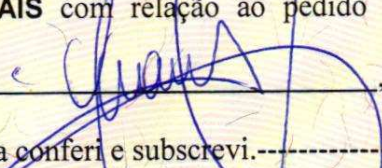


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1477425

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo os livros destinados ao "Ofício de Registro de Imóveis", **VERIFICOU A INEXISTÊNCIA** de quaisquer lançamentos pelos quais **BRAZILIAN SATELITE COMUNICACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 08.110.712/0001-75, constitua-se proprietário(a) ou promitente comprador(a) de bens imóveis localizados nos limites territoriais desta Primeira Circunscrição Imobiliária.-----
-----**NADA MAIS** com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 08/10/2020. Eu, , **MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial	RS 32,97
Estado	RS 9,37
Cart. Serv.	RS 6,41
Comp. Reg. Civil	RS 1,74
Trib.Just.	RS 2,26
Ministério Público	RS 1,58
Tributo Municipal	RS 1,74
TOTAL	RS 56,07



1223093C3000000087172620U

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 531


Pedido nº 293.449

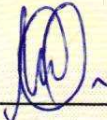
CERTIDÃO DE ÚNICO IMÓVEL

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Serviço de Registro ao seu cargo, dos livros competentes, após buscas efetuadas em nome de **ANDREA WANGER GENEROSO**, portadora do RG nº **18.829.962-2-SSP/SP**, inscrita no CPF nº **120.352.638-59**, verificou constar o seguinte imóvel:

- Apartamento nº **1001**, do **10º** andar, do “**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNCIAS**”, situado na Rua 10 de Setembro, nº 94, nesta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária. **Matrícula nº 126.915, desta Serventia. NADA MAIS**

Campinas, 06 de outubro de 2020.

Eu,  a digitei e conferi.-
Leonardo Pacheco de Melo, Auxiliar.

Eu,  a subscrevo e assino.-

- Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.
- Murilo Hákime Pimenta, Substituto do Oficial
- Alexandre de Oliveira Brejora - Escrevente.
- Marco Antonio de Oliveira - Escrevente.
- Lucas Cardinalli Manin - Escrevente.



Selo nº 1238513C3TK000177009YR20H

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - SP

Oficial.....	R\$ 32,97
Estado.....	R\$ 9,37
Ipesp.....	R\$ 4,83
Reg.Civil.....	R\$ 1,74
Trib. Just.....	R\$ 2,26
ISS.....	R\$ 1,74
MP.....	R\$ 1,58
Ipesp 2.....	R\$ 1,58

TOTAL.....R\$ 56,07

Rua General Osório n.º 883 - 2º Andar - Centro - CEP: 13.010-111 - Fone: (19) 3231-8588
sri2atendimento@terra.com.br

‘QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO’

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12385-1 - AA 687011

12385-1-682001-692000-0320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 09:43, sob o número WCAS20705155331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 914021C.



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



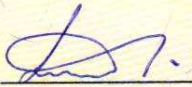
fls. 532


REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Protocolo nº 293.449

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Serviço de Registro ao seu cargo, dos livros competentes, deles verificou constar que **ED WANGER GENEROSO**, inscrito no **CPF nº 020.357.827-91**, na presente data, na qualidade de titular de direitos, **não figura** como adquirente, compromissário(a) comprador ou cessionário(a) de imóveis situados neste 2º Serviço Registral; **NADA MAIS**. Campinas, 06 de outubro de 2020.

Eu,  a digitei e conferi.-
Leonardo Pacheco de Melo, Auxiliar.

Eu,  a subscrevo e assino.-

- Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.
- Murilo Hákime Pimenta, Substituto do Oficial
- Alexandre de Oliveira Brejora - Escrevente.
- Marco Antonio de Oliveira - Escrevente.
- Lucas Cardinali Manin - Escrevente.



Selo nº 1238513C3UB000177010J1202

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - SP	
Oficial.....	R\$ 32,97
Estado.....	R\$ 9,37
Secr. Fazenda.....	R\$ 4,83
Reg.Civil.....	R\$ 1,74
Trib. Just.....	R\$ 2,26
ISS.....	R\$ 1,74
MP.....	R\$ 1,58
S. Faz. 2.....	R\$ 1,58
TOTAL.....	R\$ 56,07

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12385-1 - AA 687012

12385-1-682001-692000-0320





SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 533

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Protocolo nº 293.449

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Serviço de Registro ao seu cargo, dos livros competentes, deles verificou constar que **MELODY BRAGA**, inscrita no **CPF nº 379.206.048-50**, na presente data, na qualidade de titular de direitos, **não figura** como adquirente, compromissário(a) comprador ou cessionário(a) de imóveis situados neste 2º Serviço Registral; **NADA MAIS.**
Campinas, 06 de outubro de 2020.

Eu, Leonardo Pacheco de Melo a digitei e conferi.-
Leonardo Pacheco de Melo, Auxiliar.

Eu, Marco Antonio de Oliveira a subscrevo e assino.-

- Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.
- Murilo Hákime Pimenta, Substituto do Oficial
- Alexandre de Oliveira Brejora - Escrevente.
- Marco Antonio de Oliveira - Escrevente.
- Lucas Cardinalli Manin - Escrevente.



Selo nº 11238513C3FR000177011HD20S

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - SP	
Oficial.....R\$	32,97
Estado.....R\$	9,37
Secr. Fazenda.....R\$	4,83
Reg.Civil.....R\$	1,74
Trib. Just.....R\$	2,26
ISS.....R\$	1,74
MP.....R\$	1,58
S. Faz. 2.....R\$	1,58
TOTAL.....R\$	56,07

Rua General Osório n.º 883 - 2º Andar - Centro - CEP: 13.010-111 - Fone: (19) 3231-8588
sri2atendimento@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RAŞURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12385-1-AA 687013

12385-1-682001-692000-0320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 09:43, sob o número WCAS20705155331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 914021C.



FSC
MISTO
Papel
FSC® C1010334



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 534

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Protocolo nº 293.449

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Serviço de Registro ao seu cargo, dos livros competentes, deles verificou constar que **BRAZILIAN SATÉLITE**, inscrito(a) no **CNPJ nº08.110.712/0001-75**, na presente data, na qualidade de titular de direitos, **não figura** como adquirente, compromissário(a) comprador ou cessionário(a) de imóveis situados neste 2º Serviço Registral; **NADA MAIS**. Campinas, 06 de outubro de 2020.

Eu, De. a digitei e conferi.-
Leonardo Pacheco de Melo, Auxiliar.

Eu, [assinatura] a subscrevo e assino.-

- Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.
- Murilo Hákime Pimenta, Substituto do Oficial
- Alexandre de Oliveira Brejora - Escrevente.
- Marco Antonio de Oliveira - Escrevente.
- Lucas Cardinalli Manin - Escrevente.



Selo nº 1238513C3XJ000177012KO207

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - SP	
Oficial.....R\$	32,97
Estado.....R\$	9,37
Secr. Fazenda.....R\$	4,83
Reg. Civil.....R\$	1,74
Trib. Just.....R\$	2,26
ISS.....R\$	1,74
MP.....R\$	1,58
S. Faz. 2.....R\$	1,58
TOTAL.....R\$	56,07

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12385-1-AA 687679

12385-1-687679-692000-0320



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 09:43, sob o número WCAS20705155331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 914021C.



3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Av. Brasil Nº 275/281 – Guanabara – CEP.: 13023-075 – Campinas – São Paulo


Fone: (019) 3231-2121

Dr. Marcelo Paula de Almeida**Oficial – Interino**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**3º**
OFICIAL DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
DE CAMPINAS

Marcelo Paula de Almeida, oficial do 3º Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os Livros competentes, desde 15 de setembro de 1934 (data da instalação desta), deles até a presente data **não** consta que: **MELODY BRAGA**, inscrita no CPF nº **379.206.048-50**, possui bens imóveis registrados em seu nome.

Todo o referido é verdade. Dou fé.

Eu,  (Ronaldo da Silva Santos) Escrevente, auxiliei nas buscas e verificações. Eu, substituto abaixo assinado, conferi as buscas e verificações, fiz digitar e subscrevi.

Campinas, SP, aos 2 de outubro 2020

Ronaldo da Silva Santos
Escrevente

Selo Digital: 1132743C3000000035692820W



Recebemos do requerente a quantia abaixo discriminada, para pagamento de certidão expedida na data ali aposto a saber:

Ao Oficial	R\$ 32,97
Ao Fundo R.C	R\$ 1,74
Ao Estado	R\$ 9,37
A Secretaria da Fazenda	R\$ 6,41
Trib. Justiça	R\$ 2,26
Ao Ministério Público	R\$ 1,58
Ao Município	R\$ 1,74
Total	R\$ 56,07



3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Av. Brasil Nº 275/281 – Guanabara – CEP.: 13023-075 – Campinas – São Paulo

Fone: (019) 3231-2121

Dr. Marcelo Paula de Almeida

Oficial – Interino

Marcelo Paula de Almeida, oficial do 3º Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os Livros competentes, desde 15 de setembro de 1934 (data da instalação desta), deles até a presente data **não** consta que: **ED WANGER GENEROSO**, inscrito no CPF nº **020.357.827-91**, possui bens imóveis registrados em seu nome. Todo o referido é verdade. Dou fé. Eu, Ronaldo da Silva Santos (Ronaldo da Silva Santos) Escrevente, auxiliei nas buscas e verificações. Eu, substituto abaixo assinado, conferi as buscas e verificações, fiz digitar e subscrevi.

Campinas, SP, aos 2 de outubro 2020

Ronaldo da Silva Santos
Escrevente

Selo Digital: 1132743C3000000035692920U



Recebemos do requerente a quantia abaixo discriminada, para pagamento de certidão expedida na data ali aposto a saber:

Ao Oficial	R\$ 32,97
Ao Fundo R.C	R\$ 1,74
Ao Estado	R\$ 9,37
A Secretaria da Fazenda	R\$ 6,41
Trib. Justiça	R\$ 2,26
Ao Ministério Público	R\$ 1,58
Ao Município	R\$ 1,74
Total	R\$ 56,07

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

11327-4 - AA 968134

11327-4-955001-970000-0720

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 09:43, sob o número WCAS20705155331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 914021C.




3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Av. Brasil Nº 275/281 – Guanabara – CEP.: 13023-075 – Campinas – São Paulo

Fone: (019) 3231-2121

Dr. Marcelo Paula de Almeida**Oficial – Interino**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**3º**
OFICIAL DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
DE CAMPINAS

Marcelo Paula de Almeida, oficial do 3º Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os Livros competentes, desde 15 de setembro de 1934 (data da instalação desta), deles até a presente data **não** consta que: **BRAZILIAN SATÉLITE**, inscrita no CNPJ nº **08.110.712/0001-75**, possui bens imóveis registrados em seu nome. Todo o referido é verdade. Dou fé. Eu,  (Ronaldo da Silva Santos) Escrevente, auxiliei nas buscas e verificações. Eu, substituto abaixo assinado, conferi as buscas e verificações, fiz digitar e subscrevi.

Campinas, SP, aos 2 de outubro 2020

Ronaldo da Silva Santos
Escrevente

Selo Digital: 1132743C3000000035693020B



Recebemos do requerente a quantia abaixo discriminada, para pagamento de certidão expedida na data ali aposto a saber:

Ao Oficial	R\$ 32,97
Ao Fundo R.C	R\$ 1,74
Ao Estado	R\$ 9,37
A Secretaria da Fazenda	R\$ 6,41
Trib. Justiça	R\$ 2,26
Ao Ministério Público	R\$ 1,58
Ao Município	R\$ 1,74
Total	R\$ 56,07

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

11327-4 - AA 968133



11327-4-955001-970000-0720

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 09:43, sob o número WCAS20705155331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 914021C.

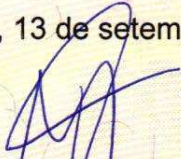
Protocolo nº 147.750

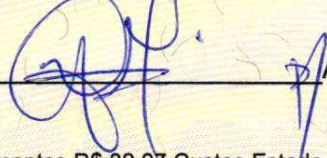
Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que o(a) Sr.(a) :

ANDREA WANGER GENEROSO
CPF.MF.: 120.352.638-59

não possui imóvel ou qualquer outro direito real registrado nesta circunscrição. Certifico, que a pesquisa foi realizada com os elementos constantes do protocolo, inclusive quanto à forma do nome nele grafado. Certifico, finalmente, que a 4ª Circunscrição Imobiliária foi instalada em 03 de Junho de 2003, abrangendo os Distritos de Sosas e Joaquim Egídio, pertencentes ao Município de Campinas, bem como o Município de Paulínia, sendo que, para uma busca de bens adquiridos anteriormente a esta data, o interessado também deverá solicitar certidão junto ao 2º Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 13 de setembro de 2020.

Eu,  Michael Douglas Miranda do Nascimento, fiz as buscas.

Eu,  André Bocchini Trotta, Oficial, conferi e subscrevi.

Emolumentos R\$ 32,97 Custas Estado R\$ 9,37 SEFAZ R\$ 6,41 Sinoreg R\$ 1,74 Tribunal de Justiça R\$ 2,26
Tributo Municipal R\$ 1,74 Ministério Público R\$ 1,58 Total R\$ 56,07
1134643C3IH000086453IK202



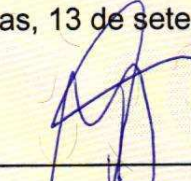
Protocolo nº 147.750


Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que o(a) Sr.(a) :

MELODY BRAGA
CPF.MF.: 379.206.048-50

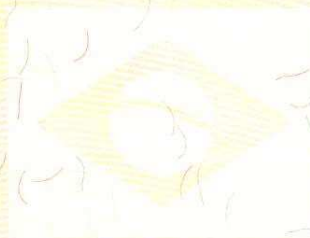
não possui imóvel ou qualquer outro direito real registrado nesta circunscrição. Certifico, que a pesquisa foi realizada com os elementos constantes do protocolo, inclusive quanto à forma do nome nele grafado. Certifico, finalmente, que a 4ª Circunscrição Imobiliária foi instalada em 03 de Junho de 2003, abrangendo os Distritos de Sosas e Joaquim Egídio, pertencentes ao Município de Campinas, bem como o Município de Paulínia, sendo que, para uma busca de bens adquiridos anteriormente a esta data, o interessado também deverá solicitar certidão junto ao 2º Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 13 de setembro de 2020.

Eu,  Michael Douglas Miranda do Nascimento, fiz as buscas.

Eu,  André Bocchini Trotta, Oficial, conferi e subscrevi.

Emolumentos R\$ 32,97 Custas Estado R\$ 9,37 SEFAZ R\$ 6,41 Sinoreg R\$ 1,74 Tribunal de Justiça R\$ 2,26
Tributo Municipal R\$ 1,74 Ministério Público R\$ 1,58 Total R\$ 56,07
1134643C3VT000086454SQ20C





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

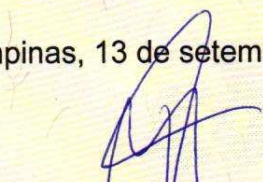
Protocolo nº 147.750


Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que o(a) Sr.(a) :

ED WANGER GENEROSO
CPF.MF.: 020.357.827-91

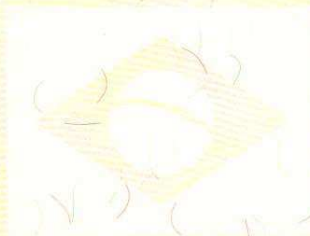
não possui imóvel ou qualquer outro direito real registrado nesta circunscrição. Certifico, que a pesquisa foi realizada com os elementos constantes do protocolo, inclusive quanto à forma do nome nele grafado. Certifico, finalmente, que a 4ª Circunscrição Imobiliária foi instalada em 03 de Junho de 2003, abrangendo os Distritos de Sosas e Joaquim Egídio, pertencentes ao Município de Campinas, bem como o Município de Paulínia, sendo que, para uma busca de bens adquiridos anteriormente a esta data, o interessado também deverá solicitar certidão junto ao 2º Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 13 de setembro de 2020.

Eu,  Michael Douglas Miranda do Nascimento, fiz as buscas.

Eu,  André Bocchini Trotta, Oficial, conferi e subscrevi.

Emolumentos R\$ 32,97 Custas Estado R\$ 9,37 SEFAZ R\$ 6,41 Sinoreg R\$ 1,74 Tribunal de Justiça R\$ 2,26
Tributo Municipal R\$ 1,74 Ministério Público R\$ 1,58 Total R\$ 56,07
1134643C3KN000086455SW20Q





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

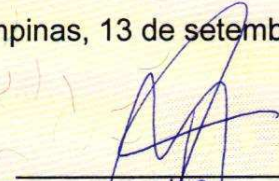
Protocolo nº 147.750


Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que:

BRAZILIAN SATÉLITE
CNPJ: 08.110.712/0001-75

não possui imóvel ou qualquer outro direito real registrado nesta circunscrição. Certifico, que a pesquisa foi realizada com os elementos constantes do protocolo, inclusive quanto à forma do nome nele grafado. Certifico, finalmente, que a 4ª Circunscrição Imobiliária foi instalada em 03 de Junho de 2003, abrangendo os Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, pertencentes ao Município de Campinas, bem como o Município de Paulínia, sendo que, para uma busca de bens adquiridos anteriormente a esta data, o interessado também deverá solicitar certidão junto ao 2º Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.

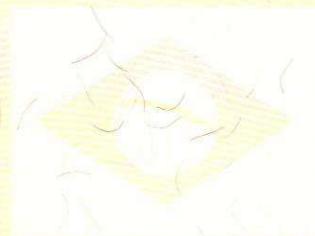
Campinas, 13 de setembro de 2020.

Eu,  Michael Douglas Miranda do Nascimento, fiz as buscas.

Eu,  André Bocchini Trotta, Oficial, conferi e subscrevi.

Emolumentos R\$ 32,97 Custas Estado R\$ 9,37 SEFAZ R\$ 6,41 Sinoreg R\$ 1,74 Tribunal de Justiça R\$ 2,26 Tributo Municipal R\$ 1,74 Ministério Público R\$ 1,58 Total R\$56,07

1134643C3FY000086456WM204



4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

184417

11346-4-AA

11346-4-176001-186000-0320



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 09:43, sob o número WCAS20705155331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 914021C.



FSC
MISTO
Papéis
FSC® C108331



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2014/000965

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 16 de outubro de 2020. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **114.2020/067058-1**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Dez de Setembro, 94, ap 1001, Centro - CEP 13010-215, Campinas-SP (imóvel de matrícula nº 126915 do 2º CRI de Campinas-SP)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** se o imóvel serve de residência para o executado e sua família, nos termos da r. decisão a seguir: *"Vistos. Fls. 491/504: Trata-se de impugnação à penhora, em que o executado alega a impenhorabilidade do imóvel, por se tratar de bem de família. Houve manifestação do exequente (fls. 509/511). Para melhor análise do pedido, após recolhidas as custas pelo exequente, **expeça-se mandado de constatação para que se verifique se o imóvel serve de residência para o executado e sua família. Sem prejuízo, deverá o executado apresentar certidões negativas dos cartórios de registro de imóvel, para demonstrar ser este único de sua propriedade. Prazo de 05 dias. Intime-se."***

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 19 de outubro de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 96730 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis
 Telefone Comercial: (17)33447700

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

11420200670581



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Rogério Meciano (24500)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2020/067058-1 dirigi-me à Rua Dez de Setembro, nº 94, ap 1001 - Centro (CEP 13010-215) - Campinas/SP, em 26/10/20, e CONSTATEI que o apartamento serve de residência para Andréa Generoso e sua filha Melody conforme informações de Alzira, zeladora, que informou trabalhar a bastante tempo no local. Ato contínuo também fui atendido por Andréa que estava no imóvel e disse morar no local desde 2008.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 29 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 82,83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Vistos.

Fls. 525/526: Manifeste-se o exequente acerca dos documentos acostados, no prazo de 05 dias.

Fls. 545: Ciência às partes da certidão do Oficial de Justiça.

Intime-se.

Campinas, 13 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA CÍVEL****Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

Campinas, 14 de janeiro de 2021.

Eu, ____, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2021, foi disponibilizado na página 1988-1994 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 525/526: Manifeste-se o exequente acerca dos documentos acostados, no prazo de 05 dias. Fls. 545: Ciência às partes da certidão do Oficial de Justiça. Intime-se."

Campinas, 26 de janeiro de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2021, foi disponibilizado na página 1782-1791 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2021. Considera-se a data de publicação em 18/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1a-De início, acolho o pleito da parte exequente constante dos autos em relação a desistência do imóvel penhorado às fls.460/461, assim declaro levantada tal penhora independente de termo. 1b- Em prosseguimento, apresente o exequente, em 15 (quinze) dias, a memória discriminada e atualizada do débito, bem como comprove o pagamento da taxa correspondente a R\$ 16,00 (para cada número de CPF ou CNPJ a ser pesquisado), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 (Código 434-1). 2-Comprovado o recolhimento referido no item anterior, defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema SISBAJUD em relação à parte executada, com fundamento nos artigos 835, I, e 854, ambos do Código de Processo Civil. 3-Após, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte executada até o valor indicado na execução. 4-Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, promova-se também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. 5-Em seguida, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Acrescento, ainda, que caso seja necessária a intimação pessoal do executado o exequente deverá promover o recolhimento das despesas processuais, ressalvado o caso de gratuidade da justiça. 6-Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem impugnação, expeça-se o respectivo mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, competindo ao procurador indicado, proceder ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, de acordo com as orientações gerais: Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico. 7-Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão ser, desde logo, liberados, ocasião em que o exequente será intimado, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, ficando também autorizado o desbloqueio de valores quando o exequente não manifestar interesse na sua transferência para conta judicial. 8-Findo o prazo estabelecido no item anterior e não havendo manifestação da parte exequente, arquivem-se os autos em caso de cumprimento de sentença ou promova-se a intimação, sob pena de extinção, caso se trate de execução de título extrajudicial. 9-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. Campinas, 12 de fevereiro de 2021."

Campinas, 17 de fevereiro de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMPINAS , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 17 de Fevereiro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

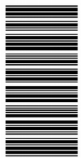
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[169698] – ML-CONTROLADORIA

1609801



Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			64,00
			Total
			64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007|640051174003|143410000000|004275785613



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			64,00
			Total
			64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007|640051174003|143410000000|004275785613



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/4275-78
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 4947 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			64,00
			Total
			64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007|640051174003|143410000000|004275785613





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2021 - PORTAL JURIDICO - 19:25:11
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00052-3

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86890000000-7 64005117400-3
14341000000-0 00427578561-3
DATA DO PAGAMENTO 08/02/2021
VALOR TOTAL 64,00

AUTENTICACAO SISBB:
E.462.DAE.A63.1D7.37C

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMPINAS , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

Visando a efetividade do processo, em termos de prosseguimento, prestigiando-se princípio da economia e celeridade processual, bem como da razoável duração do feito, é de rigor a realização das consultas aos sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, como explanado a seguir:

O atual sistema processual civil, prevê no disposto artigo 835, inciso I do atual Código de Processo Civil, essa possibilidade de medida, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, para que se proceda à realização de PENHORA ON-LINE em nome dos executados, por intermédio do sistema BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo constante nos autos.

Com efeito, especificamente no caso em tela, é pertinente a realização da pesquisa via SISTEMA RENAJUD, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do executado, que seja(m) insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação, sobre o(s) veículo(s), intimando a casa bancária acerca do resultado.

Por oportuno, requer, outrossim, consulta ao SISTEMA INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda do executado, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Ressalte-se, contudo, que, se eventualmente, esse R. Juízo não possuir cadastro nos SISTEMAS RENAJUD e INFOJUD desde já fica requerido a expedição de ofícios ao CIRETRAN local e, à DRF, respectivamente, para a realização da consulta.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuada a PENHORA ON-LINE, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

DO REQUERIMENTO

Ex positis, requer a Vossa Excelência, se digne, determinar a realização das pesquisas supra especificadas, intimando o exequente acerca das respostas, positivas ou negativas, para análise e providências pertinentes ao regular andamento do feito.

Em atendimento ao princípio da celeridade e efetividade processual, desde já, anexa à presenta os comprovantes das custas respectivas.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 26 de Fevereiro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

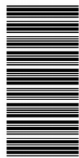

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[169698] – ML-CONTROLADORIA

1620297



Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6628-10
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 6957 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			192,00
			Total
			192,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019|920051174008|143410000000|006628104757



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6628-10
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 6957 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			192,00
			Total
			192,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019|920051174008|143410000000|006628104757



Corte aqui.

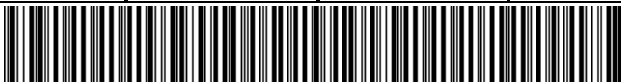
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/6628-10
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 6957 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			192,00
			Total
			192,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019|920051174008|143410000000|006628104757





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - PORTAL JURIDICO - 15:00:21
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00052-3

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86800000001-9 92005117400-8
14341000000-0 00662810475-7
DATA DO PAGAMENTO 25/02/2021
VALOR TOTAL 192,00

AUTENTICACAO SISBB:
D.A64.4FA.62B.43E.1B1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 26 de fevereiro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA** Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Pessoa a pesquisar: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, CNPJ 08.110.712/0001-75, com endereço à Rua Jose de Alencar, 293, Centro, CEP 13013-040, Campinas - SP, **ED WANGER GENEROSO**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 790945, CPF 020.357.827-91, com endereço à Rua Jose de Alencar, 293, Centro, CEP 13013-040, Campinas - SP, **MELODY BRAGA**, Brasileira, CPF 379.206.048-50, com endereço à Rua Dez de Setembro, 19, Centro, CEP 13010-215, Campinas - SP e **ANDREA WANGER GENEROSO**, Brasileira, CPF 120.352.638-59, com endereço à Rua Dez de Setembro, 94, Apto. 1001, Centro, CEP 13010-215, Campinas - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1- Fls. 550/556: Apresente a parte exequente a memória discriminada e atualizada do débito, conforme determinado.

2- Sem prejuízo, considerando que já houve a comprovação do pagamento da taxa correspondente, nos termos da Lei Estadual nº 14.838/12, **defiro** as seguintes pesquisas:

- **BENS (Infojud e Renajud)**, com a ressalva de que no tocante ao INFOJUD a pesquisa ficará limitada ao último exercício em relação à pessoa física e ao último exercício disponível no sistema informatizado em relação à pessoa jurídica (2017). Defiro, desde já, a inclusão de restrição de circulação via Renajud, caso o veículo encontrado esteja livre de outras restrições.

Destaco que a pesquisa Infojud está disponível no sistema informatizado nos seguintes termos:

PESSOA FÍSICA - DIRPF: possível a realização de pesquisas do ano de 2001 até o ano de 2020;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

PESSOA JURÍDICA - DIPJ/PJ SIMPL: possível a realização de pesquisas do ano de 2005 até 2016;

PESSOA JURÍDICA - ECF (Substitui IRPJ): possível a realização de pesquisas do ano de 2015 até 2017.

3-Após a liberação das respectivas pesquisas e **cumprido o item 01**, intime-se, oportunamente, a parte autora a manifestar-se sobre as respostas.

Intime-se.

Campinas, 26 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0260/2021, foi disponibilizado na página 2025-2034 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/03/2021. Considera-se a data de publicação em 04/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1- Fls. 550/556: Apresente a parte exequente a memória discriminada e atualizada do débito, conforme determinado. 2- Sem prejuízo, considerando que já houve a comprovação do pagamento da taxa correspondente, nos termos da Lei Estadual nº 14.838/12, defiro as seguintes pesquisas: - BENS (Infojud e Renajud), com a ressalva de que no tocante ao INFOJUD a pesquisa ficará limitada ao último exercício em relação à pessoa física e ao último exercício disponível no sistema informatizado em relação à pessoa jurídica (2017). Defiro, desde já, a inclusão de restrição de circulação via Renajud, caso o veículo encontrado esteja livre de outras restrições. Destaco que a pesquisa Infojud está disponível no sistema informatizado nos seguintes termos: PESSOA FÍSICA - DIRPF: possível a realização de pesquisas do ano de 2001 até o ano de 2020; PESSOA JURÍDICA - DIPJ/PJ SIMPL: possível a realização de pesquisas do ano de 2005 até 2016; PESSOA JURÍDICA - ECF (Substitui IRPJ): possível a realização de pesquisas do ano de 2015 até 2017. 3-Após a liberação das respectivas pesquisas e cumprido o item 01, intime-se, oportunamente, a parte autora a manifestar-se sobre as respostas. Intime-se. Campinas, 26 de fevereiro de 2021."

Campinas, 3 de março de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário



Restrições Judiciais
Veículos Automotoc

Seja bem vindo,

 LUANA DA SILVA ALMEIDA

 TJSP

 02/03/2021 • 10h 55' 59" • 09:53

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EGM8990		SP	FORD/ECOSPORT XLT	2008	2009	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP
70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: LUANA DA SILVA ALMEIDA****02/03/2021 - 11:05:28****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	EGM8990	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	9BFZE16F498995106	Marca/Modelo	FORD/ECOSPORT XLT	Ano Modelo	2009

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	7A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00319009020085150094
Juiz Inclusão	JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA	CPF	065.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/03/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	11A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003846520135150130
Juiz Inclusão	ROSANA ALVES SISCARI	CPF	107.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	07/04/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	10A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003258020135150129
Juiz Inclusão	CAMILA CERONI SCARBELLI	CPF	271.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	08/09/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	4030412-38.2013
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	07/10/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00004426720135150001
Juiz Inclusão	ANA CLAUDIA TORRES VIANNA	CPF	088.0XX.XXX-XX

Usuário Inclusão	CRISTIANE CASTILHO MOUCO	CPF	337.9XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	15/02/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1013158-69.2014
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS FERREIRA LIMA	CPF	220.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/11/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	9A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	4026873-64.2013
Juiz Inclusão	GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO	CPF	276.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDREIA ROSSIN CAETANO	CPF	286.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	01/11/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	9A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	4026873642013
Juiz Inclusão	GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO	CPF	276.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTINA MIOTTO	CPF	180.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	10/11/2017




Restrições Judiciais
Veículos Automot

Seja bem vindo,

 LUANA DA SILVA ALMEIDA

 TJSP

 02/03/2021 • 10h 55' 59" • 09:30

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="020.357.827-91"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BVI2947		SP	IMP/HYOSUNG CAB 50	1994	1995	ED WANGER GENEROSO	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -
CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LEITE DE LUCENA, liberado nos autos em 31/03/2021 às 12:46 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 9D9E271.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: LUANA DA SILVA ALMEIDA****02/03/2021 - 11:06:04****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	BVI2947	Placa Anterior		Ano Fabricação	1994
Chassi	KM4CA12ASR1133608	Marca/Modelo	IMP/HYOSUNG CAB 50	Ano Modelo	1995

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	OSASCO
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE OSASCO	Nro do Processo	0036188242012
Juiz Inclusão	ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES	CPF	121.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Penhora	Data Inclusão	26/07/2013
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	26/07/2013
Valor da Execução do Veículo	R\$ 52.320,76	Data da Execução	26/03/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	11A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003846520135150130
Juiz Inclusão	ROSANA ALVES SISCARI	CPF	107.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	07/04/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	10A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003258020135150129
Juiz Inclusão	CAMILA CERONI SCARABELLI	CPF	271.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	08/09/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	4030412-38.2013
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	07/10/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	Comarca/Município	CAMPINAS

	DA 3A REGIAO		
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	200861050039672
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	BRUNO DE RESENDE BALDI	CPF	255.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	16/02/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1013158-69.2014
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS FERREIRA LIMA	CPF	220.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/11/2016



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

LUANA DA SILVA ALMEIDA

TJSP

02/03/2021 • 10h 55' 59" • **09:02**

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LEITE DE LUCENA, liberado nos autos em 31/03/2021 às 12:46 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 9D9E271.

Restrições Judiciais:
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

LUANA DA SILVA ALMEIDA

TJSP

02/03/2021 • 10h 55' 59" • 08:49

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="120.352.638-59"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DSY4514		SP	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2008	2008	ANDREA WANGER GENEROSO	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP
70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: LUANA DA SILVA ALMEIDA****02/03/2021 - 11:06:57****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	DSY4514	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	935FCKFV88B539758	Marca/Modelo	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	Ano Modelo	2008

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	11A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003846520135150130
Juiz Inclusão	ROSANA ALVES SISCARI	CPF	107.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	07/04/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	10A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00003258020135150129
Juiz Inclusão	CAMILA CERONI SCARABELLI	CPF	271.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	08/09/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	4030412-38.2013
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	07/10/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00004426720135150001
Juiz Inclusão	ANA CLAUDIA TORRES VIANNA	CPF	088.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE CASTILHO MOUCO	CPF	337.9XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	15/02/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	1013158-69.2014
Juiz Inclusão	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	CPF	251.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS FERREIRA LIMA	CPF	220.7XX.XXX-XX

Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/11/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	0017017-37.2019
Juiz Inclusão	FABIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO	CPF	150.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	FABIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO	CPF	150.9XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	28/04/2020

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20210302001580 **Data da Solicitação:** 02/03/2021
Data Acesso: 02/03/2021 - 12:13
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Processo: 00001007297292019 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Campinas254 - 1ª. Vara Cível
Solicitante: LUANA DA SILVA ALMEIDA
Plantão: Não
Justificativa: BENS

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
08.110.712/0001-75	BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA	ECF	2017	Não consta declaração para os dados informados.

[Imprimir](#)[Voltar](#)

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 013059944

Data/Hora de impressão: 02/03/2021 12:22:03

CPF do declarante: 020.357.827-91

ND: 08/22.866.944

Data/Hora Entrega: 25/06/2020 19:47:29

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: COMPLETO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: ED WANGER GENEROSO
CPF: 020.357.827-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 572

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ED WANGER GENEROSO CPF: 020.357.827-91
Data de Nascimento: 04/06/1939 Título Eleitoral: 0108976620191
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA DEZ DE SETEMBRO Número: 94
Complemento: APTO 1001 Bairro/Distrito: CENTRO
Município: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13010-215 DDD/Telefone: (19) 2121-1416
E-mail: WANGERED@GMAIL.COM DDD/Celular: (19) 99195-4340

Natureza da Ocupação: 61 Aposentado, militar da reserva ou reformado e pensionista de previdência, exceto os abrangidos pelo código 62
Ocupação Principal:
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 36.82.41.93.62-38

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

NOME	RESIDENTE	DATA DE NASCIMENTO	CPF
LISELDA MARIA WANGER GENEROSO	No Brasil	01/09/1959	004.910.428-41

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	23.060,74	0,00	0,00	1.930,21	2,12
TOTAL	23.060,74	0,00	0,00	1.930,21	2,12

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 24.751,74

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	020.357.827-91	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	24.751,74

NOME: ED WANGER GENEROSO
CPF: 020.357.827-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 573

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

TOTAL 24.751,74

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

01. 13º salário 1.930,21

TOTAL 1.930,21

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

Alimentando: LISELDA MARIA WANGER GENEROSO

30	LISELDA MARIA WANGER GENEROSO	004.910.428-41	15.149,77	0,00
----	-------------------------------	----------------	-----------	------

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019

32	50.000 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA BRAZILIAN SATELITE COMUNICACAO LTDA. EPP P CNPJ 08.110.712/0001-75, ADQUIRIDA EM 20/05/2013	50.000,00	50.000,00
----	--	-----------	-----------

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 020.357.827-91

CNPJ: 08.110.712/0001-75

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 574

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
32	49.750 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA GHEGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP - CNPJ 08.107.580/0001-22, ADQUIRIDA EM 20/05/2013 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 020.357.827-91 CNPJ: 08.107.580/0001-22	49.750,00	49.750,00

TOTAL

99.750,00

99.750,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 575

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 576

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ED WANGER GENEROSO

fls. 577

CPF: 020.357.827-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	23.060,74
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	23.060,74

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	15.149,77
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	15.149,77

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	7.910,97
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota 0,00
Número de Quotas 0

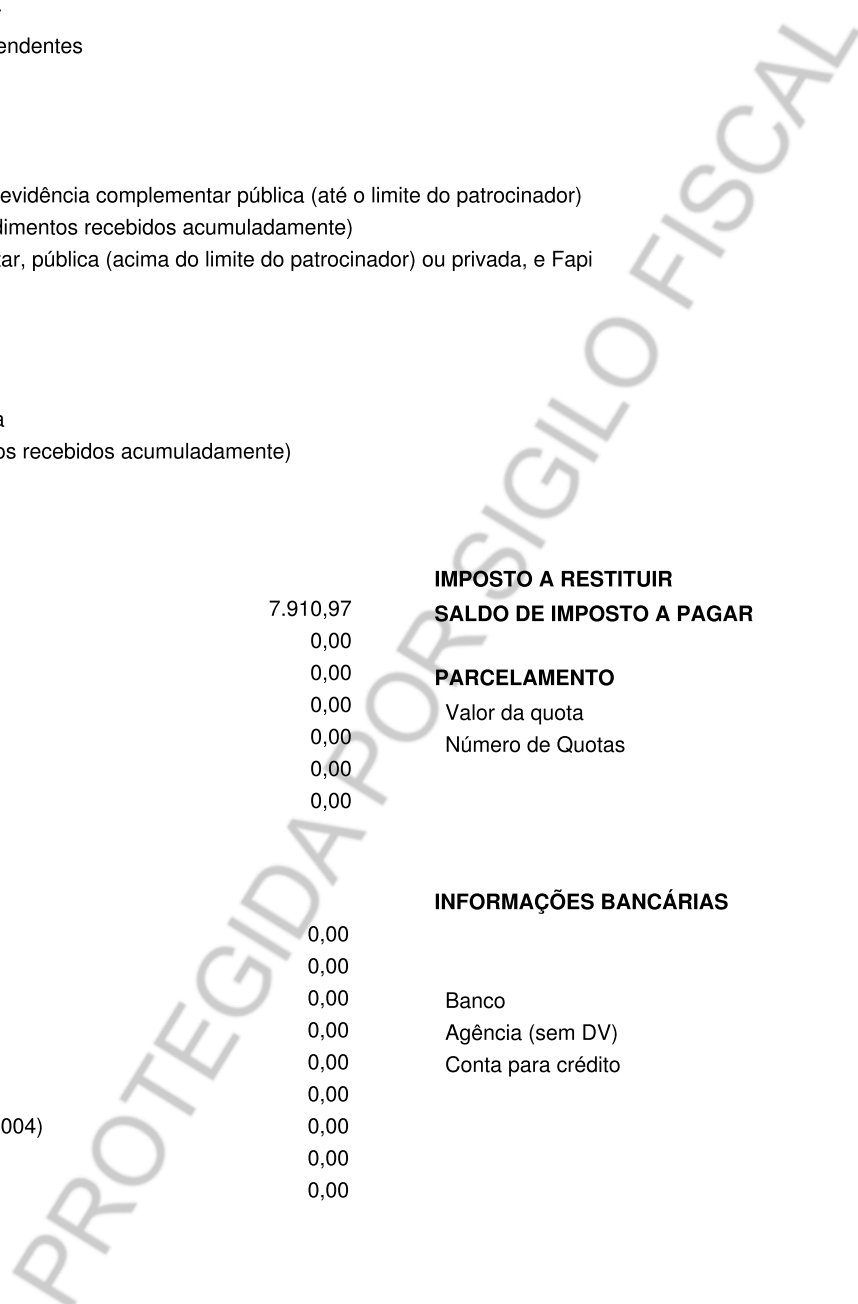
IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LEITE DE LUCENA, liberado nos autos em 31/03/2021 às 12:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código 9DA15C9.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	99.750,00
Bens e direitos em 31/12/2019	99.750,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	24.751,74
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.930,21
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 013059944

Data/Hora de impressão: 02/03/2021 12:22:19

CPF do declarante: 379.206.048-50

ND: 08/20.332.013

Data/Hora Entrega: 22/06/2020 11:40:37

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: COMPLETO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: MELODY BRAGA
CPF: 379.206.048-50
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 581

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MELODY BRAGA CPF: 379.206.048-50
Data de Nascimento: 07/01/1990 Título Eleitoral: 376727960191
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA JADER PASSOS Número: 253
Complemento: A Bairro/Distrito: JD. BOA ESPERANCA
Município: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13091-513 DDD/Telefone:
E-mail: BRAGA.MELODY@GMAIL.COM DDD/Celular: (19) 98841-1047

Natureza da Ocupação: 01 Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras
Ocupação Principal: 291 Professor do ensino fundamental
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019:

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	CATARINA LIZ BRAGA GOMES	07/10/2015	156.100.006-02
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA CNPJ/CPF: 46.043.881/0001-29	47.359,95	4.628,45	4.882,75	3.255,08	157,01
MELODY BRAGA 37920604850 CNPJ/CPF: 32.371.617/0001-00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.949,95	4.628,45	4.882,75	3.255,08	157,01

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: MELODY BRAGA

CPF: 379.206.048-50

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 582

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 2.160,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	379.206.048-50	32.371.617/0001-00	MELODY BRAGA 37920604850	2.160,00

TOTAL 2.160,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 3.255,08

TOTAL 3.255,08

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	4.882,75
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
70	RAFAEL PRADA MORGANTI	277.582.728-43	4.200,00	0,00

NOME: MELODY BRAGA
CPF: 379.206.048-50
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 583

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

Dependente: CATARINA LIZ BRAGA GOMES

01	LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	46.043.881/0001-29	6.074,60	0,00
----	---	--------------------	----------	------

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MELODY BRAGA
CPF: 379.206.048-50
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 584

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MELODY BRAGA
CPF: 379.206.048-50
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 585

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MELODY BRAGA

fls. 586

CPF: 379.206.048-50

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	51.949,95
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	51.949,95

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	4.628,45
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	3.561,50
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	10.465,03

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	41.484,92
Imposto devido	1.965,16
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	1.965,16
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	3,78
Total do imposto devido	1.965,16

IMPOSTO A RESTITUIR

2.917,59

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	4.882,75
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	4.882,75

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	104
Agência (sem DV)	1604
Conta para crédito	01300030208 0

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	0,00
Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	2.160,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.255,08
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

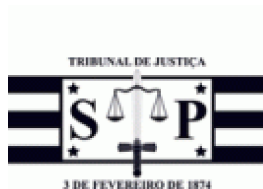
PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 12035263859

Data/Hora: 02/03/2021 12:22:32

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjstj.jus.br

CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Autos nº 2014/000965.

Certifico e dou fé que, até a presente data, embora intimada pelo Diário da Justiça Eletrônico, a parte autora não se manifestou sobre o prosseguimento do feito.

ATO ORDINATÓRIO

Autos nº 2014/000965.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e art. 196, XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica a parte autora/exequente devidamente intimada, a princípio, pelo Diário da Justiça Eletrônico a movimentar o feito no prazo de 30 (trinta) dias. Mantida a inércia, a parte autora/exequente será intimada pessoalmente, por carta ou mandado, para suprir a omissão em 05 (cinco) dias, **sob pena de extinção e consequente arquivamento do processo, nos termos do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil.**

Nada Mais. Campinas, 22 de abril de 2021. Eu, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0525/2021, foi disponibilizado na página 1703-1711 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2021. Considera-se a data de publicação em 27/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO Autos nº 2014/000965. Certifico e dou fé que, até a presente data, embora intimada pelo Diário da Justiça Eletrônico, a parte autora não se manifestou sobre o prosseguimento do feito. ATO ORDINATÓRIO Autos nº 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e art. 196, XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica a parte autora/exequente devidamente intimada, a princípio, pelo Diário da Justiça Eletrônico a movimentar o feito no prazo de 30 (trinta) dias. Mantida a inércia, a parte autora/exequente será intimada pessoalmente, por carta ou mandado, para suprir a omissão em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e consequente arquivamento do processo, nos termos do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Nada Mais. Campinas, 22 de abril de 2021."

Campinas, 26 de abril de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO

1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move contra **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

DA PENHORA DE VEÍCULOS

Nobre Julgador, é a presente para requerer que se proceda o bloqueio e a penhora do(s) veículo(s) encontrado(s) em nome do(s) executados, qual(is) seja(m):

ANDREA WANGER GENEROSO

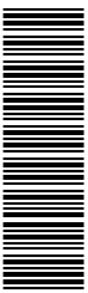
DSY4514 CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX 951137646 2008 R\$ 17.885,00

Deste modo, em atendimento ao princípio da celeridade processual, **requer que a decisão com o deferimento da penhora sirva como termo de constrição, e, ainda requer, que se proceda com o bloqueio de transferência de referido veículo junto ao sistema do Detran.**

No mais, requer **realização do praxeamento eletrônico do(s) veículo(s) penhorado(s), bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico,** para tanto, com fundamento nos artigos 882, seus parágrafos §1º e §2º, 883 e 887 do novo Código de Processo Civil, *in verbis*:

169698 - COB-BB
JIZAIAS

1688111



“Art. 883.: Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente.”

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do(s) veículo(s) penhorado(s), sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial **“LEGIS LEILÕES”**, através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente **HABILITADA** pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – **Processo nº 2016/62128-STI** (publicação_anexa), representada pela **Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (JUCESSP nº 993)**, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N. York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **LEGIS LEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome **“legisleiloes”** no corpo do despacho.

Por fim, visando resguardar os direitos do Banco exequente em relação a terceiros, é a presente para requerer a penhora dos direitos do veículo da PLACA EGM8990 FORD/ECOSPORT XLT 990791246 ANO 2009, bem como, que seja inserido o **bloqueio de transferência** sobre o bem indicado.

Outrossim, protesta pela juntada da(s) inclusa(s) tabela(s) FIPE, bem como dos registros constantes junto ao site do DETRAN, a fim comprovar a inexistência de débitos significativos e restrições de natureza fiscal ou sancionatória.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 5 de maio de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

05 de Maio de 2021

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EGM8990

RENAVAM : 990791246

IPVA

IPVA : R\$ 7.916,38 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BCO BRADESCO SA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2013

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

05 de Maio de 2021

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DSY4514

RENAVAM : 951137646

IPVA

IPVA : R\$ 5.390,18 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 1.621,53

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2013

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	maio de 2021
Código Fipe:	011083-3
Marca:	Citroën
Modelo:	C3 Exclusive 1.4 Flex 8V 5p
Ano Modelo:	2008 Gasolina
Autenticação	j202m3jfwx5h
Data da consulta	quarta-feira, 5 de maio de 2021 12:54
Preço Médio	R\$ 17.885,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 07 de maio de 2021, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1-Fls. 592/594: Em prosseguimento, fica **deferida**, por termo nos autos (CPC, art. 845, § 1º, *in fine*), a **penhora** do(s) veículo(s) DSY4514 CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX 951137646, ano 2008, de propriedade da parte executada ANDREA WANGER GENEROSO. **A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de termo de penhora.**

2-Sem prejuízo, com o fito de dar publicidade ao ato e evitar prejuízo a eventual adquirente de boa-fé, proceda-se à **averbação da penhora** acima deferida, via RENAJUD. Caso não tenha recolhido, providencie a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento da taxa correspondente a R\$ 16,00, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal (FEDTJ - código 434-1).

3-Após o recolhimento da diligência do oficial de justiça, ressalvada a gratuidade da justiça, e informado o endereço para cumprimento, **defiro** a expedição de mandado de **avaliação**, com consequente **intimação** da parte executada.

4-Para cumprimento do mandado, ficam desde já deferidos os benefícios do art. 212 e parágrafos do Código de Processo Civil, bem como a ordem de arrombamento e emprego de força policial, em caso de extrema e comprovada necessidade.

5-Fica a parte executada nomeada como depositária do bem ora penhorado, conforme dispõe o art. 840, § 2º, do Código de Processo Civil.

6-Na inércia, intime-se pessoalmente a promover o regular andamento ao feito no prazo legal, sob pena de extinção, ou, se o caso, arquivem-se com as anotações de praxe.

7-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Int.
Campinas, 07 de maio de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0603/2021, foi disponibilizado na página 1899-1906 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/05/2021. Considera-se a data de publicação em 12/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-Fls. 592/594: Em prosseguimento, fica deferida, por termo nos autos (CPC, art. 845, § 1º, in fine), a penhora do(s) veículo(s) DSY4514 CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX 951137646, ano 2008, de propriedade da parte executada ANDREA WANGER GENEROSO. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de termo de penhora. 2-Sem prejuízo, com o fito de dar publicidade ao ato e evitar prejuízo a eventual adquirente de boa-fé, proceda-se à averbação da penhora acima deferida, via RENAJUD. Caso não tenha recolhido, providencie a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento da taxa correspondente a R\$ 16,00, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal (FEDTJ - código 434-1). 3-Depois o recolhimento da diligência do oficial de justiça, ressalvada a gratuidade da justiça, e informado o endereço para cumprimento, defiro a expedição de mandado de avaliação, com consequente intimação da parte executada. 4-Para cumprimento do mandado, ficam desde já deferidos os benefícios do art. 212 e parágrafos do Código de Processo Civil, bem como a ordem de arrombamento e emprego de força policial, em caso de extrema e comprovada necessidade. 5-Fica a parte executada nomeada como depositária do bem ora penhorado, conforme dispõe o art. 840, § 2º, do Código de Processo Civil. 6-Na inércia, intime-se pessoalmente a promover o regular andamento ao feito no prazo legal, sob pena de extinção, ou, se o caso, arquivem-se com as anotações de praxe. 7-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. Campinas, 07 de maio de 2021."

Campinas, 11 de maio de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 18 de Maio de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

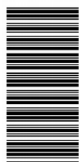
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[169698] – ML-CONTROLADORIA

1700468



Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0052-31
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0052 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001|160051174006|143410000000|000052318168



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0052-31
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0052 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001|160051174006|143410000000|000052318168



Corte aqui.

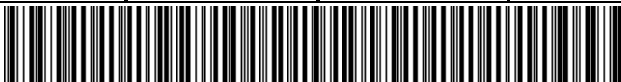
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0052-31
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor
169698 BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP - RÂU 1013158-69.2014.8.26.0114 N ORDEM 1013158-69.2014.8.26.0114 1 VARA CÂVEL CAMPINAS BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0052 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001|160051174006|143410000000|000052318168





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2021 - PORTAL JURIDICO - 10:40:06
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00052-3

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86860000000-1 16005117400-6
14341000000-0 00005231816-8
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2021
VALOR TOTAL 16,00

AUTENTICACAO SISBB:
7.E17.10D.11B.CEF.DFE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjstj.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, o recolhimento das custas das diligências do Oficial de Justiça **para o cumprimento do item 3. da r. Decisão de fls. 598/599**, sob pena de extinção, na forma do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, conforme as instruções sinalizadas no link: [valor da diligência](#). Nada mais. Campinas, 20 de maio de 2021. Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 20 de maio de 2021. Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0655/2021, foi disponibilizado na página 1974-1981 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/05/2021. Considera-se a data de publicação em 25/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, o recolhimento das custas das diligências do Oficial de Justiça para o cumprimento do item 3. da r. Decisão de fls. 598/599, sob pena de extinção, na forma do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, conforme as instruções sinalizadas no link: valor da diligência."

Campinas, 24 de maio de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 31 de Maio de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

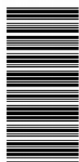
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[169698] – ML-CONTROLADORIA

1714156



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00111.879177 1 86370000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/05/2021	Vencimento 31/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000111879	Número Documento 111879	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **111879** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00111.879177 1 86370000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/05/2021	Vencimento 31/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000111879	Número Documento 111879	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **111879** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00111.879177 1 86370000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/05/2021	Vencimento 31/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000111879	Número Documento 111879	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **111879** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00111.879177 1 86370000008727

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 31/05/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6
Data do Documento 26/05/2021	Nº do documento 111879	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 26/05/2021	Nosso número 28442300000111879
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
87,27

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/3342-19
Scn, Qd.5,Bloco A,Loja 120 00, ASA NORTE
BRASILIA -DF CEP:70040912

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





31/05/2021 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000038
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284423000900111879177186370000008727

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/3342-19

Data de Vencimento: 28/05/2021
Data de Pagamento: 28/05/2021
Valor do Documento: 87,27
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduç es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 87,27

AUT.E.519.275.FF8.4FB.FD2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 31 de Maio de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

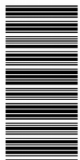
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

[169698] – ML-CONTROLADORIA

1714157



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00111.879177 1 86370000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/05/2021	Vencimento 31/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000111879	Número Documento 111879	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **111879** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00111.879177 1 86370000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/05/2021	Vencimento 31/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000111879	Número Documento 111879	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **111879** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00111.879177 1 86370000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/05/2021	Vencimento 31/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000111879	Número Documento 111879	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **111879** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**
Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00111.879177 1 86370000008727

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 31/05/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6
Data do Documento 26/05/2021	Nº do documento 111879	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 26/05/2021	Nosso número 28442300000111879
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
87,27

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/3342-19
Scn, Qd.5,Bloco A,Loja 120 00, ASA NORTE
BRASILIA -DF CEP:70040912

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





31/05/2021 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000038
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284423000900111879177186370000008727

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/3342-19

Data de Vencimento: 28/05/2021
Data de Pagamento: 28/05/2021
Valor do Documento: 87,27
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduç es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 87,27

AUT.E.519.275.FF8.4FB.FD2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2014/000965

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 01 de junho de 2021. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP**
 Valor da Causa: **R\$ 217.920,15**
 Nº do Mandado: **114.2021/036524-2**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ANDREA WANGER GENEROSO, Brasileira, CPF 120.352.638-59 , com endereço à Rua Dez de Setembro, 94, ap 1001, Centro, CEP 13010-215, Campinas - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Dez de Setembro, 94, Apto. 1001, Centro, CEP 13010-215, Campinas - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 111879 - R\$ 87,27

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE PEREIRA DE SOUZA

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Campinas, 07 de junho de 2021.

11420210365242

PESQUISAS DE PREÇOS DE VEÍCULOS

C3 Exclusive 1.4 Flex 8V 5p

<https://sp.olx.com.br/grande-campinas/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/c3-exclusive-1-4-flex-8v-5p-899119558>

C3 Exclusive 1.4 Flex 8V 5p

Publicado em 2007 às 17:50 - cód. 899119558 - anúncio profissional



R\$ 18.900

Neto

(11) 9922... ver número

Chat

Último acesso há 4 horas

Verificado com:

Não OLX desde março de 2020

Ver todos os anúncios

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o...
Ver todas as dicas.

HB20 1.0
Sense MT 2022

CONFIRA > PRONTA ENTREGA

37% de economia em impostos
TAXA ZERO + 18 meses

Documento IPVA 2021 Gratuito

5 Anos de Garantia

HMB | Casinha HYUNDAI

R\$ 18.900 Simular Financiamento Cotar seguro

Aceita troca

- Favoritar
- Compartilhar
- Denunciar

Precisa Financiar?

Pague em 48x R\$ 398,17*

Entrada R\$ 3.780,00

* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode comparar outras opções de crédito e financiamento.

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa Política de Cookies. [Entendi](#)

[Simular outras condições](#)

Características

- | | | | |
|--|--|---------------------------------|---------------------------------|
| Categoria
Carros, vans e utilitários | Modelo
CITROEN C3 EXCLUSIVE 1.4 FLEX 8V 5P | Marca
CITROEN | Tipo de veículo
Hatch |
| Ano
2008 | Quilometragem
109000 | Potência do motor
1.4 | Combustível
Flex |
| Câmbio
Manual | Direção
Elétrica | Cor
Cinza | Portas
4 portas |
| Final de placa
4 | Opcionais | | |
| Vidro elétrico | Air bag | Trava elétrica | Ar condicionado |
| Alarme | Som | Sensor de ré | |

Anúncios relacionados

- | | | | |
|------------|-----------|------------|------------|
| | | | |
| R\$ 20.000 | R\$ 6.500 | R\$ 13.900 | R\$ 13.500 |

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa Política de Cookies. [Entendi](#)

Localização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MECIANO, liberado nos autos em 29/07/2021 às 15:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código ACE2B5B.

CITROËN C31.4 | EXCLUSIVE 8V FLEX 4P MANUAL

<https://www.webmotors.com.br/comprar/citroen/c3/1-4-i-exclusive-8v-flex-4p-manual/4-portas/2008/37483923?pos=f37483923g:&np=1>

CITROËN C3
1.4 I EXCLUSIVE 8V FLEX 4P MANUAL

Ano 2008/2008	KM 109.000	Câmbio Manual	Carroceria Hatchback
Combustível Gasolina e álcool	Final de placa 4	Cor Cinza	Aceita troca Sim

R\$ 18.900 [Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Nome*

E-mail*

Telefone*

Mensagem*
Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

CarDelivery. Reciba seu carro em casa. [Saiba mais](#)

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

[Enviar mensagem](#)

[Denunciar este anúncio](#)

destaque multimarcas
Valinhos, SP

(19) **4042** [Ver telefone](#)

Na ligação informe o código: 3923

Citroën C3 Exclusive 1.4 8V (flex) 2008

<https://www.icarros.com.br/comprar/campinas-sp/citroen/c3/2008/d33077883?pos=5&hfv=false&financiamento=true>

Citroën C3 Exclusive 1.4 8V (flex) 2008

R\$ 17.990,00

preço à vista

Ficou Interessado?
Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

Email:

Telefone:

CPF:

Observações:

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e banco parceiros conforme nossos Termos de Uso e Política de Privacidade.

[simular financiamento](#)

[enviar proposta](#)

Flex, Final da placa 0

ar-condicionado, direção elétrica, volante com regulagem de altura, travas elétricas.

vidros elétricos dianteiros, limp. traseiro

Observações do anunciante:
CITROEN C3 1.4 FLEX EXCLUSIVE , COMPLETO, APENAS 123 MIL KM , BEM NOVINHO | Publicado por Autogestor [904854]

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#). Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

[OK](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Rogério Meciano (24500)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2021/036524-2 dirigi-me à Rua Dez de Setembro, nº 94, ap 1001 - Centro (CEP 13010-215) - Campinas/SP, em 24/07/21, após diversas tentativas negativas e intimei ANDREA WANGER GENEROSO, a qual após a leitura do inteiro teor do mandado aceitou a via que lhe ofereci e deixou de exarar sua nota de ciência. Passei a descrevê-la com aproximadamente 1,60m de altura, 55kg, pele clara e cabelos castanhos até a altura dos ombros; tudo em consonância com o Comunicado Conjunto nº 249/2020 do TJSP, referente ao risco provocado pelo quadro de Pandemia do Covid-19. Ato contínuo procedi à avaliação do veículo conforme descrição e valor que seguem. Veículo Citroen, modelo C3 EXCL, Placas DSY-4514, motor 1.4 flex, manual, ano/modelo de fabricação 2008, cor preta, 4 portas, com 150.728 Km rodados. Completo com ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricos. Bom estado de conservação, sem grandes detalhes que o depreciem. Pelas condições e estado do veículo, bem como por pesquisas de mercado, anexadas aos autos, e tabela FIPE, encontrei o valor de R\$ 18.600,00.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 25 de julho de 2021.

Número de Cotas: 87,27



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0017017-37.2019.8.26.0114

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, ED WANGER GENEROSO JUNIOR, ANDREA WANGER GENEROSO e MELODY BRAGA, todos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados que abaixo subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao mandado de penhora e avaliação de fls 615/619, do veículo de propriedade da Executada ANDREA WANGER GENEROSOS, juntado aos autos cumprido em 29/07/2021, expor e requerer o que segue.

Conforme se denota dos autos, os bens que foram encontrados e que foi requerida a penhora, constam da pesquisa RENAJUD às fls. 604/605.

Cumpre-nos destacar, que trata-se de veículo automotor registrado em nome de uma das Executadas, pessoa física e que é indispensável à realização do trabalho exercido pela mesma que é professora e utiliza o veículo diariamente para ir e voltar do trabalho.

O trabalho atualmente exercido pela Executada e incontestável, conforme se compra pelos documentos ora anexados expedidos pelas empregadoras da mesma

Desta forma, tal bem encontra-se revestido, nos termos da lei civil vigente de ser considerado impenhorável.

Neste sentido, o bem considerado impenhorável não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, como resguarda o artigo 833, V do Código de Processo Civil.

Art. 833. São impenhoráveis:

I – os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;

II – os móveis, os pertences e as utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, salvo os de elevado valor ou os que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida;

III – os vestuários, bem como os pertences de uso pessoal do executado, salvo se de elevado valor;

IV – os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º;

V – os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício da profissão do executado; (grifo nosso)

VI – o seguro de vida;

VII – os materiais necessários para obras em andamento, salvo se essas forem penhoradas;

VIII – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família;

IX – os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde ou assistência social;

X – a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

XI – os recursos públicos do fundo partidário recebidos por partido político, nos termos da lei;

XII – os créditos oriundos de alienação de unidades imobiliárias, sob regime de incorporação imobiliária, vinculados à execução da obra.



§ 1º – A impenhorabilidade não é oponível à execução de dívida relativa ao próprio bem, inclusive àquela contraída para sua aquisição.

§ 2º – O disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529,

§ 3º – Incluem-se na impenhorabilidade prevista no inciso V do caput os equipamentos, os implementos e as máquinas agrícolas pertencentes a pessoa física ou a empresa individual produtora rural, exceto quando tais bens tenham sido objeto de financiamento e estejam vinculados em garantia a negócio jurídico ou quando respondam por dívida de natureza alimentar, trabalhista ou previdenciária.

Importante salientar que os Executados, e em especial a Executada Andrea Wanger, defendem a posse e a propriedade do veículo, o qual é utilizado para trabalho, e conseqüentemente é essencial para obtenção de renda própria e de sua família.

Nesse sentido, ressalta-se que a única forma de sustento da Requeridos e de sua família se dá por meio dos valores recebidos essencialmente pela Executada Andrea Wanger, que é a mãe da Executada Melody Braga e filha do Executado Ed Wanger Generoso Junior.

Ademais, cumpre frisar, o entendimento dos Tribunais, uma vez que a penhorabilidade recaiu sobre o bem indispensável ao exercício profissional, de forma que prejudicar-se-á significativamente as condições disponíveis para trabalho, e por conseguinte o comprometimento da fonte de sustento dos Requeridos e de suas famílias, que lhe é dependente financeiramente.



O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim decidiu:

IMPENHORABILIDADE – Veículos – Alegações de impenhorabilidade, com fulcro no artigo 833, inciso V, do Código de Processo Civil/2015 – Comprovação – Existência – Requerimento de levantamento da constrição – Acolhimento – Necessidade – De rigor o acolhimento da alegação de impenhorabilidade de veículo, na qualidade de instrumento de trabalho do executado, com fulcro no art. 833, inc. V, do Código de Processo Civil/2015, quando há comprovação suficiente, nesse sentido. RECURSO PROVIDO. (AI nº2156017-40.2017.8.26.0000, Rel. Nelson Jorge Júnior, 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 26/02/2018).

Nesse mesmo sentido, entende o Tribunal Regional do Trabalho:

AGRAVO DE PETIÇÃO – BEM UTILIZADO PARA O EXERCICIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL – PESSOA FÍSICA – IMPENHORABILIDADE – art 833, V, NCPC. Deve ser desconstituída a penhora que recai sobre bem indispensável ao exercício profissional de pessoa física, nos termos do art 833, V CPC, a fim de evitar o comprometimento da fonte de sustento do executado e de sua família. (AP 0082800-19.2005.5.03.0021)

E ainda neste mesmo sentido também entende o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE DE VEÍCULO UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DE TRABALHO. A alegação de impenhorabilidade pode ser deduzida a todo tempo, mediante simples petição, independentemente de apresentação de embargos à execução. Uma vez comprovada a necessidade do veículo da executada para o efetivo exercício de sua profissão de promotora de vendas, é de ser reconhecida sua impenhorabilidade nos termos do art. 649, VI, do CPC. RECURSO PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº



70016070419, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em 14/07/2006)

Diante do exposto, requer seja levantada a penhora do veículo (C3), tendo em vista sua absoluta impenhorabilidade, nos termos da robusta argumentação supra e nos termos dos documentos anexados.

Caso ainda este não seja o entendimento de vossa Exa., acerca do levantamento da penhora, visto a impenhorabilidade do veículo que é utilizado pela Executada para o trabalho, requer que seja designada audiência para depoimento dos Executados, oportunidade na qual serão comprovadas as alegações de que o veículo que ora se requer a declaração de impenhorabilidade, de fato é utilizado como instrumento essencial e necessários a profissão da Executada e que acaba garantindo o sustento dela e de sua família, motivo pelo qual não pode ser penhorado.

Finalmente requer-se a oitiva de testemunhas, que serão oportunamente arroladas e que também poderão comprovar as alegações de que os veículos são realmente utilizados como instrumentos essenciais e necessários ao trabalho dos Executados.

Termos em que,
Pede e Espera deferimento.
Campinas, 04 de agosto de 2020

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
OAB/SP 100.139

LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN
OAB/SP 210.942

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **37.941.741-8**

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2016

NOME

MELODY BRAGA

FILIAÇÃO

WAGNER JOSE BRAGA
ANDREA WANGER GENEROSO

NATURALIDADE

ESTADOS UNIDOS

DATA DE NASCIMENTO

07/01/1990

DOC ORIGEM

CAMPINAS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LV.E004/FLS.101 /Nº03201

CPF

379206048/50

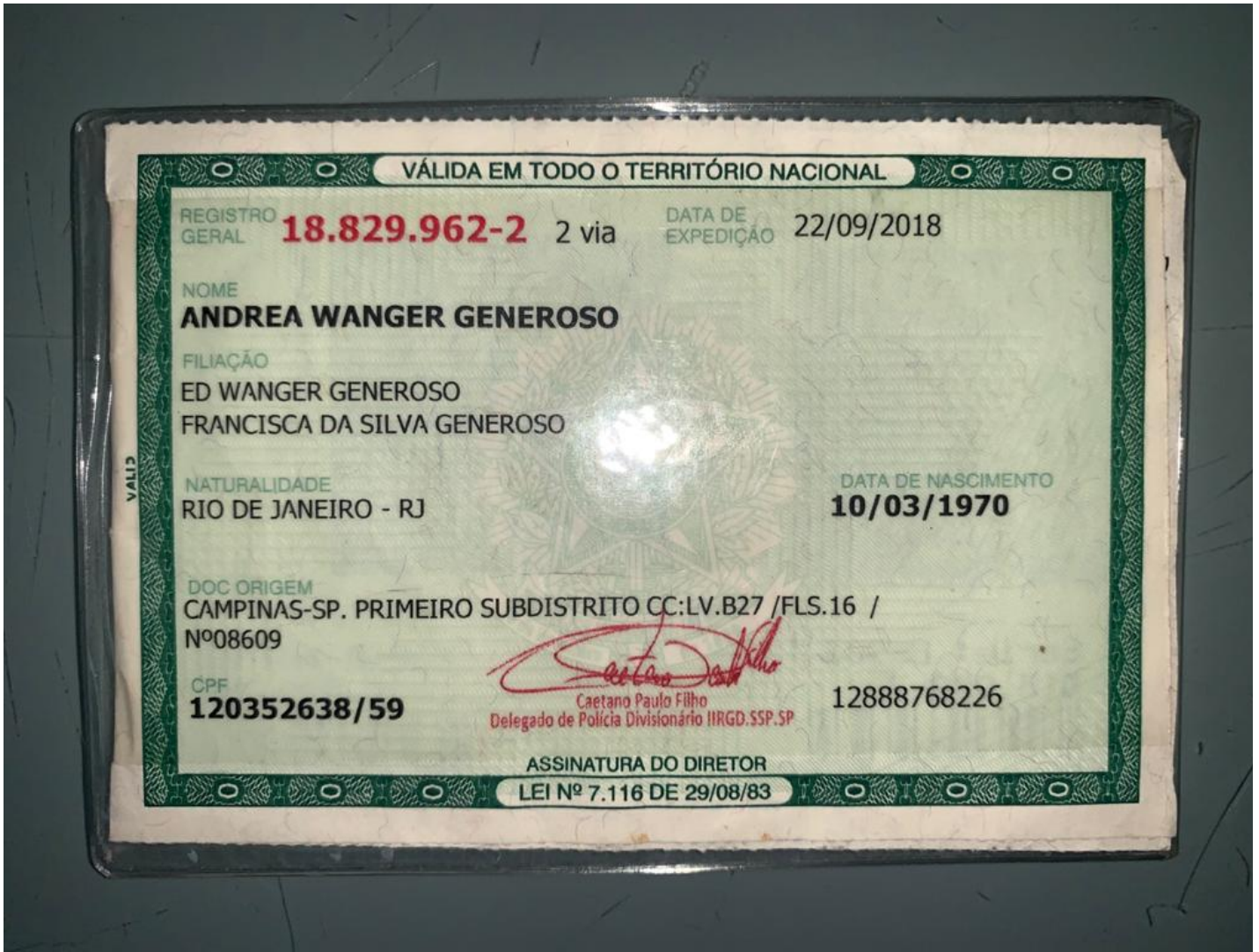
Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20212491665



VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **18.829.962-2** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2018

NOME **ANDREA WANGER GENEROSO**

FILIAÇÃO
ED WANGER GENEROSO
FRANCISCA DA SILVA GENEROSO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1970

DOC ORIGEM
CAMPINAS-SP. PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B27 /FLS.16 /
Nº08609

CPF
120352638/59

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

12888768226

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2021 às 17:18, sob o número WCAS21704125936. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código ADE3D37.

evitar as doenças
 gos que o cercam
 reciada, para evitar
 rso ser pesquisada,
 ocorro médico ade-
 s" concorram para o
 a fazer serviços de
 ocê for vítima de um
 você deve respeitá-las.
 s da CIPA e de seus
 a da seção onde você
 predispoem a acidentes
 contidos nos cartazes e
 s compridas não fazem
 oras das máquinas não
 ertá-la ou lubrificá-la.
 ontra os acidentes. Use
 eu serviço.
 e demais dispositivos de
 de trabalho. Você pode ter

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª Via



Número 14639 Série 282-SP

Juliana Feijó
 ASSINATURA DO PORTADOR

12

SOCIEDADE EDUCACIONAL PAULO FREIRE

CNPJ: 34.451.247/0002-27

End: Rua Armando Bianchi N°: 35

Município: Paulínia Estado: SP

Cargo: PROFESSORA DE FILOSOFIA E.F.I

CBO: 232125

Data de admissão: 01/02/2020

Registro Livro N°: 1 Fls.: 1

Remuneração especif.: R\$ 31,14 (TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) Por hora aula.

Edson de Abreu

SOCIEDADE EDUCACIONAL PAULO FREIRE

Sociedade Educacional Paulo Freire

Data saída.....de..... de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2021 às 17:18, sob o número WCAS21704125936. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código ADE3D4E.

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: MALAVAZZI EDUCACIONAL

C.N.P.J.: 10.963.275/0001-84

RUA: AV. JOSÉ PAULINO Nº 4933

MUNICÍPIO: PAULÍNIA **ESTADO:** SÃO PAULO

ESP. DO ESTABELECIMENTO: ENSINO PARTICULAR

CARGO: Profª Filosofia EFII **CBO Nº:** 2321-25

DATA DE ADMISSÃO: 01/07/2020

REGISTRO Nº 014

FICHA: 014

REMUNERAÇÃO: EFII : R\$ 31,00 (Trinta e um reais) por hora-aula+HA+DSR.

M. Malavazzi

MALAVAZZI EDUCACIONAL

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2021 às 17:18, sob o número WCAS21704125936. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código ADE3D5B.




DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **Andrea Wanger Generoso**, RG: 18.829.962-2 trabalha nessa unidade escolar, situada à Rua Armando Bianchi nº 35, Bairro Morumbi, Paulínia-SP, exercendo a função de Professora de Filosofia, nas segundas-feiras das 07h às 14h:45 e as quartas-feiras das 07h:45 às 17h:30.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paulínia, 30 de julho de 2021.



Maria do Rosário Silva de Souza
Diretora Pedagógica
RM. 69381

ANGLO PAULÍNIA

Unidade José Paulino: Ensino Fundamental 2 - Ensino Médio - Pré-Vestibular | Avenida José Paulino, 2931, Santa Terezinha | 3844 5668 / 3844 5036

Unidade Morumbi: Educação Infantil - Ensino Fundamental 1 | Rua Armando Bianchi, 35, Morumbi | 3844-6357 / 3844-0269

www.anglo paulinia.com.br / secretaria@anglo paulinia.com.br



COLÉGIO INTEGRAL - ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA - PAULÍNIA

Rua São Bento, 1007 – Vila José Paulino Nogueira - Campinas - SP

Ato de Criação: Por. DRE-Sumaré de 05/02/2010 DOE 06/02/2010 pag. 44.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos para os devidos fins, que **Andrea Wanger Generoso**, CPF **120.352.638-59**, CTPS **14639**, Série **282-SP**, exerce a função de Professora de Filosofia no Ensino Fundamental II, todas as sextas-feiras, no horário das 9h40 às 12h10.

Paulínia, 29 de julho de 2021.

Cristina Guimarães

RH – Colégio Novo Integral

João & Maria Vivência Infantil de Vinhedo



DECLARAÇÃO

Vinhedo, 02 de agosto de 2021

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que Andrea Wanger Geroso, portadora do RG 18.829.962-2 SSP/SP, inscrita no CPF 120.352.638-59, presta serviços nesta Instituição de Ensino as terças e quintas-feiras das 7H20 às 12H10. Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

João & Maria
Viviane Cristina Pereira Macetti

João & Maria Vivência Infantil
Av. Nossa Senhora das Graças, 410 – Vila Cascais – Vinhedo – SP.
Fone: (19) 3886 1104 / Fax: 3886 1732
CNPJ: 73.887.366/0001-06
www.joaoemariavinhedo.com.br
E-mail: joaoemaria@joaoemariavinhedo.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a petição juntada aos autos nesta data. Nada mais. Campinas, 03 de agosto de 2021. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1007/2021, foi disponibilizado na página 1998-2009 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2021. Considera-se a data de publicação em 06/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a petição juntada aos autos nesta data."

Campinas, 5 de agosto de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo

1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que segue:

Nobre Julgador, a existência do débito é inquestionável, bem como verifica-se que as partes não lograram êxito em composição amigável.

Outrossim, foi deferida a penhora do **veículo DSY4514 CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX 951137646 2008**.

Sobre referido veículos, verifica-se que não recaem ônus ou restrições, sendo de rigor a execução de atos expropriatórios visando a recuperação do crédito do banco.

169698-COB-BB
KPEREIRA

1815198



Assim, é inadmissível o acolhimento de pretensões que visem tão somente eximir das responsabilidades assumidas quando da celebração de contrato junto ao Exequente, devendo ser mantida as restrições sobre os veículos.

Verifica-se que o Executado não acosta aos autos nenhum documento hábil a fim de comprovar que o veículo se enquadra como impenhorável.

Portanto, NÃO deve ser considerada nula as penhoras efetivadas nos autos sobre referidos veículos, posto que não está acobertada por nenhum impedimento legal, bem como não há motivos para os Executados levantarem escusas para inadimplir a dívida, eximindo-se assim de cumprir o avençado entre as partes contratantes destes autos.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 27 de agosto de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

Chamo o feito à ordem, pois pendente o pedido de levantamento da penhora do imóvel pertencente à co-executada Andrea, cujo termo foi lavrado à pag. 460.

Para tanto, conquanto se tenha as certidões negativas dos demais cartórios de imóveis e o mandado de constatação, para melhor aferir o caráter de impenhorabilidade do imóvel, **traga a executada** suas faturas de consumo de água e energia dos últimos 03 meses, bem como sua última declaração do imposto de renda.

No que tange ao veículo Citroen/C3, placas DSY-4514 (pag. 604), vale lembrar que tal bem já havia sido penhorado, inclusive com avaliação por oficial de justiça (pag. 247), oportunidade em que a executada foi intimada para impugnação (pag. 248), tendo sido inclusive levado para hasta pública por duas ocasiões, porém sem licitantes.

Bem por isso, **REJEITO** a impugnação trazida pela executada, pois absolutamente intempestiva, dizendo o exequente se almeja a remoção do veículo em seu favor, visando garantir maior interesse em hasta pública, sem prejuízo de apontar outras formas para satisfação de seu crédito.

Intime-se.

Campinas, 27 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1140/2021, foi disponibilizado na página 2212-2223 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2021. Considera-se a data de publicação em 02/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Vistos. Chamo o feito à ordem, pois pendente o pedido de levantamento da penhora do imóvel pertencente à co-executada Andrea, cujo termo foi lavrado à pag. 460. Para tanto, conquanto se tenha as certidões negativas dos demais cartórios de imóveis e o mandado de constatação, para melhor aferir o caráter de impenhorabilidade do imóvel, traga a executada suas faturas de consumo de água e energia dos últimos 03 meses, bem como sua última declaração do imposto de renda. No que tange ao veículo Citroen/C3, placas DSY-4514 (pag. 604), vale lembrar que tal bem já havia sido penhorado, inclusive com avaliação por oficial de justiça (pag. 247), oportunidade em que a executada foi intimada para impugnação (pag. 248), tendo sido inclusive levado para hasta pública por duas ocasiões, porém sem licitantes. Bem por isso, REJEITO a impugnação trazida pela executada, pois absolutamente intempestiva, dizendo o exequente se almeja a remoção do veículo em seu favor, visando garantir maior interesse em hasta pública, sem prejuízo de apontar outras formas para satisfação de seu crédito. Intime-se."

Campinas, 1 de setembro de 2021.

Laisa Aparecida de Melo
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, ED WANGER GENEROSO JUNIOR, ANDREA WANGER GENEROSO e MELODY BRAGA, todos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados que abaixo subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 637, apresentar os documentos solicitados que seguem em anexo, quais sejam:

- (i) última Declaração de Renda 2021/2020; e
- (ii) Faturas de Energia Elétrica dos últimos três meses.

Importante ainda esclarecer que deixa de apresentar comprovantes de faturas de consumo de água, visto que os valores relativos a este encargo, são cobrados em conjunto com as despesas de condomínio, nos termos da declaração também anexa da administradora do condomínio onde localiza-se o imóvel da Executada.

Assim, por boa-fé apresenta neste momento, além da Declaração acima mencionada, os boletos relativos à cobrança da taxa condominial que são encaminhados mensalmente à Executada.



Desta forma, ante os documentos anteriormente apresentados, somados aos documentos ora solicitados por V. Exa., e apresentados neste momento, fica inequivocamente comprovados que o imóvel ao qual se requereu a penhora é o único de propriedade dos Executados e conforme amplamente alegado na Impugnação à Penhora requerida pelo Banco Exequente, trata-se de Bem de Família, o que impossibilita nos termos da legislação vigente a sua penhora.

Assim, é de rigor, justo e necessário, o pleno e total acolhimento da impugnação à penhora do imóvel que foi requerida e assim que seja determinado por V. Exa., o cancelamento definitivo da penhora anteriormente requerida pela Instituição Financeira Autora, sobre este referido bem imóvel (Matricula 126.915, registrada perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP).

Termos em que,
Pede e Espera deferimento.
Campinas, 10 de setembro de 2021

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
OAB/SP 100.139

LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN
OAB/SP 210.942

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 641

CPF: 120.352.638-59**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2021****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ANDREA WANGER GENEROSO CPF: 120.352.638-59
 Data de Nascimento: 10/03/1970 Título Eleitoral: 161336020175
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA 10 DE SETEMBRO Número: 94
 Complemento: APTO 1001 Bairro/Distrito: CENTRO
 Município: CAMPINAS UF: SP
 CEP: 13010-215 DDD/Telefone: (19) 2121-1416
 E-mail: DEAWANGER@GMAIL.COM DDD/Celular: (19) 99978-2999

Natureza da Ocupação: 01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 Ocupação Principal: 291 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
LEANRO DEBROI FERREIRA CNPJ/CPF: 10.963.275/0001-84	2.563,30	192,20	0,00	237,11	0,00
SOCIEDADE EDUCACIONAL PAULO FREIRE CNPJ/CPF: 34.451.247/0001-46	30.299,66	3.008,47	1.174,96	2.977,93	108,10
ANDREA WANGER GENEROSO 12035263859 CNPJ/CPF: 34.085.645/0001-96	11.817,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.680,02	3.200,67	1.174,96	3.215,04	108,10

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 10:54, sob o número WCAS21798866774. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código B1D1DBD.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 642

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos

5.560,97

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	120.352.638-59	34.085.645/0001-96	ANDREA WANGER GENEROSO 12035263859	5.560,97

TOTAL

5.560,97

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário

3.215,04

TOTAL

3.215,04

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	1.174,96
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 643

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2021

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
11	APARTAMENTO NUMERO 1001, CONDOMINIO JARDIM DAS HORTENCIAS, SITUADO NA RUA 10 DE SETEMBRO, NO 94, CENTRO - CAMPINAS/SP, DATA DE AQUISICAO 27/03/2009 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	80.000,00	80.000,00
21	VEICULO MARCA CITROEN MODELO C3 EXCLUSIVE 1.4 FLEX, ANO 2008, COR PRETO 105 - BRASIL RENAVAM:	20.000,00	20.000,00
32	2000 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ANDREA WANGER GENEROSO 12035263859 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 120.352.638-59 CNPJ: 34.085.645/0001-96	2.000,00	2.000,00
TOTAL		102.000,00	102.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 644

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2021

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 10:54, sob o número WCAS21708866774. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código B1D1DBD.

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 645

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2021

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 646

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: ANDREA WANGER GENEROSO

fls. 647

CPF: 120.352.638-59

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2021

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	44.680,02
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	44.680,02
Desconto Simplificado	8.936,00
Base de cálculo do Imposto	35.744,02
Imposto devido	1.104,03
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	2,47
Total do imposto devido	1.104,03

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	1.174,96
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	1.174,96

IMPOSTO A RESTITUIR

70,93

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	237
Agência (sem DV)	047
Conta para crédito	0575365 1

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 10:54, sob o número WCAS211798866774. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código B1D1DBD.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	102.000,00
Bens e direitos em 31/12/2020	102.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	5.560,97
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.215,04
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

ANDREA WANGER GENEROSO
R DEZ DE SETEMBRO 94 AP 1001
CENTRO
13010-215 CAMPINAS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 189860439 Série C
Data de Emissão: 07/06/2021
Data de Apresentação: 10/06/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310014264192
Leitura Próximo Mês: 06/07/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
04	CAMBU216-00000380	211571792	702826695	1189.8E51.FB1D.A618.6B4B.470A.B8A0.0397

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANDREA WANGER GENEROSO
R DEZ DE SETEMBRO, 94 AP 1001
CENTRO
13010-215 CAMPINAS - SP

CPF: 120.352.638-59
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	702826695	INSTALAÇÃO 8319715	JUN/2021	22/06/2021	139,02

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,14%	COFINS 5,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUN/21	156.000	kWh	0,36737180	57,31	57,31	12,00	6,88	57,31	0,65	3,03	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	JUN/21	156.000	kWh	0,36275642	56,59	56,59	12,00	6,79	56,59	0,65	2,99	24 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JUN/21				8,86	8,86	12,00	1,06	8,86	0,10	0,47	Vermelha P2
	Total Distribuidora					122,76							07 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21				16,26							
Total Consolidado						139,02	122,76		14,73	122,76	1,40	6,49	

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2021 JUN	156	31	Consumo	TUSD	TE	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
MAI	155	30	Consumo kWh	0,29974000	0,29592000	211571792	Ativa	07/06/2021	07/05/2021	1,00	156	[%]	06/07/2021
ABR	154	29											
MAR	175	33											
FEV	122	28											
JAN	162	29											
2020 DEZ	177	33											
NOV	171	30											
OUT	171	29											
SET	174	33											
AGO	191	31											
JUL	190	32											
JUN	156	28											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 189860439 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 237 AGÊNCIA 0046

CódDébAut-Banco
310014264192

Total a Pagar (R\$)
139,02

Data de Vencimento
22/06/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

HODES H. DOS SANTOS CONFECOES
MERCEARIA K M S LTDA ME
HELIO PECAS E MAQUINAS

AV DOUTOR THOMAZ ALVES 131 - CENTRO
OTR MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS, 0 - BOX 67 INTE - CENTRO
RUA BENJAMIN CONSTANT, 393 - CENTRO

83660000019 390200403249 533683208037 100142641925

Autenticação Mecânica



ANDREA WANGER GENEROSO
R DEZ DE SETEMBRO 94 AP 1001
CENTRO
13010-215 CAMPINAS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 194719777 Série C
Data de Emissão: 06/07/2021
Data de Apresentação: 12/07/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310014264192
Leitura Próximo Mês: 06/08/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
04	CAMBU216-00000380	211571792	702826695	58B0.B399.0A26.63B2.1EDD.FF94.2816.1568

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/07/2021 sua conta será faturada com bandeira vermelha patamar 2, no valor de R\$9,49 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEEL.
De acordo com REN 928/ANEEL, sua conta passou a ser digital. Após 02 pagamentos consecutivos, caracterizou aceite tácito. Para alterar, acesse nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANDREA WANGER GENEROSO
R DEZ DE SETEMBRO, 94 AP 1001
CENTRO
13010-215 CAMPINAS - SP
CPF: 120.352.638-59
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	702826695	INSTALAÇÃO 8319715	JUL/2021	22/07/2021	129,73

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,85%	COFINS 3,97%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUL/21	142,000	kWh	0,36028170	51,16	51,16	12,00	6,14	51,16	0,43	2,03	Vermelha P2
0601	Consumo - TE	JUL/21	142,000	kWh	0,35577465	50,52	50,52	12,00	6,06	50,52	0,43	2,01	23 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JUL/21				11,79	11,79	12,00	1,41	11,79	0,10	0,47	Vermelha P2
	Total Distribuidora					113,47							06 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/21				16,26							
Total Consolidado						129,73	113,47		13,61	113,47	0,96	4,51	

HISTÓRICO DE CONSUMO			kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2021	JUL	142	29	Consumo	TUSD	TE	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
	JUN	156	31	Consumo kWh	0,29974000	0,29592000	211571792	Ativa	06/07/2021	07/06/2021	1,00	142	[%]	06/08/2021
	MAI	155	30											
	ABR	154	29											
	MAR	175	33											
	FEV	122	28											
	JAN	162	29											
2020	DEZ	177	33											
	NOV	171	30											
	OUT	171	29											
	SET	174	33											
	AGO	191	31											
	JUL	190	32											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 194719777 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 237 AGÊNCIA 0046

CódDébAut-Banco
310014264192

Total a Pagar (R\$)
129,73

Data de Vencimento
22/07/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

HODES H. DOS SANTOS CONFECOES
MERCEARIA K M S LTDA ME
HELIO PECAS E MAQUINAS

AV DOUTOR THOMAZ ALVES 131 - CENTRO
OTR MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS, 0 - BOX 67 INTE - CENTRO
RUA BENJAMIN CONSTANT, 393 - CENTRO

83630000012 297300403070 134940407031 100142641925

Autenticação Mecânica





Precisou?

Chama no novo whats!

(19) 99908-8888

Acesse de forma simples e rápida:

- 2ª via de conta e código de barras
- Aviso de falta de energia
- Contas em aberto

Fale com a gente



NÃO FAÇA PODA EM ÁRVORES PERTO DA REDE ELÉTRICA.

De Guardiãõ pra Guardiãõ, informação pode salvar vidas.



Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria CPFL

☎ 0800 770 27 35

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

☎ 0800 727 01 67

Somente para as cidades do Estado de São Paulo.

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ANEEL Agencia Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



www.cpf.com.br

[@cpfenergia](https://twitter.com/cpfenergia)

facebook.com.br/cpfenergia

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)

FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora(qtd./mês)

DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)

EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite	
	Inferior	Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em nossos canais de atendimento ou em www.cpf.com.br

ANDREA WANGER GENEROSO
R DEZ DE SETEMBRO 94 AP 1001
CENTRO
13010-215 CAMPINAS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 199572644 Série C
Data de Emissão: 06/08/2021
Data de Apresentação: 11/08/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310014264192
Leitura Próximo Mês: 08/09/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
04	CAMBU216-00000380	211571792	702826695	3EB0.05F6.6A28.52FD.365E.F4AD.79AF.52A2

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta. De acordo com REN 928/ANEEL, sua conta passou a ser digital. Após 02 pagamentos consecutivos, caracterizou aceite tácito. Para alterar, acesse nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANDREA WANGER GENEROSO
R DEZ DE SETEMBRO, 94 AP 1001
CENTRO
13010-215 CAMPINAS - SP

CPF: 120.352.638-59
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	702826695	INSTALAÇÃO 8319715	AGO/2021	23/08/2021	153,60

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS 3,74%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/21	166.000	kWh	0,35909639	59,61	59,61	12,00	7,15	59,61	0,48	2,23	Vermelha P2 25 Dias
0601	Consumo - TE	AGO/21	166.000	kWh	0,35457832	58,86	58,86	12,00	7,06	58,86	0,48	2,20	Vermelha P2 06 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/21				18,87	18,87	12,00	2,26	18,87	0,15	0,71	
	Total Distribuidora					137,34							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/21				16,26							
Total Consolidado						153,60	137,34		16,47	137,34	1,11	5,14	

HISTÓRICO DE CONSUMO			kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2021	AGO	166	31	Consumo	TUSD	TE	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
	JUL	142	29	Consumo kWh	0,29974000	0,29592000	211571792	Ativa	06/08/2021	06/07/2021	1,00	166	[%]	08/09/2021
	JUN	156	31											
	MAI	155	30											
	ABR	154	29											
	MAR	175	33											
	FEV	122	28											
	JAN	162	29											
2020	DEZ	177	33											
	NOV	171	30											
	OUT	171	29											
	SET	174	33											
	AGO	191	31											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 199572644 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 237 AGÊNCIA 0046

CódDébAut-Banco
310014264192

Total a Pagar (R\$)
153,60

Data de Vencimento
23/08/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

HODES H. DOS SANTOS CONFECOES
MERCEARIA K M S LTDA ME
HELIO PECAS E MAQUINAS

AV DOUTOR THOMAZ ALVES 131 - CENTRO
OTR MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS, 0 - BOX 67 INTE - CENTRO
RUA BENJAMIN CONSTANT, 393 - CENTRO

83650000010 536000403371 633590686034 100142641925

Autenticação Mecânica





Precisou?
Chama no novo whats!
(19) 99908-8888

Acesse de forma simples e rápida:

- 2ª via de conta e código de barras
- Aviso de falta de energia
- Contas em aberto

Fale com a gente



NÃO FAÇA PODA EM ÁRVORES PERTO DA REDE ELÉTRICA.
De Guardiãõ pra Guardiãõ, informação pode salvar vidas.

GUARDIÃO DA VIDA
DIRETEÇÃO DE ATIVIDADES

Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria CPFL

☎ 0800 770 27 35

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

☎ 0800 727 01 67

Somente para as cidades do Estado de São Paulo.

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ANEEL Agencia Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



www.cpf.com.br

[@cpfenergia](https://twitter.com/cpfenergia)

facebook.com.br/cpfenergia

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)

FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora(qtd./mês)

DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)

EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite	
	Inferior	Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em nossos canais de atendimento ou em www.cpf.com.br

Certidão Negativa de Débitos

Posição 02/09/2021; Unidade 1001

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS

imobile - Admin. Cond., Clubes e Associações declara para os devidos fins, que o(a) Sr(a). ANDREA WANGER GENEROSO, portador (a) do CPF 12035263859, unidade 1001, localizado no CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS, sito à Rua Dez de Setembro, 94 encontra-se adimplente, sem quaisquer pendências de pagamentos de títulos de Taxas de Condomínio, Rateios Extras ou outras obrigações condominiais, até a presente data.

Este condomínio não possui leitura de consumo de água individualizada. O consumo total é rateado entre todos os moradores.

Campinas, 02 de Setembro de 2021

Por ser a expressão da verdade, firmamos o termo abaixo,

imobile - Admin. Cond., Clubes e Associações



imobile - Admin. Cond., Clubes e Associações

Recibo do Pagador
06/2021

2ª via nº 002655 11:39:14
118.655

Beneficiário
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS (00129201000193) Rua Dez de Setembro, 94 Centro - Campinas SP 13010-215

Unidade
1001

Composição da cobrança
Cotas do Mês Tx. Cond. JUN/21 700,00

JARDIM - MANUTENÇÃO 300,00
PINTURA - MATERIAIS 202,00
MATERIAIS DE LIMPEZA - PARC 01/02 - 266,77
MATERIAIS DE LIMPEZA - PARC 02/02 - 266,77
GARAGEM 120,00
GARAGEM - PINTURA DAS FAIXAS PARA DEMARCAÇÃO DE V 360,00

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "FLUXO DE CAIXA" DE 01/05/2021 ATÉ 31/05/2021; DETALHADO

AGAS
TOTAL DE MANUTENÇÃO 2.608,92
ADMINISTRAÇÃO
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS 988,93
TARIFAS BANCÁRIAS 304,93
TARIFAS COBRANÇA - BOLETOS 116,00
TARIFAS COBRANÇA - BOLETOS 13,92
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.423,78
DESPESAS DIVERSAS
SEGURO - R.C.-D.E.-C.I. TOKIO 134,08
TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS 134,08
TOTAL DE DESPESAS 19.660,89

VALOR
SALDO EM 30/04/2021 14.337,04

MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS) -9,26
SALDO EM 31/05/2021 14.327,78

RECEITAS
COTAS DO MÊS TX. COND. ABR/21 18.900,00
COTAS DO MÊS TX. COND. MAI/21 (VENC. 6 /2021) 700,00
JUROS 0,46
MULTAS 28,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO 1,02
RENDIMENTO APLICAÇÃO CDB 22,15
TOTAL DE RECEITAS 19.651,63

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "FD. MANUTENÇÃO" DE 01/05/2021 ATÉ 31/05/2021; DETALHADO

DESPESAS
PORTARIA VIRTUAL
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PORTARIA 4.242,14
TOTAL DE PORTARIA VIRTUAL 4.242,14
DESPESAS COM PESSOAL
FOLHA PAGTO - T. LÍQUIDO 952,00
ADIANTAMENTO SALARIAL 683,00
FOLHA PAGTO. TERCEIRIZADA - LOPES E SANTOS 162,60
VALE ALIMENTAÇÃO 320,00
VALE COMBUSTÍVEL 257,40
PLANO DE SAÚDE 30,00
SERVIÇOS GERAIS SERVIÇOS PRESTADOS 1.075,61
SEGURO FUNCIONÁRIOS - BENSOCIAL 16,60
ENCARGOS SOCIAIS
I.N.S.S. 858,52
F.G.T.S. 200,77
P.I.S. 25,10
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - SINDICOND 150,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - SINCONED 34,14
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS 1.268,53
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL 4.765,74

VALOR
SALDO EM 30/04/2021 4.807,31

RETIENÇÃO DE IMPOSTOS
PIS COFINS E CSLL - ATLAS 32,09
PIS COFINS E CSLL - ATLAS 13,51
I.S.S.Q.N. 298,78
TOTAL DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS 344,38

MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS) 0,00
SALDO EM 31/05/2021 4.807,31

CONSUMO
ÁGUA SANASA 4.793,39
ENERGIA ELÉTRICA CPFL 1.126,24
GÁS COMGÁS 10,63
TELEFONE VIVO 130,40
INTERNET VIVO 81,19
TOTAL DE CONSUMO 6.141,85
MANUTENÇÃO
ELEVADORES - MANUTENÇÃO 830,90
ELEVADORES - SUBST. PEÇAS 262,48

RESUMO FINANCEIRO DE 01/05/2021 ATÉ 31/05/2021

CONSUMO
ÁGUA SANASA 4.793,39
ENERGIA ELÉTRICA CPFL 1.126,24
GÁS COMGÁS 10,63
TELEFONE VIVO 130,40
INTERNET VIVO 81,19
TOTAL DE CONSUMO 6.141,85
MANUTENÇÃO
ELEVADORES - MANUTENÇÃO 830,90
ELEVADORES - SUBST. PEÇAS 262,48

CONTA SALDO ANT. CRÉDITOS* DÉBITOS* SALDO FINAL
FLUXO DE CAIXA 14.337,04 19.651,63 19.660,89 14.327,78
FD. MANUTENÇÃO 4.807,31 0,00 0,00 4.807,31
SALDO FINAL 19.144,35 19.651,63 (19.660,89) 19.135,09
(* INCLUI TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS.

Pagador
ANDREA WANGER GENEROSO (***352638**)

N. Doc
26471

Vencimento 05/07/2021
Agência/Cod. beneficiário 1370/35455-5
Nosso número 109/00026471-4
(=) Valor do documento 700,00
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abat.
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

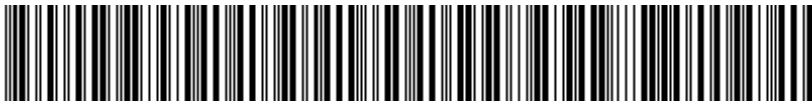
Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 02647.141379 03545.550000 6 86720000071423

Local para pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.					05/07/2021
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS (00129201000193) Rua Dez de Setembro, 94 Centro - Campinas SP 13010-215					Agência/Cod. beneficiário 1370/35455-5
Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento	Nosso número
07/06/2021	26471	EC	N	01/09/2021	109/00026471-4
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento
	109	R\$			700,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
Não receber após vencimento. Caro cliente, para sua conveniencia este boleto teve o vencimento original (05/07/2021) alterado com a inclusão dos acréscimos legais. (Multa 2,00% * R\$700,00= R\$14,00, Juros 0,033% a.d.= R\$0,23/dia * 1 (dias em atraso) = R\$0,23)					(-) Outras deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador: ANDREA WANGER GENEROSO (***352638**) Rua Dez de Setembro, 94 (1001) Centro 13010-215 Campinas-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MAGALHÃES NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 10:54, sob o número WCAS21704866774. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código B1D1E34.



imobile - Admin. Cond., Clubes e Associações

Recibo do Pagador
06/2021

2ª via nº 09/03/2021 17:26:14

118.656

Beneficiário
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS (00129201000193) Rua Dez de Setembro, 94 Centro - Campinas SP 13010-215

Unidade
1001

Composição da cobrança

Cotas do Mês Tx. Cond. JUN/21 700,00

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "FLUXO DE CAIXA" DE 01/05/2021 ATÉ 31/05/2021; DETALHADO

VALOR
SALDO EM 30/04/2021 14.337,04

RECEITAS
COTAS DO MÊS TX. COND. ABR/21 18.900,00
COTAS DO MÊS TX. COND. MAI/21 (VENC. 6 /2021) 700,00
JUROS 0,46
MULTAS 28,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO 1,02
RENDIMENTO APLICAÇÃO CDB 22,15
TOTAL DE RECEITAS 19.651,63

DESPESAS
PORTARIA VIRTUAL
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PORTARIA 4.242,14
TOTAL DE PORTARIA VIRTUAL 4.242,14
DESPESAS COM PESSOAL

FOLHA PAGTO - T. LÍQUIDO 952,00
ADIANTAMENTO SALARIAL 683,00
FOLHA PAGTO. TERCEIRIZADA - LOPES E SANTOS 162,60
VALE ALIMENTAÇÃO 320,00
VALE COMBUSTÍVEL 257,40
PLANO DE SAÚDE 30,00
SERVIÇOS GERAIS SERVIÇOS PRESTADOS 1.075,61
SEGURO FUNCIONÁRIOS - BENSOCIAL 16,60
ENCARGOS SOCIAIS

I.N.S.S. 858,52
F.G.T.S. 200,77
P.I.S. 25,10
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - SINDICOND 150,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - SINCONED 34,14
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS 1.268,53
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL 4.765,74

RETENÇÃO DE IMPOSTOS
PIS COFINS E CSLL - ATLAS 32,09
PIS COFINS E CSLL - ATLAS 13,51
I.S.S.Q.N. 298,78
TOTAL DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS 344,38

CONSUMO
ÁGUA SANASA 4.793,39
ENERGIA ELÉTRICA CPFL 1.126,24
GÁS COMGÁS 10,63
TELEFONE VIVO 130,40
INTERNET VIVO 81,19
TOTAL DE CONSUMO 6.141,85

MANUTENÇÃO
ELEVADORES - MANUTENÇÃO 830,90
ELEVADORES - SUBST. PEÇAS 262,48

JARDIM - MANUTENÇÃO 300,00
PINTURA - MATERIAIS 202,00
MATERIAIS DE LIMPEZA - PARC 01/02 - 266,77
MATERIAIS DE LIMPEZA - PARC 02/02 - 266,77
GARAGEM 120,00
GARAGEM - PINTURA DAS FAIXAS PARA DEMARCAÇÃO DE V 360,00

AGAS
TOTAL DE MANUTENÇÃO 2.608,92

ADMINISTRAÇÃO
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS 988,93
TARIFAS BANCÁRIAS 304,93
TARIFAS COBRANÇA - BOLETOS 116,00
TARIFAS COBRANÇA - BOLETOS 13,92
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.423,78

DESPESAS DIVERSAS
SEGURO - R.C.-D.E.-C.I. TOKIO 134,08
TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS 134,08
TOTAL DE DESPESAS 19.660,89

MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS) -9,26

SALDO EM 31/05/2021 14.327,78

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "FD. MANUTENÇÃO" DE 01/05/2021 ATÉ 31/05/2021; DETALHADO

VALOR
SALDO EM 30/04/2021 4.807,31

MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS) 0,00

SALDO EM 31/05/2021 4.807,31

RESUMO FINANCEIRO DE 01/05/2021 ATÉ 31/05/2021

CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	SALDO FINAL
FLUXO DE CAIXA	14.337,04	19.651,63	19.660,89	14.327,78
FD. MANUTENÇÃO	4.807,31	0,00	0,00	4.807,31
SALDO FINAL	19.144,35	19.651,63 (19.660,89)		19.135,09

(* INCLUI TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS.

Pagador
ANDREA WANGER GENEROSO (***352638**)

N. Doc
26471

Vencimento 05/07/2021
Agência/Cod. beneficiário 1370/35455-5
Nosso número 109/00026471-4
(=) Valor do documento 700,00
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abat.
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

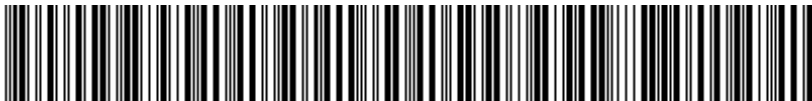
Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 02647.141379 03545.550000 6 86720000071423

Local para pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.					05/07/2021
Beneficiário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS (00129201000193) Rua Dez de Setembro, 94 Centro - Campinas SP 13010-215					Agência/Cod. beneficiário 1370/35455-5
Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento	Nosso número
07/06/2021	26471	EC	N	02/09/2021	109/00026471-4
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento
	109	R\$			700,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
Não receber após vencimento. Caro cliente, para sua conveniencia este boleto teve o vencimento original (05/07/2021) alterado com a inclusão dos acréscimos legais. (Multa 2,00% * R\$700,00= R\$14,00, Juros 0,033% a.d.= R\$0,23/dia * 1 (dias em atraso) = R\$0,23)					(-) Outras deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador: ANDREA WANGER GENEROSO (***352638**) Rua Dez de Setembro, 94 (1001) Centro 13010-215 Campinas-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACHIEL NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 10:54, sob o número WCAS21704866774. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código B1D1F4B.



imobile - Admin. Cond., Clubes e Associações

Recibo do Pagador
08/2021

2ª via nº 09/2021 11:38:41

Beneficiário final:
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS (00129201000193) Rua Dez de Setembro, 94 Centro - Campinas SP 13010-215

Unidade
1001

Composição da cobrança	
Cotas do Mês Tx. Cond. AGO/21	700,00

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "FLUXO DE CAIXA" DE 01/07/2021 ATÉ 31/07/2021; DETALHADO	
VALOR	
SALDO EM 30/06/2021	17.325,30

RECEITAS	
COTAS DO MÊS	-29,38
COTAS DO MÊS TX. COND. JUN/21	17.500,00
JUROS	1,61
MULTAS	42,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO	1,14
TOTAL DE RECEITAS	17.515,37

DESPESAS	
DESPESAS COM PESSOAL	
FOLHA PAGTO - T. LÍQUIDO	1.256,00
ADIANTAMENTO SALARIAL	683,00
FOLHA PAGTO. TERCEIRIZADA - LOPES	4.243,48
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO DE 03/04/2019 A 02/09/2020	2.592,00

VALE ALIMENTAÇÃO		320,00
VALE COMBUSTÍVEL		267,30
PLANO DE SAÚDE		30,00
SEGURO FUNCIONÁRIOS - BENSOCIAL		16,60
ENCARGOS SOCIAIS		
I.N.S.S.		725,65
F.G.T.S.		172,09
P.I.S.		21,51

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - SINDICOND		150,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - SINCONED		34,14
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		1.103,39
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL		10.511,77
RETENÇÃO DE IMPOSTOS		
PIS COFINS E CSLL - ATLAS		42,76
I.S.S.Q.N.		291,30
TOTAL DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS		334,06

CONSUMO		
ÁGUA SANASA		3.947,23
ENERGIA ELÉTRICA CPFL		1.294,13
GÁS COMGÁS		11,33
TELEFONE VIVO		129,99
TOTAL DE CONSUMO		5.382,68

MANUTENÇÃO		
ELEVADORES - MANUTENÇÃO		830,90
ELEVADORES - SUBST. PEÇAS - PARC. 03/06		262,48
ELÉTRICA - M.O E MATERIAIS PARA LIGAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS GARAGENS - PARC. 0		1.959,80
ELÉTRICA - MATERIAIS - CABOS FLEX		588,00
PORTÃO BASCULANTE P-1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPARAÇÃO		285,00
GULAGEM - PARC. 02/02		

TOTAL DE MANUTENÇÃO	3.926,18
ADMINISTRAÇÃO	
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	1.041,41
PAPELARIA - CÓPIAS E MATERIAIS	30,99
PAPELARIA - CÓPIAS E MATERIAIS - CARTUCHO	54,90
TARIFAS BANCÁRIAS	304,93
TARIFAS COBRANÇA - BOLETOS	111,36
TARIFAS COBRANÇA - BOLETOS	4,64
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.548,23
DESPESAS DIVERSAS	
SEGURO - R.C. D.E. C.I. TOKIO	134,08
TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS	134,08
TOTAL DE DESPESAS	21.837,00

MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS)	-4.321,63
SALDO EM 31/07/2021	13.003,67

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "FD. MANUTENÇÃO" DE 01/07/2021 ATÉ 31/07/2021; DETALHADO	
VALOR	
SALDO EM 30/06/2021	4.852,08

RECEITAS	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CDB	29,57
TOTAL DE RECEITAS	29,57
MOV. LÍQUIDO (RECEITAS-DESPESAS)	29,57
SALDO EM 31/07/2021	4.881,65

RESUMO FINANCEIRO DE 01/07/2021 ATÉ 31/07/2021	
--	--

CONTA	SALDO ANT.	CRÉDITOS*	DÉBITOS*	SALDO FINAL
FLUXO DE CAIXA	17.325,30	17.515,37	21.837,00	13.003,67
FD. MANUTENÇÃO	4.852,08	29,57	0,00	4.881,65
SALDO FINAL	22.177,38	17.544,94	(21.837,00)	17.885,32

(* INCLUI TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS.)

Pagador
ANDREA WANGER GENEROSO (12035263859)

N. Doc
28836

Agência/Cod. Beneficiário	1268/43778-5
Nosso número	109/08615425-0
Vencimento	05/09/2021
(=) Valor do documento	700,00
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09081 61542.501269 84377.850007 4 87340000070000

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Banco Itaú S.A.				Agência/Cod. Beneficiário 1268/43778-5	
Beneficiário final: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS (00129201000193) Rua Dez de Setembro, 94 Centro - Campinas SP 13010-215				Intermediado por: PJPBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 27/08/2021		Nº do Documento 28836	Especie Doc. EC	Aceite N	Data processamento 01/09/2021
Vencimento		05/09/2021			
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$14,00 Juros 0,033% a.d.= R\$0,23/dia		(=) Valor do documento 700,00			
Multa/Juros/Descontos					
(=) Valor					

Pagador
ANDREA WANGER GENEROSO (12035263859)
Rua Dez de Setembro, 94 (1001) Centro
13010-215 Campinas-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNSIAS 00129201000193



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO BENEDITO MACHIEL NETO - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 10:54, sob o número WCAS2170486677. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013158-69.2014.8.26.0114 e código B1D1E61.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Vistos.

ACOLHO a impugnação à penhora do imóvel, haja vista o caráter de impenhorabilidade do bem de família, em cotejo com as certidões negativas dos demais cartórios de imóveis, a última declaração do imposto de renda, o mandado de constatação e as faturas de consumo de energia que atestam ali residir com sua família.

De rigor, portanto, o levantamento da penhora lavrada à pag. 460, expedindo-se o necessário.

Por fim, diga o exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Campinas, 13 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1188/2021, foi disponibilizado na página 2257-2269 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2021. Considera-se a data de publicação em 16/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Vistos. ACOLHO a impugnação à penhora do imóvel, haja vista o caráter de impenhorabilidade do bem de família, em cotejo com as certidões negativas dos demais cartórios de imóveis, a última declaração do imposto de renda, o mandado de constatação e as faturas de consumo de energia que atestam ali residir com sua família. De rigor, portanto, o levantamento da penhora lavrada à pag. 460, expedindo-se o necessário. Por fim, diga o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se."

Campinas, 15 de setembro de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO

1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Excelência, ante a decisão de fls. 635-636, mantendo a penhora do veículo, requer a intimação dos executados para que informem a localização do veículo e, posteriormente, avaliação pelo Oficial de Justiça, nos termos do art. 870 CPC.

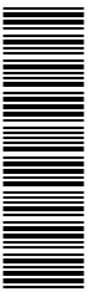
Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 23 de setembro de 2021.

169698 - COB-BB
L.HENRIQUE
1845751





DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134


DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 29 de setembro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**. Eu, Milene Roccato, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

Ficam os executados intimados na pessoa de seu procurador constituído nos autos para informar a localização do veículo penhorado nos autos pelo prazo de quinze dias, sob as penas da lei.

Após a providência acima e fornecida a diligência necessária, expeça-se mandado nos moldes solicitados às fls.660/661.

A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Int.

Campinas, 29 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1270/2021, foi disponibilizado na página 1745-1753 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/10/2021. Considera-se a data de publicação em 04/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. Ficam os executados intimados na pessoa de seu procurador constituído nos autos para informar a localização do veículo penhorado nos autos pelo prazo de quinze dias, sob as penas da lei. Após a providência acima e fornecida a diligência necessária, expeça-se mandado nos moldes solicitados às fls.660/661. A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. Campinas, 29 de setembro de 2021."

Campinas, 1 de outubro de 2021.

Fernando Caldas

Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114

BRAZILIAN SATELLITE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, ED WANGER GENEROSO JUNIOR, ANDREA WANGER GENEROSO e MELODY BRAGA, todos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados que abaixo subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 662, informar a localização do veículo.

Neste sentido, assim como já esclarecido anteriormente o veículo é diariamente utilizado pela Executada Andrea Wanger para deslocar-se aos seus locais de trabalho, conforme já restou esclarecido comprovado anteriormente (fls. 620/632)

Assim em que pese a Executada residir em seu imóvel que localiza-se na Rua 10 de Setembro, nº 94, Apto. 1.001, Centro, na Cidade de Campinas/SP, local este que é o mesmo onde o veículo encontra-se estacionado fora do horário comercial.



Assim, por boa-fé os patronos da Executada pugnam que quando da diligência a ser agendada pelo Oficial de Justiça, que este faça contato antecipadamente pelo telefone indicado no rodapé desta manifestação, indicando data e horário em que pretende realizar a diligência, para que possam se comunicar com a Executada e ajustar melhor forma de cumprir com a determinação de V. Exa., evitando-se maiores contratempos para as Partes aqui demandantes e também para o Oficial no desempenho de suas funções.

Termos em que,
Pede e Espera deferimento.
Campinas, 04 de setembro de 2021

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
OAB/SP 100.139

LUIS MARCELO GIACOMINE MUCIN
OAB/SP 210.942



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a petição juntada aos autos nesta data. Nada mais. Campinas, 05 de outubro de 2021. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1292/2021, foi disponibilizado na página 2032-2043 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2021. Considera-se a data de publicação em 07/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a petição juntada aos autos nesta data."

Campinas, 6 de outubro de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



*10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, em atenção a petição de fls. 664/665, requer a intimação da executada na pessoa de seu ilustre patrono para que informe seus contatos ao Sr. Oficial de Justiça.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 18 de outubro de 2021.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688


DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

[169698 COB-BB KPEREIRA]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 26 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1- Considerando o contato indicado no ropadé das fls. 664/665, bem como a avaliação realizada às fls. 619, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, observando o determinado às fls. 637.

2- No mais, ciência aos executados dos telefones informados às fls. 668, a fim de possibilitar eventual composição entre as partes.

Int.

Campinas, 26 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1396/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)	D.J.E
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1- Considerando o contato indicado no ropadé das fls. 664/665, bem como a avaliação realizada às fls. 619, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, observando o determinado às fls. 637. 2- No mais, ciência aos executados dos telefones informados às fls. 668, a fim de possibilitar eventual composição entre as partes. Int. Campinas, 26 de outubro de 2021."

Campinas, 27 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1396/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/10/2021. Considera-se a data de publicação em 03/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1- Considerando o contato indicado no ropadé das fls. 664/665, bem como a avaliação realizada às fls. 619, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, observando o determinado às fls. 637. 2- No mais, ciência aos executados dos telefones informados às fls. 668, a fim de possibilitar eventual composição entre as partes. Int. Campinas, 26 de outubro de 2021."

Campinas, 28 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem móvel, requerendo para tanto a realização de pracemento eletrônico, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do bem penhorado, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "LEGIS LEILÕES", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente HABILITADA pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Proc nº 2016/62128-STI (publicação anexa), representada pela Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI

SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993), com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial LEGIS LEILÕES acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome “legisleiloes” no corpo do despacho.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 09 de Novembro de 2021

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

169698] – ML-CONTROLADORIA

1896807





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Vistos.

Fls. 673/674: Antes de designar leilão, se faz necessário proceder à avaliação do veículo penhorado.

Comprove a parte exequente o recolhimento das despesas de diligência e informe o endereço onde pretende seja realizada a diligência. Então, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Intime-se.

Campinas, 18 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1464/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luís Marcelo Giacomin Mucin (OAB 210942/SP)	D.J.E
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 673/674: Antes de designar leilão, se faz necessário proceder à avaliação do veículo penhorado. Comprove a parte exequente o recolhimento das despesas de diligência e informe o endereço onde pretende seja realizada a diligência. Então, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Intime-se."

Campinas, 18 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1464/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/11/2021. Considera-se a data de publicação em 22/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Fls. 673/674: Antes de designar leilão, se faz necessário proceder à avaliação do veículo penhorado. Comprove a parte exequente o recolhimento das despesas de diligência e informe o endereço onde pretende seja realizada a diligência. Então, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Intime-se."

Campinas, 19 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO: 1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, é a presente para indicar novos endereços, a fim de que o Nobre Oficial de Justiça proceda a penhora e avaliação nos endereços mencionados abaixo:

ANDREA WANGER GENEROSO

Rua Dez de Setembro, 94, ap 1001, Centro, CEP 13010-215,
Campinas - SP.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse
Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO
JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 3 de dezembro de 2021.

| 169698 COB-BB
GABRIELA.MUNHOZ

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711


DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00124.224171 5 88260000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	01/12/2021	Vencimento	06/12/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28442300000124224	Número Documento	124224	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **124224** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00124.224171 5 88260000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	01/12/2021	Vencimento	06/12/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28442300000124224	Número Documento	124224	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **124224** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00124.224171 5 88260000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	01/12/2021	Vencimento	06/12/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28442300000124224	Número Documento	124224	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **124224** Número do Processo: **1013158-69.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00124.224171 5 88260000008727

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	06/12/2021
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5966-8 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
01/12/2021	124224			01/12/2021	28442300000124224
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	87,27
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/4275-78

Scn, Qd.5,Bloco A,Loja 120 00, ASA NORTE

BRASILIA -DF CEP:70041121

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

03/12/2021 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000039
Comprovante de Pagamento de Boleto

0019000009028442300090012422417158826000008727

BANCO DO BRASIL S A

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/4275-78

Data de Vencimento: 03/12/2021
Data de Pagamento: 03/12/2021
Valor do Documento: 87,27
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduções(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 87,27

AUT.A.2A2.1D6.437.4F7.747



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2014/000965

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 06 de dezembro de 2021. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, observando a certidão de fls. 619, o veículo penhorado já foi avaliado por oficial de justiça em 24/07/2021. Nada Mais. Campinas, 06 de dezembro de 2021. Eu, ____, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 07 de dezembro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima** Eu, Milene Roccato, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1-**Defiro** o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (auto de penhora fls.247).

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LEGIS LEILÕES, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do **portal dos auxiliares da justiça**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a **minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico**, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

19-Intime-se com urgência.

Campinas, 07 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1527/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)	D.J.E
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (auto de penhora fls.247). 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LEGIS LEILÕES, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 19-Intime-se com urgência. Campinas, 07 de dezembro de 2021."

Campinas, 8 de dezembro de 2021.



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 1013158692014
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	Camila Tiemi Sanches Pereira - JUCESP 993-WWW.LEGISLEILOES.COM.BR	10131586920148260114	07/12/2021		VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	Camila Tiemi Sanches Pereira - JUCESP 993-WWW.LEGISLEILOES.COM.BR	10131586920148260114	07/12/2017		Thiago Henrique Teles Lopes	Nomeado	1ª

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1527/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/12/2021. Considera-se a data de publicação em 13/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)

Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (auto de penhora fls.247). 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LEGIS LEILÕES, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do

leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 19-Intime-se com urgência. Campinas, 07 de dezembro de 2021."

Campinas, 10 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br, responsável pela plataforma www.legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 15/03/2022 à partir das 15:05h, e encerramento no dia 18/03/2022 às 15:05h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 08/04/2022 às 15:05h (ambos no horário de Brasília).**

Requer a juntada das pesquisas realizadas nos sítios eletrônicos dos órgãos que o Denatran e Detran/SP mantém na internet.

Tendo em vista, tratar-se de bem móvel, o qual não apresenta valorização no mercado atual, deixamos de juntar a planilha demonstrativa de atualização do valor da avaliação do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo, para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praceamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos,

sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apreendido estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 15 de dezembro de 2021.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.110.712/0001-75; **ED WANGER GENEROSO** inscrito no CPF sob nº 020.357.827-91; **MELODY BRAGA** inscrita no CPF sob nº 379.206.048-50; **ANDREA WANGER GENEROSO** inscrita no CPF sob nº 120.352.638-59 e demais interessados. A **DRA. VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1013158-69.2014.8.26.0114** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 15/03/2022 à partir das 15:05h, e encerramento no dia 18/03/2022 às 15:05h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 08/04/2022 às 15:05h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Dez de Setembro, nº 94, apartamento nº 1001, Centro, CEP 13010-21, Campinas/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem a Sra. Andrea Wanger Generoso, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Citroen. modelo C3 EXCL, ano de fabricação 2008, ano modelo 2008, cor preta, flex, motor 1.4, manual, 4 portas, placa DSY4514, renavam 00951137646, chassi 935FCKFV88B539758. **Consta no laudo de avaliação** que o veículo possui 150.728 km rodados, ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricos, está em bom estado de conservação, sem grandes detalhes que o depreciem.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Denatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 5.724,40); Multas (R\$ 1.902,07); Restrição judiciária: CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 00004426720135150001; CIRCULAÇÃO, expedida pela 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 00003258020135150129; CIRCULAÇÃO, expedida pela 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 00003846520135150130; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedida pela 1ª Vara do Cível da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 10131586920148260114; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara do Cível da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 4030412-38.2013; CIRCULAÇÃO, expedida pela 2ª Vara do Cível da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 0017017-37.2019; Licenciamento: Exercício 2013.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Campinas/SP, 16 de dezembro de 2021.

DRA. VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

15 de Dezembro de 2021

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DSY4514

RENAVAM : 951137646

IPVA

IPVA : R\$ 5.724,40 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 1.902,07

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2013

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Consulta RENAJUD

Dados do veículo

Placa:	DSY4514	Código RENAVAM:	00951137646
CPF/CNPJ do Proprietário:	120.352.638-59	Chassi:	935FCKFV88B539758

Processos

Restrição	Data/Hora da Inclusão	Tribunal	Órgão Judiciário	Processo
CIRCULACAO	15/02/2016 - 18:06:05	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS	00004426720135150001
CIRCULACAO	08/09/2014 - 14:18:49	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS 10A	00003258020135150129
CIRCULACAO	07/04/2014 - 08:42:59	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO	VT CAMPINAS 11A	00003846520135150130
TRANSFERENCIA	25/11/2016 - 18:53:07	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	1A VC DE CAMPINAS	1013158-69.2014
PENHORA	20/05/2021 - 09:38:47	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	1A VC DE CAMPINAS	10131586920148260114
TRANSFERENCIA	07/10/2014 - 12:23:32	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	1A VC DE CAMPINAS	4030412-38.2013
CIRCULACAO	28/04/2020 - 16:36:54	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	2A VARA CIVEL DE	0017017-37.2019

Total de Restrições: 7

Total de Processos: 7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 17 de dezembro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima** Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Autos nº 2014/000965.

Vistos.

1-Fica **homologado o edital** apresentado pela empresa leiloeira.

2-Intimem-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas:

1º Leilão: Início no dia 15/03/2022 às 15:05 horas e término no dia 18/03/2022 às 15:05 horas;

2º Leilão: Início no dia 18/03/2022 às 15:05 horas e término no dia 08/04/2022 às 15:05 horas.

3-**Intime-se com urgência.**

Campinas, 17 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

DANILO CAMARGO DA SILVA

De: DANILO CAMARGO DA SILVA
Enviado em: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 17:58
Para: contato@legisleiloes.com.br
Assunto: ITNIMAÇÃO - Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114
 Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

Sr.(a) Leiloeiro(a),

Fica intimado(a) V.Sa. acerca da homologação do edital, conforme decisão disponibilizada na internet. **Devendo, a empresa leiloeira, comprovar nos autos as notificações do executado (caso não possua procurador constituído) e demais interessados nos termos do art 889 do CPC.**

Atenciosamente,



DANILO CAMARGO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

E-mail: danilosilva@tjsp.jus.br

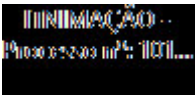
DANILO CAMARGO DA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: contato@legisleiloes.com.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 17:58
Assunto: Retransmitidas: ITNIMAÇÃO - Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@legisleiloes.com.br (contato@legisleiloes.com.br)

Assunto: ITNIMAÇÃO - Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Camila Tiemi Sanches Pereira (OAB 330100/SP)	D.J.E
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)	D.J.E
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-Fica homologado o edital apresentado pela empresa leiloeira. 2-Intimem-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas: 1º Leilão: Início no dia 15/03/2022 às 15:05 horas e término no dia 18/03/2022 às 15:05 horas; 2º Leilão: Início no dia 18/03/2022 às 15:05 horas e término no dia 08/04/2022 às 15:05 horas. 3-Intime-se com urgência. Campinas, 17 de dezembro de 2021."

Campinas, 11 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Camila Tiemi Sanches Pereira (OAB 330100/SP)
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. Vistos. 1-Fica homologado o edital apresentado pela empresa leiloeira. 2-Intimem-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas: 1º Leilão: Início no dia 15/03/2022 às 15:05 horas e término no dia 18/03/2022 às 15:05 horas; 2º Leilão: Início no dia 18/03/2022 às 15:05 horas e término no dia 08/04/2022 às 15:05 horas. 3-Intime-se com urgência. Campinas, 17 de dezembro de 2021."

Campinas, 12 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/agenda/> - procurando/digitando dentro desta pagina o código de leilão : **5133**

Podendo ser encontrado, também, na "busca avançada" do site <https://www.legisleiloes.com.br>, digitando-se o mesmo código acima informado .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

A juntada do **auto Leilão negativo em 2ª praça;**

Ainda, com base no princípio da Economia e Celeridade processual, se for o caso, que seja agendada **NOVA DATA PARA NOVO PRACEAMENTO DO BEM**, para que esta leiloeira empreenda novo esforço para alcançar sucesso na venda . Segue sugestão de datas :

1ª Praça com início em 02/08/2022, e término em 05/08/2022;

2ª Praça com início 05/08/2022 e término em 26/08/2022

Termos em que, pede deferimento.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.**

Processo nº: 1013158-69.2014.8.26.0114

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em oito de abril de dois mil e vinte e dois foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114 - 2014/000965**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2014/000965.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a petição juntada aos autos nesta data. E, AINDA, considerando que há pedido de penhora on line sigilosa, já deferido, poderá reiterá-lo, apresentar planilha atualizada de débito e taxa da pesquisa em R\$. 64,00. Nada mais. Campinas, 13 de abril de 2022. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0319/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Camila Tiemi Sanches Pereira (OAB 330100/SP)	D.J.E
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)	D.J.E
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a petição juntada aos autos nesta data. E, AINDA,"

Campinas, 14 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1013158-69.2014.8.26.0114



10131586920148260114

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer:

Para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem, requerendo para tanto a **REALIZAÇÃO DE PRACEAMENTO ELETRÔNICO, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico**, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, REQUER que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **LANCE JUDICIAL- GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo LEILOEIRO FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 e DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125, fones: (13)3384-8000, site: **www.lancejudicial.com.br**, para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **LANCE JUDICIAL** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do portal www.lancejudicial.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome **“lance judicial”** no corpo do despacho.

169698 - COB-BB
JOAO.STABILE

2079975



Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n°. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 18 de abril de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0319/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2022. Considera-se a data de publicação em 20/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2022 - Tiradentes (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação
22/04/2022 à 22/04/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Camila Tiemi Sanches Pereira (OAB 330100/SP)
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2014/000965. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a petição juntada aos autos nesta data. E, AINDA,"

Campinas, 19 de abril de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº: **1013158-69.2014.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP e outros**

Juíza de Direito: Dra. **Euzy Lopes Feijó Liberatti**

Autos nº 2014/000965.

1-**Defiro** o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **LANCE JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do **portal dos auxiliares da justiça**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a **minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico**, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int. Campinas, 11 de maio de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0408/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Camila Tiemi Sanches Pereira (OAB 330100/SP)	D.J.E
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)	D.J.E
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. 1-Defiro o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as

penas da Lei. Int. Campinas, 11 de maio de 2022"

Campinas, 12 de maio de 2022.



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 10131586920148260114
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP N ° 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL	10131586920148260114	11/05/2022		EUZY LOPES FEIJO LIBERATTI	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	Camila Tiemi Sanches Pereira - JUCESP 993- WWW.LEGISLEILOES.COM. BR	10131586920148260114	07/12/2021		VANESSA MIRANDA TAVARES DE LIMA	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	Camila Tiemi Sanches Pereira - JUCESP 993- WWW.LEGISLEILOES.COM. BR	10131586920148260114	07/12/2017		Thiago Henrique Teles Lopes	Nomeado	1ª

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0408/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/05/2022. Considera-se a data de publicação em 16/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Camila Tiemi Sanches Pereira (OAB 330100/SP)
Luís Marcelo Giacomine Mucin (OAB 210942/SP)
Pedro Benedito Maciel Neto (OAB 100139/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2014/000965. 1-Defiro o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para

comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int. Campinas, 11 de maio de 2022"

Campinas, 13 de maio de 2022.